



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**DATA: 23 DE MAIO DE 2022**

**OBJETIVO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**De acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 8.666/93 e suas alterações**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 160/2022, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano, solicitando aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. **Eu, Claudiana Serra da Silva,**  
assino: *C. Silva*.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 20 de maio de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano.

PARA: Exmº. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Aquisição de materiais de construção.

Senhor Prefeito,

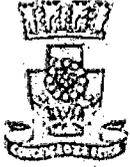
Tendo em vista a necessidade de Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais em diversas Secretarias desta Administração para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, para a manutenção, e para pequenas reformas (emergenciais). Tem por objetivo ainda, proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, proporcionando a cada Secretaria o bom andamento dos processos a ela pertinente.

O valor médio estimado para contratação, foi obtida através da análise dos valores praticados no mercado local, através da média simples das cotações junto a empresas do ramo, conforme documentação e termo de referência em anexo exaradas pelo do setor de compras.

Vale ressaltar que o custo total estimado das despesas com esta contratação, importa no valor de R\$ 4.361.745,46 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Sendo que, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, perfazendo o custo total estimado para o Lote I R\$ 688.763,90 (seiscentos e oitenta e oitenta mil, setecentos e sessenta e três mil e noventa centavos), para o Lote II R\$ 651.872,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para o Lote III R\$ 1.241.053,95 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), Lote IV R\$ 709.316,47 (setecentos e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e para o Lote V R\$ 1.065.331,87 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente.

**RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**PREÇO REFERENCIAL**

**NOTA TÉCNICA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.**

**LOTE I**

1. A&R MERCANTIL LTDA: R\$ 689.517,67
2. SOUZA EMPREENDIMENTOS E.  
COMÉRCIO EIRELI R\$ 704.229,55
3. WW COMERCIAL MERCANTIL  
EIRELLI R\$ 688.763,90

**TOTAL: R\$ 694.170,373**

**LOTE II**

1. A&R MERCANTIL LTDA: R\$ 653.776,94
2. SOUZA EMPREENDIMENTOS E.  
COMÉRCIO EIRELI R\$ 667.739,02
3. WW COMERCIAL MERCANTIL  
EIRELLI R\$ 634.102,44

**TOTAL: R\$ 651.872,8**

**LOTE III**

1. A&R MERCANTIL LTDA: R\$ 1.244.667,85
2. SOUZA EMPREENDIMENTOS E.  
COMÉRCIO EIRELI R\$  
1.271.244,00
3. WW COMERCIAL MERCANTIL  
EIRELLI R\$ 1.207.250,00

**TOTAL: R\$ 1.241.053,95**

**LOTE IV**

- 1. A&R MERCANTIL LTDA: R\$ 693.122,40**
- 2. SOUZA EMPREENDIMENTOS E.  
COMÉRCIO EIRELI R\$ 762.407,00**
- 3. WW COMERCIAL MERCANTIL  
EIRELLI R\$ 672.420,00**

**TOTAL: R\$ 709.316,467**

**LOTE V**

- 1. A&R MERCANTIL LTDA: R\$ 1.068.448,50**
- 2. SOUZA EMPREENDIMENTOS E.  
COMÉRCIO EIRELI R\$ 1.091.235,10**
- 3. WW COMERCIAL MERCANTIL  
EIRELLI R\$ 1,036.312,00**

**TOTAL: R\$ 1.065.331,87**



**WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
A/C: SETOR DE COMPRAS

Salvador, 23 DE MAIO DE 2022

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	kg	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	kg	150	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
4	ARAME RECUZIDO	kg	500	R\$ 36,60	R\$ 18.300,00
5	ARCO SERRA REG	und	100	R\$ 25,92	R\$ 2.592,00
6	BRITA Nº 01	m3	300	R\$ 214,80	R\$ 64.440,00
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
17	CADEADO 20MM	und	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
18	CADEADO 30MM	und	100	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
19	CADEADO 40MM	und	100	R\$ 30,52	R\$ 3.052,00
20	CADEADO 50MM	und	100	R\$ 43,88	R\$ 4.388,00
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120	R\$ 310,80	R\$ 37.296,00
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50	R\$ 48,78	R\$ 2.439,00
24	CAVADEIRA RETA	und	50	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
25	COLHER PEDREIRO	und	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150	R\$ 52,20	R\$ 7.830,00
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00

**End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 -- Mares - Salvador-BA**

**E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53**

**Tel.: (71) 3312-2906**

# W mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80	R\$ 21,19	R\$ 1.695,20
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80	R\$ 21,19	R\$ 1.695,20
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150	R\$ 19,76	R\$ 2.964,00
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150	R\$ 16,74	R\$ 2.511,00
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
35	ENXADA 2,5	und	200	R\$ 43,08	R\$ 8.616,00
36	ENXADA 3	und	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
37	ENXADA 3,5	und	200	R\$ 60,19	R\$ 12.038,00
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
39	FECHADURA COL/EXT	und	120	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00
40	FECHADURA COL/INT.	und	100	R\$ 118,08	R\$ 11.808,00
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100	R\$ 59,76	R\$ 5.976,00
42	FECHADURA INT. INOX	und	100	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80	R\$ 68,40	R\$ 5.472,00
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80	R\$ 14,94	R\$ 1.195,20
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150	R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150	R\$ 7,91	R\$ 1.186,50
49	FOICE ROCADEIRA	und	100	R\$ 32,18	R\$ 3.218,00
50	GONZO BALA	und	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100	R\$ 24,34	R\$ 2.434,00
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250	R\$ 214,80	R\$ 53.700,00
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00
54	LIMA K&F TRIANG	und	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
55	LIXA FERRO 36	und	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
56	LIXA FERRO 80	und	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
57	LIXA FERRO 100	und	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
58	LIXAS FERRO 120	und	150	R\$ 3,44	R\$ 516,00
59	MACHADO	und	10	R\$ 80,78	R\$ 807,80
60	MAQUITA	und	2	R\$ 451,80	R\$ 903,60
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40	R\$ 47,88	R\$ 1.915,20
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40	R\$ 83,12	R\$ 3.324,80

End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA

E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53

Tel.: (71) 3312-2906

# WW mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

63	MARTELO 25MM	und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
64	PA BICO S/CABO	und	200	R\$ 34,68	R\$ 6.936,00
65	PA QURADRADA S/ CABO	und	200	R\$ 34,68	R\$ 6.936,00
66	PALHA AÇO N01	pct	600	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280	R\$ 0,32	R\$ 89,60
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280	R\$ 0,54	R\$ 151,20
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280	R\$ 0,86	R\$ 240,80
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280	R\$ 1,76	R\$ 492,80
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280	R\$ 0,54	R\$ 151,20
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280	R\$ 0,82	R\$ 229,60
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280	R\$ 0,90	R\$ 252,00
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
78	PICARETA CHIBANCA	und	80	R\$ 71,64	R\$ 5.731,20
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200	R\$ 31,08	R\$ 6.216,00
83	PREGO 3X9/KG	kg	200	R\$ 31,08	R\$ 6.216,00
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200	R\$ 29,34	R\$ 5.868,00
85	PREGO 4X4/KG	kg	200	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
86	REBITADOR MANUAL	und	2	R\$ 38,88	R\$ 77,76
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
88	REGUA PEDREIRO	und	10	R\$ 34,02	R\$ 340,20
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
92	TESOURA P/GRAMA	und	8	R\$ 40,68	R\$ 325,44
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40	R\$ 282,00	R\$ 11.280,00
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100	R\$ 48,96	R\$ 4.896,00
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800	R\$ 86,40	R\$ 69.120,00
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500	R\$ 57,60	R\$ 28.800,00
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500	R\$ 126,00	R\$ 63.000,00
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800	R\$ 25,02	R\$ 20.016,00
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80	R\$ 164,12	R\$ 13.129,60

End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA

E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53

Tel.: (71) 3312-2906

# W mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

100	FACÃO MATO 20"	und	50	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
101	CABO P/PA	und	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
102	TORQUESA ARMADOR	und	30	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15	R\$ 176,40	R\$ 2.646,00
104	PÉ DE CABRA	und	20	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300	R\$ 98,40	R\$ 29.520,00

**VALOR DO LOTE 1 TOTAL: R\$ 688.763,90 (Seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO 17 GR	UND	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
2	ADESIVO 75 GR	UND	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
3	ASSENTO SANIT	UND	200	R\$ 43,55	R\$ 8.710,00
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250	R\$ 88,56	R\$ 22.140,00
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	150	R\$ 16,24	R\$ 2.436,00
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100	R\$ 7,31	R\$ 731,00
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
14	CAIXA SIF.100X100X50	UND	150	R\$ 23,36	R\$ 3.504,00
15	CAIXA D'AGUA 250L	UND	50	R\$ 332,10	R\$ 16.605,00
16	CAIXA D'AGUA 500L	UND	30	R\$ 391,88	R\$ 11.756,40
17	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	30	R\$ 635,42	R\$ 19.062,60
18	CAIXA D'ÁGUA 5000L	UND	4	R\$ 4.325,76	R\$ 17.303,04
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200	R\$ 39,41	R\$ 7.882,00
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100	R\$ 35,42	R\$ 3.542,00
15	CAP 020MM SOLDAVEL	UND	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
16	CAP 025MM SOLDAVEL	UND	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
17	CAP 032MM SOLDAVEL	UND	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
18	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00
19	CURVA 020MM	UND	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
20	CURVA 025MM	UND	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
21	CURVA 032MM	UND	200	R\$ 10,76	R\$ 2.152,00
22	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50

**End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA**

**E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53**

**Tel.: (71) 3312-2906**

# W

## mercantil

### WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

23	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
24	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
25	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
26	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
27	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
28	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
29	FRANGE ADAP 20MM	UND	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
30	FRANGE ADAP25MM	UND	50	R\$ 16,38	R\$ 819,00
31	JOELHO 20MM	UND	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
32	JOELHO 25MM	UND	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
33	JOELHO 32MM	UND	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
34	JOELHO 40MM	UND	80	R\$ 5,83	R\$ 466,40
35	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60	R\$ 13,28	R\$ 796,80
36	JOELHO 1" ROS	UND	60	R\$ 7,97	R\$ 478,20
37	JOELHO 1/2 ROS	UND	80	R\$ 4,43	R\$ 354,40
38	JOELHO 3/4 ROS	UND	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20
39	JOELHO ESG. 100	UND	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
40	JOELHO ESG.040MM	UND	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
41	JOELHO ESG.050MM	UND	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
42	JOELHO ESG.075MM	UND	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
43	LUVA 20MM	UND	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
44	LUVA 20X1/2	UND	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
45	LUVA 25MM	UND	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00
46	LUVA 25X1/2	UND	80	R\$ 4,16	R\$ 332,80
47	LUVA 25X3/4	UND	80	R\$ 4,16	R\$ 332,80
48	LUVA 32MM	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
49	LUVA 40MM	UND	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40
50	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
51	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
52	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20	R\$ 1,64	R\$ 32,80
53	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
54	LUVA ESG.040 MM	UND	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
55	LUVA ESG.050 MM	UND	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
56	LUVA ESG.075 MM	UND	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
57	LUVA ESG.100 MM	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
58	LUVA LATEX	UND	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
59	LUVA PVC LGA	UND	200	R\$ 37,20	R\$ 7.440,00
60	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50
61	MAX DUCHA 127	UND	40	R\$ 104,94	R\$ 4.197,60
62	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
63	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400	R\$ 15,06	R\$ 6.024,00
64	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00

**End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA**

**E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53**

**Tel.: (71) 3312-2906**

# W mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

65	NIPEL 1/2 ROS	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
66	NIPEL 3/4 ROS	UND	20	R\$ 1,58	R\$ 31,60
67	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
68	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
69	PIA INOX 1.00X50	UND	15	R\$ 265,68	R\$ 3.985,20
70	PIA INOX 1.20X50	UND	15	R\$ 294,47	R\$ 4.417,05
71	PIA INOX 1.40X50	UND	5	R\$ 360,89	R\$ 1.804,45
69	RALO RED SINF COMUM-	UND	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
70	RALO RED SINF CROMADO	UND	50	R\$ 18,37	R\$ 918,50
71	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
72	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
73	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
74	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
75	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00
76	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80	R\$ 9,43	R\$ 754,40
77	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
78	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50	R\$ 14,12	R\$ 706,00
79	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150	R\$ 11,02	R\$ 1.653,00
80	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80	R\$ 11,63	R\$ 930,40
81	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50	R\$ 26,12	R\$ 1.306,00
82	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
83	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20	R\$ 90,34	R\$ 1.806,80
84	REGISTRO GAV. 1/2 BRUTO	UND	20	R\$ 50,08	R\$ 1.001,60
85	REGISTRO GAV. 3/4 BRUTO	UND	20	R\$ 61,55	R\$ 1.231,00
86	REGISTRO PL. PRES.20M	UND	40	R\$ 20,59	R\$ 823,60
87	REGISTRO PL. PRES.25M	UND	20	R\$ 22,01	R\$ 440,20
88	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80	R\$ 66,42	R\$ 5.313,60
89	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
90	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20	R\$ 86,35	R\$ 1.727,00
91	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40	R\$ 26,57	R\$ 1.062,80
92	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00
93	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
94	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250	R\$ 10,22	R\$ 2.555,00
95	TE 20MM	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
96	TE 20X1/2	UND	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
97	TE 25MM	UND	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
98	TE 25X20MM	UND	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
99	TE 32MM SOLDAVEL	UND	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00
100	TE 40MM SOLDAVEL	UND	50	R\$ 10,36	R\$ 518,00
101	TE ESGOTO 040	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
102	TE ESGOTO 050	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
103	TE ESGOTO 075	UND	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00

End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA

E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53

Tel.: (71) 3312-2906

# WW mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

104	TE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
105	TE ESGOTO 100X050	UND	50	R\$ 17,09	R\$ 854,50
106	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100	R\$ 54,47	R\$ 5.447,00
107	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	UND	100	R\$ 53,14	R\$ 5.314,00
108	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50	R\$ 39,85	R\$ 1.992,50
109	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	UND	60	R\$ 56,02	R\$ 3.361,20
110	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60	R\$ 57,56	R\$ 3.453,60
111	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	UND	60	R\$ 37,42	R\$ 2.245,20
112	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	UND	150	R\$ 26,57	R\$ 3.985,50
113	TUBO ESG. 100MM	UND	700	R\$ 115,80	R\$ 81.060,00
114	TUBO ESG. 40MM	UND	500	R\$ 39,42	R\$ 19.710,00
115	TUBO ESG..050M	UND	300	R\$ 81,89	R\$ 24.567,00
116	TUBO ESG..150M	UND	150	R\$ 346,80	R\$ 52.020,00
117	TUBO ESG.075M	UND	150	R\$ 97,74	R\$ 14.661,00
118	TUBO SOLD.20MM	UND	1000	R\$ 25,20	R\$ 25.200,00
119	TUBO SOLD.25MM	UND	500	R\$ 31,80	R\$ 15.900,00
120	TUBO SOLD.32MM	UND	400	R\$ 67,20	R\$ 26.880,00
121	TUBO SOLD. 50MM	UND	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
122	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
123	VALVULA LAV. LONGA	UND	330	R\$ 7,20	R\$ 2.376,00
124	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20	R\$ 37,08	R\$ 741,60
125	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70	R\$ 264,00	R\$ 18.480,00
126	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
127	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120	R\$ 238,80	R\$ 28.656,00
128	BOCAL P/BICA PLASTICA	UND	100	R\$ 94,27	R\$ 9.427,00
129	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100	R\$ 28,62	R\$ 2.862,00
130	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100	R\$ 28,62	R\$ 2.862,00
131	SUPORTE P/BICA PLASTICA	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
132	LAVATORIO PLASTICO	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
132	LAVATORIO C/COLONA LOUÇA	UND	100	R\$ 278,40	R\$ 27.840,00

VALOR DO LOTE 2 TOTAL: R\$ 634.102,44 (Seiscentos e trinta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos)

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00

End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA

E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53

Tel.: (71) 3312-2906

# W

## mercantil

### WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60000	R\$ 1,32	R\$ 79.200,00
5	BROXA RETANGULAR	und	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
6	CAL C/ 20 KG	pct	500	R\$ 31,01	R\$ 15.505,00
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400	R\$ 19,15	R\$ 7.660,00
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
9	CERÂMICA 35X35	m2	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
10	CERÂMICA 30X45	m2	500	R\$ 39,48	R\$ 19.740,00
11	CERÂMICA 45X45	m2	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
12	CIMENTO BRANCO	kg	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000	R\$ 47,40	R\$ 189.600,00
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200	R\$ 12,04	R\$ 2.408,00
16	ESPATULA Nº12	und	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
17	ESTOPA 150G	pct	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
18	FURADEIRA HOBBY	und	10	R\$ 426,82	R\$ 4.268,20
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50	R\$ 36,72	R\$ 1.836,00
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50	R\$ 13,04	R\$ 652,00
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50	R\$ 322,80	R\$ 16.140,00
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
23	TRINCHA 4"	und	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100	R\$ 37,19	R\$ 3.719,00
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200	R\$ 125,12	R\$ 25.024,00
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300	R\$ 71,76	R\$ 21.528,00
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	sc	200	R\$ 23,64	R\$ 4.728,00
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200	R\$ 39,84	R\$ 7.968,00
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
34	ROLO ESP.23CM	und	300	R\$ 21,89	R\$ 6.567,00
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150	R\$ 88,64	R\$ 13.296,00
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400	R\$ 16,81	R\$ 6.724,00
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700	R\$ 156,86	R\$ 109.802,00
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000	R\$ 5,47	R\$ 27.350,00

**End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA**

**E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53**

**Tel.: (71) 3312-2906**

# W mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800	R\$ 114,00	R\$ 91.200,00
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40	R\$ 56,34	R\$ 2.253,60
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400	R\$ 274,80	R\$ 109.920,00
53	TRINCHA 1	und	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
54	TRINCHA 1,5	und	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
55	TRINCHA ½	und	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
56	TRINCHA 2	und	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
57	TRINCHA 2.1/2	und	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
58	TRINCHA 3	und	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
59	VERNIZ COPAL 3,6	GL	150	R\$ 28,70	R\$ 4.305,00
60	XADREX CX.250GR	cx	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
61	ZARCÃO 900 ML	und	25	R\$ 25,36	R\$ 634,00
62	ZARCÃO 3,6L	und	25	R\$ 70,96	R\$ 1.774,00
63	BLOCO GRANDE 8 FUIROS	und	80000	R\$ 1,38	R\$ 110.400,00
64	AREIA LAVADA	mt	400	R\$ 114,00	R\$ 45.600,00
65	AREIA CAVADA	mt	400	R\$ 105,60	R\$ 42.240,00
66	PÓ DE PEDRA	mt	300	R\$ 145,92	R\$ 43.776,00
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50	R\$ 34,66	R\$ 1.733,00
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80	R\$ 105,79	R\$ 8.463,20

VALOR DO LOTE 3 TOTAL: R\$ 1.207.520,00 ( Um milhão duzentos e sete mil, quinhentos e vinte reais)

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNID.	200	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNID.	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
7	ADOELA P/P. S/A MASSA	UNID.	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60	R\$ 495,00	R\$ 29.700,00
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60	R\$ 495,00	R\$ 29.700,00

End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA

E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53

Tel.: (71) 3312-2906

# W mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90	R\$ 148,00	R\$ 13.320,00
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 220,00	R\$ 19.800,00
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 220,00	R\$ 19.800,00
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00

VALOR DO LOTE 4 TOTAL: R\$ 672.420,00( Seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)

## LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 18,50	R\$ 74.000,00
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 23,00	R\$ 92.000,00
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75	R\$ 230,00	R\$ 17.250,00
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
12	FORRO ANGELIN	M	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
13	FORRO PVC 20CM	M	800	R\$ 39,95	R\$ 31.960,00
14	PEÇA 10X6-1,0	M	1200	R\$ 50,49	R\$ 60.588,00

End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA

E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53

Tel.: (71) 3312-2906

# W mercantil

## WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

	MASSARANDUBA				
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	R\$ 78,00	R\$ 93.600,00
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000	R\$ 87,00	R\$ 261.000,00
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
21	TABUA/15 MISTA	M	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
22	TABUA/23 MISTA	M	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
24	TABUA/30 MISTA.	M	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50	R\$ 398,60	R\$ 19.930,00
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80,00	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00

VALOR DO LOTE 5 TOTAL: R\$ 1.036.312,00 (Um milhão trinta e seis mil trezentos e doze reais)

**TOTAL GERAL: R\$ 4.219.118,34**

Cond. Comerciais:

Prazo de Entrega: A combinar

Validade da Proposta: 90 dias

Cond. De Pagamento: c/ empenho.

Dados bancários

Banco Bradesco Ag: 3602-1 CC: 56974-7

  
WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

**28.941.379/0001-53**  
Insc. Estadual. 144.318.793- ME  
WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI  
Rua Direta do Uruguai n° 50  
Loja A Uruguai  
CEP. 40.450 - 210  
Salvador-BA

End.: AV. Conselheiros Zacarias- Sala 105 - Mares - Salvador-BA

E-mail: [wwmercantil@gmail.com](mailto:wwmercantil@gmail.com) - CNPJ.: 28.941.379/0001-53

Tel.: (71) 3312-2906



Para: CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100	R\$ 24,62	R\$ 2.462,00
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	kg	100	R\$ 37,12	R\$ 3.712,00
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	kg	150	R\$ 32,17	R\$ 4.825,50
4	ARAME RECUZIDO	kg	500	R\$ 37,73	R\$ 18.865,00
5	ARCO SERRA REG	und	100	R\$ 26,72	R\$ 2.672,00
6	BRITA Nº 01	m3	300	R\$ 221,46	R\$ 66.438,00
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100	R\$ 8,08	R\$ 808,00
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
17	CADEADO 20MM	und	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
18	CADEADO 30MM	und	100	R\$ 20,19	R\$ 2.019,00
19	CADEADO 40MM	und	100	R\$ 31,47	R\$ 3.147,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.marcantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

# A&R Mercantil LTDA

20	CADEADO 50MM	und	100	R\$ 45,24	R\$ 4.524,00
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80	R\$ 20,41	R\$ 1.632,80
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120	R\$ 320,43	R\$ 38.451,60
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50	R\$ 50,29	R\$ 2.514,50
24	CAVADEIRA RETA	und	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
25	COLHER PEDREIRO	und	50	R\$ 23,38	R\$ 1.169,00
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150	R\$ 53,82	R\$ 8.073,00
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50	R\$ 11,73	R\$ 586,50
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80	R\$ 21,85	R\$ 1.748,00
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80	R\$ 21,85	R\$ 1.748,00
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150	R\$ 12,91	R\$ 1.936,50
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150	R\$ 20,37	R\$ 3.055,50
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
35	ENXADA 2,5	und	200	R\$ 44,42	R\$ 8.884,00
36	ENXADA 3	und	200	R\$ 55,67	R\$ 11.134,00
37	ENXADA 3,5	und	200	R\$ 62,06	R\$ 12.412,00
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
39	FECHADURA COL/EXT	und	120	R\$ 117,53	R\$ 14.103,60
40	FECHADURA COL/INT.	und	100	R\$ 121,74	R\$ 12.174,00
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100	R\$ 61,61	R\$ 6.161,00
42	FECHADURA INT. INOX	und	100	R\$ 51,96	R\$ 5.196,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.marcantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80	R\$ 70,52	R\$ 5.641,60
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150	R\$ 7,42	R\$ 1.113,00
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150	R\$ 8,16	R\$ 1.224,00
49	FOICE ROCADEIRA	und	100	R\$ 33,18	R\$ 3.318,00
50	GONZO BALA	und	400	R\$ 5,57	R\$ 2.228,00
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100	R\$ 25,09	R\$ 2.509,00
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250	R\$ 221,46	R\$ 55.365,00
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
54	LIMA K&F TRIANG	und	20	R\$ 18,56	R\$ 371,20
55	LIXA FERRO 36	und	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
56	LIXA FERRO 80	und	40	R\$ 4,38	R\$ 175,20
57	LIXA FERRO 100	und	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
58	LIXAS FERRO 120	und	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50
59	MACHADO	und	10	R\$ 83,28	R\$ 832,80
60	MAQUITA	und	2	R\$ 465,81	R\$ 931,62
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40	R\$ 49,36	R\$ 1.974,40
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40	R\$ 85,70	R\$ 3.428,00
63	MARTELO 25MM	und	50	R\$ 27,84	R\$ 1.392,00
64	PA BICO S/CABO	und	200	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00
65	PA QURADRADA S/ CABO	und	200	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

66	PALHA AÇO N01	pct	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280	R\$ 0,33	R\$ 92,40
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280	R\$ 0,56	R\$ 156,80
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280	R\$ 0,89	R\$ 249,20
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280	R\$ 1,81	R\$ 506,80
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280	R\$ 0,56	R\$ 156,80
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280	R\$ 0,85	R\$ 238,00
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280	R\$ 0,93	R\$ 260,40
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280	R\$ 1,03	R\$ 288,40
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
78	PICARETA CHIBANCA	und	80	R\$ 73,86	R\$ 5.908,80
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200	R\$ 25,98	R\$ 5.196,00
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200	R\$ 25,98	R\$ 5.196,00
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200	R\$ 25,98	R\$ 5.196,00
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200	R\$ 32,04	R\$ 6.408,00
83	PREGO 3X9/KG	kg	200	R\$ 32,04	R\$ 6.408,00
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200	R\$ 30,25	R\$ 6.050,00
85	PREGO 4X4/KG	kg	200	R\$ 40,83	R\$ 8.166,00
86	REBITADOR MANUAL	und	2	R\$ 40,09	R\$ 80,18
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
88	REGUA PEDREIRO	und	10	R\$ 35,07	R\$ 350,70

# A&R Mercantil LTDA

89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10	R\$ 51,96	R\$ 519,60
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10	R\$ 24,13	R\$ 241,30
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10	R\$ 24,13	R\$ 241,30
92	TESOURA P/GRAMA	und	8	R\$ 41,94	R\$ 335,52
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40	R\$ 290,74	R\$ 11.629,60
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100	R\$ 50,48	R\$ 5.048,00
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800	R\$ 89,08	R\$ 71.264,00
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500	R\$ 59,39	R\$ 29.695,00
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500	R\$ 129,91	R\$ 64.955,00
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800	R\$ 25,80	R\$ 20.640,00
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80	R\$ 169,21	R\$ 13.536,80
100	FACÃO MATO 20"	und	50	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00
101	CABO P/PÁ	und	500	R\$ 11,13	R\$ 5.565,00
102	TORQUESA ARMADOR	und	30	R\$ 50,11	R\$ 1.503,30
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15	R\$ 181,87	R\$ 2.728,05
104	PÉ DE CABRA	und	20	R\$ 53,82	R\$ 1.076,40
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300	R\$ 101,45	R\$ 30.435,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 689.517,67</b>					

## LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADESIVO 17 GR	UND	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
2	ADESIVO 75 GR	UND	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
3	ASSENTO SANIT	UND	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250	R\$ 91,31	R\$ 22.827,50
5	BOIA CX D`AGUA 1/2	UND	150	R\$ 16,74	R\$ 2.511,00
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
14	CAIXA SIF.100X100X50	UND	150	R\$ 24,08	R\$ 3.612,00
15	CAIXA D`AGUA 250L	UND	50	R\$ 342,40	R\$ 17.120,00
16	CAIXA D`AGUA 500L	UND	30	R\$ 404,03	R\$ 12.120,90
17	CAIXA D`AGUA 1000L	UND	30	R\$ 655,12	R\$ 19.653,60
18	CAIXA D`ÁGUA 5000L	UND	4	R\$ 4.459,86	R\$ 17.839,44
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100	R\$ 36,52	R\$ 3.652,00
21	CAP 020MM SOLDAVEL	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
22	CAP 025MM SOLDAVEL	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
23	CAP 032MM SOLDAVEL	UND	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200	R\$ 19,63	R\$ 3.926,00
25	CURVA 020MM	UND	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
26	CURVA 025MM	UND	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
27	CURVA 032MM	UND	200	R\$ 11,09	R\$ 2.218,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50	R\$ 75,60	R\$ 3.780,00
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
32	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
35	FRANGE ADAP 20MM	UND	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
36	FRANGE ADAP25MM	UND	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
37	JOELHO 20MM	UND	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
38	JOELHO 25MM	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
39	JOELHO 32MM	UND	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
40	JOELHO 40MM	UND	80	R\$ 6,01	R\$ 480,80
41	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60	R\$ 13,69	R\$ 821,40
42	JOELHO 1" ROS	UND	60	R\$ 8,22	R\$ 493,20
43	JOELHO 1/2 ROS	UND	80	R\$ 4,57	R\$ 365,60
44	JOELHO 3/4 ROS	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
45	JOELHO ESG. 100	UND	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
46	JOELHO ESG.040MM	UND	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
47	JOELHO ESG.050MM	UND	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
48	JOELHO ESG.075MM	UND	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00
49	LUVA 20MM	UND	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
50	LUVA 20X1/2	UND	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
51	LUVA 25MM	UND	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50

# A&R Mercantil LTDA

52	LUVA 25X1/2	UND	80	R\$ 4,29	R\$ 343,20
53	LUVA 25X3/4	UND	80	R\$ 4,29	R\$ 343,20
54	LUVA 32MM	UND	80	R\$ 3,09	R\$ 247,20
55	LUVA 40MM	UND	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
57	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20	R\$ 1,69	R\$ 33,80
59	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20
60	LUVA ESG.040 MM	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
61	LUVA ESG.050 MM	UND	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
62	LUVA ESG.075 MM	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
63	LUVA ESG.100 MM	UND	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
64	LUVA LATEX	UND	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
65	LUVA PVC LGA	UND	200	R\$ 38,35	R\$ 7.670,00
66	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150	R\$ 15,29	R\$ 2.293,50
67	MAX DUCHA 127	UND	40	R\$ 108,19	R\$ 4.327,60
68	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400	R\$ 15,53	R\$ 6.212,00
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
71	NIPEL 1/2 ROS	UND	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
72	NIPEL 3/4 ROS	UND	20	R\$ 1,63	R\$ 32,60
73	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
74	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
75	PIA INOX 1.00X50	UND	15	R\$ 273,92	R\$ 4.108,80

# A&R Mercantil LTDA

76	PIA INOX 1.20X50	UND	15	R\$ 303,60	R\$ 4.554,00
77	PIA INOX 1.40X50	UND	5	R\$ 372,08	R\$ 1.860,40
78	RALO RED SINF COMUM-	UND	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
79	RALO RED SINF CROMADO	UND	50	R\$ 18,94	R\$ 947,00
80	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
81	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
82	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
83	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
84	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
85	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80	R\$ 9,72	R\$ 777,60
86	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
87	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
88	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150	R\$ 11,36	R\$ 1.704,00
89	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80	R\$ 11,99	R\$ 959,20
90	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
91	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50	R\$ 32,18	R\$ 1.609,00
92	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20	R\$ 93,14	R\$ 1.862,80
93	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	UND	20	R\$ 51,63	R\$ 1.032,60
94	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	UND	20	R\$ 63,46	R\$ 1.269,20
95	REGISTRO PL. PRES.20M	UND	40	R\$ 21,23	R\$ 849,20
96	REGISTRO PL. PRES.25M	UND	20	R\$ 22,69	R\$ 453,80
97	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80	R\$ 68,48	R\$ 5.478,40
98	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50	R\$ 88,34	R\$ 4.417,00
99	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20	R\$ 89,03	R\$ 1.780,60

# A&R Mercantil LTDA

100	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40	R\$ 27,39	R\$ 1.095,60
101	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40	R\$ 14,64	R\$ 585,60
102	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50
103	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250	R\$ 10,54	R\$ 2.635,00
104	TE 20MM	UND	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
105	TE 20X1/2	UND	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
106	TE 25MM	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
107	TE 25X20MM	UND	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
108	TE 32MM SOLDAVEL	UND	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
109	TE 40MM SOLDAVEL	UND	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
110	TE ESGOTO 040	UND	150	R\$ 3,61	R\$ 541,50
111	TE ESGOTO 050	UND	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
112	TE ESGOTO 075	UND	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
113	TE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
114	TE ESGOTO 100X050	UND	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
115	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100	R\$ 56,16	R\$ 5.616,00
116	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	UND	100	R\$ 54,79	R\$ 5.479,00
117	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50	R\$ 41,09	R\$ 2.054,50
118	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	UND	60	R\$ 57,76	R\$ 3.465,60
119	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60	R\$ 59,34	R\$ 3.560,40
120	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	UND	60	R\$ 38,58	R\$ 2.314,80
121	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	UND	150	R\$ 27,39	R\$ 4.108,50
122	TUBO ESG. 100MM	UND	700	R\$ 119,39	R\$ 83.573,00
123	TUBO ESG. 40MM	UND	500	R\$ 40,64	R\$ 20.320,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

124	TUBO ESG..050M	UND	300	R\$ 84,43	R\$ 25.329,00
125	TUBO ESG..150M	UND	150	R\$ 357,55	R\$ 53.632,50
126	TUBO ESG.075M	UND	150	R\$ 100,77	R\$ 15.115,50
127	TUBO SOLD.20MM	UND	1000	R\$ 25,98	R\$ 25.980,00
128	TUBO SOLD.25MM	UND	500	R\$ 32,79	R\$ 16.395,00
129	TUBO SOLD.32MM	UND	400	R\$ 69,28	R\$ 27.712,00
130	TUBO SOLD. 50MM	UND	100	R\$ 111,35	R\$ 11.135,00
131	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
132	VALVULA LAV. LONGA	UND	330	R\$ 7,42	R\$ 2.448,60
133	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20	R\$ 38,23	R\$ 764,60
134	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70	R\$ 272,18	R\$ 19.052,60
135	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
136	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120	R\$ 246,20	R\$ 29.544,00
137	BOCAL P/BICA PLASTICA	UND	100	R\$ 97,19	R\$ 9.719,00
138	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100	R\$ 29,51	R\$ 2.951,00
139	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100	R\$ 29,51	R\$ 2.951,00
140	SUPORTE P/BICA PLASTICA	UND	150	R\$ 18,56	R\$ 2.784,00
141	LAVATORIO PLASTICO	UND	150	R\$ 30,93	R\$ 4.639,50
142	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100	R\$ 287,03	R\$ 28.703,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 653.776,94</b>					

### LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600	R\$ 11,75	R\$ 7.050,00

# A&R Mercantil LTDA

2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60000	R\$ 1,36	R\$ 81.600,00
5	BROXA RETANGULAR	und	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
6	CAL C/ 20 KG	pct	500	R\$ 31,97	R\$ 15.985,00
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400	R\$ 19,74	R\$ 7.896,00
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00
9	CERÂMICA 35X35	m2	500	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
10	CERÂMICA 30X45	m2	500	R\$ 40,70	R\$ 20.350,00
11	CERÂMICA 45X45	m2	500	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
12	CIMENTO BRANCO	kg	800	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000	R\$ 48,87	R\$ 195.480,00
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600	R\$ 5,64	R\$ 3.384,00
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
16	ESPATULA Nº12	und	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
17	ESTOPA 150G	pct	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
18	FURADEIRA HOBBY	und	10	R\$ 440,05	R\$ 4.400,50
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50	R\$ 13,44	R\$ 672,00
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50	R\$ 332,81	R\$ 16.640,50
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50	R\$ 185,58	R\$ 9.279,00
23	TRINCHA 4"	und	30	R\$ 14,23	R\$ 426,90
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100	R\$ 38,34	R\$ 3.834,00
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00

# A&R Mercantil LTDA

26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100	R\$ 30,08	R\$ 3.008,00
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300	R\$ 73,98	R\$ 22.194,00
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	sc	200	R\$ 24,37	R\$ 4.874,00
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200	R\$ 41,08	R\$ 8.216,00
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
34	ROLO ESP.23CM	und	300	R\$ 22,57	R\$ 6.771,00
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200	R\$ 21,27	R\$ 4.254,00
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200	R\$ 25,98	R\$ 5.196,00
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150	R\$ 91,39	R\$ 13.708,50
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400	R\$ 17,33	R\$ 6.932,00
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700	R\$ 161,72	R\$ 113.204,00
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000	R\$ 5,64	R\$ 28.200,00
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300	R\$ 86,60	R\$ 25.980,00
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100	R\$ 30,08	R\$ 3.008,00
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800	R\$ 117,53	R\$ 94.024,00
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150	R\$ 32,17	R\$ 4.825,50
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300	R\$ 86,60	R\$ 25.980,00

# A&R Mercantil LTDA

50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100	R\$ 30,08	R\$ 3.008,00
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40	R\$ 58,09	R\$ 2.323,60
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400	R\$ 283,32	R\$ 113.328,00
53	TRINCHA 1	und	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
54	TRINCHA 1,5	und	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
55	TRINCHA ½	und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
56	TRINCHA 2	und	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
57	TRINCHA 2.1/2	und	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
58	TRINCHA 3	und	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
59	VERNIZ COPAL 3,6	GL	150	R\$ 29,59	R\$ 4.438,50
60	XADREX CX.250GR	cx	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
61	ZARCÃO 900 ML	und	25	R\$ 26,15	R\$ 653,75
62	ZARCÃO 3,6L	und	25	R\$ 73,16	R\$ 1.829,00
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80000	R\$ 1,42	R\$ 113.600,00
64	AREIA LAVADA	mt	400	R\$ 117,53	R\$ 47.012,00
65	AREIA CAVADA	mt	400	R\$ 108,87	R\$ 43.548,00
66	PÓ DE PEDRA	mt	300	R\$ 150,44	R\$ 45.132,00
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80	R\$ 109,07	R\$ 8.725,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.244.667,85</b>					

## LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80	R\$ 128,88	R\$ 10.310,40
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80	R\$ 128,88	R\$ 10.310,40

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80	R\$ 128,88	R\$ 10.310,40
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNID.	200	R\$ 304,15	R\$ 60.830,00
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNID.	200	R\$ 194,86	R\$ 38.972,00
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200	R\$ 185,58	R\$ 37.116,00
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200	R\$ 298,99	R\$ 59.798,00
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60	R\$ 510,35	R\$ 30.621,00
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60	R\$ 510,35	R\$ 30.621,00
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90	R\$ 152,59	R\$ 13.733,10
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60	R\$ 463,95	R\$ 27.837,00
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60	R\$ 463,95	R\$ 27.837,00
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60	R\$ 463,95	R\$ 27.837,00
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90	R\$ 216,51	R\$ 19.485,90
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90	R\$ 216,51	R\$ 19.485,90
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90	R\$ 216,51	R\$ 19.485,90
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90	R\$ 170,12	R\$ 15.310,80
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90	R\$ 170,12	R\$ 15.310,80
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 226,82	R\$ 20.413,80
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 226,82	R\$ 20.413,80
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30	R\$ 701,08	R\$ 21.032,40
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30	R\$ 701,08	R\$ 21.032,40
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30	R\$ 701,08	R\$ 21.032,40
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500	R\$ 32,99	R\$ 49.485,00
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30.000	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.marcantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 693.122,40

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 19,07	R\$ 76.280,00
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 23,71	R\$ 94.840,00
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75	R\$ 237,13	R\$ 17.784,75
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75	R\$ 278,37	R\$ 20.877,75
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90	R\$ 144,34	R\$ 12.990,60
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450	R\$ 77,33	R\$ 34.798,50
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150	R\$ 118,57	R\$ 17.785,50
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120	R\$ 56,71	R\$ 6.805,20
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60	R\$ 13,40	R\$ 804,00
12	FORRO ANGELIN	M	300	R\$ 91,76	R\$ 27.528,00
13	FORRO PVC 20CM	M	800	R\$ 41,19	R\$ 32.952,00
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	R\$ 52,06	R\$ 62.472,00
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	R\$ 80,42	R\$ 96.504,00
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600	R\$ 84,54	R\$ 50.724,00
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000	R\$ 89,70	R\$ 269.100,00
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400	R\$ 8,25	R\$ 19.800,00
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300	R\$ 9,57	R\$ 2.871,00
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500	R\$ 18,56	R\$ 46.400,00
21	TABUA/15 MISTA	M	600	R\$ 23,71	R\$ 14.226,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercanti.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME

# A&R Mercantil LTDA

22	TABUA/23 MISTA	M	600	R\$ 30,93	R\$ 18.558,00
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150	R\$ 102,07	R\$ 15.310,50
24	TABUA/30 MISTA.	M	1200	R\$ 36,09	R\$ 43.308,00
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80	R\$ 8,76	R\$ 700,80
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50	R\$ 410,96	R\$ 20.548,00
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40	R\$ 355,70	R\$ 14.228,00
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30	R\$ 280,43	R\$ 8.412,90
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100	R\$ 143,31	R\$ 14.331,00
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80	R\$ 21,65	R\$ 1.732,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.068448,50</b>					

**VALOR TOTAL DOS LOTES: I;II;III;IV E V R\$ 4.349.533,36**

**Salvador, 18 DE MAIO DE 2022.**

**Validade: 90 (NOVENTA) dias**

**Entrega: 05 (CINCO) dias**

**Cond. De Pagamento: c/ empenho.**

19.000.123/0001-50

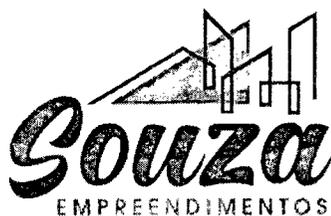
A & R MERCANTIL LTDA.

Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08

Fundo, Uruguai - CEP: 40451-260

Salvador / Bahia

*Augusto Emanuel de Sá*  
A & R MERCANTIL LTDA.



SOUZA EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

Para: PREFEITURA M. DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

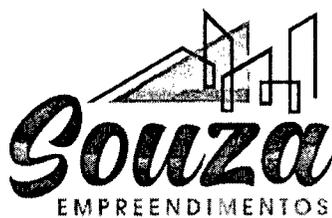
ATT: Setor de Compras.

20 de maio de 2022 - Serrinha, Bahia.

### COTAÇÃO

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ANCINHO 12 DENTES	100	und	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	100	kg	R\$ 37,91	R\$ 3.791,00
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	150	kg	R\$ 32,85	R\$ 4.927,50
4	ARAME RECUZIDO	500	kg	R\$ 38,54	R\$ 19.270,00
5	ARCO SERRA REG	100	und	R\$ 27,29	R\$ 2.729,00
6	BRITA Nº 01	300	m3	R\$ 226,18	R\$ 67.854,00
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	50	und	R\$ 11,20	R\$ 560,00
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	100	und	R\$ 4,29	R\$ 429,00
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	100	und	R\$ 5,00	R\$ 500,00
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	100	und	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	100	und	R\$ 6,44	R\$ 644,00
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	100	und	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00
13	BROCA CONCRETO 10,0M	100	und	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
14	BROCA CONCRETO 12,0M	100	und	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	100	und	R\$ 8,26	R\$ 826,00
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	100	und	R\$ 9,58	R\$ 958,00
17	CADEADO 20MM	100	und	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
18	CADEADO 30MM	100	und	R\$ 20,62	R\$ 2.062,00
19	CADEADO 40MM	100	und	R\$ 32,14	R\$ 3.214,00
20	CADEADO 50MM	100	und	R\$ 46,21	R\$ 4.621,00
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	80	und	R\$ 20,85	R\$ 1.668,00
22	CARRO MÃO PENEU CAM	120	und	R\$ 327,27	R\$ 39.272,40
23	CAVADEIRA ARTICULADA	50	und	R\$ 51,37	R\$ 2.568,50
24	CAVADEIRA RETA	50	und	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00
25	COLHER PEDREIRO	50	und	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	150	kg	R\$ 54,97	R\$ 8.245,50
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	50	und	R\$ 11,98	R\$ 599,00
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	50	und	R\$ 15,16	R\$ 758,00
29	DISCO DE CORTE SEGIM	80	und	R\$ 22,31	R\$ 1.784,80
30	DISCO DIAMANTADO SECO	80	und	R\$ 22,31	R\$ 1.784,80
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	150	cart	R\$ 13,18	R\$ 1.977,00
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	150	cart	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	150	cart	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	50	cart	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50



**SOUZA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.**

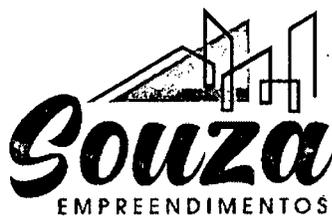
CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75.3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

35	ENXADA 2,5	200	und	R\$ 45,36	R\$ 9.072,00
36	ENXADA 3	200	und	R\$ 56,86	R\$ 11.372,00
37	ENXADA 3,5	200	und	R\$ 63,38	R\$ 12.676,00
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	5.000	und	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
39	FECHADURA COL/EXT	120	und	R\$ 120,04	R\$ 14.404,80
40	FECHADURA COL/INT.	100	und	R\$ 124,34	R\$ 12.434,00
41	FECHADURA INOX/EXT	100	und	R\$ 62,93	R\$ 6.293,00
42	FECHADURA INT. INOX	100	und	R\$ 53,07	R\$ 5.307,00
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	80	und	R\$ 72,03	R\$ 5.762,40
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	80	und	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	150	und	R\$ 6,43	R\$ 964,50
46	FERROLHO LAT.05CM	150	und	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
47	FERROLHO LAT.10CM	150	und	R\$ 13,23	R\$ 1.984,50
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	150	und	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50
49	FOICE ROCADEIRA	100	und	R\$ 33,89	R\$ 3.389,00
50	GONZO BALA	400	und	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	100	pct	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
52	GRAVILHÃO 5/8	250	m3	R\$ 226,18	R\$ 56.545,00
53	L. SERRA 18D AÇO	100	und	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
54	LIMA K&F TRIANG	20	und	R\$ 18,95	R\$ 379,00
55	LIXA FERRO 36	100	und	R\$ 4,48	R\$ 448,00
56	LIXA FERRO 80	40	und	R\$ 4,48	R\$ 179,20
57	LIXA FERRO 100	50	und	R\$ 3,62	R\$ 181,00
58	LIXAS FERRO 120	150	und	R\$ 3,62	R\$ 543,00
59	MACHADO	10	und	R\$ 85,06	R\$ 850,60
60	MAQUITA	2	und	R\$ 475,75	R\$ 951,50
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	40	und	R\$ 50,42	R\$ 2.016,80
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	40	und	R\$ 87,53	R\$ 3.501,20
63	MARTELO 25MM	50	und	R\$ 28,43	R\$ 1.421,50
64	PA BICO S/CABO	200	und	R\$ 36,52	R\$ 7.304,00
65	PA QURADRADA S/ CABO	200	und	R\$ 36,52	R\$ 7.304,00
66	PALHA AÇO N01	600	pct	R\$ 5,64	R\$ 3.384,00
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	280	und	R\$ 0,34	R\$ 95,20
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	280	und	R\$ 0,57	R\$ 159,60
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	280	und	R\$ 0,91	R\$ 254,80
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	280	und	R\$ 1,85	R\$ 518,00
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	280	und	R\$ 0,57	R\$ 159,60
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	280	und	R\$ 0,86	R\$ 240,80
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	280	und	R\$ 0,95	R\$ 266,00
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	280	und	R\$ 1,05	R\$ 294,00
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	100	und	R\$ 3,79	R\$ 379,00
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	300	und	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	200	und	R\$ 4,93	R\$ 986,00
78	PICARETA CHIBANCA	80	und	R\$ 75,44	R\$ 6.035,20



**SOUZA EMPREENDIMOTOS E COMÉRCIO EIRELI.**

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

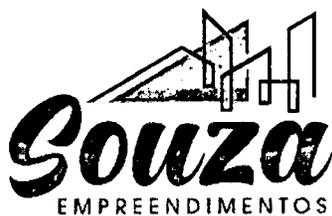
E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

79	PREGO 1,5X13/KG	200	kg	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
80	PREGO 1X 15 C/C KG	200	kg	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
81	PREGO 2,5X10/KG	200	kg	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
82	PREGO 3,5X9/KG	200	kg	R\$ 32,73	R\$ 6.546,00
83	PREGO 3X9/KG	200	kg	R\$ 32,73	R\$ 6.546,00
84	PREGO TELHEIRO 18X27	200	kg	R\$ 30,90	R\$ 6.180,00
85	PREGO 4X4/KG	200	kg	R\$ 41,70	R\$ 8.340,00
86	REBITADOR MANUAL	2	und	R\$ 40,94	R\$ 81,88
87	REBITE DE ALUMINIO	300	und	R\$ 0,57	R\$ 171,00
88	REGUA PEDREIRO	10	und	R\$ 35,82	R\$ 358,20
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	10	und	R\$ 53,07	R\$ 530,70
90	TALHADEIRA CHATA 12	10	und	R\$ 24,64	R\$ 246,40
91	TALHADEIRA REDONDA 10	10	und	R\$ 24,64	R\$ 246,40
92	TESOURA P/GRAMA	8	und	R\$ 42,84	R\$ 342,72
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	40	und	R\$ 296,95	R\$ 11.878,00
94	VASSOURA P/GRAMA REG	100	und	R\$ 51,55	R\$ 5.155,00
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	800	vara	R\$ 90,98	R\$ 72.784,00
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	500	vara	R\$ 60,65	R\$ 30.325,00
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	500	vara	R\$ 132,68	R\$ 66.340,00
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	800	vara	R\$ 26,35	R\$ 21.080,00
99	ZINCO (1M x 2M)	80	fl	R\$ 172,82	R\$ 13.825,60
100	FACÃO MATO 20"	50	und	R\$ 32,73	R\$ 1.636,50
101	CABO P/PÁ	500	und	R\$ 11,37	R\$ 5.685,00
102	TORQUESA ARMADOR	30	und	R\$ 51,18	R\$ 1.535,40
103	ALAVANCA SEXTAVADA	15	und	R\$ 185,75	R\$ 2.786,25
104	PÉ DE CABRA	20	und	R\$ 54,97	R\$ 1.099,40
105	TRELIÇA C/ 6MTS	300	Und	R\$ 103,62	R\$ 31.086,00

**Valor Total ( Lote 1) - R\$ 704.229,55**

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO 17 GR	200	UND	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
2	ADESIVO 75 GR	200	UND	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
3	ASSENTO SANIT	200	UND	R\$ 45,86	R\$ 9.172,00
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	250	UND	R\$ 93,25	R\$ 23.312,50
5	BOIA CX D'ÁGUA 1/2	150	UND	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	100	UND	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	300	UND	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	100	UND	R\$ 7,70	R\$ 770,00
9	BUCHA FIXA 06	5000	UND	R\$ 0,14	R\$ 700,00
10	BUCHA FIXA 08	5000	UND	R\$ 0,19	R\$ 950,00
11	BUCHA FIXA 10	5000	UND	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
12	BUCHA FIXA 12	5000	UND	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
13	BUCHA ARRUELA 1	100	UND	R\$ 1,87	R\$ 187,00
14	CAIXA SIF.100X100X50	150	UND	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00
15	CAIXA D'ÁGUA 250L	50	UND	R\$ 349,70	R\$ 17.485,00
16	CAIXA D'ÁGUA 500L	30	UND	R\$ 412,65	R\$ 12.379,50
17	CAIXA D'ÁGUA 1000L	30	UND	R\$ 669,10	R\$ 20.073,00
18	CAIXA D'ÁGUA 5000L	4	UND	R\$ 4.555,03	R\$ 18.220,12
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	200	UND	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
20	CAIXA EMBASA PLAST.	100	UND	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00



SOUZA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

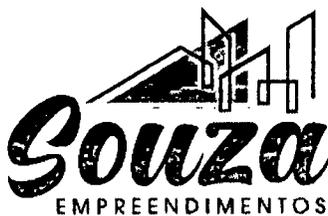
CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

21	CAP 020MM SOLDAVEL	500	UND	R\$ 1,15	R\$ 575,00
22	CAP 025MM SOLDAVEL	500	UND	R\$ 1,71	R\$ 855,00
23	CAP 032MM SOLDAVEL	200	UND	R\$ 3,09	R\$ 618,00
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	200	UND	R\$ 20,05	R\$ 4.010,00
25	CURVA 020MM	500	UND	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
26	CURVA 025MM	500	UND	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
27	CURVA 032MM	200	UND	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	50	UND	R\$ 77,22	R\$ 3.861,00
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	200	UND	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	200	UND	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	200	UND	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
33	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	200	UND	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
34	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	200	UND	R\$ 3,26	R\$ 652,00
35	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	200	UND	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
36	FRANGE ADAP 20MM	50	UND	R\$ 16,04	R\$ 802,00
37	FRANGE ADAP25MM	50	UND	R\$ 17,25	R\$ 862,50
38	JOELHO 20MM	300	UND	R\$ 0,68	R\$ 204,00
39	JOELHO 25MM	200	UND	R\$ 1,01	R\$ 202,00
40	JOELHO 32MM	100	UND	R\$ 3,12	R\$ 312,00
41	JOELHO 40MM	80	UND	R\$ 6,14	R\$ 491,20
42	JOELHO 1 1/4 ROS	60	UND	R\$ 13,98	R\$ 838,80
43	JOELHO 1" ROS	60	UND	R\$ 8,39	R\$ 503,40
44	JOELHO 1/2 ROS	80	UND	R\$ 4,66	R\$ 372,80
45	JOELHO 3/4 ROS	60	UND	R\$ 5,13	R\$ 307,80
46	JOELHO ESG. 100	200	UND	R\$ 9,14	R\$ 1.828,00
47	JOELHO ESG.040MM	300	UND	R\$ 1,57	R\$ 471,00
48	JOELHO ESG.050MM	100	UND	R\$ 3,58	R\$ 358,00
49	JOELHO ESG.075MM	100	UND	R\$ 8,29	R\$ 829,00
50	LUVA 20MM	300	UND	R\$ 0,68	R\$ 204,00
51	LUVA 20X1/2	200	UND	R\$ 1,82	R\$ 364,00
52	LUVA 25MM	150	UND	R\$ 1,10	R\$ 165,00
53	LUVA 25X1/2	80	UND	R\$ 4,38	R\$ 350,40
54	LUVA 25X3/4	80	UND	R\$ 4,38	R\$ 350,40
55	LUVA 32MM	80	UND	R\$ 3,16	R\$ 252,80
56	LUVA 40MM	80	UND	R\$ 5,30	R\$ 424,00
57	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	50	UND	R\$ 4,66	R\$ 233,00
58	LUVA ELETRODUTO 1"	20	UND	R\$ 2,57	R\$ 51,40
59	LUVA ELETRODUTO 1/2	20	UND	R\$ 1,73	R\$ 34,60
60	LUVA ELETRODUTO 3/4	20	UND	R\$ 1,90	R\$ 38,00
61	LUVA ESG.040 MM	100	UND	R\$ 1,87	R\$ 187,00
62	LUVA ESG.050 MM	100	UND	R\$ 4,61	R\$ 461,00
63	LUVA ESG.075 MM	50	UND	R\$ 8,26	R\$ 413,00
64	LUVA ESG.100 MM	50	UND	R\$ 9,10	R\$ 455,00
65	LUVA LATEX	200	UND	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
66	LUVA PVC LGA	200	UND	R\$ 39,17	R\$ 7.834,00
67	LUVA RASPA C. COURO R	150	UND	R\$ 15,62	R\$ 2.343,00
68	MAX DUCHA 127	40	UND	R\$ 110,50	R\$ 4.420,00
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	200	M	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
70	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	400	M	R\$ 15,86	R\$ 6.344,00
71	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	400	M	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
72	NIPEL 1/2 ROS	20	UND	R\$ 1,07	R\$ 21,40
73	NIPEL 3/4 ROS	20	UND	R\$ 1,66	R\$ 33,20
74	PLUG ROSCAVEL 1/2	100	UND	R\$ 1,07	R\$ 107,00



SOUZA EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

75	PLUG ROSCAVEL 3/4	100	UND	R\$ 1,63	R\$ 163,00
76	PIA INOX 1.00X50	15	UND	R\$ 279,76	R\$ 4.196,40
77	PIA INOX 1.20X50	15	UND	R\$ 310,08	R\$ 4.651,20
78	PIA INOX 1.40X50	5	UND	R\$ 380,02	R\$ 1.900,10
79	RALO RED SINF COMUM-	100	UND	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
80	RALO RED SINF CROMADO	50	UND	R\$ 19,34	R\$ 967,00
81	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	50	UND	R\$ 0,83	R\$ 41,50
82	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	50	UND	R\$ 1,87	R\$ 93,50
83	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	50	UND	R\$ 3,02	R\$ 151,00
84	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	50	UND	R\$ 3,85	R\$ 192,50
85	REDUÇÃO ESG.050X040	50	UND	R\$ 2,34	R\$ 117,00
86	REDUÇÃO ESG.075X050	80	UND	R\$ 9,93	R\$ 794,40
87	REDUÇÃO ESG.100X050	50	UND	R\$ 11,24	R\$ 562,00
88	REDUÇÃO ESG.100X075	50	UND	R\$ 14,87	R\$ 743,50
89	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	150	UND	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
90	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	80	UND	R\$ 12,25	R\$ 980,00
91	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	50	UND	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
92	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	50	UND	R\$ 32,86	R\$ 1.643,00
93	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	20	UND	R\$ 95,13	R\$ 1.902,60
94	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	20	UND	R\$ 52,73	R\$ 1.054,60
95	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	20	UND	R\$ 64,81	R\$ 1.296,20
96	REGISTRO PL. PRES.20M	40	UND	R\$ 21,68	R\$ 867,20
97	REGISTRO PL. PRES.25M	20	UND	R\$ 23,18	R\$ 463,60
98	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	80	UND	R\$ 69,94	R\$ 5.595,20
99	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	50	UND	R\$ 90,22	R\$ 4.511,00
100	SALVA REGISTRO C23 1/2	20	UND	R\$ 90,93	R\$ 1.818,60
101	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	40	UND	R\$ 27,98	R\$ 1.119,20
102	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	40	UND	R\$ 14,95	R\$ 598,00
103	SIFÃO SANF. DUPLO	50	UND	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
104	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	250	UND	R\$ 10,76	R\$ 2.690,00
105	TE 20MM	100	UND	R\$ 1,21	R\$ 121,00
106	TE 20X1/2	100	UND	R\$ 4,66	R\$ 466,00
107	TE 25MM	100	UND	R\$ 1,43	R\$ 143,00
108	TE 25X20MM	100	UND	R\$ 6,76	R\$ 676,00
109	TE 32MM SOLDAVEL	50	UND	R\$ 4,89	R\$ 244,50
110	TE 40MM SOLDAVEL	50	UND	R\$ 10,91	R\$ 545,50
111	TE ESGOTO 040	150	UND	R\$ 3,69	R\$ 553,50
112	TE ESGOTO 050	50	UND	R\$ 9,27	R\$ 463,50
113	TE ESGOTO 075	50	UND	R\$ 17,56	R\$ 878,00
114	TE ESGOTO 100	100	UND	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
115	TE ESGOTO 100X050	50	UND	R\$ 18,00	R\$ 900,00
116	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	100	UND	R\$ 57,36	R\$ 5.736,00
117	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	100	UND	R\$ 55,96	R\$ 5.596,00
118	TORNEIRA JARDIM 1130	50	UND	R\$ 41,96	R\$ 2.098,00
119	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	60	UND	R\$ 58,99	R\$ 3.539,40
120	TORNEIRA PIA C40 1/2	60	UND	R\$ 60,61	R\$ 3.636,60
121	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	60	UND	R\$ 39,40	R\$ 2.364,00
122	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	150	UND	R\$ 27,98	R\$ 4.197,00
123	TUBO ESG. 100MM	700	UND	R\$ 121,94	R\$ 85.358,00
124	TUBO ESG. 40MM	500	UND	R\$ 41,51	R\$ 20.755,00
125	TUBO ESG..050M	300	UND	R\$ 86,23	R\$ 25.869,00
126	TUBO ESG..150M	150	UND	R\$ 365,18	R\$ 54.777,00
127	TUBO ESG.075M	150	UND	R\$ 102,92	R\$ 15.438,00



SOUZA EMPREENDIMIENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

128	TUBO SOLD.20MM	1000	UND	R\$ 26,54	R\$ 26.540,00
129	TUBO SOLD.25MM	500	UND	R\$ 33,49	R\$ 16.745,00
130	TUBO SOLD.32MM	400	UND	R\$ 70,76	R\$ 28.304,00
131	TUBO SOLD. 50MM	100	UND	R\$ 113,72	R\$ 11.372,00
132	VALVULA P/ LAV. CURTA	500	UND	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
133	VALVULA LAV. LONGA	330	UND	R\$ 7,58	R\$ 2.501,40
134	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	20	UND	R\$ 39,05	R\$ 781,00
135	VASO SANITÁRIO STAND	70	UND	R\$ 277,99	R\$ 19.459,30
136	VEDANTE P/TORNEIRA	100	UND	R\$ 0,86	R\$ 86,00
137	BICA PLASTICA C/3MT	120	UND	R\$ 251,46	R\$ 30.175,20
138	BOCAL P/BICA PLASTICA	100	UND	R\$ 99,27	R\$ 9.927,00
139	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	100	UND	R\$ 30,14	R\$ 3.014,00
140	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	100	UND	R\$ 30,14	R\$ 3.014,00
141	SUPORTE P/BICA PLASTICA	150	UND	R\$ 18,95	R\$ 2.842,50
142	LAVATORIO PLASTICO	150	UND	R\$ 31,59	R\$ 4.738,50
143	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	100	UND	R\$ 293,16	R\$ 29.316,00

Valor Total ( Lote 2) - R\$ 667.739,02

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ARGAMASSA 15 KG	600	pct	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
2	ARGAMASSA 20 KG	300	pct	R\$ 15,16	R\$ 4.548,00
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	50	und	R\$ 11,41	R\$ 570,50
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	60000	und	R\$ 1,39	R\$ 83.400,00
5	BROXA RETANGULAR	100	und	R\$ 6,53	R\$ 653,00
6	CAL C/ 20 KG	500	pct	R\$ 32,65	R\$ 16.325,00
7	CAL P/PINTURA C/08KG	400	sc	R\$ 20,16	R\$ 8.064,00
8	CERÂMICA T:A 45X45	500	m2	R\$ 37,78	R\$ 18.890,00
9	CERÂMICA 35X35	500	m2	R\$ 36,64	R\$ 18.320,00
10	CERÂMICA 30X45	500	m2	R\$ 41,57	R\$ 20.785,00
11	CERÂMICA 45X45	500	m2	R\$ 36,64	R\$ 18.320,00
12	CIMENTO BRANCO	800	kg	R\$ 4,42	R\$ 3.536,00
13	CIMENTO CP 11 F32	4000	sc	R\$ 49,91	R\$ 199.640,00
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	600	und	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	200	kg	R\$ 12,68	R\$ 2.536,00
16	ESPATULA Nº12	100	und	R\$ 8,65	R\$ 865,00
17	ESTOPA 150G	100	pct	R\$ 4,42	R\$ 442,00
18	FURADEIRA HOBBY	10	und	R\$ 449,44	R\$ 4.494,40
19	IMPERMEABILIZANTE GL	50	gl	R\$ 38,67	R\$ 1.933,50
20	IMPERMEABILIZANTE LT	50	lt	R\$ 13,73	R\$ 686,50
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	50	und	R\$ 339,91	R\$ 16.995,50
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	50	und	R\$ 189,54	R\$ 9.477,00
23	TRINCHA 4"	30	und	R\$ 14,53	R\$ 435,90
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	100	gal	R\$ 39,16	R\$ 3.916,00
25	MASSA ACRILICA LT 18L	200	lta	R\$ 131,75	R\$ 26.350,00
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	100	gal	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
27	MASSA CORRIDA LT.18L	300	lta	R\$ 75,56	R\$ 22.668,00
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	200	sc	R\$ 24,89	R\$ 4.978,00
29	MASSA CORRIDA 12 KG	200	sc	R\$ 41,95	R\$ 8.390,00
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	1.000	m2	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00



SOUZA EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

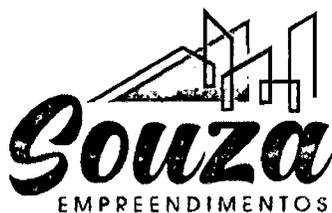
E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

31	REJUNTAMENTO COLORIDO	800	kg	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
33	ROLO ESP. 09CM C/SUP	300	und	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
34	ROLO ESP.15CM C/SUP	300	und	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
35	ROLO ESP.23CM	300	und	R\$ 23,05	R\$ 6.915,00
36	ROLO LA 09 CM C/SUP	200	und	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
37	ROLO LA 15CM C/SUPOR	200	und	R\$ 21,72	R\$ 4.344,00
38	ROLO LA 23CM C/SUPOR	200	und	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
39	SILICONE ADESIVO 50G	150	und	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
40	SOLVENTE 5L THINNER	150	und	R\$ 93,34	R\$ 14.001,00
41	SOLVENTE 900ML THINNER	400	und	R\$ 17,70	R\$ 7.080,00
42	TIJOLO ALVENARIA	2000	und	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
43	TINTA ACR.GL.3,6L	100	gal	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
44	TINTA ACR.LT.18L	700	lta	R\$ 165,17	R\$ 115.619,00
45	TINTA EM PÓ 2,0K	5000	pct	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00
46	TINTA ESMALTE GL 3,6L	300	gal	R\$ 88,45	R\$ 26.535,00
47	TINTA ESMALTE 0,900L	100	kg	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
48	TINTA LAT.ECON 18L	800	lta	R\$ 120,04	R\$ 96.032,00
49	TINTA LAT.ECON 3,6L.	150	gal	R\$ 32,85	R\$ 4.927,50
50	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	300	gal	R\$ 88,45	R\$ 26.535,00
51	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	100	kg	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
52	TINTA P/PISO 3,6L	40	gal	R\$ 59,33	R\$ 2.373,20
53	TINTA P/ PISO 15 LITROS	400	und	R\$ 289,36	R\$ 115.744,00
54	TRINCHA 1	100	und	R\$ 2,58	R\$ 258,00
55	TRINCHA 1,5	100	und	R\$ 4,03	R\$ 403,00
56	TRINCHA ½	100	und	R\$ 1,84	R\$ 184,00
57	TRINCHA 2	100	und	R\$ 5,38	R\$ 538,00
58	TRINCHA 2.1/2	100	und	R\$ 7,50	R\$ 750,00
59	TRINCHA 3	100	und	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
60	VERNIZ COPAL 3,6	150	GL	R\$ 30,22	R\$ 4.533,00
61	XADREX CX.250GR	100	cxa	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
62	ZARCÃO 900 ML	25	und	R\$ 26,70	R\$ 667,50
63	ZARCÃO 3,6L	25	und	R\$ 74,72	R\$ 1.868,00
64	BLOCO GRANDE 8 FUROS	80000	und	R\$ 1,45	R\$ 116.000,00
65	AREIA LAVADA	400	mt	R\$ 120,04	R\$ 48.016,00
66	AREIA CAVADA	400	mt	R\$ 111,20	R\$ 44.480,00
67	PÓ DE PEDRA	300	mt	R\$ 153,65	R\$ 46.095,00
68	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	50	und	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
69	SELADOR PIGMENTADO 18LT	80	Und	R\$ 111,40	R\$ 8.912,00

Valor Total ( Lote 3) - R\$ 1.271.244,00

#### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	80	UNID.	R\$ 131,63	R\$ 10.530,40
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	80	UNID.	R\$ 131,63	R\$ 10.530,40
3	ADOELA P/J. S/A MASS	80	UNID.	R\$ 131,63	R\$ 10.530,40



**SOUZA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.**

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75 .3261-0731 / 75.99199-1466

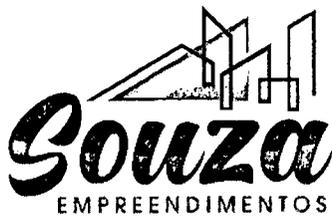
E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	200	UNID.	R\$ 310,64	R\$ 62.128,00
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	200	UNID.	R\$ 199,02	R\$ 39.804,00
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	200	UNID.	R\$ 189,54	R\$ 37.908,00
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	200	UNID.	R\$ 305,37	R\$ 61.074,00
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	1500	UNID.	R\$ 13,48	R\$ 20.220,00
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	60	M	R\$ 521,24	R\$ 31.274,40
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	60	UNID.	R\$ 521,24	R\$ 31.274,40
11	JANELA CALHA 110X80	90	UNID.	R\$ 155,84	R\$ 14.025,60
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	60	UNID.	R\$ 473,85	R\$ 28.431,00
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	60	UNID.	R\$ 473,85	R\$ 28.431,00
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	60	UNID.	R\$ 473,85	R\$ 28.431,00
15	PORTA CALHA 210X60	90	UNID.	R\$ 221,13	R\$ 19.901,70
16	PORTA CALHA 210X70	90	UNID.	R\$ 221,13	R\$ 19.901,70
17	PORTA CALHA 210X80	90	UNID.	R\$ 221,13	R\$ 19.901,70
18	PORTA LISA BRANCA 60	90	UNID.	R\$ 173,75	R\$ 15.637,50
19	PORTA LISA BRANCA 70	90	UNID.	R\$ 173,75	R\$ 15.637,50
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	90	UNID.	R\$ 231,66	R\$ 20.849,40
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	90	UNID.	R\$ 231,66	R\$ 20.849,40
22	PORTA MASSARANDUBA 60	30	UNID.	R\$ 716,04	R\$ 21.481,20
23	PORTA MASSARANDUBA 70	30	UNID.	R\$ 716,04	R\$ 21.481,20
24	PORTA MASSARANDUBA 80	30	UNID.	R\$ 716,04	R\$ 21.481,20
25	TELHA 244X50 AMIANTO	1500	UNID.	R\$ 33,70	R\$ 50.550,00
26	TELHA CERAMICA	30000	UNID.	R\$ 1,53	R\$ 45.900,00

Valor Total ( Lote 4) - R\$ 762.407,00

#### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACAB. FORRO ANGELIN	600	M	R\$ 30,54	R\$ 18.324,00
2	ACAB. P/ FORRO PVC	300	M	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	4000	M	R\$ 19,48	R\$ 77.920,00
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	4000	M	R\$ 24,22	R\$ 96.880,00
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	75	FL	R\$ 242,19	R\$ 18.164,25
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	75	FL	R\$ 284,31	R\$ 21.323,25
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	90	FL	R\$ 147,42	R\$ 13.267,80
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	450	FL	R\$ 78,98	R\$ 35.541,00
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	150	FL	R\$ 121,10	R\$ 18.165,00
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	120	FL	R\$ 57,92	R\$ 6.950,40
11	EMENDA FORRO PVC	60	UNID.	R\$ 13,69	R\$ 821,40
12	FORRO ANGELIN	300	M	R\$ 93,72	R\$ 28.116,00
13	FORRO PVC 20CM	800	M	R\$ 42,07	R\$ 33.656,00
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	1200	M	R\$ 53,17	R\$ 63.804,00
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	1200	M	R\$ 82,13	R\$ 98.556,00



SOUZA EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 17.565.281/0001-22, INSC. ESTADUAL Nº 106.859.029

Rua: Edmundo Veloso Costa, Nº 147, Ginásio, Serrinha – Bahia

Telefones: 75.3261-0731 / 75.99199-1466

E-mail: Souza\_empreendimentos@outlook.com.br

16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	600	M	R\$ 86,35	R\$ 51.810,00
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	3000	M	R\$ 91,61	R\$ 274.830,00
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	2400	M	R\$ 8,42	R\$ 20.208,00
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	300	M	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	2500	M	R\$ 18,95	R\$ 47.375,00
21	TABUA/15 MISTA	600	M	R\$ 24,22	R\$ 14.532,00
22	TABUA/23 MISTA	600	M	R\$ 31,59	R\$ 18.954,00
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	150	M	R\$ 104,25	R\$ 15.637,50
24	TABUA/30 MISTA.	1200	M	R\$ 36,86	R\$ 44.232,00
25	TABUA PINUS 25CM	100	UND	R\$ 20,01	R\$ 2.001,00
26	TABUA PINUS 30CM	100	UND	R\$ 31,59	R\$ 3.159,00
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	80	UND	R\$ 8,95	R\$ 716,00
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	50	UND	R\$ 419,73	R\$ 20.986,50
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	40	UND	R\$ 363,29	R\$ 14.531,60
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	30	UND	R\$ 286,42	R\$ 8.592,60
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	100	UND	R\$ 146,37	R\$ 14.637,00
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	80,00	UND	R\$ 22,11	R\$ 1.768,80

Valor Total ( Lote 5) - R\$ 1.091.235,10

**PRÇO FINAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 4.442.612,77**

**Condições de fornecimento:**

*A Validade desta proposta será de 30 (trinta) dias*

*O Pagamento deverá ser realizado c/ empenho*

17.565.281/0001-22  
SOUZA EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI  
Rua Edmundo Veloso Costa, Nº 147 - Serrinha  
CEP 45200-000 - Serrinha - BA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## Termo de referência

### 1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município **conforme especificações abaixo:**

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100
2	ARAME GALVANIZADO Nº 18	kg	100
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16	kg	150
4	ARAME RECUZIDO	kg	500
5	ARCO SERRA REG	und	100
6	BRITA Nº 01	m3	300
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100
17	CADEADO 20MM	und	100
18	CADEADO 30MM	und	100
19	CADEADO 40MM	und	100
20	CADEADO 50MM	und	100
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50
24	CAVADEIRA RETA	und	50
25	COLHER PEDREIRO	und	50
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50
35	ENXADA 2,5	und	200
36	ENXADA 3	und	200
37	ENXADA 3,5	und	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000
39	FECHADURA COL/EXT	und	120
40	FECHADURA COL/INT.	und	100
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100
42	FECHADURA INT. INOX	und	100
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150
49	FOICE ROCADEIRA	und	100
50	GONZO BALA	und	400
51	GRAMPO CERCA GALVANIZADO	pct	100
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100
54	LIMA K&F TRIANG	und	20
55	LIXA FERRO 36	und	100
56	LIXA FERRO 80	und	40
57	LIXA FERRO 100	und	50
58	LIXAS FERRO 120	und	150
59	MACHADO	und	10
60	MAQUITA	und	2
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40
63	MARTELO 25MM	und	50
64	PA BICO S/CABO	und	200
65	PA QURADRADA S/ CABO	und	200
66	PALHA AÇO N01	pct	600
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200
78	PICARETA CHIBANCA	und	80
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200
83	PREGO 3X9/KG	kg	200
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200
85	PREGO 4X4/KG	kg	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

86	REBITADOR MANUAL	und	2
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300
88	REGUA PEDREIRO	und	10
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10
92	TESOURA P/GRAMA	und	8
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80
100	FACÃO MATO 20"	und	50
101	CABO P/PÁ	und	500
102	TORQUESA ARMADOR	und	30
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15
104	PÉ DE CABRA	und	20
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ADESIVO 17 GR	UND	200
2	ADESIVO 75 GR	UND	200
3	ASSENTO SANIT	UND	200
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	150
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100
14	CAIXA SIF. 100X100X50	UND	150
15	CAIXA D'AGUA 250L	UND	50
16	CAIXA D'AGUA 500L	UND	30
17	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	30
18	CAIXA D'AGUA 5000L	UND	4
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100
15	CAP 020MM SOLDAVEL	UND	500
16	CAP 025MM SOLDAVEL	UND	500
17	CAP 032MM SOLDAVEL	UND	200
18	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19	CURVA 020MM	UND	500
20	CURVA 025MM	UND	500
21	CURVA 032MM	UND	200
22	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50
23	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200
24	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200
25	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200
26	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200
27	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200
28	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200
29	FRANGE ADAP 20MM	UND	50
30	FRANGE ADAP25MM	UND	50
31	JOELHO 20MM	UND	300
32	JOELHO 25MM	UND	200
33	JOELHO 32MM	UND	100
34	JOELHO 40MM	UND	80
35	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60
36	JOELHO 1" ROS	UND	60
37	JOELHO 1/2 ROS	UND	80
38	JOELHO 3/4 ROS	UND	60
39	JOELHO ESG. 100	UND	200
40	JOELHO ESG.040MM	UND	300
41	JOELHO ESG.050MM	UND	100
42	JOELHO ESG.075MM	UND	100
43	LUVA 20MM	UND	300
44	LUVA 20X1/2	UND	200
45	LUVA 25MM	UND	150
46	LUVA 25X1/2	UND	80
47	LUVA 25X3/4	UND	80
48	LUVA 32MM	UND	80
49	LUVA 40MM	UND	80
50	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50
51	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20
52	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20
53	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20
54	LUVA ESG.040 MM	UND	100
55	LUVA ESG.050 MM	UND	100
56	LUVA ESG.075 MM	UND	50
57	LUVA ESG.100 MM	UND	50
58	LUVA LATEX	UND	200
59	LUVA PVC LGA	UND	200
60	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150
61	MAX DUCHA 127	UND	40
62	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200
63	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400
64	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400
65	NIPEL 1/2 ROS	UND	20
66	NIPEL 3/4 ROS	UND	20
67	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

68	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100
69	PIA INOX 1.00X50	UND	15
70	PIA INOX 1.20X50	UND	15
71	PIA INOX 1.40X50	UND	5
69	RALO RED SINF COMUM-	UND	100
70	RALO RED SINF CROMADO	UND	50
71	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50
72	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50
73	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50
74	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50
75	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50
76	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80
77	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50
78	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50
79	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150
80	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80
81	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50
82	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50
83	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20
84	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	UND	20
85	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	UND	20
86	REGISTRO PL. PRES.20M	UND	40
87	REGISTRO PL. PRES.25M	UND	20
88	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80
89	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50
90	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20
91	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40
92	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40
93	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50
94	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250
95	TE 20MM	UND	100
96	TE 20X1/2	UND	100
97	TE 25MM	UND	100
98	TE 25X20MM	UND	100
99	TE 32MM SOLDABEL	UND	50
100	TE 40MM SOLDABEL	UND	50
101	TE ESGOTO 040	UND	150
102	TE ESGOTO 050	UND	50
103	TE ESGOTO 075	UND	50
104	TE ESGOTO 100	UND	100
105	TE ESGOTO 100X050	UND	50
106	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100
107	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	UND	100
108	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50
109	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	UND	60
110	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60
111	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	UND	60
112	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	UND	150
113	TUBO ESG. 100MM	UND	700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

114	TUBO ESG. 40MM	UND	500
115	TUBO ESG..050M	UND	300
116	TUBO ESG..150M	UND	150
117	TUBO ESG.075M	UND	150
118	TUBO SOLD.20MM	UND	1000
119	TUBO SOLD.25MM	UND	500
120	TUBO SOLD.32MM	UND	400
121	TUBO SOLD. 50MM	UND	100
122	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500
123	VALVULA LAV. LONGA	UND	330
124	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20
125	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70
126	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100
127	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120
128	BOCAL P/BICA PLASTICA	UND	100
129	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100
130	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100
131	SUPORTE P/BICA PLASTICA	UND	150
132	LAVATORIO PLASTICO	UND	150
132	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60000
5	BROXA RETANGULAR	und	100
6	CAL C/ 20 KG	pct	500
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500
9	CERÂMICA 35X35	m2	500
10	CERÂMICA 30X45	m2	500
11	CERÂMICA 45X45	m2	500
12	CIMENTO BRANCO	kg	800
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200
16	ESPATULA Nº12	und	100
17	ESTOPA 150G	pct	100
18	FURADEIRA HOBBY	und	10
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50
23	TRINCHA 4"	und	30
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	sc	200
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300
34	ROLO ESP.23CM	und	300
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400
53	TRINCHA 1	und	100
54	TRINCHA 1,5	und	100
55	TRINCHA ½	und	100
56	TRINCHA 2	und	100
57	TRINCHA 2.1/2	und	100
58	TRINCHA 3	und	100
59	VERNIZ COPAL 3,6	GL	150
60	XADREX CX.250GR	cx	100
61	ZARCÃO 900 ML	und	25
62	ZARCÃO 3,6L	und	25
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80000
64	AREIA LAVADA	mt	400
65	AREIA CAVADA	mt	400
66	PÓ DE PEDRA	mt	300
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNID.	200
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNID.	200
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000

## LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60
12	FORRO ANGELIN	M	300
13	FORRO PVC 20CM	M	800
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500
21	TABUA/15 MISTA	M	600
22	TABUA/23 MISTA	M	600
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150
24	TABUA/30 MISTA.	M	1200
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14).	UND	50
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80,00

### 1.2. Do Custo Estimado

1.2.1. Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, perfazendo o custo total estimado para o Lote I R\$ 688.763,90 (seiscentos e oitenta e oitenta mil, setecentos e sessenta e três mil e noventa centavos), para o Lote II R\$ 651.872,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para o Lote III R\$ 1.241.053,95 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), Lote IV R\$ 709.316,47 (setecentos e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e para o Lote V R\$ 1.065.331,87 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais em diversas Secretarias desta Administração para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, para a manutenção, e para pequenas reformas (emergenciais). Tem por objetivo ainda, proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, proporcionando a cada Secretaria o bom andamento dos processos a ela pertinente.

2.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por lote, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

## 3. DA MODALIDADE PRESENCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é à possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, ^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão presencial, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a



orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública.

#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

#### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### 7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

7.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

### **8- DA SUPERVISÃO**

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

### **9. DA VALIDADE**

9.1.. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição da Feira- BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

;

### **10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato/ata, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**11.4.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.5.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**11.6.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

**11.7.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

**11.8.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**11.9.** Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

**11.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.11.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

**12.2.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.3.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.5.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

### **14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

14.2. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### **15.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 – O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

### **16.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

#### **14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

14.2. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **15.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

#### **16.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

**RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

**Do:** GABINETE DO PREFEITO  
**Para:** 1- SETOR DE CONTABILIDADE  
2- SETOR REponsável PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Conceição da Feira/BA

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária de Infraestrutura, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

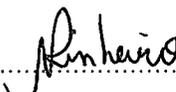
Conceição da Feira – Bahia, 23 de maio de 2022.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: ...../...../2022 .....

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 23/05/2022  .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 23 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup>. referente à Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Conceição da Feira/BA, com valor global de R\$ 4.361.745,46 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), informamos que por se tratar de sistema de registro de preços, onde não há a obrigatoriedade de contratar, a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/ 2013.

Atenciosamente,

---

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



## DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano**, como parte do Processo Administrativo Nº. **160/2022**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial SRP sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **012/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 23 de maio de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRO



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 24 de Maio de 2022.

**A Procuradoria do Município**  
**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**  
**Nesta**

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 160/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 012/2022, cujo objeto atine sobre Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Conceição da Feira/BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2022

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP				
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;		
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública		
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO	
Pregão Presencial 012/2022 SRP		160/2022	MENOR PREÇO POR LOTE	
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado		
VII. Objeto		Ver Item 14.1		
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.				
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba				
DATA: ____/____/2022		HORÁRIO LOCAL: 09h00min		
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA		PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7		Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário		
Exercício de 2022		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital				
XIII. Pregoeiro responsável				
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021				
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

**XIV - OBJETO**

**14.1 –** Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 160/2022**.

**14.1.1–**Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

**14.2.** A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s), obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

**14.3. -** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### 15.6.2DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.**

**15.7.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

**15.8.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**15.10** - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

**17.2.** Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de até 12(doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**18.1.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

**18.1.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

#### **18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**18.2.1.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

### 18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

### 18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

**18.5.1** – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

**18.5.2** – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.5.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**18.5.6** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18.6** - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**19.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.4.1** – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.2** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

**19.4.3** – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.4** - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba , de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

**21.13.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXIII – CONTRATAÇÃO**

**23.1** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

**23.2** A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

**23.3** Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

**23.4.** A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o objeto no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do objeto contratado no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

### XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

### XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

### XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### XIX – DA AMOSTRA

29.1 O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

29.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

29.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

29.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

### XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXXI – DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

### XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

### XXXIII – DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



#### **XXXIV – DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

- 34.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 34.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

#### **XXXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 35.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 35.7–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 35.8 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 35.9 –** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 35.11 –** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 35.12 –** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.13. –** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
  - b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**35.14** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**35.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**35.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**35.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

**35.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

**35.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**35.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**35.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Modelo de Declarações A, B e C**
- IV. **Minuta do Contrato;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços**

Conceição da Feira/Ba, 25 de maio de 2022.

**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Pregoeira Municipal - Dec. nº: 184/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## Termo de referência

### 1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município **conforme especificações abaixo:**

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	kg	100
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	kg	150
4	ARAME RECUZIDO	kg	500
5	ARCO SERRA REG	und	100
6	BRITA Nº 01	m3	300
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100
17	CADEADO 20MM	und	100
18	CADEADO 30MM	und	100
19	CADEADO 40MM	und	100
20	CADEADO 50MM	und	100
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50
24	CAVADEIRA RETA	und	50
25	COLHER PEDREIRO	und	50
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50
35	ENXADA 2,5	und	200
36	ENXADA 3	und	200
37	ENXADA 3,5	und	200
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000
39	FECHADURA COL/EXT	und	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

40	FECHADURA COL/INT.	und	100
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100
42	FECHADURA INT. INOX	und	100
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150
49	FOICE ROCADEIRA	und	100
50	GONZO BALA	und	400
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100
54	LIMA K&F TRIANG	und	20
55	LIXA FERRO 36	und	100
56	LIXA FERRO 80	und	40
57	LIXA FERRO 100	und	50
58	LIXAS FERRO 120	und	150
59	MACHADO	und	10
60	MAQUITA	und	2
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40
63	MARTELO 25MM	und	50
64	PA BICO S/CABO	und	200
65	PA QURADRADA S/ CABO	und	200
66	PALHA AÇO N01	pct	600
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200
78	PICARETA CHIBANCA	und	80
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200
83	PREGO 3X9/KG	kg	200
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200
85	PREGO 4X4/KG	kg	200
86	REBITADOR MANUAL	und	2
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300
88	REGUA PEDREIRO	und	10
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

92	TESOURA P/GRAMA	und	8
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80
100	FACÃO MATO 20"	und	50
101	CABO P/PÁ	und	500
102	TORQUESA ARMADOR	und	30
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15
104	PÉ DE CABRA	und	20
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ADESIVO 17 GR	UND	200
2	ADESIVO 75 GR	UND	200
3	ASSENTO SANIT	UND	200
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	150
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100
14	CAIXA SIF.100X100X50	UND	150
15	CAIXA D'AGUA 250L	UND	50
16	CAIXA D'AGUA 500L	UND	30
17	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	30
18	CAIXA D'ÁGUA 5000L	UND	4
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100
15	CAP 020MM SOLDABEL	UND	500
16	CAP 025MM SOLDABEL	UND	500
17	CAP 032MM SOLDABEL	UND	200
18	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200
19	CURVA 020MM	UND	500
20	CURVA 025MM	UND	500
21	CURVA 032MM	UND	200
22	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50
23	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200
24	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200
25	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200
26	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200
27	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200
28	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200
29	FRANGE ADAP 20MM	UND	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30	FRANGE ADAP25MM	UND	50
31	JOELHO 20MM	UND	300
32	JOELHO 25MM	UND	200
33	JOELHO 32MM	UND	100
34	JOELHO 40MM	UND	80
35	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60
36	JOELHO 1" ROS	UND	60
37	JOELHO 1/2 ROS	UND	80
38	JOELHO 3/4 ROS	UND	60
39	JOELHO ESG. 100	UND	200
40	JOELHO ESG.040MM	UND	300
41	JOELHO ESG.050MM	UND	100
42	JOELHO ESG.075MM	UND	100
43	LUVA 20MM	UND	300
44	LUVA 20X1/2	UND	200
45	LUVA 25MM	UND	150
46	LUVA 25X1/2	UND	80
47	LUVA 25X3/4	UND	80
48	LUVA 32MM	UND	80
49	LUVA 40MM	UND	80
50	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50
51	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20
52	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20
53	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20
54	LUVA ESG.040 MM	UND	100
55	LUVA ESG.050 MM	UND	100
56	LUVA ESG.075 MM	UND	50
57	LUVA ESG.100 MM	UND	50
58	LUVA LATEX	UND	200
59	LUVA PVC LGA	UND	200
60	LUVA-RASPA C. COURO R	UND	150
61	MAX DUCHA 127	UND	40
62	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200
63	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400
64	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400
65	NIPEL 1/2 ROS	UND	20
66	NIPEL 3/4 ROS	UND	20
67	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100
68	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100
69	PIA INOX 1.00X50	UND	15
70	PIA INOX 1.20X50	UND	15
71	PIA INOX 1.40X50	UND	5
69	RALO RED SINF COMUM-	UND	100
70	RALO RED SINF CROMADO	UND	50
71	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50
72	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50
73	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50
74	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50
75	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50
76	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80
77	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50
78	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50
79	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150
80	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

81	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50
82	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50
83	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20
84	REGISTRO GAV. 1/2 BRUTO	UND	20
85	REGISTRO GAV. 3/4 BRUTO	UND	20
86	REGISTRO PL. PRES. 20M	UND	40
87	REGISTRO PL. PRES. 25M	UND	20
88	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80
89	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50
90	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20
91	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40
92	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40
93	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50
94	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250
95	TE 20MM	UND	100
96	TE 20X1/2	UND	100
97	TE 25MM	UND	100
98	TE 25X20MM	UND	100
99	TE 32MM SOLDAVEL	UND	50
100	TE 40MM SOLDAVEL	UND	50
101	TE ESGOTO 040	UND	150
102	TE ESGOTO 050	UND	50
103	TE ESGOTO 075	UND	50
104	TE ESGOTO 100	UND	100
105	TE ESGOTO 100X050	UND	50
106	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100
107	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT. C23 1/2	UND	100
108	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50
109	TORNEIRA LAVA. C40 1/2	UND	60
110	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60
111	TORNEIRA PL. C/ALAVANCA 1/2	UND	60
112	TORNEIRA PL. LAVAT. 1/2	UND	150
113	TUBO ESG. 100MM	UND	700
114	TUBO ESG. 40MM	UND	500
115	TUBO ESG. .050M	UND	300
116	TUBO ESG. .150M	UND	150
117	TUBO ESG. 075M	UND	150
118	TUBO SOLD. 20MM	UND	1000
119	TUBO SOLD. 25MM	UND	500
120	TUBO SOLD. 32MM	UND	400
121	TUBO SOLD. 50MM	UND	100
122	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500
123	VALVULA LAV. LONGA	UND	330
124	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20
125	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70
126	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100
127	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120
128	BOCAL P/BICA PLASTICA	UND	100
129	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100
130	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100
131	SUORTE P/BICA PLASTICA	UND	150
132	LAVATORIO PLASTICO	UND	150
132	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60000
5	BROXA RETANGULAR	und	100
6	CAL C/ 20 KG	pct	500
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500
9	CERÂMICA 35X35	m2	500
10	CERÂMICA 30X45	m2	500
11	CERÂMICA 45X45	m2	500
12	CIMENTO BRANCO	kg	800
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200
16	ESPATULA Nº12	und	100
17	ESTOPA 150G	pct	100
18	FURADEIRA HOBBY	und	10
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50
23	TRINCHA 4"	und	30
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	sc	200
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300
33	ROLO ESP. 15CM C/SUP	und	300
34	ROLO ESP. 23CM	und	300
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400
53	TRINCHA 1	und	100
54	TRINCHA 1,5	und	100
55	TRINCHA ½	und	100
56	TRINCHA 2	und	100
57	TRINCHA 2.1/2	und	100
58	TRINCHA 3	und	100
59	VERNIZ COPAL 3,6	GL	150
60	XADREX CX.250GR	cx	100
61	ZARCÃO 900 ML	und	25
62	ZARCÃO 3,6L	und	25
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80000
64	AREIA LAVADA	mt	400
65	AREIA CAVADA	mt	400
66	PÓ DE PEDRA	mt	300
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNID.	200
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNID.	200
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
------	-----------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60
12	FORRO ANGELIN	M	300
13	FORRO PVC 20CM	M	800
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500
21	TABUA/15 MISTA	M	600
22	TABUA/23 MISTA	M	600
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150
24	TABUA/30 MISTA.	M	1200
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80,00

### 1.2. Do Custo Estimado

1.2.1. Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, perfazendo o custo total estimado para o Lote I R\$ 688.763,90 (seiscentos e oitenta e oitenta mil, setecentos e sessenta e três mil e noventa centavos), para o Lote II R\$ 651.872,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para o Lote III R\$ 1.241.053,95 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), Lote IV R\$ 709.316,47 (setecentos e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e para o Lote V R\$ 1.065.331,87 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais em diversas Secretarias desta Administração para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, para a manutenção, e para pequenas reformas (emergenciais). Tem por objetivo ainda, proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, proporcionando a cada Secretaria o bom andamento dos processos a ela pertinente.

2.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por lote, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

### 3. DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, ^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutrina norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão presencial, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública.



#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

#### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

7.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

### 8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.

### 9. DA VALIDADE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição da Feira- BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

### 10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato/ata, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

### 14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

14.2. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### 15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

:  $AM = P \times I$ , onde:

$AM$  = Atualização Monetária

$P$  = Valor da Parcela a ser paga; e

$I$  = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

$i$  = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

$d$  = Número de dias em atraso no mês “m”;

$m$  = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

### 17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

### 18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

18.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

18.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e apresentará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
					VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2021/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ  
E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 012/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão PRESENCIAL de nº 012/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 012/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº 012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº 012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão presencial de nº 012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa.....,com sede  
a.....,na cidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**  
**CONTRATO Nº ...../2022**

Termo de Contrato  
celebrado entre a  
Prefeitura do Município de  
Conceição da Feira e a  
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

Registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço por lote.

**3 - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei ° 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**4 – DO PREÇO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

### **5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

### **6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

### **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e exposto consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

### **8-DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



## 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### **11 – DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### **12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

### **14 - DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2022.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_/\_\_\_ de 2022.

---

CONTRATANTE

---

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SRP, conforme Ata publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ..... - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº .012/2022 SRP/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022S SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Parecer n. \_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 0160/2022

Pregão Presencial SRP n. 012/2022

Ementa: Pregão Presencial. Registro de Preços. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Deferimento.

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão Presencial para Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Em seguida, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e

2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l – condições de pagamento, prevendo:  1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;  2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;  3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;  4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;  5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n – condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
CLÁUSULAS DOS CONTRATOS
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de

recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está em consonância com os mandamentos legais.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Oportunamente, recomendamos que seja analisado se já não existe contrato de fornecimento para dos itens que serão licitados para que não recaia em hipótese de fragmentação de despesas.

Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

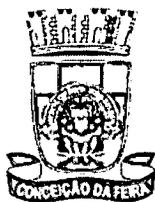
Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 30 de maio de 2022.

Patricia  da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

# CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
pela participação no Curso Prático de Formação de  
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09  
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.

  
Patrícia Andrade Fonseca  
Diretora Geral

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

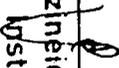
# Licitações Públicas

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Alzineide Dantas  
Instrutora

**Abacom**  
Centro de Capacitação



FACULDADES INTEGRADAS IPIITANGA - FACIIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



## CERTIFICADO

*Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com*  
*"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação*  
*César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de*  
*200 h.*

*Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.*

  
Mary Lúcia Carrassosa Silva  
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

  
José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
31 DE MAIO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 96

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022 SRP

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, no dia 13 de Junho de 2022, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal, no site da prefeitura ou através do e-mail: [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com) no período de 01 a 09/06/2022, das 08h00 às 12h00. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente CPL.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

Perfuradora; Wind Ban- vulgação da marca. - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala Valor da remuneração, mas transporte. 201. NÚMERO PARA CADENAÇÃO; Adesivo 201. NÚMERO PARA VÍNI; Topos de Bolo; Perfil dinâmico, pró AGENDAMENTO: 75 Adesivo Papel; Criativo, antenado com 98233-7763

TRABALHO

OFERTA DE EMPREGO

Vaga Para Estagio (Brasília, Centro, Sim) - 2 Vagas. Ambos os sexos. Responsabilidades e atribuições: Estruturar junto com a diretoria o planejamento de campanhas e calendário de ações para divulgação da empresa; Dar suporte na criação de ações de mídia e conteúdo para os canais on e off; Operacionalizar as ações de endomarketing e comunicação interna; Tocar o dia a dia de aprovação e planejamento de calendário de conteúdo junto a Agência; Organizar os eventos da Loja; Obter orçamentos de fornecedores produtos e serviço de marketing adequados a necessidade da empresa; Propor e negociar com fornecedores ações e parcerias para di-

VEÍCULOS

CARROS FORD

FOCUS SEDAN, ANO 2017/2018, CAMBIO AUTOMÁTICO. COR BRANCA, KM 50000, SEM SINISTRO. TODOS OPCIONAIS EXISTENTES. VALOR R\$ 76.000,00. TEL.: (75)98122-7600

HONDA

HONDA CITY, ANO 2012/2013, CÂMBIO MANUAL, BRANCA, KM 130000, SEM SINISTRO, 2 PNEUS NOVOS, FAROL MILHA, SENSOR RE. Valor R\$ 48.900,00. TEL.: (75)98122-7600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 58/2022 Objeto: Aquisição de veículos automotores, Tipo: Ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 13/06/2022 às 09h e em ato contínuo, etapa de lances e negociação bem como análise dos documentos de habilitação. Local Site: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao2021@ipira@gmail.com, fone: (84) 31/05/2022 - Murilo Tedou da Silva Lima - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAI/BA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS DO PARAGUAI, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto para inscrições e edital que prevê o Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos do SUS e Extra SUS, neste município. Recebimento de documentos ocorrerá a partir do dia 01 de Junho das 08:00 às 11:30 até 30/11/2022, na Sala de Licitação deste Município, localizada no Pólo Municipal. Em caso de dúvidas ou informações complementares, os interessados poderão se comunicar através do e-mail: licitacao@cabaceirasparaguacu.ba.gov.br e o telefone (75) 3681-1129. Cabaceiras do Paraguaçu, 31 de Maio de 2021. Assina: Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, no dia 13 de Junho de 2022, às 10h30min, na Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso - Rua Coronel João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - Bahia, informações através do e-mail: falcocomlicitacao@antcardoso.ba.gov.br, 31 de maio de 2022. Raul Pinho Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Pré Escolar, Creche, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, Mat. Educação da Rede Pública Municipal de Antônio Cardoso, no dia 20 de Junho de 2022, às 11h00min, na Rua Coronel João Augusto, 49 em Antônio Cardoso - BA. (75) 3230-2111. O edital encontra-se disponível em sua íntegra no site http://portalantcardoso.ba.gov.br/licitacao/licitacao\_2022/index.php?pagina=abr Antônio Cardoso (BA), 31 de maio de 2021. Raul Pinho Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Pregoeira da Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS - Sueli Souza de Almeida Oliveira torna público a seguinte RETIFICAÇÃO: No AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO Nº 04-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2022 - PHFS. OBJETO: Aquisição de Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica para o Centro Cirúrgico do Hospital Insular Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo II em conformidade com o Anexo II do Edital, publicado no dia 31/05/2022, no Diário Oficial da Bahia, Jornal Folha do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana-BA. Onde se lê: Data de Realização 17/11/2021 às 09h00min. Leia-se: Data de Realização 31/05/2022 às 09h00min, ficando as demais informações inalteradas. Feira de Santana, 31 de maio de 2022.

Ruah Modas logo and contact information: Rua Frei Aureliano de Grotomars, nº 820A Cep : 44.076-290

Delamare Som Locutor advertisement for parties, bingo, and events. Contact: (75) 98203-1817

Silverio Silva Sociedade advertisement featuring a portrait of Silverio Silva and contact information: Domingos 10 da Manhã - Sociedade News FM 102.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 006/2022 O Município de Pirai do Norte comunica que irá realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto é a Implantação de câmara fria para armazenamento de frutas, na região de Triz do Melo, no município de Pirai do Norte, regida pelas Leis Federais nº 8.668/83 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 21 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município. Informações através do e-mail: licita.prai21@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação - Pirai do Norte - BA, 01 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022 SRP A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, no dia 13 de Junho de 2022, às 08:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal, no site da prefeitura ou através do e-mail: seterlicitacao@pconceicao@gmail.com no período de 01 a 09/06/2022, das 08h00 às 12h00. Naisa Carreira Pinheiro - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/BA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL CONTRATADO: LEONARDO COSTA DE MATOS, inscrito no CNPJ: 33.046.600/0001-40, estabelecido no Povoado de Lagoa do Mary, 35, Zona Rural, Queimadas - Bahia. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queimadas - Estado da Bahia. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: ADITAR O VALOR do contrato inicialmente em R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), que equivale a 25% do valor do contrato nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/83, para resguardar a Planilha Orçamentária conforme Projeto Inicial, visando alterar os quantitativos de Itens. CONTRATO Nº. 049/2022. MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2022. Data de Assinatura do contrato: 07 de março de 2022. Queimadas - Bahia, 17 de maio de 2022 - Rogério Reis da Almeida - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-009-2022 O pregoeiro torna público que realizará Pregão Eletrônico SRP Nº PE-009-2022, Processo Administrativo: 169/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e material penso, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serra Preta/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA às 09:00h dia 14/06/2022, no Portal - BLL - www.bll.org.br - Informações tel. (75) 3687-2154. Edital no site oficial do Município - http://portal.serrapreta.ba.gov.br - informações tel. (75) 3687-2154. Edital no site oficial do Município - http://portal.serrapreta.ba.gov.br ou no Portal - BLL - www.bll.org.br, ou na Prefeitura Municipal de Serra Preta - BA, na sala de CPL - LUCAS SAARAJO - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-010-2022 O pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-010-2022, Processo Administrativo: 201/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino de Serra Preta/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA às 09:00h dia 14/06/2022, no Portal - BLL - www.bll.org.br - informações tel. (75) 3687-2154. Edital no site oficial do Município - http://portal.serrapreta.ba.gov.br ou no Portal - BLL - www.bll.org.br, ou na Prefeitura Municipal de Serra Preta - BA, na sala de CPL - LUCAS SAARAJO - PREGOEIRO

PEDIDO DE LICENÇA UNIFICADA

A Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, CNPJ 13.227.038/0001-43 torna publico que esta requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Unificada para o Cemitério Piedade, localizado à Praça Pladade, nº 71, Bairro Muchilá.

Rodrigo Santos Matos Provedor

POLÍTICA AMBIENTAL

A Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, CNPJ 13.227.038/0001-43, na busca da melhoria continua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que esta comprometida em promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias a vida; - Atender a legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos prescritos pela organização; - Promover a melhoria continua em meio ambiente através do sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais; - Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando as partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente; - Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais; - Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

A DIREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 012/2022 SRP		160/2022	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	13/06/2022.	HORÁRIO LOCAL:	09h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2022		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000- Conceição da Feira/Ba		

**XIV - OBJETO**

**14.1** – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 160/2022**.

**14.1.1** – Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

**14.2.** A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s), obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

**14.3.** - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.1.1** Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3** – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**15.3.1**–Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**15.3.2** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

**15.3.3** - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**15.4** –Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**15.5** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

**15.6** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

**15.6.1**–Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### 15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.**

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de até 12(doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**18.1.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

**18.1.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

#### **18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### **18.2.1. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

#### **18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado parâ tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

### 18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

**18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.**

**18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.**

**18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**

## XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1**–Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dós demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2**–Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

**21.5.3** –Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

**21.13.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXIII – CONTRATAÇÃO**

**23.1A** contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

**23.2A** PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

**23.3** Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

**23.4.** Arecusa da adjudicatária, não justificada, em executar o objeto no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do objeto contratado no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

### XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.6A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

### XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

### XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### XIX – DA AMOSTRA

29.10. Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

29.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

29.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

29.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

### XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXXI - DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

### XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

### XXXIII - DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### XXXIV-D A REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 34.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 34.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### XXXV-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 35.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 35.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 35.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 35.11 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 35.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.13. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
  - Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**35.14** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**35.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**35.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar fâlas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**35.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

**35.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

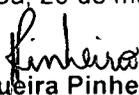
**35.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**35.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**35.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- III. Modelo de Declarações A, B e C
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços

Conceição da Feira/Ba, 25 de maio de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### Termo de referência

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município conforme especificações abaixo:

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	kg	100
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	kg	150
4	ARAME RECUZIDO	kg	500
5	ARCO SERRA REG	und	100
6	BRITA Nº 01	m3	300
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100
17	CADEADO 20MM	und	100
18	CADEADO 30MM	und	100
19	CADEADO 40MM	und	100
20	CADEADO 50MM	und	100
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50
24	CAVADEIRA RETA	und	50
25	COLHER PEDREIRO	und	50
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50
35	ENXADA 2,5	und	200
36	ENXADA 3	und	200
37	ENXADA 3,5	und	200
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000
39	FECHADURA COL/EXT	und	120



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

40	FECHADURA COL/INT.	und	100
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100
42	FECHADURA INT. INOX	und	100
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150
49	FOICE ROCADEIRA	und	100
50	GONZO BALA	und	400
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100
54	LIMA K&F TRIANG	und	20
55	LIXA FERRO 36	und	100
56	LIXA FERRO 80	und	40
57	LIXA FERRO 100	und	50
58	LIXAS FERRO 120	und	150
59	MACHADO	und	10
60	MAQUITA	und	2
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40
63	MARTELO 25MM	und	50
64	PA BICO S/CABO	und	200
65	PA QUADRADA S/ CABO	und	200
66	PALHA AÇO N01	pct	600
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200
78	PICARETA CHIBANCA	und	80
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200
83	PREGO 3X9/KG	kg	200
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200
85	PREGO 4X4/KG	kg	200
86	REBITADOR MANUAL	und	2
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300
88	REGUA PEDREIRO	und	10
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

92	TESOURA P/GRAMA	und	8
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80
100	FACÃO MATO 20"	und	50
101	CABO P/PÁ	und	500
102	TORQUESA ARMADOR	und	30
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15
104	PÉ DE CABRA	und	20
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ADESIVO 17 GR	UND	200
2	ADESIVO 75 GR	UND	200
3	ASSENTO SANIT	UND	200
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	150
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100
14	CAIXA SIF. 100X100X50	UND	150
15	CAIXA D'AGUA 250L	UND	50
16	CAIXA D'AGUA 500L	UND	30
17	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	30
18	CAIXA D'ÁGUA 5000L	UND	4
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100
21	CAP 020MM SOLDAREL	UND	500
22	CAP 025MM SOLDAREL	UND	500
23	CAP 032MM SOLDAREL	UND	200
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200
25	CURVA 020MM	UND	500
26	CURVA 025MM	UND	500
27	CURVA 032MM	UND	200
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200
32	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200
35	FRANGE ADAP 20MM	UND	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

36	FRANGE ADAP25MM	UND	50
37	JOELHO 20MM	UND	300
38	JOELHO 25MM	UND	200
39	JOELHO 32MM	UND	100
40	JOELHO 40MM	UND	80
41	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60
42	JOELHO 1" ROS	UND	60
43	JOELHO 1/2 ROS	UND	80
44	JOELHO 3/4 ROS	UND	60
45	JOELHO ESG. 100	UND	200
46	JOELHO ESG.040MM	UND	300
47	JOELHO ESG.050MM	UND	100
48	JOELHO ESG.075MM	UND	100
49	LUVA 20MM	UND	300
50	LUVA 20X1/2	UND	200
51	LUVA 25MM	UND	150
52	LUVA 25X1/2	UND	80
53	LUVA 25X3/4	UND	80
54	LUVA 32MM	UND	80
55	LUVA 40MM	UND	80
56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50
57	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20
59	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20
60	LUVA ESG.040 MM	UND	100
61	LUVA ESG.050 MM	UND	100
62	LUVA ESG.075 MM	UND	50
63	LUVA ESG.100 MM	UND	50
64	LUVA LATEX	UND	200
65	LUVA PVC LGA	UND	200
66	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150
67	MAX DUCHA 127	UND	40
68	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400
71	NIPEL 1/2 ROS	UND	20
69	NIPEL 3/4 ROS	UND	20
70	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100
71	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100
72	PIA INOX 1.00X50	UND	15
73	PIA INOX 1.20X50	UND	15
74	PIA INOX 1.40X50	UND	5
75	RALO RED SINF COMUM-	UND	100
76	RALO RED SINF CROMADO	UND	50
77	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50
78	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50
79	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50
80	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50
81	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50
82	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80
83	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50
84	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50
85	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150
86	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

87	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50
88	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50
89	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20
90	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	UND	20
91	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	UND	20
92	REGISTRO PL. PRES.20M	UND	40
93	REGISTRO PL. PRES.25M	UND	20
94	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80
95	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50
96	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20
97	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40
98	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40
99	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50
100	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250
101	TE 20MM	UND	100
102	TE 20X1/2	UND	100
103	TE 25MM	UND	100
104	TE 25X20MM	UND	100
105	TE 32MM SOLDAVEL	UND	50
106	TE 40MM SOLDAVEL	UND	50
107	TE ESGOTO 040	UND	150
108	TE ESGOTO 050	UND	50
109	TE ESGOTO 075	UND	50
110	TE ESGOTO 100	UND	100
111	TE ESGOTO 100X050	UND	50
112	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100
113	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	UND	100
114	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50
115	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	UND	60
116	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60
117	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	UND	60
118	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	UND	150
119	TUBO ESG. 100MM	UND	700
120	TUBO ESG. 40MM	UND	500
121	TUBO ESG..050M	UND	300
122	TUBO ESG..150M	UND	150
123	TUBO ESG.075M	UND	150
124	TUBO SOLD.20MM	UND	1000
125	TUBO SOLD.25MM	UND	500
126	TUBO SOLD.32MM	UND	400
127	TUBO SOLD. 50MM	UND	100
128	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500
129	VALVULA LAV. LONGA	UND	330
130	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20
131	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70
132	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100
133	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120
134	BOCAL P/BICA PLASTICA	UND	100
135	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100
136	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100
137	SUORTE P/BICA PLASTICA	UND	150
138	LAVATORIO PLASTICO	UND	150
139	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60000
5	BROXA RETANGULAR	und	100
6	CAL C/ 20 KG	pct	500
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500
9	CERÂMICA 35X35	m2	500
10	CERÂMICA 30X45	m2	500
11	CERÂMICA 45X45	m2	500
12	CIMENTO BRANCO	kg	800
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200
16	ESPATULA Nº12	und	100
17	ESTOPA 150G	pct	100
18	FURADEIRA HOBBY	und	10
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50
23	TRINCHA 4"	und	30
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	sc	200
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300
34	ROLO ESP.23CM	und	300
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400
53	TRINCHA 1	und	100
54	TRINCHA 1,5	und	100
55	TRINCHA ½	und	100
56	TRINCHA 2	und	100
57	TRINCHA 2.1/2	und	100
58	TRINCHA 3	und	100
59	VERNIZCOPAL 3,6	GL	150
60	XADREX CX.250GR	ca	100
61	ZARCÃO 900 ML	und	25
62	ZARCÃO 3,6L	und	25
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80000
64	AREIA LAVADA	mt	400
65	AREIA CAVADA	mt	400
66	PÓ DE PEDRA	mt	300
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80
3	ADOELA P/J. S/A MASSA	UNID.	80
4	ADOELA P/P. C/A .2 LAD MASSA	UNID.	200
5	ADOELA P/P. C/A .2 LAD MISTA	UNID.	200
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000

### LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
------	-----------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60
12	FORRO ANGELIN	M	300
13	FORRO PVC 20CM	M	800
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500
21	TABUA/15 MISTA	M	600
22	TABUA/23 MISTA	M	600
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150
24	TABUA/30 MISTA	M	1200
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80,00

### 1.2. Do Custo Estimado

1.2.1. Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, perfazendo o custo total estimado para o Lote I R\$ 688.763,90 (seiscentos e oitenta e oitenta mil, setecentos e sessenta e três mil e noventa centavos), para o Lote II R\$ 651.872,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para o Lote III R\$ 1.241.053,95 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), Lote IV R\$ 709.316,47 (setecentos e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e para o Lote V R\$ 1.065.331,87 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais em diversas Secretarias desta Administração para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, para a manutenção, e para pequenas reformas (emergenciais). Tem por objetivo ainda, proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, proporcionando a cada Secretaria o bom andamento dos processos a ela pertinente.

2.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por lote, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

### 3. DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutra norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão presencial, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei nº 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e detodos presentes na sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

#### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.

A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

7.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

### 8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.

### 9. DA VALIDADE

9.1.. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

### 10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. Apartir da assinatura do contrato/ata, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.11. Acataras orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitara execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizara execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificara CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

### 14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

14.2. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### 15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.



## PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

:  $AM = P \times I$ , onde:

$AM$  = Atualização Monetária

$P$  = Valor da Parcela a ser paga; é

$I$  = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

$i$  = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

$d$  = Número de dias em atraso no mês “m”;

$m$  = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

### 17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis.

### 18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

18.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

18.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

#### DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global de R\$(\_), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

\_\_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

### MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
					VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2022/SRP.

#### RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ  
E CPF DOREPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

-que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

-que não está impedida de licitar e contratar com a **PRÉFECTURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

---

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 012/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão PRESENCIAL de nº 012/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 012/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº 012/2022 não, será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº 012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão presencial de nº 012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa.....,com sede  
a.....,na cidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
CONTRATO Nº ...../2022

Termo de Contrato  
celebrado entre a  
Prefeitura do Município de  
Conceição da Feira e a  
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 012/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

Registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço por lote.

**3 - DA VIGÊNCIA**

3.1- O presente contrato vigorará de ..... até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**4 – DO PREÇO.**

4.1- O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nomeasmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

### **5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1- Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2- O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

### **6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3- juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

### **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

### **8-DAS RESPONSABILIDADES**

8.1- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### **9 - DO REAJUSTE**



## PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2. – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4. – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5. – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7. – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8. – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9. – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1. – O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2. – A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3. – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4. – A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5. – Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6. – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.7- Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### 11 – DA RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se dê por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### 12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2- Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

### 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1- Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, \_\_\_/\_\_\_ de 2022.

---

CONTRATANTE

---

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SRP, conforme Ata publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ..... - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2 – A Fornecedorada presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº .012/2022 SRP/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022S SRPe proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular a Empresa A&R MERCANTIL LTDA -ME, neste ato representado pela Sr AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES, CPF020.481.565-76 e RG.0997174331 SSP/BA, inscrita no CNPJ sob nº19.000.123/0001-50, com sede na Rua do Uruguai,75, 1º andar, Sala 08 Fundo- Bairro Uruguai - nesta Capital, neste ato denominada Outorgante, nomeia a constitui, como seu bastante procurador o Sr. JORGE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas inscrito no CPF sob nº001.412.985-02 e RG.858763648 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua da Palestina nº 14- Uruguai , nesta Capital, neste ato denominado outorgado, com o fim único e especifico de representá-lo nos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Autarquias e Empresas particulares, podendo efetuar cadastros, retirar certificados bem como atualizá-los, requerer Certidões Negativas em todos os Órgãos Públicos e participar de licitações Públicas sejam na forma de Pregões Presenciais e Eletrônicos, Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Carta Convites e qualquer outra modalidade que venha a ser instituída, podendo ofertar lances verbais, negociar preços, assinar atas, contratos, rubricar propostas e suas declarações, interpor ou renunciar á interposição de recursos, enfim adotar toda e qualquer medida que se faça necessária referente a esta Empresa, como também gerenciar, comprar e vender com poderes gerais e ilimitada, por mais especiais que sejam e que não estejam expressamente declarado no presente mandato que asseguram o bom fiel e integral desempenho do mesmo, ao que todo o Outorgante dará como firme, valioso e de caráter irrevogável e irrevogável.

Salvador, 01 de junho de 2022.



*Augustus Emmanuel Pereira Sales*  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

CPF 020.481.565-76

RG 0997174331 SSP/BA

OUTORGANTE

*Jorge Luis Oliveira da Silva*

JORGE LUIS OLIVEIRA DA SILVA

CPF 001.412.985-02

RG 858763648 SSP/BA

OUTORGADO



Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo - Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.marcentil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCION DA REPUBLICA  
 DECRETOS Nº 20.911 DE 14 DE JUNHO DE 1954  
 Nº 17.078 DE 13 DE MARÇO DE 1956

**JORGE OLIVEIRA DA SILVA**

RG 858763648 BA

CPF 001.412.985-02 DATA NASCIMENTO 07/07/1979

PLACAS  
**JOAO LINDI DA SILVA**  
**MARIA JACENITA OLIVEIRA DA SILVA**

1852729497

PROIBIDO PLASIFICAR

LOCAL SALVADOR - BA DATA EMISSÃO 10/11/2020

*João Lindi da Silva*  
 Assessor Financeiro da Souza Lima  
 Diretor (2016)

40543144080  
 0A013952004

ASSINATURA COMISSOR

**BAHIA**

**139**

**139 Tabelionato de Notas de Salvador**  
 Bela Cristina Maria Rocha de Almeida Taberner  
 Av. Leonídio Figuerêdo, 112 - Garcia - CEP: 40120-000 - Salvador - BA  
 Telefone: (71) 3035-7500

**AUTENTICAÇÃO**

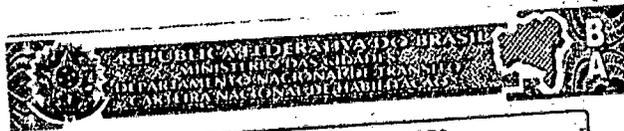
Confere com o original apresentado, do fecho  
 Salvador-BA 10 de Junho de 2022.  
**ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEMAS - ESCRIVENTE**  
 AUTORIZADA

Emolumentos R\$ 6,00 - Selo: 1599.AC454890.4  
 Consulte o selo em [www.siba.ius.br/autenticidade](http://www.siba.ius.br/autenticidade)

*Angela Cristina Almeida Semas*  
 Escrivente Autorizada

QR CODE

*Handwritten signature*



NOME  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
997174331 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
020.481.565-76 10/05/1984

FILIAÇÃO  
NEWTON LUNA FREIRE  
SALES  
LAURA PEREIRA DOS  
SANTOS FREIRE

PERMISSÃO ALI CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03486710627 15/01/2024 17/01/2005



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1672138766

OBSERVAÇÕES

*Angela...*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SALVADOR, BA 18/01/2019

*Luís...*  
ASSINATURA DO EMISSOR

30616354643  
BA510000800

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1672138766



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Salvador-BA 10 de Junho de 2022.  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
Emolumentos R\$ 6,00 - Selo: 1599.AC454891-2  
Consulte o selo em: [www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bea Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabela  
Av. Leonildo Figuerias, 113 - Garcia - CEP 40090-000 - Salvador / Ba.  
Telefone: (71) 3034-7500



*Angela...*  
Tabelionato de Notas de Salvador Bahia  
Angela Almeida Seixas  
Escrivente Autorizada

*Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGINALDO AMARAL BASTOS

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF  
 746347987 SSP BA

CPF 010.762.825-20 DATA NASCIMENTO 13/01/1983

FILIAÇÃO  
 REGINALDO DA SILVA BASTOS  
 JOSELIA AMARAL BASTOS

PROFISSÃO NCC CAT. IAB  
 VAL. 18/01/2002

Nº REGISTRO 02204821905 VALIDADE 31/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 18/01/2002

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO FISSOR

74455600171  
 BA509184897

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1488329114

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1488329114

**AT 13ª**  
 Tabelionato de Notas de Salvador

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, o Tabelionato de Notas de Salvador - BA 10 de Junho de 2022.

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRITORA AUTORIZADA

Emolumentos R\$ 6,00 - Selo: 1599.ACA54894.7

Consulte o selo em: [www.atba.jus.br/autenticidade](http://www.atba.jus.br/autenticidade)

13ª Tabelionato de Notas de Salvador  
 Bete Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelante  
 Av. Leopoldo Figueres, 117 - Gândia - CEP: 40100-000 - Salvador - BA  
 Telefone: (71) 3341-2500

Angela Cristina Almeida Seixas  
 Escritora Autorizada



*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
A&R MERCANTIL LTDA  
CNPJ nº 19.000.123/0001-50**

**AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES** nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1984, solteiro, empresário, CPF nº 020.481.565-76, Carteira de Identidade nº 09971743-31, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Antero De Brito, 76, Macaúbas, Salvador, BA, CEP 40.300-680, Brasil e **REGINALDO AMARAL BASTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1983, solteiro, empresário, CPF nº 010.762.825-20, Carteira de Identidade nº 746347987, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Real, 19, Plataforma, Salvador, BA, CEP 40.710-770, Brasil, únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **A&R MERCANTIL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203986754, com sede Rua do Uruguai, nº 75, 1º Andar, Sala 08, Fundo, Uruguai, Salvador, BA, CEP 40.454-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.000.123/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, passa a ter sua totalidade, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando a distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	PERCENTUAL INTEGRALIZADO (%)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
REGINALDO AMARAL BASTOS	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

*Augustus Emanuel Pereira Sales*

*Reginaldo Amaral Bastos*

Req: 8180000357173

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018  
Protocolo 189263369 de 27/04/2018  
Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 130815641612082  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME**  
**CNPJ nº 19.000.123/0001-50**

**AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES** nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1984, solteiro, empresário, CPF nº 020.481.565-76, Carteira de Identidade nº 09971743-31, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Antero De Britto, 76, Macaúbas, Salvador, BA, CEP 40.300-680, Brasil e **REGINALDO AMARAL BASTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1983, solteiro, empresário, CPF nº 010.762.825-20, Carteira de Identidade nº 746347987, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Real, 19, Plataforma, Salvador, BA, CEP 40.710-770, Brasil, únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **A&R MERCANTIL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203986754, com sede Rua do Uruguai, nº 75, 1º Andar, Sala 08, Fundo, Uruguai, Salvador, BA, CEP 40.454-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.000.123/0001-50, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade girará sob o nome empresarial **A&R MERCANTIL LTDA** e nome fantasia **A&R MERCANTIL**.

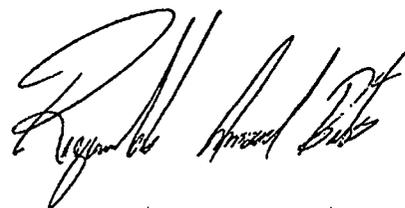
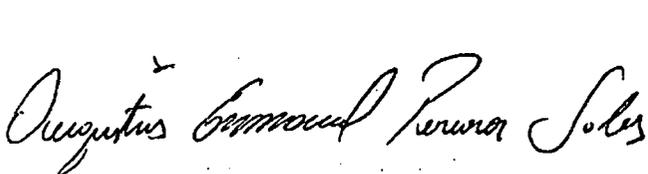
**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A sociedade terá sua sede na Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, sala 08, fundo, Uruguai, Salvador - BA, CEP: 40.454-260.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando a distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	PERCENTUAL INTEGRALIZADO (%)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
REGINALDO AMARAL BASTOS	75.000	75.000,00	50%	75.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>150.000,00</b>



Req: 81800000357173

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018

Protocolo 189263369 de 27/04/2018

Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 130815641612082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME**  
**CNPJ nº 19.000.123/0001-50**

**CLÁUSULA QUARTA:**

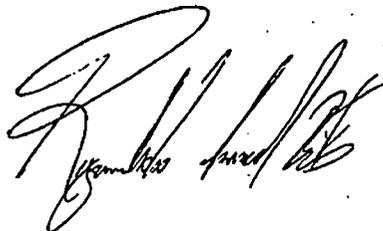
A objeto é a exploração da atividade comércio atacadista de motores e transformadores elétricos(4669-9/99), sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida/ robots/ maquinas, aparelhos e equipamentos para escritório/ maquinas de costura/ equipamentos de ginástica e condicionamento físico(4669-9/99), maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, avicultura e apicultura(4661-3/00), comércio varejista de peças, acessórios, motores, capas, ar condicionados, alarmes, amortecedores e vidros para veículos(4530-7/03), comércio varejista de fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas(4742-3/00), comércio varejista de material de construção (4744-0/99), comércio varejista de material hidráulicos (4744-0/01), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de artefatos de cimentos, azulejos, cerâmica, bomba de água, box de banheiro, calhas, cimento, esquadilhas metálicas, gesso para construção, janelas metálicas, lixa, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos, pisos e revestimentos, portas eletrônicas e sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica (4744-0/05) comércio varejista, abajures, artigos de iluminação, luminárias e lustres(4754-7/03), comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes, massas, pinceis, brochas, rolos e tintas automotivas (4741-5/00), comércio varejista de equipamentos e materiais de computadores e periféricos, suprimentos de informática(4751-2/01), comércio varejista de extintores(4789-0/99), comércio de artigos e produtos de limpeza, cloro para piscinas, creolina, desinfetantes, desodorizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas, raticidas(4789-0/05), comércio varejista de alarmes residenciais, artigos de borracha, de madeira, de metal e de plásticos(4759-8/99), comércio varejista de artigos de higiene pessoal, cosméticos, fraldas descartáveis, perfumaria, produtos de beleza(4772-5/00), comércio varejista de plantas, flores, grama, vãos e adubos(4789-0/02), comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação(4752-1/00 e 4752-1/00), comércio varejista de maquinas de calcular e de escrever(4789-0/07), comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00), comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens(4789-0/08), comércio varejista de livros(4761-0/01), comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises(4782-2/02), comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório(4761-0/03), comércio varejista de tecidos(4755-5/01), comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping(4763-6/04), comércio varejista de vidros planos e de segurança(4743-1/00), comércio varejista de madeira, tabuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas, janelas(4744-0/02), e comércio varejista de moveis novos para qualquer uso(4754-7/01), comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00), comércio varejista de bebidas(4723-7/00), comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns(4712-1/00), comércio varejista de calçados(4782-2/01), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03), comércio varejista de artigos de colchoaria(4754-7/02) e comércio varejista de artigos funerários(4789-0/99).

**CLÁUSULA QUINTA.**

A sociedade iniciou suas atividades na data de arquivamento do ato constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.



Req: 81800000357173





Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018  
Protocolo 189263369 de 27/04/2018

Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 130815641612082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME**  
**CNPJ nº 19.000.123/0001-50**

**CLÁUSULA SEXTA.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA.**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES** e pelo sócio **REGINALDO AMARAL BASTOS**, que poderá individualmente representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estadual, Municipal, Autarquias e empresas privadas, bancos públicos e privados, podendo também nomear procuradores para representá-la na sociedade e que seja exclusivamente para os negócios da sociedade, não podendo qualquer dos sócios ou procuradores avalizar para terceiros em nome da sociedade.

**CLÁUSULA NONA.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Augustus Emmanuel Pereira Sales*

Rg: 81800000357173

*Reginaldo Amaral Bastos*

*[Signature]*

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018

Protocolo 189263369 de 27/04/2018

Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 130815641612082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A&R MERCANTIL LTDA ME**  
**CNPJ nº 19.000.123/0001-50**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, que o proibam de exercer a administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.**

Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 26 de abril de 2018.

  
REGINALDO AMARAL BASTOS  
CPF: 010.762.825-20

  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES  
CPF: 020.481.565-76


Req: 8180000357173

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97756176 em 02/05/2018 :  
Protocolo 189263369 de 27/04/2018  
Nome da empresa A&R MERCANTIL LTDA NIRE 29203986754  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 130815641612082  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: A&R MERCANTIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203986754	19.000.123/0001-50	02/10/2013	02/10/2013
Endereço: R DO URUGUAI, 75 1 ANDAR SALA 08 FUNDO, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40454260			

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA/ ROBOTS/ MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO/ MAQUINAS DE COSTURA/ EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, AVICULTURA E APICULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSÓRIOS, MOTORES, CAPAS, AR CONDICIONADOS, ALARMES, AMORTECEDORES E VIDROS PARA VEÍCULOS, COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, AZULEJOS, CERÂMICA, BOMBA DE ÁGUA, BOX DE BANHEIRO, CALHAS, CIMENTO, ESQUADRILHAS METÁLICAS, GESSO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, LIXA., PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS, PORTAS ELETRÔNICAS E SANFONADAS, PORTÕES ELETRÔNICOS, RODAPÉS DE CERÂMICA, COMERCIO VAREJISTA, ABAJURES, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUMINÁRIAS E LUSTRES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS E TINTAS AUTOMOTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, CLORO PARA PISCINAS, CREOLINA, DESINFETANTES, DESODORIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS E INSETICIDAS, RATICIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES RESIDENCIAIS, ARTIGOS DE BORRACHA, DE MADEIRA, DE METAL E DE PLÁSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE BELEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, GRAMA, VÃOS E ADUBOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE CALCULAR E DE ESCREVER, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, MALAS, BOLSAS, VALISES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS.

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 150.000,00  
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa

XXXXXX

R\$ Capital integralizado:  
50.000,00  
CINQUENTA MIL REAIS

página: 1/2

226445186



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 5790340997260 CPF SOLICITANTE: 020.481.565-76 NIRE: 29203986754 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 226445186



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A&R MERCANTIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203986754	19.000.123/0001-50	02/10/2013	02/10/2013
Endereço: R DO URUGUAI, 75 1 ANDAR SALA 08 FUNDO, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40454260			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
REGINALDO AMARAL BASTOS 110.762.825-20	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES 020.481.565-76	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/05/2018	97756176		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

226445186



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 5790340997260 CPF SOLICITANTE: 020.481.565-76 NIRE: 29203986754 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 226445186



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.000.123/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A&amp;R MERCANTIL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A&amp;R MERCANTIL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DO URUGUAY</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR SALA 08 FUNDO</b>
-----------------------------------	---------------------	---

CEP <b>40.450-211</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>URUGUAI</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MERCANTIL.MERCANTIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 3033-2384/ (71) 3033-2384</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **12:44:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.000.123/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A&R MERCANTIL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO URUGUAY	NÚMERO 75	COMPLEMENTO 1 ANDAR SALA 08 FUNDO
----------------------------	--------------	--------------------------------------

CEP 40.450-211	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCANTIL.MERCANTIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3033-2384/ (71) 3033-2384
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 12:44:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

DATA ABERTURA: 13/06/2022 – HORARIO 09:00hs

(DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALINEA "B" DO

SUB ITEM 9.1.1)

A Licitante **A&R Mercantil Ltda** CNPJ nº 19.000.123/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ARTIGO. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor, de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

) **Ressalva**: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz, (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**: - que ate a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentando para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não esta impedida de licitar e contratar coma PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO**: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

SOCIO

CPF 020.481.565-76 – RG 0997174331 SSP/B

19.000.123/0001-50  
A & R MERCANTIL LTDA.  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
SALVADOR - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

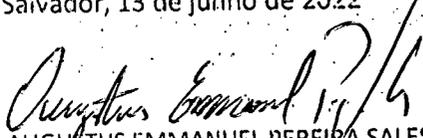
DATA ABERTURA: 13/06/2022 – HORARIO 09:00hs

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominada **A&R Mercantil Ltda**, para fins do disposto no subitem 10.1.1, Aline “c” do Edital n.012/2022, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação, **Pregão Presencial nº012/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **A&R Mercantil Ltda**; e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 por qualquer meio por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 012/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº012/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Pregão Presencial de nº012/2022** não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro potencial ou de fato da licitação. **Pregão Presencial de nº012/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação ;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Pregão Presencial** de nº012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das proposta: e
- (f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

SOCIO

CPF 020.481.565-76 – RG 0997174331 SSP/B

19.000.123/0001-50  
A & R MERCANTIL LTDA.  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
SALVADOR - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

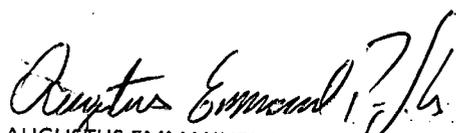
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

DATA ABERTURA: 13/06/2022 – HORARIO 09:00hs

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O Empresario sócio AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES da empresa **A&R Mercantil Ltda**, com sede a Rua do Uruguai nº75, 1º andar, Sala 08 Fundo - Uruguai, Salvador - Bahia, vem declarar que: o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

SOCIO

CPF 020.481.565-76 – RG 0997174331 SSP/B

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**









# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

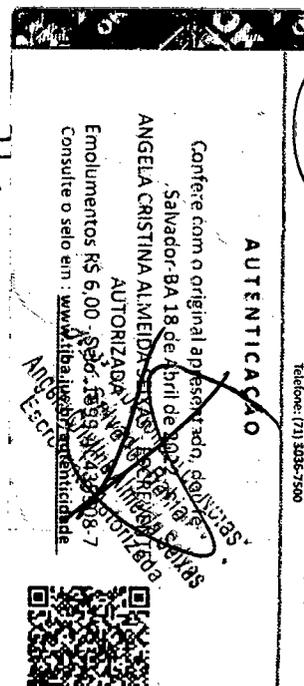
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular a Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, neste ato representado pela Sr.MARCOS SUZARTE DAMASCENO, CPF999.068.805-20 e RG.0912702940 SSP/BA, inscrita no CNPJ sob nº 35.852.210/0001-92, com sede na Rua da Palestina nº12, Uruguai – nesta Capital, neste ato denominada Outorgante, nomeia a constitui, como seu bastante procuradora a Sr Washigton Batista da Silva, brasileiro, solteiro, Encarregado de Orçamento inscrito no CPF sob nº 948.552.265-72 e RG.0568568222SSP/BA, residente e domiciliada á Av.Maravilha n.119, Itacaranha nesta Capital, neste ato denominado outorgado, com o fim único e específico de representá-lo nos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Autarquias e Empresas particulares, podendo efetuar cadastros, retirar certificados bem como atualizá-los, requerer Certidões Negativas em todos os Órgãos Públicos e participar de licitações Públicas sejam na forma de Pregões Presenciais e Eletrônicos, Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Carta Convites e qualquer outra modalidade que venha a ser instituída, podendo ofertar lances verbais, negociar preços, assinar atas, contratos, rubricar propostas e suas declarações, interpor ou renunciar á interposição de recursos, enfim adotar toda e qualquer medida que se faça necessária referente a esta Empresa, como também gerenciar, comprar e vender com poderes gerais e ilimitada, por mais especiais que sejam e que não estejam expressamente declarado no presente mandato que asseguram o bom fiel é integral desempenho do mesmo, ao que todo o Outorgante dará como firme, valioso e de caráter irrevogável e irrevogável.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

*Marcos Suzarte Damasceno*  
 MARCOS SUZARTE DAMASCENO  
 CPF 999.068.805-20  
 RG.0912702940SSP/BA  
 OUTORGANTE

*Washigton Batista da Silva*  
 WASHINGTON BATISTA DA SILVA  
 CPF 948.552.265-72  
 RG 0568568222SSP/BA  
 OUTORGADO



RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA  
 CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270  
 E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM) TEL.: 3315-8057

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

MAO PLASTIFICADA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

TRABALHO ORDEM E JUSTICA

05 685 682 22

DATA DE EMISSAO 04-08-2013

WASHINGTON BATTISTA DA SILVA

3040 BATTISTA DA SILVA

MARIA ALICE DA CRUZ

07-11-1978

DOC. RG SALVADOR BA 948.552.265-72

G: GAS. MCM SALVADOR BAI 0007696

PERI PERI LV 00012 FE 003 RT 0007696

948.552.265-72 PIS 1253371310

LEIN 7.116 DE 29/08/83

133 Tabelionato de Notas de Salvador  
Beliz Cristiana Maria Rocha de Almeida  
Escritoramente Autorizada

133 Tabelionato de Notas de Salvador  
Beliz Cristiana Maria Rocha de Almeida  
Escritoramente Autorizada

AL Escritoramente Autorizada - CPF: 40107696-0  
AL Escritoramente Autorizada - CPF: 131.8036-7500

AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado e confite  
Salvador-BA, 18 de Abril de 2022

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA

Enrolamento: RS: 6.00 - Selo: 1599-AC4358978  
consulte o selo em: [www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)

*[Handwritten signatures]*

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
 Beltr Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelante  
 Av. Leovigildo Figueiras, 112 - Garcia - CEP: 40.000-000 - Salvador - BA  
 Telefone: (71) 3036-7500



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.

Salvador-BA 25 de Março de 2022.

ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE

AUTORIZADA

Emolumentos R\$ 6,00 - Selo: 1599.AC429599-2

Consulte o selo em: [www.fiba.ius.br/autenticidade](http://www.fiba.ius.br/autenticidade)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E LOGÍSTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

MARCOS SUZARTE DAMASCENO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 912702940 / A / SSP / BA

CPF: 999.068.805-20 DATA NASCIMENTO: 20/05/1977

FILIAÇÃO:  
 HENRIQUE RAIMUNDO DAMASCENO  
 GUIOMAR SUZARTE DAMASCENO

PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04273384049 VALIDADE: 08/03/2032 HABILITAÇÃO: 14/01/2008

2155712489

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Marcos Suzarte Damasceno

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 10/03/2022

LOCAL: SALVADOR, BA

Assinatura do Emissor: Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral

71701894510  
 BA511500594

BAHIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARCOS SUZARTE DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/05/1977, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.068.805-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04273384049, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VARANDAS DA VILA, 30, APT 002 BLOCO 15 COND VARANDAS DO VALE, NOVO HORIZONTE, SALVADOR, BA, CEP 41218164, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadrará na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa girará sob o nome empresarial MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI e nome fantasia MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA DA PALESTINA, 12, CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA, CEP 40.450-570.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Req: 81900001449353

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019  
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29800472382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 200355014330983:  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81900001449353

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019  
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 200355014330983  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCOS SUZARTE DAMASCENO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LÚCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

Req: 81900001449353

Página 3

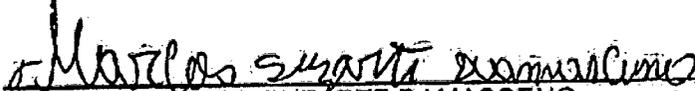


Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019  
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29800472382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 200355014330983  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SALVADOR-BAHIA, 20 de dezembro de 2019.

  
MARCOS SUZARTE DAMASCENO

Req: 81900001449353

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019  
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI/NIRE 29600472382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>.  
Chancela 200355014330983  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
PROTOCOLO	195051645 - 26/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600472382  
CNPJ 35.852.210/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600472382 DE 26/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 26/12/2019

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97935112



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019

Protocolo 195051645 de 26/12/2019

Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200355014330983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472382	35.852.210/0001-92	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: RUA DA PALESTINA, 12 CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450570			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MARCOS SUZARTE DAMASCENO 999.068.805-20	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/12/2019	29600472382		
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO Evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

227101634



página: 1/2

CONTROLE: 67.400.684.631.06 CPF SOLICITANTE: 360.082.655-72 NIRE: 29600472382 Emitida: 06/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472382	35.852.210/0001-92	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: RUA DA PALESTINA, 12 CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA - CEP: 40450570			

SALVADOR - BA, 6 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227101634



página: 2/2

CONTROLE: 67.400.684.631.06 CPF SOLICITANTE: 360.082.655-72 NIRE: 29600472382 Emitida: 06/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.852.210/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DA PALESTINA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	--------------	---------------------

CEP 40.450-570	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO WESLEY.SD49@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3312-1010
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 10:33:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

(DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "B" DO  
SUB ITEM 9.1.1)

A Licitante MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI CNPJ nº35.852.210/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

**1) ATENDIMENTO DO ARTIGO. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor, de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz, (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

**2) DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentando para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

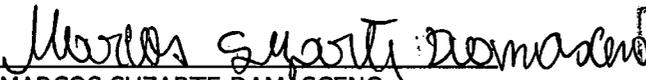
- que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

**3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

**4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
MARCOS SUZARTE DAMASCENO  
SOCIO ADMINISTRATIVO

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057





# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCOS SUZARTE DAMASCENO,, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominado MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, para fins do disposto no subitem 10.1.1, Aline "c" do Edital n.012/2022, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 por qualquer meio por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 012/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº012/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação :

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das proposta: e

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 13 de junho de 2022

*Marcos Suzarte Damasceno*

Marcos Suzarte Damasceno  
SOCIO ADMINISTRATIVO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O Empresario sócio MARCOS SUZARTE DAMASCENO da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, com sede a Rua da Palestina n.12- Uruguai, na cidade de Salvador do estado da Bahia, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Salvador, 13 de junho de 2022

*Marcos Suzarte Damasceno*

MARCOS SUZARTE DAMASCENO  
SOCIO ADMINISTRATIVO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

[35.852.210/0001-92]

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME  
**PAULO ROBERTO BORJA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 225765250 SSP BA

OF. DATA NASCIMENTO  
 416.992.035-04 25/07/1967

FILIAÇÃO  
 LUIZ RODRIGUES DO  
 BONFIM  
 REGINA MARIA BORJA  
 RODRIGUES

REGISTRO REC. CAT. VSB  
 04273630044 19/06/2023 19/11/1985 B

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 CACOEIRA, BA 05/07/2018

Loco Emissor: Cacoeira  
 ASSINATURA DO EMISSOR 22995053997  
 BA70991454

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1642691454

PROIBIDO PLASTIFICAR 1642691454

*[Handwritten signatures and initials]*

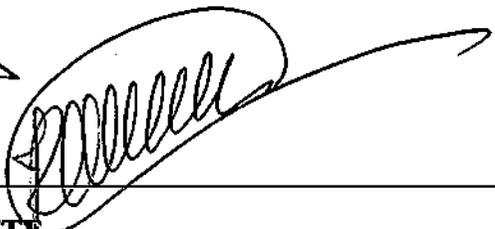
# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MADEIREIRA SERRA DOURADA-LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº05.768.434/0001-50, com sede à Rua Jardim do Norte, nº 378, Bairro Centro, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira-Ba, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº: 301927146 e no CPF sob o nº 502.904-445-00, residente e domiciliado à Rua Jardim do Norte, Bairro Centro, CEP: 44320-000, Conceição da Feira -Ba.

**OUTORGADO: PAULO ROBERTO BORJA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº: 2.257.652-50, e no CPF sob o nº: 416.992.035-04, residente e domiciliado na Rua Jardim do Norte, Centro CEP: 44320-000, Conceição Da Feira.

## OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

  
\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**

CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA, 09 DE JUNHO DE 2022.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, Nº  
105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JAQUELINE RIBEIRO DE  
OLIVEIRA

ESTADO DA BAHIA

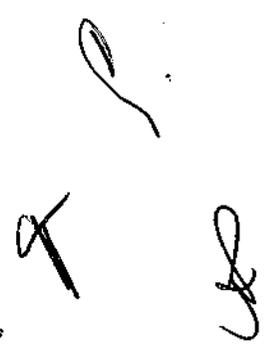
Em testemunho da verdade: Alirio Marcelo Da Silva  
junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem  
validade acompanhada do QR Códex - CONCEIÇÃO  
DA FEIRA - BA 10/6/2022 - Valor do Ato: R\$ 6,00  
Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

0012 AB056412-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tiba.ius.br/autenticidade





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES** **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA**.

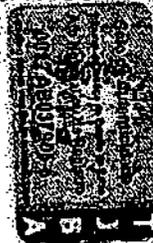
**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 28 de novembro de 2018.**



**ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES**  
CPF: 044.945.785-09



Recebimento de Notas e Protocolo  
Conceição da Feira - BA

Recebido e lido por meio eletrônico  
do Ilto Roberto de Oliveira Borja Rodrigues  
em 28/11/2018

Assinatura: Helió Portela Ramos

Req: 81800001129719

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97831038 em 07/02/2019.

Protocolo 187788073 de 25/01/2019

Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 28202593007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86272729843758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019

por Helió Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

**ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 04/03/1993, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº 044.945.785-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1204966400, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM DO NORTE, 111, 2 TRAVESSA, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

**JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/12/1968, **SOLTEIRA**, EMPRESARIA, CPF nº 502.904.445-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301927146, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM DO NORTE, 111, 2º TRAVESSA, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202593007, com sede Rua Jardim do Norte, 378, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.768.434/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA - ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES**, com 14.000 (quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) integralizado.  
**JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) integralizado.

Req: 81800001129719

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97631038 em 07/02/2019.  
Protocolo 187768073 de 25/01/2019.

Nome da empresa: MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 86272729843758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA

CNPJ nº 05.768.434/0001-50



*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 502.904.445-00



Cartório de Notas e Protestos  
Feira de Santana - BA  
Recebi e fiz a firma por semelhança:  
*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
Em 28/01/2019  
Ante: Mascarenhas Gomes - Escrevente  
*MGomes*

Reg: 81800001129719

Página: 3



Certifico o Registro sob o nº 97831038 em 07/02/2019  
Protocolo 187768073 de 25/01/2019  
Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 86272729843758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

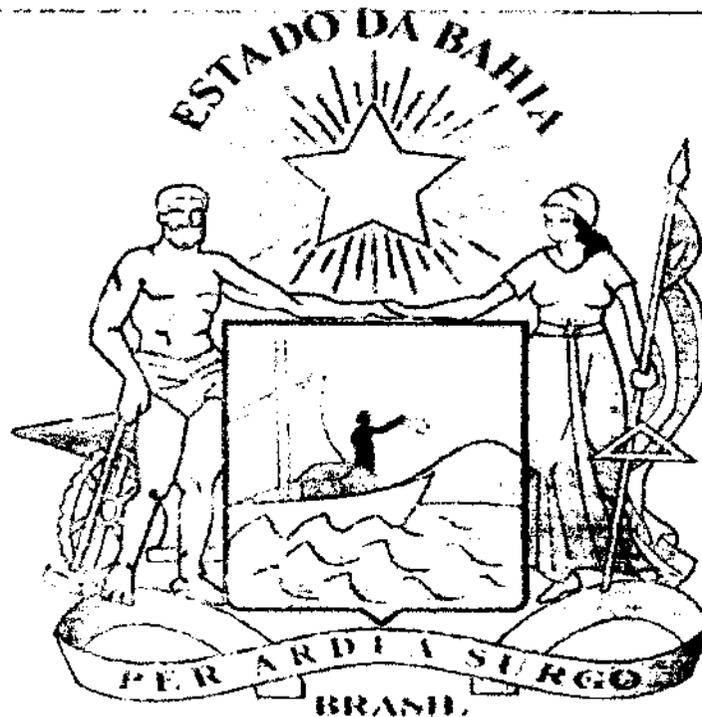
NOME DA EMPRESA	MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA
PROTOCOLO	187788073 - 25/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29202593007  
CNPJ 05.768.434/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019

#### EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97831038



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022 - Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ANCINHO 12 DENTES	TRAMONTINA	und	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	BELGO	kg	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	BELGO	kg	150	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00
4	ARAME RECUZIDO	BELGO	kg	500	R\$ 36,20	R\$ 18.100,00
5	ARCO SERRA REG	THOMPSON	und	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
6	BRITA Nº 01	CIVIL	m3	300	R\$ 212,60	R\$ 63.780,00
7	BROCA DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	MARMETAL	und	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
8	BROCA A. RAPIDO 1/8	MTX	und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
9	BROCA A. RAPIDO 3/32	MTX	und	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
10	BROCA A. RAPIDO 5/16	MTX	und	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
11	BROCA A. RAPIDO 7/32	MTX	und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
12	BROCA A. RAPIDO 7/16	MTX	und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
13	BROCA CONCRETO 10,0M	MTX	und	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
14	BROCA CONCRETO 12,0M	MTX	und	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	MTX	und	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	MTX	und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
17	CADEADO 20MM	PADO	und	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
18	CADEADO 30MM	PADO	und	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
19	CADEADO 40MM	PADO	und	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
20	CADEADO 50MM	PADO	und	100	R\$ 43,40	R\$ 4.340,00
21	CÂMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	WORKER	und	80	R\$ 19,60	R\$ 1.568,00
22	CARRO MÃO PENEU CAM	MAESTRO	und	120	R\$ 307,65	R\$ 36.918,00
23	CAVADEIRA ARTICULADA	MONFORT	und	50	R\$ 48,25	R\$ 2.412,50
24	CAVADEIRA RETA	TRAMONTINA	und	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
25	COLHER PEDREIRO	MONFORT	und	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	SILVANA	kg	150	R\$ 51,65	R\$ 7.747,50
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	MONFORT	und	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	MONFORT	und	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
29	DISCO DE CORTE SEGIM	MTX	und	80	R\$ 20,95	R\$ 1.676,00
30	DISCO DIAMANTADO SECO	MTX	und	80	R\$ 20,98	R\$ 1.678,40
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	LIDER	cart	150	R\$ 12,39	R\$ 1.858,50
32	DOBRADIÇA 3,1/2 ZINC	LIDER	cart	150	R\$ 19,56	R\$ 2.934,00
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	LIDER	cart	150	R\$ 16,55	R\$ 2.482,50
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	LIDER	cart	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
35	ENXADA 2,5	TRAMONTINA	und	200	R\$ 42,60	R\$ 8.520,00
36	ENXADA 3	TRAMONTINA	und	200	R\$ 53,40	R\$ 10.680,00
37	ENXADA 3,5	TRAMONTINA	und	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	GERDAU	und	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
39	FECHADURA COI/EXT	SOPRANO	und	120	R\$ 112,80	R\$ 13.536,00
40	FECHADURA COL/INT.	SOPRANO	und	100	R\$ 116,90	R\$ 11.690,00
41	FECHADURA INOX/EXT	SOPRANO	und	100	R\$ 59,10	R\$ 5.910,00
42	FECHADURA INT. INOX	SOPRANO	und	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	LIDER	und	80	R\$ 67,70	R\$ 5.416,00
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	LIDER	und	80	R\$ 14,75	R\$ 1.180,00
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	LIDER	und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
46	FERROLHO LAT.05CM	LIDER	und	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
47	FERROLHO LAT.10CM	LIDER	und	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	LIDER	und	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
49	FOICE ROCADEIRA	TRAMONTINA	und	100	R\$ 31,85	R\$ 3.185,00
50	GONZO BALA	GERDAU	und	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	GERDAU	pct	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
52	GRAVILHÃO 5/8	CIVIL	m3	250	R\$ 212,65	R\$ 53.162,50
53	L. SERRA 180 AÇO	STARRET	und	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
54	LIMA K&F TRIANG	STARRET	und	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
55	LIXA FERRO 36	NORTON	und	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
56	LIXA FERRO 80	NORTON	und	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
57	LIXA FERRO 100	NORTON	und	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
58	LIXAS FERRO 120	NORTON	und	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel: (71)3315-8057

59	MACHADO	TRAMONTINA	und	10	R\$	79,95	R\$	799,50
60	MAQUITA	SKILL	und	2	R\$	447,25	R\$	894,50
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	MINASUL	und	40	R\$	47,40	R\$	1.896,00
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	MINASUL	und	40	R\$	82,25	R\$	3.290,00
63	MARTELO 25MM	MONFORT	und	50	R\$	26,70	R\$	1.335,00
64	PA BICO S/CABO	TRAMONTINA	und	200	R\$	34,30	R\$	6.860,00
65	PA QUADRADA S/ CABO	TRAMONTINA	und	200	R\$	34,30	R\$	6.860,00
66	PALHA AÇO N01	WORKER	pct	600	R\$	5,30	R\$	3.180,00
67	PARAFUSO MAD. 3,8X22	CISER	und	280	R\$	0,32	R\$	89,60
68	PARAFUSO MAD. 4,8X40	CISER	und	280	R\$	0,53	R\$	148,40
69	PARAFUSO MAD. 5,5X50	CISER	und	280	R\$	0,85	R\$	238,00
70	PARAFUSO MAD. 6,1X100	CISER	und	280	R\$	1,74	R\$	487,20
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	CISER	und	280	R\$	0,53	R\$	148,40
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	CISER	und	280	R\$	0,80	R\$	224,00
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	CISER	und	280	R\$	0,89	R\$	249,20
74	PARAFUSO MADEIRA 6,1X 75	CISER	und	280	R\$	0,99	R\$	277,20
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	TORALF	und	100	R\$	3,56	R\$	356,00
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	TORALF	und	300	R\$	5,35	R\$	1.605,00
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	TORALF	und	200	R\$	4,63	R\$	926,00
78	PICARETA CHIBANCA	TRAMONTINA	und	80	R\$	70,90	R\$	5.672,00
79	PREGO 1,5X13/KG	GERDAU	kg	200	R\$	24,95	R\$	4.990,00
80	PREGO 1X 15 C/C KG	GERDAU	kg	200	R\$	24,95	R\$	4.990,00
81	PREGO 2,5X10/KG	GERDAU	kg	200	R\$	24,95	R\$	4.990,00
82	PREGO 3,5X9/KG	GERDAU	kg	200	R\$	30,77	R\$	6.154,00
83	PREGO 3X9/KG	GERDAU	kg	200	R\$	30,77	R\$	6.154,00
84	PREGO TELHEIRO 18X27	GERDAU	kg	200	R\$	29,05	R\$	5.810,00
85	PREGO 4X4/KG	GERDAU	kg	200	R\$	39,20	R\$	7.840,00
86	REBITADOR MANUAL	WORKER	und	2	R\$	38,45	R\$	76,90
87	REBITE DE ALUMINIO	WORKER	und	300	R\$	0,53	R\$	159,00
88	REGUA PEDREIRO	WORKER	und	10	R\$	33,68	R\$	336,80
89	SERROTE PROFISIONAL 18	RAMADA	und	10	R\$	49,90	R\$	499,00
90	TALHADEIRA CHATA 12	S.ROMÃO	und	10	R\$	23,10	R\$	231,00
91	TALHADEIRA REDONDA 10	S.ROMÃO	und	10	R\$	23,10	R\$	231,00
92	TESOURA P/GRAMA	TRAMONTINA	und	8	R\$	40,20	R\$	321,60
93	TUBO GALVANIZADO 1,3,0M	GERDAU	und	40	R\$	279,10	R\$	11.164,00
94	VASSOURA P/GRAMA REG	TRAMONTINA	und	100	R\$	48,40	R\$	4.840,00
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	GERDAU	vara	800	R\$	85,50	R\$	68.400,00
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	GERDAU	vara	500	R\$	57,00	R\$	28.500,00
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	GERDAU	vara	500	R\$	124,70	R\$	62.350,00
98	VERGALHÃO 4.2. CA-50	GERDAU	vara	800	R\$	24,75	R\$	19.800,00
99	ZINCO (1M x 2M)	GERDAU	ft	80	R\$	162,45	R\$	12.996,00
100	FACÃO MATO 20"	TRAMONTINA	und	50	R\$	30,75	R\$	1.537,50
101	CABO P/PÁ	TRAMONTINA	und	500	R\$	10,65	R\$	5.325,00
102	TORQUEÇA ARMADOR	S.ROMÃO	und	30	R\$	48,10	R\$	1.443,00
103	ALAVANCA SEXTAVADA	S.ROMÃO	und	15	R\$	174,60	R\$	2.619,00
104	PÉ DE CABRA	S.ROMÃO	und	20	R\$	51,65	R\$	1.033,00
105	TRELIÇA C/ 6MTS	GERDAU	Und	300	R\$	97,40	R\$	29.220,00
<b>TOTAL LOTE:</b>							<b>R\$</b>	<b>661.730,70</b>

Valor por extenso: (SEISCENTOS E SESENTA E HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS, E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

*Marcos Sparty Romascus*  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022 - Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

## OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ADESIVO 17 GR	AMANCO	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
2	ADESIVO 75 GR	AMANCO	UND	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
3	ASSENTO SANIT	GRAMPLAST	UND	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	GRAMPLAST	UND	250	R\$ 88,56	R\$ 22.140,00
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	AMANCO	UND	150	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	AMANCO	UND	100	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	LUCONE	UND	300	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	LORENZETTI	UND	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
9	BUCHA FIXA 06	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
10	BUCHA FIXA 08	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
11	BUCHA FIXA 10	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
12	BUCHA FIXA 12	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
13	BUCHA ARRUELA 1	INCA	UND	109	R\$ 1,78	R\$ 178,00
14	CAIXA SIF. 100X100X50	FORTLEV	UND	150	R\$ 23,35	R\$ 3.502,50
15	CAIXA D'AGUA 250L	FORTLEV	UND	50	R\$ 332,10	R\$ 16.605,00
16	CAIXA D'AGUA 500L	FORTLEV	UND	30	R\$ 391,85	R\$ 11.755,50
17	CAIXA D'AGUA 1000L	FORTLEV	UND	30	R\$ 635,40	R\$ 19.062,00
18	CAIXA D'AGUA 5000L	FORTLEV	UND	4	R\$ 4.325,75	R\$ 17.303,00
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	GRAMPLAST	UND	200	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
20	CAIXA EMBASA PLAST.	TAFF	UND	100	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
21	CAP 020MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
22	CAP 025MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
23	CAP 032MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	LUCONE	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
25	CURVA 020MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
26	CURVA 025MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
27	CURVA 032MM	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 10,76	R\$ 2.152,00
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	AMANCO	UND	50	R\$ 73,30	R\$ 3.665,00
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	MANTAC	UND	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	MANTAC	UND	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	MANTAC	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
32	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	LUCONE	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	GOOL	UND	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	GOOL	UND	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
35	FRANGE ADAP 20MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
36	FRANGE ADAP25MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
37	JOELHO 20MM	PLASTUBOS	UND	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
38	JOELHO 25MM	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
39	JOELHO 32MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
40	JOELHO 40MM	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 5,89	R\$ 464,00
41	JOELHO 1 1/4 ROS	PLASTUBOS	UND	60	R\$ 13,25	R\$ 795,00
42	JOELHO 1" ROS	PLASTUBOS	UND	60	R\$ 7,97	R\$ 478,20
43	JOELHO 1/2 ROS	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
44	JOELHO 3/4 ROS	PLASTUBOS	UND	60	R\$ 4,85	R\$ 291,00
45	JOELHO ESG. 100	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
46	JOELHO ESG.040MM	PLASTUBOS	UND	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
47	JOELHO ESG.050MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
48	JOELHO ESG.075MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
49	LUVA 20MM	PLASTUBOS	UND	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
50	LUVA 20X1/2	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
51	LUVA 25MM	PLASTUBOS	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
52	LUVA 25X1/2	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00
53	LUVA 25X3/4	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 4,16	R\$ 332,80
54	LUVA 32MM	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
55	LUVA 40MM	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	PLASTUBOS	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
57	LUVA ELETRODUTO 1"	PLASTUBOS	UND	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	PLASTUBOS	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguaí, Salvador-BA, CEP: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-9057

59	LUVA ELETRODUTO 3/4	PLASTUBOS	UND	20	R\$	1,80	R\$	36,00
60	LUVA ESG.040 MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,75	R\$	175,00
61	LUVA ESG.050 MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	4,35	R\$	435,00
62	LUVA ESG.075 MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$	7,80	R\$	390,00
63	LUVA ESG.100 MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$	8,60	R\$	430,00
64	LUVA LATEX	MUCAMBO	UND	200	R\$	8,80	R\$	1.760,00
65	LUVA PVC LGA	MUCAMBO	UND	200	R\$	37,20	R\$	7.440,00
66	LUVA RASPA C. COURO R	GABI	UND	150	R\$	14,80	R\$	2.220,00
67	MAX DUCHA 127	LORENZETTI	UND	40	R\$	104,90	R\$	4.196,00
68	MANGUEIRA PRETA POCO 1/2	MANFLEX	M	200	R\$	10,60	R\$	2.120,00
69	MANGUEIRA PRETA POCO 3/4	MANFLEX	M	400	R\$	15,00	R\$	6.000,00
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	ARQUA	M	400	R\$	3,97	R\$	1.588,00
71	NIPEL 1/2 ROS	PLASTUBOS	UND	20	R\$	1,00	R\$	20,00
69	NIPEL 3/4 ROS	PLASTUBOS	UND	20	R\$	1,55	R\$	31,00
70	PLUG ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,00	R\$	100,00
71	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,52	R\$	152,00
72	PIA INOX 1.00X50	BRANOX	UND	15	R\$	265,60	R\$	3.984,00
73	PIA INOX 1.20X50	BRANOX	UND	15	R\$	294,40	R\$	4.416,00
74	PIA INOX 1.40X50	BRANOX	UND	5	R\$	360,80	R\$	1.804,00
75	RALO RED SINF COMUM-	FORTLEV	UND	100	R\$	10,60	R\$	1.060,00
76	RALO RED SINF CROMADO	FORTLEV	UND	50	R\$	18,30	R\$	915,00
77	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	0,78	R\$	39,00
78	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	1,77	R\$	88,50
79	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	2,80	R\$	140,00
80	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	3,65	R\$	182,50
81	REDUÇÃO ESG.050X040	PLASTUBOS	UND	50	R\$	2,20	R\$	110,00
82	REDUÇÃO ESG.075X050	PLASTUBOS	UND	80	R\$	9,40	R\$	752,00
83	REDUÇÃO ESG.100X050	PLASTUBOS	UND	50	R\$	10,60	R\$	530,00
84	REDUÇÃO ESG.100X075	PLASTUBOS	UND	50	R\$	14,10	R\$	705,00
85	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	VIQUA	UND	150	R\$	11,00	R\$	1.650,00
86	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	VIQUA	UND	80	R\$	11,60	R\$	928,00
87	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	VIQUA	UND	50	R\$	26,10	R\$	1.305,00
88	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	VIQUA	UND	50	R\$	31,20	R\$	1.560,00
89	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	LG METAIS	UND	20	R\$	90,30	R\$	1.806,00
90	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	LG METAIS	UND	20	R\$	50,00	R\$	1.000,00
91	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	LG METAIS	UND	20	R\$	61,50	R\$	1.230,00
92	REGISTRO PL. PRES.20M	LG METAIS	UND	40	R\$	20,50	R\$	820,00
93	REGISTRO PL. PRES.25M	LG METAIS	UND	20	R\$	22,00	R\$	440,00
94	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	LG METAIS	UND	80	R\$	66,40	R\$	5.312,00
95	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	LG METAIS	UND	50	R\$	85,60	R\$	4.280,00
96	SALVA REGISTRO C23 1/2	LG METAIS	UND	20	R\$	86,30	R\$	1.726,00
97	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	AMANCO	UND	40	R\$	26,50	R\$	1.060,00
98	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	AMANCO	UND	40	R\$	14,20	R\$	568,00
99	SIFÃO SANF. DUPLIO	AMANCO	UND	50	R\$	29,60	R\$	1.480,00
100	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	AMANCO	UND	250	R\$	10,20	R\$	2.550,00
101	TE 20MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,14	R\$	114,00
102	TE 20X1/2	PLASTUBOS	UND	100	R\$	4,40	R\$	440,00
103	TE 25MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,35	R\$	135,00
104	TE 25X20MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	6,40	R\$	640,00
105	TE 32MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	50	R\$	4,60	R\$	230,00
106	TE 40MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	50	R\$	10,30	R\$	515,00
107	TE ESGOTO 040	PLASTUBOS	UND	150	R\$	3,50	R\$	525,00
108	TE ESGOTO 050	PLASTUBOS	UND	50	R\$	8,80	R\$	440,00
109	TE ESGOTO 075	PLASTUBOS	UND	50	R\$	16,60	R\$	830,00
110	TE ESGOTO 100	PLASTUBOS	UND	100	R\$	17,40	R\$	1.740,00
111	TE ESGOTO 100X050	PLASTUBOS	UND	50	R\$	17,00	R\$	850,00
112	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	GLOBO	UND	100	R\$	54,40	R\$	5.440,00
113	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	GLOBO	UND	100	R\$	53,10	R\$	5.310,00
114	TORNEIRA JARDIM 1130	HERC	UND	50	R\$	39,80	R\$	1.990,00
115	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	HERC	UND	60	R\$	56,00	R\$	3.360,00
116	TORNEIRA PIA C40 1/2	HERC	UND	60	R\$	57,50	R\$	3.450,00
117	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	HERC	UND	60	R\$	37,40	R\$	2.244,00
118	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	HERC	UND	150	R\$	26,50	R\$	3.975,00
119	TUBO ESG. 100MM	PLASTUBOS	UND	700	R\$	115,80	R\$	81.060,00
120	TUBO ESG. 40MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$	39,40	R\$	19.700,00
121	TUBO ESG. 050M	PLASTUBOS	UND	300	R\$	81,80	R\$	24.540,00
122	TUBO ESG. 150M	PLASTUBOS	UND	150	R\$	346,80	R\$	52.020,00
123	TUBO ESG.075M	PLASTUBOS	UND	150	R\$	97,70	R\$	14.655,00
124	TUBO SOLD.20MM	PLASTUBOS	UND	1000	R\$	25,20	R\$	25.200,00
125	TUBO SOLD.25MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$	31,80	R\$	15.900,00
126	TUBO SOLD.32MM	PLASTUBOS	UND	400	R\$	67,20	R\$	26.880,00
127	TUBO SOLD. 50MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	108,00	R\$	10.800,00
128	VALVULA P/ LAV. CURTA	LUCONE	UND	500	R\$	4,65	R\$	2.325,00
129	VALVULA LAV. LONGA	LUCONE	UND	330	R\$	7,20	R\$	2.376,00
130	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	GLOBO	UND	20	R\$	37,00	R\$	740,00



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguaí, Salvador-Ba, CEP: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel: (71)3315-8057

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
131	VASO SANITÁRIO STAND	LOGASA	70	R\$ 264,00	R\$ 18.480,00
132	VEDANTE P/TORNEIRA	LUCONE	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
133	BICA PLÁSTICA C/3MT	AMANCO	120	R\$ 238,80	R\$ 28.656,00
134	BICAL P/BICA PLÁSTICA	AMANCO	100	R\$ 94,20	R\$ 9.420,00
135	CABECEIRA P/BICA LD ESQUERDO	AMANCO	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
136	CABECEIRA P/BICA LD DIREITO	AMANCO	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
137	SUPORTE P/BICA PLÁSTICA	AMANCO	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
138	LAVATORIO PLÁSTICO	HERC	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
139	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	LOGASA	100	R\$ 278,40	R\$ 27.840,00
<b>TOTAL LOTE:</b>					<b>R\$ 633.763,50</b>

Valor por extenso: (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

*Marcelo Duarte Romaseno*  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguaí

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

*[Handwritten signatures and initials]*



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022

Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ARGAMASSA 15 KG	CONCREJUNTE	pct	600	R\$ 11,28	R\$ 6.768,00
2	ARGAMASSA 20 KG	CONCREJUNTE	pct	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	PLASTVEL	und	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	C.REAL	und	60000	R\$ 1,30	R\$ 78.000,00
5	BROXA RETANGULAR	CONDOR	und	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
6	CAL C/ 20 KG	DAMASCENO	pct	500	R\$ 30,68	R\$ 15.340,00
7	CAL P/PINTURA C/08KG	CONCREJUNTE	sc	400	R\$ 18,95	R\$ 7.580,00
8	CERÂMICA T:A 45X45	INCENOR	m2	500	R\$ 35,52	R\$ 17.760,00
9	CERÂMICA 35X35	INCENOR	m2	500	R\$ 34,45	R\$ 17.225,00
10	CERÂMICA 30X45	INCENOR	m2	500	R\$ 39,08	R\$ 19.540,00
11	CERÂMICA 45X45	INCENOR	m2	500	R\$ 34,45	R\$ 17.225,00
12	CIMENTO BRANCO	HIDRAZINHO	kg	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
13	CIMENTO CP 11 F32	NACIONAL	sc	4000	R\$ 46,90	R\$ 187.600,00
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	GLOBO	und	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
15	CORDA TRANÇADA SEDA 8MM	WORKER	kg	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
16	ESPATULA Nº12	WORKER	und	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
17	ESTOPA 150G	WORKER	pct	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
18	FURADEIRA HOBBY	STANLEY	und	10	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00
19	IMPERMEABILIZANTE GL	VEDACIT	gl	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
20	IMPERMEABILIZANTE LT	VEDACIT	lt	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	DELTA	und	50	R\$ 319,50	R\$ 15.975,00
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	DELTA	und	50	R\$ 178,20	R\$ 8.910,00
23	TRINCHA 4"	CONDOR	und	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
24	MASSA ACRILICA GL 3,6L	FESTCOR	gal	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
25	MASSA ACRILICA LT 18L	FESTCOR	lta	200	R\$ 123,85	R\$ 24.770,00
26	MASSA CORRIDA GL 3,6L	FESTCOR	gal	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
27	MASSA CORRIDA LT 18L	FESTCOR	lta	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
28	MASSA ACRILICA 12 KG	FESTCOR	sc	200	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
29	MASSA CORRIDA 12 KG	FESTCOR	sc	200	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	LONAX	m2	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	CONCREJUNTE	kg	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	CONDOR	und	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
33	ROLO ESP. 15CM C/SUP	CONDOR	und	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
34	ROLO ESP. 23CM	CONDOR	und	300	R\$ 21,60	R\$ 6.480,00
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	CONDOR	und	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	CONDOR	und	200	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	CONDOR	und	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
38	SILICONE ADESIVO 50G	PULVITE	und	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
39	SOLVENTE 5L THINNER	EUCATEX	und	150	R\$ 87,75	R\$ 13.162,50
40	SOLVENTE 900ML THINNER	EUCATEX	und	400	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
41	TUOLO ALVENARIA	UNIÃO	und	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
42	TINTA ACR.GL 3,6L	FESTCOR	gal	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
43	TINTA ACR.LT. 18L	FESTCOR	lta	700	R\$ 155,25	R\$ 108.675,00
44	TINTA EM PÓ 2,0K	HIDRACOR	pct	5000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	FESTCOR	gal	300	R\$ 83,16	R\$ 24.948,00
46	TINTA ESMALTE 0,900L	FESTCOR	kg	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
47	TINTA LAT.ECON 18L	FESTCOR	lta	800	R\$ 112,86	R\$ 90.288,00
48	TINTA LAT.ECON 3,6L	FESTCOR	gal	150	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	FESTCOR	gal	300	R\$ 83,16	R\$ 24.948,00
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	FESTCOR	kg	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
51	TINTA P/PISO 3,6L	FESTCOR	gal	40	R\$ 55,75	R\$ 2.230,00
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	FESTCOR	und	400	R\$ 272,00	R\$ 108.800,00
53	TRINCHA 1	CONDOR	und	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
54	TRINCHA 1,5	CONDOR	und	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
55	TRINCHA ½	CONDOR	und	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
56	TRINCHA 2	CONDOR	und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
57	TRINCHA 2.1/2	CONDOR	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
58	TRINCHA 3	CONDOR	und	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguaí, Salvador-Ba, CEP: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel: (71)3315-8057

59	VERNIZ COPAL 3,6	EUCATEX	GL	150	R\$	28,40	R\$	4.260,00
60	XADREX CX.250GR	XADREZ	cx	100	R\$	9,50	R\$	950,00
61	ZARCÃO 900 ML	ZARCOMAX	und	25	R\$	25,10	R\$	627,50
62	ZARCÃO 3,6L	ZARCOMAX	und	25	R\$	70,20	R\$	1.755,00
63	BLOCO GRANDE 8 Furos	C.REAL	und	80000	R\$	1,35	R\$	108.000,00
64	AREIA LAVADA	OTOMAR	mt	400	R\$	112,85	R\$	45.140,00
65	AREIA CAVADA	OTOMAR	mt	400	R\$	104,50	R\$	41.800,00
66	PÓ DE PEDRA	CIVIL	mt	300	R\$	144,40	R\$	43.320,00
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	EUCATEX	und	50	R\$	34,30	R\$	1.715,00
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	FESTCOR	Und	80	R\$	104,70	R\$	8.376,00
<b>TOTAL LOTE:</b>							<b>R\$</b>	<b>1.193.194,50</b>

Valor por extenso: (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

*Marcos Soares Romasano*  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

[35.852.210/0001-92]

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguaí

CEP 40450-570

SALVADOR-BA



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022 - Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

## OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNIVERSAL	UNID.	80	R\$ 123,75	R\$ 9.900,00
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNIVERSAL	UNID.	80	R\$ 123,75	R\$ 9.900,00
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNIVERSAL	UNID.	80	R\$ 123,75	R\$ 9.900,00
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNIVERSAL	UNID.	200	R\$ 292,05	R\$ 58.410,00
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNIVERSAL	UNID.	200	R\$ 187,11	R\$ 37.422,00
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNIVERSAL	UNID.	200	R\$ 178,20	R\$ 35.640,00
7	ADOELA P/P. S/A MASSA	UNIVERSAL	UNID.	200	R\$ 287,10	R\$ 57.420,00
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	1500	R\$ 12,60	R\$ 18.900,00
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNIVERSAL	UNID.	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNIVERSAL	UNID.	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
11	JANELA CALHA 110X80	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 146,52	R\$ 13.186,80
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNIVERSAL	UNID.	60	R\$ 445,50	R\$ 26.730,00
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNIVERSAL	UNID.	60	R\$ 445,50	R\$ 26.730,00
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNIVERSAL	UNID.	60	R\$ 445,50	R\$ 26.730,00
15	PORTA CALHA 210X60	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 207,90	R\$ 18.711,00
16	PORTA CALHA 210X70	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 207,90	R\$ 18.711,00
17	PORTA CALHA 210X80	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 207,90	R\$ 18.711,00
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 163,35	R\$ 14.701,50
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 163,35	R\$ 14.701,50
20	PORTA LISA IMBUÍA 60 / IMBUÍA	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 217,80	R\$ 19.602,00
21	PORTA LISA IMBUÍA 70 / IMBUÍA	UNIVERSAL	UNID.	90	R\$ 217,80	R\$ 19.602,00
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNIVERSAL	UNID.	30	R\$ 673,20	R\$ 20.196,00
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNIVERSAL	UNID.	30	R\$ 673,20	R\$ 20.196,00
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNIVERSAL	UNID.	30	R\$ 673,20	R\$ 20.196,00
25	TELHA 244X50 AMIANTO	ETERNIT	UNID.	1500	R\$ 31,68	R\$ 47.520,00
26	TELHA CERAMICA	UNIÃO	UNID.	30000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
<b>TOTAL LOTE:</b>						<b>R\$ 665.416,80</b>

Valor por extenso: (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS, E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

*Marcelo Sgarbi Romão*  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022

Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

### OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

### LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ACAB. FORRO ANGELIN	UNIVERSAL	M	600	R\$ 28,71	R\$ 17.226,00
2	ACAB. P/ FORRO PVC	UNIVERSAL	M	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	4000	R\$ 18,30	R\$ 73.200,00
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	4000	R\$ 22,77	R\$ 91.080,00
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	UNIVERSAL	FL	75	R\$ 227,70	R\$ 17.077,50
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	UNIVERSAL	FL	75	R\$ 267,30	R\$ 20.047,50
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	UNIVERSAL	FL	90	R\$ 138,60	R\$ 12.474,00
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	UNIVERSAL	FL	450	R\$ 74,25	R\$ 33.412,50
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	UNIVERSAL	FL	150	R\$ 113,85	R\$ 17.077,50
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	UNIVERSAL	FL	120	R\$ 54,45	R\$ 6.534,00
11	EMENDA FORRO PVC	FORTLEV	UNID.	60	R\$ 12,87	R\$ 772,20
12	FORRO ANGELIN	UNIVERSAL	M	300	R\$ 88,11	R\$ 26.433,00
13	FORRO PVC 20CM	FORTLEV	M	800	R\$ 39,55	R\$ 31.640,00
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	1200	R\$ 49,98	R\$ 59.976,00
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	1200	R\$ 77,22	R\$ 92.664,00
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	600	R\$ 81,18	R\$ 48.708,00
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	3000	R\$ 86,13	R\$ 258.390,00
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	2400	R\$ 7,92	R\$ 19.008,00
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	2500	R\$ 17,82	R\$ 44.550,00
21	TABUA/15 MISTA	UNIVERSAL	M	600	R\$ 22,77	R\$ 13.662,00
22	TABUA/23 MISTA	UNIVERSAL	M	600	R\$ 29,70	R\$ 17.820,00
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	UNIVERSAL	M	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
24	TABUA/30 MISTA	UNIVERSAL	M	1200	R\$ 34,65	R\$ 41.580,00
25	TABUA PINUS 25CM	UNIVERSAL	UND	100	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
26	TABUA PINUS 30CM	UNIVERSAL	UND	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UNIVERSAL	UND	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UNIVERSAL	UND	50	R\$ 394,60	R\$ 19.730,00
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UNIVERSAL	UND	40	R\$ 341,55	R\$ 13.662,00
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UNIVERSAL	UND	30	R\$ 269,28	R\$ 8.078,40
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UNIVERSAL	UND	100	R\$ 137,61	R\$ 13.761,00
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UNIVERSAL	UND	80	R\$ 20,79	R\$ 1.663,20
<b>TOTAL LOTE:</b>						<b>R\$ 1.025.876,80</b>

Valor por extenso: (HUM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos do Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

*Marcelo S. Marto Romas Couto*  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

(DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALINEA "B" DO  
SUB ITEM 9.1.1)

A Licitante MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI CNPJ nº35.852.210/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

**1) ATENDIMENTO DO ARTIGO. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor, de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz, (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

**2) DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que ate a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentando para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não esta impedida de licitar e contratar coma PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

**3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

**4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 13 de junho de 2022

*Marcos Suzarte Damasceno* CNPJ 35.852.210/0001-92

MARCOS SUZARTE DAMASCENO  
SOCIO ADMINISTRATIVO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguaí

GEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 - URUGUAI - CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCOS SUZARTE DAMASCENO,, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominado MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, para fins do disposto no subitem 10.1.1, Aline "c" do Edital n.012/2022, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 por qualquer meio por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 012/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº012/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

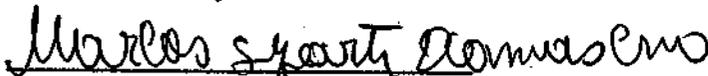
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação ;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das proposta: e

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 13 de junho de 2022



Marcos Suzarte Damasceno  
SOCIO ADMINISTRATIVO

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O Empresário sócio MARCOS SUZARTE DAMASCENO da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, com sede a Rua da Palestina n.12- Uruguai, na cidade de Salvador do estado da Bahia, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Salvador, 13 de junho de 2022

*Marcos Suzarte Damasceno*

MARCOS SUZARTE DAMASCENO  
SOCIO ADMINISTRATIVO

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA  
CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270  
E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)  
TEL.: 3315-8057



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP**

**PROCESSO ADM Nº 160/2022**

**DATA DE ABERTURA: 13/06/2022 ÀS 09:00**

**LICITANTE: MADEIREIRA SERRA DOURADA**

**END. COMERCIAL: RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA  
UF: BA**

**CEP: 44320-000 / EMAIL: madeireirasd@hotmail.com**

**FONE/FAX: (75) 3244-3279 CONTATO: SR. PAULO**

**CNPJ: 05.768.434/0001-50**

**INSC. ESTADUAL: 059.933.407**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS OU CONFORME EDITAL**

**REPRESENTANTE LEGAL: SR. PAULO**

**DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 1787-6 / CONTA: 9552-4 (BANCO DO BRASIL)**

**OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 160/2022.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00	TRAMONTINA
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	kg	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00	BELGO
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	kg	150	R\$ 37,20	R\$ 5.580,00	BELGO
4	ARAME RECUZIDO	kg	500	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00	GERDAU
5	ARCO SERRA REG	und	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00	TRAMONTINA
6	BRITA Nº 01	m3	300	R\$ 216,00	R\$ 64.800,00	PEDRA DO CAVALO
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00	ASTRA

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
Tel: (75) 3244-3279  
CEP: 44320-000

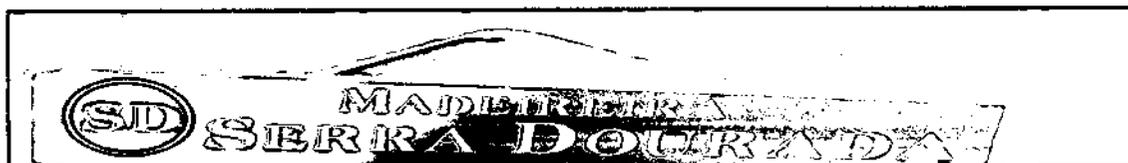
**05.768.434/0001-50**  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00	IRWIN
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00	IRWIN
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	IRWIN
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	IRWIN
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00	IRWIN
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00	IRWIN
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00	IRWIN
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00	IRWIN
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00	IRWIN
17	CADEADO 20MM	und	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	PADO
18	CADEADO 30MM	und	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	PADO
19	CADEADO 40MM	und	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00	PADO
20	CADEADO 50MM	und	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00	PADO
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80	R\$ 27,60	R\$ 2.208,00	LEVORIN
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	METALOSA
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00	TRAMONTINA
24	CAVADEIRA RETA	und	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	TRAMONTINA
25	COLHER PEDREIRO	und	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00	LOTUS
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150	R\$ 49,80	R\$ 7.470,00	VOX
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00	CASTOR
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	CASTOR
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00	NORTON
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00	NORTON
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00	LÍDER
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00	LÍDER
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00	LÍDER
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00	LÍDER
35	ENXADA 2,5	und	200	R\$ 55,20	R\$ 11.040,00	TRAMONTINA
36	ENXADA 3	und	200	R\$ 58,80	R\$ 11.760,00	TRAMONTINA
37	ENXADA 3,5	und	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00	TRAMONTINA
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00	GERDAU
39	FECHADURA COL/EXT	und	120	R\$ 102,00	R\$ 12.240,00	MGM

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: madeireirasd@hotmail.com  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, N°378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



40	FECHADURA COL/INT.	und	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00	MGM
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	ALIANÇA
42	FECHADURA INT. INOX	und	100	R\$ 69,60	R\$ 6.960,00	ALIANÇA
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80	R\$ 92,40	R\$ 7.392,00	ALIANÇA
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00	SILVANA
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00	LÍDER
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00	LÍDER
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00	LÍDER
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00	LÍDER
49	FOICE ROCADEIRA	und	100	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00	TRAMONTINA
50	GONZO BALA	und	400	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00	LÍDER
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00	GERDAU
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00	PEDRA DO CAVALO
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00	STARRET
54	LIMA K&F TRIANG	und	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00	NICHOLSON
55	LIXA FERRO 36	und	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	NORTON
56	LIXA FERRO 80	und	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00	NORTON
57	LIXA FERRO 100	und	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50	NORTON
58	LIXAS FERRO 120	und	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50	NORTON
59	MACHADO	und	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00	TRAMONTINA
60	MAQUITA	und	2	R\$ 538,80	R\$ 1.077,60	SKILL
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00	MOMFORT
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40	R\$ 39,60	R\$ 1.584,00	MOMFORT
63	MARTELO 25MM	und	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00	MOMFORT
64	PA BICO S/CABO	und	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00	TRAMONTINA
65	PA QUADRADA S/CABO	und	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00	TRAMONTINA
66	PALHA AÇO N01	pct	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	SHOWBRILHO
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00	CISER
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00	CISER
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280	R\$ 0,35	R\$ 98,00	CISER
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280	R\$ 0,50	R\$ 140,00	CISER
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280	R\$ 0,30	R\$ 84,00	CISER

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280	R\$ 0,55	R\$ 154,00	CISER
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280	R\$ 0,70	R\$ 196,00	CISER
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280	R\$ 0,85	R\$ 238,00	CISER
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	OURO PRETO
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	OURO PRETO
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	OURO PRETO
78	PICARETA CHIBANCA	und	80	R\$ 103,20	R\$ 8.256,00	TRAMONTINA
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00	GERDAU
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00	GERDAU
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00	GERDAU
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00	GERDAU
83	PREGO 3X9/KG	kg	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00	GERDAU
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200	R\$ 45,60	R\$ 9.120,00	CLEIBER
85	PREGO 4X4/KG	kg	200	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00	GERDAU
86	REBITADOR MANUAL	und	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	VONDER
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00	CISER
88	REGUA PEDREIRO	und	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	NOVO HORIZONTE
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	TRAMONTINA
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10	R\$ 23,15	R\$ 231,50	LOTUS
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	LOTUS
92	TESOURA P/GRAMA	und	8	R\$ 40,80	R\$ 326,40	LOTUS
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00	ELECON
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00	TRAMONTINA
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800	R\$ 80,40	R\$ 64.320,00	GERDAU
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500	R\$ 50,40	R\$ 25.200,00	GERDAU
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500	R\$ 118,80	R\$ 59.400,00	GERDAU
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800	R\$ 26,40	R\$ 21.120,00	GERDAU
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80	R\$ 254,40	R\$ 20.352,00	ARCELORMITTAL
100	FACÃO MATO 20"	und	50	R\$ 69,60	R\$ 3.480,00	TRAMONTINA
101	CABO P/PA	und	500	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00	RIBEIRO
102	TORQUESA ARMADOR	und	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	TRAMONTINA
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00	TRAMONTINA

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, Nº378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



104	PÉ DE CABRA	und	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00	TRAMONTINA
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300	R\$ 86,40	R\$ 25.920,00	GERDAU
<b>VALOR TOTAL: R\$685.893,50</b>						
<b>VALOR TOTAL: SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL OTOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>						

LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ADESIVO 17 GR	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	AMANCO
2	ADESIVO 75 GR	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00	AMANCO
3	ASSENTO SANIT	UND	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00	DURIN
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250	R\$ 105,60	R\$ 26.400,00	DURIN
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	150	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00	AMANCO
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00	AMANCO
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	BLUKIT
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	ASTRA
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	IVPLAST
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	IVPLAST
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00	IVPLAST
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	IVPLAST
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	PRENSAL
14	CAIXA SIF.100X100X50	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	KRONA
15	CAIXA D'AGUA 250L	UND	50	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00	FORTLEV
16	CAIXA D'AGUA 500L	UND	30	R\$ 384,00	R\$ 11.520,00	FORTLEV
17	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	30	R\$ 618,00	R\$ 18.540,00	FORTLEV
18	CAIXA D'AGUA 5000L	UND	4	R\$ 4.422,00	R\$ 17.688,00	FORTLEV
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00	ASTRA
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	VIATEK
21	CAP 020MM SOLDAVEL	UND	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00	KRONA
22	CAP 025MM SOLDAVEL	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	KRONA
23	CAP 032MM SOLDAVEL	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00	KRONA

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



MADEIREIRA  
SERRA DOURADA

24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00	HERC
25	CURVA 020MM	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	KRONA
26	CURVA 025MM	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	KRONA
27	CURVA 032MM	UND	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00	KRONA
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	AMANCO
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	KRONA
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	KRONA
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00	KRONA
32	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00	AMANCO
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	BLUKIT
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	BLUKIT
35	FRANGE ADAP 20MM	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	KRONA
36	FRANGE ADAP25MM	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	KRONA
37	JOELHO 20MM	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	KRONA
38	JOELHO 25MM	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00	KRONA
39	JOELHO 32MM	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	KRONA
40	JOELHO 40MM	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00	KRONA
41	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00	KRONA
42	JOELHO 1" ROS	UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00	KRONA
43	JOELHO 1/2 ROS	UND	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00	KRONA
44	JOELHO 3/4 ROS	UND	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00	KRONA
45	JOELHO ESG. 100	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	KRONA
46	JOELHO ESG.040MM	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00	KRONA
47	JOELHO ESG.050MM	UND	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00	KRONA
48	JOELHO ESG.075MM	UND	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00	KRONA
49	LUVA 20MM	UND	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	KRONA
50	LUVA 20X1/2	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	KRONA
51	LUVA 25MM	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	KRONA
52	LUVA 25X1/2	UND	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00	KRONA
53	LUVA 25X3/4	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	KRONA
54	LUVA 32MM	UND	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00	KRONA
55	LUVA 40MM	UND	80	R\$ 2,65	R\$ 212,00	KRONA

MADEIREIRA SERRA DOURADA

CNPJ: 05.768.434/0001-50

RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)

Tel: (75) 3244-3279

CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	KRONA
57	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	KRONA
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00	KRONA
59	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00	KRONA
60	LUVA ESG.040 MM	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00	KRONA
61	LUVA ESG.050 MM	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00	KRONA
62	LUVA ESG.075 MM	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00	KRONA
63	LUVA ESG.100 MM	UND	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00	KRONA
64	LUVA LATEX	UND	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00	VOLK
65	LUVA PVC LGA	UND	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00	VOLK
66	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00	MUCAMBO
67	MAX DUCHA 127	UND	40	R\$ 83,40	R\$ 3.336,00	LORENZETTI
68	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00	TUBAHIA
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00	TUBAHIA
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00	GITEL MANTAC
71	NIPEL 1/2 ROS	UND	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00	KRONA
72	NIPEL 3/4 ROS	UND	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00	KRONA
73	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00	KRONA
74	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	KRONA
75	PIA INOX 1.00X50	UND	15	R\$ 220,80	R\$ 3.312,00	BRANOX
76	PIA INOX 1.20X50	UND	15	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00	BRANOX
77	PIA INOX 1.40X50	UND	5	R\$ 357,60	R\$ 1.788,00	BRANOX
78	RALO RED SINF COMUM-	UND	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00	KRONA
79	RALO RED SINF CROMADO	UND	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00	KRONA
80	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	KRONA
81	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00	KRONA
82	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50	KRONA
83	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	KRONA
84	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00	KRONA
85	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00	KRONA
86	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	KRONA
87	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00	KRONA

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, N°378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



88	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00	KRONA
89	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80	R\$ 11,80	R\$ 944,00	KRONA
90	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	KRONA
91	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00	KRONA
92	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00	DOCOL
93	REGISTRO GAV. 1/2 BRUTO	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	DOCOL
94	REGISTRO GAV. 3/4 BRUTO	UND	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00	DOCOL
95	REGISTRO PL. PRES. 20M	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	LEKAT
96	REGISTRO PL. PRES. 25M	UND	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00	LEKAT
97	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80	R\$ 64,80	R\$ 5.184,00	ICO METAIS
98	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	ICO METAIS
99	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	ICO METAIS
100	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00	BLUKIT
101	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00	BLUKIT
102	SIFÃO SANF. DÚPLO	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	BLUKIT
103	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00	BLUKIT
104	TE 20MM	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	KRONA
105	TE 20X1/2	UND	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00	KRONA
106	TE 25MM	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00	KRONA
107	TE 25X20MM	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	KRONA
108	TE 32MM SOLDAVEL	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00	KRONA
109	TE 40MM SOLDAVEL	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	KRONA
110	TE ESGOTO 040	UND	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	KRONA
111	TE ESGOTO 050	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	KRONA
112	TE ESGOTO 075	UND	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00	KRONA
113	TE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	KRONA
114	TE ESGOTO 100X050	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00	KRONA
115	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100	R\$ 64,80	R\$ 6.480,00	ICO METAIS
116	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT. C23 1/2	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	ICO METAIS
117	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	HERC
118	TORNEIRA LAVA. C40 1/2	UND	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00	ICO METAIS
119	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60	R\$ 64,80	R\$ 3.888,00	ICO METAIS

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: madeireirasd@hotmail.com  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

  
**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



MADEIREIRA  
SERRA DOURADA

120	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	UND	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00	HERC
121	TORNEIRA PLLAVAT.1/2	UND	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00	HERC
122	TUBO ESG. 100MM	UND	700	R\$ 106,80	R\$ 74.760,00	KRONA
123	TUBO ESG. 40MM	UND	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	KRONA
124	TUBO ESG..050M	UND	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00	KRONA
125	TUBO ESG..150M	UND	150	R\$ 306,00	R\$ 45.900,00	KRONA
126	TUBO ESG.075M	UND	150	R\$ 96,00	R\$ 14.400,00	KRONA
127	TUBO SOLD.20MM	UND	1000	R\$ 22,80	R\$ 22.800,00	KRONA
128	TUBO SOLD.25MM	UND	500	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00	KRONA
129	TUBO SOLD.32MM	UND	400	R\$ 61,20	R\$ 24.480,00	KRONA
130	TUBO SOLD. 50MM	UND	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00	KRONA
131	VALVULA P/LAV. CURTA	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00	BLUKIT
132	VALVULA LAV. LONGA	UND	330	R\$ 7,20	R\$ 2.376,00	BLUKIT
133	VALVULA P/PIA AMERICANA INOX	UND	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00	BRANOX
134	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70	R\$ 504,00	R\$ 35.280,00	LOGASA
135	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	BLUKIT
136	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00	AMANCO
137	BOCAL P/BICA PLASTICA	UND	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00	AMANCO
138	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	AMANCO
139	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	AMANCO
140	SUPORTE P/BICA PLASTICA	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	AMANCO
141	LAVATORIO PLASTICO	UND	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	VIATEK
142	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100	R\$ 139,20	R\$ 13.920,00	DECA

VALOR TOTAL: R\$623.918,50

VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00	CONCREFORTE
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00	QUARTZOLIT

MADEIREIRA SERRA DOURADA

CNPJ: 05.768.434/0001-50

RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)

Tel: (75) 3244-3279

CEP: 44320-000

05.768.434/0001-50  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº378  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



MADEIREIRA  
SERRA DOURADA

3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00	ECOBALDES
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00	CERAMICA SANTOS CARDOSO
5	BROXA RETANGULAR	und	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00	CASTOR
6	CAL C/ 20 KG	pct	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	DAMASCENO
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00	ITAÚ
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500	R\$ 43,80	R\$ 21.900,00	INCENOR
9	CERÂMICA 35X35	m2	500	R\$ 37,20	R\$ 18.600,00	INCENOR
10	CERÂMICA 30X45	m2	500	R\$ 39,60	R\$ 19.800,00	INCENOR
11	CERÂMICA 45X45	m2	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	INCENOR
12	CIMENTO BRANCO	kg	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00	CONCREFORTE
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000	R\$ 45,60	R\$ 182.400,00	ELIZABETH
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	GLOBO
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	VONDER
16	ESPATULA Nº12	und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	CASTOR
17	ESTOPA 150G	pct	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00	DUPRESO
18	FURADEIRA HOBBY	und	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00	SKILL
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00	VEDACIT
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50	R\$ 166,80	R\$ 8.340,00	VEDACIT
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50	R\$ 632,40	R\$ 31.620,00	CORAL
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50	R\$ 170,40	R\$ 8.520,00	CORAL
23	TRINCHA 4"	und	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00	CASTOR
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00	CORAL
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200	R\$ 266,40	R\$ 53.280,00	CORAL
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00	CORAL
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300	R\$ 123,60	R\$ 37.080,00	CORAL
28	MASSA ACLILICA 12 KG	sc	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00	FESTCOR
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200	R\$ 51,60	R\$ 10.320,00	FESTCOR
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00	LONAX
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00	QUARTZOLIT
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	CASTOR
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00	CASTOR

MADEIREIRA SERRA DOURADA

CNPJ: 05.768.434/0001-50

RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)

Tel: (75) 3244-3279

CEP: 44320-000

05.768.434/0001-50

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

RUA JARDIM DO NORTE, Nº378

CENTRO - CEP.: 44.320-000

CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



34	ROLO ESP.23CM	und	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	CASTOR
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00	CASTOR
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00	CASTOR
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00	CASTOR
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00	CASCOLA
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150	R\$ 145,20	R\$ 21.780,00	ANJO
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400	R\$ 28,80	R\$ 11.520,00	ANJO
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	PROGRESSO
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00	FESTCOR
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700	R\$ 153,60	R\$ 107.520,00	FESTCOR
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00	HIDRACOR
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300	R\$ 123,60	R\$ 37.080,00	DACAR
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	DACAR
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800	R\$ 129,60	R\$ 103.680,00	FESTCOR
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00	FESTCOR
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300	R\$ 123,60	R\$ 37.080,00	DACAR
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	DACAR
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40	R\$ 74,40	R\$ 2.976,00	FESTCOR
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400	R\$ 298,80	R\$ 119.520,00	FESTCOR
53	TRINCHA 1	und	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00	CASTOR
54	TRINCHA 1,5	und	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00	CASTOR
55	TRINCHA ½	und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	CASTOR
56	TRINCHA 2	und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	CASTOR
57	TRINCHA 2.1/2	und	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	CASTOR
58	TRINCHA 3	und	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00	CASTOR
59	VERNIZ COPAL 3,6	GL	150	R\$ 151,20	R\$ 22.680,00	IQUINE
60	XADREX CX.250GR	csa	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00	LANXESS XADREZ
61	ZARCÃO 900 ML	und	25	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00	ZARCOTEX
62	ZARCÃO 3,6L	und	25	R\$ 105,60	R\$ 2.640,00	ZARCOTEX
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80000	R\$ 0,90	R\$ 72.000,00	CERAMICA SANTOS CARDOSO
64	AREIA LAVADA	mt	400	R\$ 144,00	R\$ 57.600,00	PEDRA DO CAVALO

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, N°378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



65	AREIA CAVADA	mt	400	R\$ 108,00	R\$ 43.200,00	PEDRA DO CAVALO
66	PÓ DE PEDRA	mt	300	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00	PEDRA DO CAVALO
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00	IQUINE
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80	R\$ 186,00	R\$ 14.880,00	FESTCOR
<b>VALOR TOTAL: R\$1.350.830,00</b>						
<b>VALOR TOTAL: UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS</b>						

LOTE 04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	MORAM
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00	MORAM
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80	R\$ 76,80	R\$ 6.144,00	MORAM
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNID.	200	R\$ 264,00	R\$ 52.800,00	MORAM
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNID.	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	MORAM
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00	MORAM
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00	MORAM
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00	MORAM
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00	CONFIANÇA
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00	CONFIANÇA
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90	R\$ 108,00	R\$ 9.720,00	MORAM
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00	CONFIANÇA
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00	CONFIANÇA
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00	CONFIANÇA
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00	MORAM
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00	MORAM
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00	MORAM
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90	R\$ 132,00	R\$ 11.880,00	MADEPORTAS
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90	R\$ 132,00	R\$ 11.880,00	MADEPORTAS
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00	MADEPORTAS
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00	MADEPORTAS

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

  
**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, N°378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

*H*

*J*



22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00	CONFIANÇA
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00	CONFIANÇA
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00	CONFIANÇA
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500	R\$ 32,40	R\$ 48.600,00	ETERNIT
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00	PROGRESSO
<b>VALOR TOTAL: R\$620.814,00</b>						
<b>VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS</b>						

LOTE 05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00	MORAM
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	FORTLEV
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 13,20	R\$ 52.800,00	BIG MADEIRAS
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 21,60	R\$ 86.400,00	BIG MADEIRAS
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75	R\$ 216,00	R\$ 16.200,00	ULIANA
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75	R\$ 288,00	R\$ 21.600,00	ULIANA
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00	ULIANA
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450	R\$ 114,00	R\$ 51.300,00	ULIANA
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150	R\$ 159,60	R\$ 23.940,00	ULIANA
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	ULIANA
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00	FORTLEV
12	FORRO ANGELIN	M	300	R\$ 216,00	R\$ 64.800,00	MORAM
13	FORRO PVC 20CM	M	800	R\$ 43,20	R\$ 34.560,00	FORTLEV
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	R\$ 49,20	R\$ 59.040,00	BIG MADEIRAS
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	R\$ 58,80	R\$ 70.560,00	BIG MADEIRAS
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600	R\$ 69,60	R\$ 41.760,00	BIG MADEIRAS
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000	R\$ 74,40	R\$ 223.200,00	BIG MADEIRAS

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: madeireirasd@hotmail.com  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

**05.768.434/0001-50**  
 MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400	R\$ 5,40	R\$ 12.960,00	BIG MADEIRAS
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	BIG MADEIRAS
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500	R\$ 15,60	R\$ 39.000,00	BIG MADEIRAS
21	TABUA/15 MISTA	M	600	R\$ 20,40	R\$ 12.240,00	BIG MADEIRAS
22	TABUA/23 MISTA	M	600	R\$ 33,60	R\$ 20.160,00	BIG MADEIRAS
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150	R\$ 67,20	R\$ 10.080,00	BIG MADEIRAS
24	TABUA/30 MISTA.	M	1200	R\$ 39,60	R\$ 47.520,00	BIG MADEIRAS
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00	BIG MADEIRAS
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00	BIG MADEIRAS
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00	BIG MADEIRAS
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50	R\$ 229,20	R\$ 11.460,00	BIG MADEIRAS
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00	BIG MADEIRAS
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30	R\$ 212,40	R\$ 6.372,00	BIG MADEIRAS
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100	R\$ 130,80	R\$ 13.080,00	BIG MADEIRAS
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80	R\$ 19,70	R\$ 1.576,00	BIG MADEIRAS
<b>VALOR TOTAL: R\$978.076,00</b>						
<b>VALOR TOTAL: NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETENTA E SEIS REAIS</b>						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2021/SRP.

Jaqueline Ribeiro de Oliveira

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA 10 DE JUNHO DE 2022

05.768.434/0001-50

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378

CENTRO - CEP: 44.320-000  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

MADEIREIRA SERRA DOURADA

CNPJ: 05.768.434/0001-50

RUA JARDIM DO NORTE, 378 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)

Tel: (75) 3244-3279

CEP: 44320-000

# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50  
A & R MERCANTIL LTDA.  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
SALVADOR - BA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 Processo Administrativo N° 160/2022	OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: A&R Mercantil LTDA.		
CNPJ: 19.000.123/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.226.871	
FONE: (71) 3033-2384		
E-MAIL: mercantil.mercantil@hotmail.com		
BANCO(NOME/N°) BRASIL-001	AGÊNCIA: 2957-2	CONTA CORRENTE: N° 87866-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES		
RG: 03486710627	ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN-BA	CPF: 020.481.565-76

PROPOSTA - LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100	TRAMONTINA	R\$ 24,62	R\$ 2.462,00
2	ARAME GALVONIZADO N° 18	kg	100	GERDAU	R\$ 37,12	R\$ 3.712,00
3	ARAME GALVONIZADO N° 16	kg	150	GERDAU	R\$ 32,17	R\$ 4.825,50
4	ARAME RECUZIDO	kg	500	GERDAU	R\$ 37,73	R\$ 18.865,00
5	ARCO SERRA REG	und	100	WORKER	R\$ 26,72	R\$ 2.672,00
6	BRITA N° 01	m3	300	VALERIA	R\$ 221,46	R\$ 66.438,00
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50	MARMETAL	R\$ 10,97	R\$ 548,50
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100	STANLEY	R\$ 4,20	R\$ 420,00
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100	STANLEY	R\$ 4,90	R\$ 490,00
	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100	STANLEY	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100	STANLEY	R\$ 6,31	R\$ 631,00
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100	STANLEY	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100	STANLEY	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100	STANLEY	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100	STANLEY	R\$ 8,08	R\$ 808,00
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100	STANLEY	R\$ 9,38	R\$ 938,00
17	CADEADO 20MM	und	100	PAPAIZ	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
18	CADEADO 30MM	und	100	PAPAIZ	R\$ 20,19	R\$ 2.019,00
19	CADEADO 40MM	und	100	PAPAIZ	R\$ 31,47	R\$ 3.147,00
20	CADEADO 50MM	und	100	PAPAIZ	R\$ 45,24	R\$ 4.524,00
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80	AJAX	R\$ 20,41	R\$ 1.632,80
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120	MAESTRO	R\$ 320,43	R\$ 38.451,60
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50	MONFORT	R\$ 50,29	R\$ 2.514,50
24	CAVADEIRA RETA	und	50	TRAMONTINA	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
25	COLHER PEDREIRO	und	50	MONFORT	R\$ 23,38	R\$ 1.169,00
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150	ELOFORT	R\$ 53,82	R\$ 8.073,00
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50	MONFORT	R\$ 11,73	R\$ 586,50
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50	MONFORT	R\$ 14,85	R\$ 742,50
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80	WORKER	R\$ 21,85	R\$ 1.748,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50  
A & R MERCANTIL LTDA.  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
SALVADOR - BA

30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80	WORKER	R\$	21,85	R\$	1.748,00
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150	LIDER	R\$	12,91	R\$	1.936,50
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150	LIDER	R\$	20,37	R\$	3.055,50
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150	LIDER	R\$	17,26	R\$	2.589,00
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50	LIDER	R\$	22,83	R\$	1.141,50
35	ENXADA 2,5	und	200	WORKER	R\$	44,42	R\$	8.884,00
36	ENXADA 3	und	200	WORKER	R\$	55,67	R\$	11.134,00
37	ENXADA 3,5	und	200	WORKER	R\$	62,06	R\$	12.412,00
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000	GERDAU	R\$	2,29	R\$	11.450,00
39	FECHADURA COL/EXT	und	120	3F	R\$	117,53	R\$	14.103,60
40	FECHADURA COL/INT.	und	100	3F	R\$	121,74	R\$	12.174,00
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100	3F	R\$	61,61	R\$	6.161,00
42	FECHADURA INT. INOX	und	100	3F	R\$	51,96	R\$	5.196,00
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80	3F	R\$	70,52	R\$	5.641,60
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80	3F	R\$	15,40	R\$	1.232,00
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150	LIDER	R\$	6,30	R\$	945,00
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150	LIDER	R\$	7,42	R\$	1.113,00
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150	LIDER	R\$	12,95	R\$	1.942,50
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150	LIDER	R\$	8,16	R\$	1.224,00
49	FOICE ROCADEIRA	und	100	WORKER	R\$	33,18	R\$	3.318,00
50	GONZO BALA	und	400	GERDAU	R\$	5,57	R\$	2.228,00
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100	GERDAU	R\$	25,09	R\$	2.509,00
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250	VALERIA	R\$	221,46	R\$	55.365,00
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100	NICHOLSON	R\$	9,84	R\$	984,00
54	LIMA K&F TRIANG	und	20	STARRET	R\$	18,56	R\$	371,20
55	LIXA FERRO 36	und	100	WORKER	R\$	4,38	R\$	438,00
56	LIXA FERRO 80	und	40	WORKER	R\$	4,38	R\$	175,20
57	LIXA FERRO 100	und	50	WORKER	R\$	3,55	R\$	177,50
58	LIXAS FERRO 120	und	150	WORKER	R\$	3,55	R\$	532,50
59	MACHADO	und	10	WORKER	R\$	83,28	R\$	832,80
60	MAQUITA	und	2	BOSCH	R\$	465,81	R\$	931,62
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40	TRAMONTINA	R\$	49,36	R\$	1.974,40
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40	TRAMONTINA	R\$	85,70	R\$	3.428,00
63	MARTELO 25MM	und	50	TRAMONTINA	R\$	27,84	R\$	1.392,00
64	PA BICO S/CABO	und	200	TRAMONTINA	R\$	35,76	R\$	7.152,00
65	PA QURADRADA S/ CABO	und	200	TRAMONTINA	R\$	35,76	R\$	7.152,00
66	PALHA AÇO N01	pct	600	WORKER	R\$	5,53	R\$	3.318,00
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280	JOMARCA	R\$	0,33	R\$	92,40
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280	JOMARCA	R\$	0,56	R\$	156,80
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280	JOMARCA	R\$	0,89	R\$	249,20
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280	JOMARCA	R\$	1,81	R\$	506,80
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280	JOMARCA	R\$	0,56	R\$	156,80
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280	JOMARCA	R\$	0,85	R\$	238,00
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280	JOMARCA	R\$	0,93	R\$	260,40
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280	JOMARCA	R\$	1,03	R\$	288,40
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100	ALIANCE	R\$	3,71	R\$	371,00
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300	ALIANCE	R\$	5,57	R\$	1.671,00
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200	ALIANCE	R\$	4,83	R\$	966,00
78	PICARETA CHIBANCA	und	80	TRAMONTINA	R\$	73,86	R\$	5.908,80
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200	BELGO	R\$	25,98	R\$	5.196,00
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200	BELGO	R\$	25,98	R\$	5.196,00
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200	BELGO	R\$	25,98	R\$	5.196,00
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200	BELGO	R\$	32,04	R\$	6.408,00
83	PREGO 3X9/KG	kg	200	BELGO	R\$	32,04	R\$	6.408,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.  
Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com  
CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

# A&R Mercantil LTDA

PROPOSTA Nº 001/2022

84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200	BELGO	R\$	30,25	R\$	6.050,00
85	PREGO 4X4/KG	kg	200	BELGO	R\$	40,83	R\$	8.166,00
86	REBITADOR MANUAL	und	2	VONDER	R\$	40,09	R\$	80,18
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300	WORKER	R\$	0,56	R\$	168,00
88	REGUA PEDREIRO	und	10	VONDER	R\$	35,07	R\$	350,70
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10	RAMADA	R\$	51,96	R\$	519,60
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10	S.ROMÃO	R\$	24,13	R\$	241,30
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10	S.ROMÃO	R\$	24,13	R\$	241,30
92	TESOURA P/GRAMA	und	8	TRAMONTINA	R\$	41,94	R\$	335,52
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40	GERDAU	R\$	290,74	R\$	11.629,60
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100	TRAMONTINA	R\$	50,48	R\$	5.048,00
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800	GERDAU	R\$	89,08	R\$	71.264,00
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500	GERDAU	R\$	59,39	R\$	29.695,00
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500	GERDAU	R\$	129,91	R\$	64.955,00
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800	GERDAU	R\$	25,80	R\$	20.640,00
	ZINCO (1M x 2M)	fl	80	GERDAU	R\$	169,21	R\$	13.536,80
100	FACÃO MATO 20"	und	50	WORKER	R\$	32,04	R\$	1.602,00
101	CABO P/PÁ	und	500	WORKER	R\$	11,13	R\$	5.565,00
102	TORQUESA ARMADOR	und	30	S.ROMÃO	R\$	50,11	R\$	1.503,30
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15	S.ROMÃO	R\$	181,87	R\$	2.728,05
104	PÉ DE CABRA	und	20	MTX	R\$	53,82	R\$	1.076,40
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300	BELGO	R\$	101,45	R\$	30.435,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$</b>	<b>689.517,67</b>

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESETE REAIS, E SESENTA E SETE CENTAVOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: C/ Edital; Validade da Proposta: C/ Edital; Condições de Pagamento: C/ Edital; Garantia: Fabricante;

Banco: Brasil; Agência: 2957-2; Conta Corrente; 87866-9.

Salvador, 13 de Junho de 2022.

Augustus Emmanuel Pereira Sales

RG: 03486710627

CPF: 020.481.565-76

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
 Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
 Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai – Salvador/BA – CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 – ME



19.000.123/0001-50

A &amp; R MERCANTIL LTDA.

Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08

Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260

SALVADOR - BA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

## DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022  
Processo Administrativo Nº 160/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: A&amp;R Mercantil LTDA.

CNPJ: 19.000.123/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.226.871

FUNDREÇO: Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo-Uruguai-Salvador/BA

TELEFONE: (71) 3033-2384

E-MAIL: mercantil.mercantil@hotmail.com

BANCO(NOME/Nº) BRASIL-001

AGÊNCIA: 2957-2

CONTA CORRENTE: Nº 87866-9

## DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

RG: 03486710627

ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN-BA

CPF: 020.481.565-76

## PROPOSTA - LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO 17 GR	UND	200	KRONA	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
2	ADESIVO 75 GR	UND	200	KRONA	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
3	ASSENTO SANIT	UND	200	KRONA	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250	KRONA	R\$ 91,31	R\$ 22.827,50
5	BOIA CX D' AGUA 1/2	UND	150	VIQUA	R\$ 16,74	R\$ 2.511,00
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100	VIQUA	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300	LUCONI	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100	LORENZETTI	R\$ 7,54	R\$ 754,00
9	BUCHA FIXA 06	UND	5.000	IVPLAST	R\$ 0,13	R\$ 650,00
10	BUCHA FIXA 08	UND	5.000	IVPLAST	R\$ 0,19	R\$ 950,00
11	BUCHA FIXA 10	UND	5.000	IVPLAST	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
12	BUCHA FIXA 12	UND	5.000	IVPLAST	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100	INCA	R\$ 1,84	R\$ 184,00
14	CAIXA SIF.100X100X50	UND	150	FORTLEV	R\$ 24,08	R\$ 3.612,00
15	CAIXA D' AGUA 250L	UND	50	FORTLEV	R\$ 342,40	R\$ 17.120,00
16	CAIXA D' AGUA 500L	UND	30	FORTLEV	R\$ 404,03	R\$ 12.120,90
17	CAIXA D' AGUA 1000L	UND	30	FORTLEV	R\$ 655,12	R\$ 19.653,60
18	CAIXA D' AGUA 5000L	UND	4	FORTLEV	R\$ 4.459,86	R\$ 17.839,44
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200	GRAMPLAST	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100	TAFF	R\$ 36,52	R\$ 3.652,00
21	CAP 020MM SOLDAVEL	UND	500	KRONA	R\$ 1,12	R\$ 560,00
22	CAP 025MM SOLDAVEL	UND	500	KRONA	R\$ 1,67	R\$ 835,00
23	CAP 032MM SOLDAVEL	UND	200	KRONA	R\$ 3,02	R\$ 604,00
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200	LUCONI	R\$ 19,63	R\$ 3.926,00
25	CURVA 020MM	UND	500	KRONA	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
26	CURVA 025MM	UND	500	KRONA	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
27	CURVA 032MM	UND	200	KRONA	R\$ 11,09	R\$ 2.218,00
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50	AMANCO	R\$ 75,60	R\$ 3.780,00
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200	KRONA	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo - Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
 Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
 Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**

30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200	KRONA	R\$	6,62	R\$	1.324,00
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200	KRONA	R\$	9,75	R\$	1.950,00
32	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200	LUCONI	R\$	4,96	R\$	992,00
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200	VEDAFLOM	R\$	3,20	R\$	640,00
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200	VEDAFLOM	R\$	5,25	R\$	1.050,00
35	FRANGE ADAP 20MM	UND	50	PLASTUBOS	R\$	15,70	R\$	785,00
36	FRANGE ADAP25MM	UND	50	PLASTUBOS	R\$	16,89	R\$	844,50
37	JOELHO 20MM	UND	300	KRONA	R\$	0,67	R\$	201,00
38	JOELHO 25MM	UND	200	KRONA	R\$	0,99	R\$	198,00
39	JOELHO 32MM	UND	100	KRONA	R\$	3,05	R\$	305,00
40	JOELHO 40MM	UND	80	KRONA	R\$	6,01	R\$	480,80
41	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60	KRONA	R\$	13,69	R\$	821,40
42	JOELHO 1" ROS	UND	60	KRONA	R\$	8,22	R\$	493,20
43	JOELHO 1/2 ROS	UND	80	KRONA	R\$	4,57	R\$	365,60
44	JOELHO 3/4 ROS	UND	60	KRONA	R\$	5,02	R\$	301,20
	JOELHO ESG. 100	UND	200	KRONA	R\$	8,95	R\$	1.790,00
46	JOELHO ESG.040MM	UND	300	KRONA	R\$	1,54	R\$	462,00
47	JOELHO ESG.050MM	UND	100	KRONA	R\$	3,51	R\$	351,00
48	JOELHO ESG.075MM	UND	100	KRONA	R\$	8,11	R\$	811,00
49	LUVA 20MM	UND	300	KRONA	R\$	0,67	R\$	201,00
50	LUVA 20X1/2	UND	200	KRONA	R\$	1,78	R\$	356,00
51	LUVA 25MM	UND	150	KRONA	R\$	1,07	R\$	160,50
52	LUVA 25X1/2	UND	80	KRONA	R\$	4,29	R\$	343,20
53	LUVA 25X3/4	UND	80	KRONA	R\$	4,29	R\$	343,20
54	LUVA 32MM	UND	80	KRONA	R\$	3,09	R\$	247,20
55	LUVA 40MM	UND	80	KRONA	R\$	5,19	R\$	415,20
56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50	KRONA	R\$	4,57	R\$	228,50
57	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20	KRONA	R\$	2,52	R\$	50,40
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20	KRONA	R\$	1,69	R\$	33,80
59	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20	KRONA	R\$	1,86	R\$	37,20
60	LUVA ESG.040 MM	UND	100	KRONA	R\$	1,84	R\$	184,00
61	LUVA ESG.050 MM	UND	100	KRONA	R\$	4,52	R\$	452,00
62	LUVA ESG.075 MM	UND	50	KRONA	R\$	8,08	R\$	404,00
63	LUVA ESG.100 MM	UND	50	KRONA	R\$	8,91	R\$	445,50
	LUVA LATEX	UND	200	MUCAMBO	R\$	9,13	R\$	1.826,00
65	LUVA PVC LGA	UND	200	MUCAMBO	R\$	38,35	R\$	7.670,00
66	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150	GABI	R\$	15,29	R\$	2.293,50
67	MAX DUCHA 127	UND	40	LORENZETTI	R\$	108,19	R\$	4.327,60
68	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200	MANIFLEX	R\$	10,96	R\$	2.192,00
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400	MANIFLEX	R\$	15,53	R\$	6.212,00
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400	ARQUA	R\$	4,10	R\$	1.640,00
71	NIPEL 1/2 ROS	UND	20	KRONA	R\$	1,05	R\$	21,00
72	NIPEL 3/4 ROS	UND	20	KRONA	R\$	1,63	R\$	32,60
73	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100	KRONA	R\$	1,05	R\$	105,00
74	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100	KRONA	R\$	1,60	R\$	160,00
75	PIA INOX 1.00X50	UND	15	GELPLUS	R\$	273,92	R\$	4.108,80
76	PIA INOX 1.20X50	UND	15	GELPLUS	R\$	303,60	R\$	4.554,00
77	PIA INOX 1.40X50	UND	5	GELPLUS	R\$	372,08	R\$	1.860,40
78	RALO RED SINF COMUM-	UND	100	FORTLEV	R\$	10,96	R\$	1.096,00
79	RALO RED SINF CROMADO	UND	50	FORTLEV	R\$	18,94	R\$	947,00
80	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50	KRONA	R\$	0,81	R\$	40,50
81	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50	KRONA	R\$	1,84	R\$	92,00
82	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50	KRONA	R\$	2,96	R\$	148,00
83	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50	KRONA	R\$	3,77	R\$	188,50

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50

A & R MERCANTIL LTDA.

Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08

Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260

SALVADOR - BA

84	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50	KRONA	R\$	2,29	R\$	114,50
85	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80	KRONA	R\$	9,72	R\$	777,60
86	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50	KRONA	R\$	11,00	R\$	550,00
87	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50	KRONA	R\$	14,56	R\$	728,00
88	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150	VIQUA	R\$	11,36	R\$	1.704,00
89	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80	VIQUA	R\$	11,99	R\$	959,20
90	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50	VIQUA	R\$	26,93	R\$	1.346,50
91	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50	VIQUA	R\$	32,18	R\$	1.609,00
92	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20	AGUIA METAIS	R\$	93,14	R\$	1.862,80
93	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	UND	20	AGUIA METAIS	R\$	51,63	R\$	1.032,60
94	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	UND	20	AGUIA METAIS	R\$	63,46	R\$	1.269,20
95	REGISTRO PL. PRES.20M	UND	40	AGUIA METAIS	R\$	21,23	R\$	849,20
96	REGISTRO PL. PRES.25M	UND	20	AGUIA METAIS	R\$	22,69	R\$	453,80
97	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80	AGUIA METAIS	R\$	68,48	R\$	5.478,40
98	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50	AGUIA METAIS	R\$	88,34	R\$	4.417,00
	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20	AGUIA METAIS	R\$	89,03	R\$	1.780,60
100	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40	AMANCO	R\$	27,39	R\$	1.095,60
101	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40	AMANCO	R\$	14,64	R\$	585,60
102	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50	AMANCO	R\$	30,55	R\$	1.527,50
103	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250	AMANCO	R\$	10,54	R\$	2.635,00
104	TE 20MM	UND	100	KRONA	R\$	1,19	R\$	119,00
105	TE 20X1/2	UND	100	KRONA	R\$	4,57	R\$	457,00
106	TE 25MM	UND	100	KRONA	R\$	1,40	R\$	140,00
107	TE 25X20MM	UND	100	KRONA	R\$	6,62	R\$	662,00
108	TE 32MM SOLDAVEL	UND	50	KRONA	R\$	4,78	R\$	239,00
109	TE 40MM SOLDAVEL	UND	50	KRONA	R\$	10,68	R\$	534,00
110	TE ESGOTO 040	UND	150	KRONA	R\$	3,61	R\$	541,50
111	TE ESGOTO 050	UND	50	KRONA	R\$	9,07	R\$	453,50
112	TE ESGOTO 075	UND	50	KRONA	R\$	17,20	R\$	860,00
113	TE ESGOTO 100	UND	100	KRONA	R\$	17,98	R\$	1.798,00
114	TE ESGOTO 100X050	UND	50	KRONA	R\$	17,62	R\$	881,00
115	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100	GLOBO	R\$	56,16	R\$	5.616,00
116	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	UND	100	GLOBO	R\$	54,79	R\$	5.479,00
7	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50	VIQUA	R\$	41,09	R\$	2.054,50
118	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	UND	60	VIQUA	R\$	57,76	R\$	3.465,60
119	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60	VIQUA	R\$	59,34	R\$	3.560,40
120	TORNEIRA PLC/ALAVANCA 1/2	UND	60	VIQUA	R\$	38,58	R\$	2.314,80
121	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	UND	150	VIQUA	R\$	27,39	R\$	4.108,50
122	TUBO ESG. 100MM	UND	700	KRONA	R\$	119,39	R\$	83.573,00
123	TUBO ESG. 40MM	UND	500	KRONA	R\$	40,64	R\$	20.320,00
124	TUBO ESG..050M	UND	300	KRONA	R\$	84,43	R\$	25.329,00
125	TUBO ESG..150M	UND	150	KRONA	R\$	357,55	R\$	53.632,50
126	TUBO ESG.075M	UND	150	KRONA	R\$	100,77	R\$	15.115,50
127	TUBO SOLD.20MM	UND	1.000	KRONA	R\$	25,98	R\$	25.980,00
128	TUBO SOLD.25MM	UND	500	KRONA	R\$	32,79	R\$	16.395,00
129	TUBO SOLD.32MM	UND	400	KRONA	R\$	69,28	R\$	27.712,00
130	TUBO SOLD. 50MM	UND	100	KRONA	R\$	111,35	R\$	11.135,00
131	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500	LUCONI	R\$	4,83	R\$	2.415,00
132	VALVULA LAV. LONGA	UND	330	LUCONI	R\$	7,42	R\$	2.448,60
133	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20	GLOBO	R\$	38,23	R\$	764,60
134	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70	LUZART	R\$	272,18	R\$	19.052,60
135	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100	LUCONI	R\$	0,85	R\$	85,00
136	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120	AMANCO	R\$	246,20	R\$	29.544,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50

137	BOCAL P/BICA PLASTICA	UND	100	AMANCO	R\$	97,19	R\$	9.719,00
138	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100	AMANCO	R\$	29,51	R\$	2.951,00
139	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100	AMANCO	R\$	29,51	R\$	2.951,00
140	SUPORTE P/BICA PLASTICA	UND	150	AMANCO	R\$	18,56	R\$	2.784,00
141	LAVATORIO PLASTICO	UND	150	KRONA	R\$	30,93	R\$	4.639,50
142	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100	LUZART	R\$	287,03	R\$	28.703,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$</b>	<b>653.776,94</b>

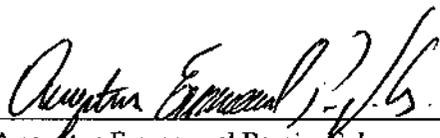
VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: C/ Edital; Validade da Proposta: C/ Edital; Condições de Pagamento: C/ Edital; Garantia: Fabricante;

Banco: Brasil; Agência: 2957-2; Conta Corrente; 87866-9.

Salvador, 13 de Junho de 2022.



Augustus Emmanuel Pereira Sales

RG:03486710627

CPF: 020.481.565-76

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME



# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50

A &amp; R MERCANTIL LTDA.

Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08

Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260

SALVADOR - BA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**DADOS DA LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 012/2022  
Processo Administrativo Nº 160/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: A&amp;R Mercantil LTDA.

CNPJ: 19.000.123/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.226.871

FONE: Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo-Uruguai-Salvador/BA

TELEFONE: (71) 3033-2384

E-MAIL: mercantil.mercantil@hotmail.com

BANCO(NOME/Nº) BRASIL-001

AGÊNCIA: 2957-2

CONTA CORRENTE: Nº 87866-9

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME: AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

RG: 03486710627

ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN-BA

CPF: 020.481.565-76

**PROPOSTA - LOTE 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600	CONCREMASSA	R\$ 11,75	R\$ 7.050,00
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300	CONCREMASSA	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50	PLASTVEL	R\$ 11,18	R\$ 559,00
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60.000	C.REAL	R\$ 1,36	R\$ 81.600,00
5	BROXA RETANGULAR	und	100	CONDOR	R\$ 6,39	R\$ 639,00
6	CAL C/ 20 KG	pct	500	FIXACOR	R\$ 31,97	R\$ 15.985,00
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400	FIXACOR	R\$ 19,74	R\$ 7.896,00
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500	INCENOR	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00
9	CERÂMICA 35X35	m2	500	INCENOR	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
10	CERÂMICA 30X45	m2	500	INCENOR	R\$ 40,70	R\$ 20.350,00
11	CERÂMICA 45X45	m2	500	INCENOR	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
12	CIMENTO BRANCO	kg	800	HIDRAZINHO	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4.000	ZEBU	R\$ 48,87	R\$ 195.480,00
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600	GLOBO	R\$ 5,64	R\$ 3.384,00
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200	WORKER	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
16	ESPATULA Nº12	und	100	VONDER	R\$ 8,46	R\$ 846,00
17	ESTOPA 150G	pct	100	CARRO	R\$ 4,33	R\$ 433,00
18	FURADEIRA HOBBY	und	10	SKILL	R\$ 440,05	R\$ 4.400,50
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50	VEDACIT	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50	VEDACIT	R\$ 13,44	R\$ 672,00
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50	DELTA	R\$ 332,81	R\$ 16.640,50
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50	DELTA	R\$ 185,58	R\$ 9.279,00
23	TRINCHA 4"	und	30	CONDOR	R\$ 14,23	R\$ 426,90
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100	VIVA	R\$ 38,34	R\$ 3.834,00
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200	VIVA	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100	VIVA	R\$ 30,08	R\$ 3.008,00
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300	VIVA	R\$ 73,98	R\$ 22.194,00
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	sc	200	RENOVE	R\$ 24,37	R\$ 4.874,00
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200	RENOVE	R\$ 41,08	R\$ 8.216,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

# A&R Mercantil LTDA

30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000	LONAX	R\$	5,57	R\$	5.570,00
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800	CONCREJUNTE	R\$	3,76	R\$	3.008,00
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300	ROMA	R\$	5,27	R\$	1.581,00
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300	ROMA	R\$	7,59	R\$	2.277,00
34	ROLO ESP.23CM	und	300	ROMA	R\$	22,57	R\$	6.771,00
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200	ROMA	R\$	16,35	R\$	3.270,00
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200	ROMA	R\$	21,27	R\$	4.254,00
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200	ROMA	R\$	25,98	R\$	5.196,00
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150	PULVITEC	R\$	6,76	R\$	1.014,00
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150	LUX	R\$	91,39	R\$	13.708,50
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400	LUX	R\$	17,33	R\$	6.932,00
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2.000	UNIÃO	R\$	0,91	R\$	1.820,00
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100	RENOVE	R\$	43,25	R\$	4.325,00
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700	RENOVE	R\$	161,72	R\$	113.204,00
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5.000	HIDRACOR	R\$	5,64	R\$	28.200,00
	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300	ELIT	R\$	86,60	R\$	25.980,00
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100	ELIT	R\$	30,08	R\$	3.008,00
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800	ELIT	R\$	117,53	R\$	94.024,00
48	TINTA LAT.ECON 3,6L	gal	150	ELIT	R\$	32,17	R\$	4.825,50
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300	ELIT	R\$	86,60	R\$	25.980,00
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100	ELIT	R\$	30,08	R\$	3.008,00
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40	ELIT	R\$	58,09	R\$	2.323,60
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400	ELIT	R\$	283,32	R\$	113.328,00
53	TRINCHA 1	und	100	ROMA	R\$	2,53	R\$	253,00
54	TRINCHA 1,5	und	100	ROMA	R\$	3,95	R\$	395,00
55	TRINCHA 1/2	und	100	ROMA	R\$	1,80	R\$	180,00
56	TRINCHA 2	und	100	ROMA	R\$	5,27	R\$	527,00
57	TRINCHA 2.1/2	und	100	ROMA	R\$	7,34	R\$	734,00
58	TRINCHA 3	und	100	ROMA	R\$	10,16	R\$	1.016,00
59	VERNIZ COPAL 3,6	GL	150	EUCATEX	R\$	29,59	R\$	4.438,50
60	XADREX CX.250GR	cx	100	XADREZ	R\$	9,94	R\$	994,00
61	ZARCÃO 900 ML	und	25	ZARCOMAX	R\$	26,15	R\$	653,75
62	ZARCÃO 3,6L	und	25	ZARCOMAX	R\$	73,16	R\$	1.829,00
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80.000	C.REAL	R\$	1,42	R\$	113.600,00
	AREIA LAVADA	mt	400	OTTOMAR	R\$	117,53	R\$	47.012,00
65	AREIA CAVADA	mt	400	OTTOMAR	R\$	108,87	R\$	43.548,00
66	PÓ DE PEDRA	mt	300	VALERIA	R\$	150,44	R\$	45.132,00
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50	EUCATEX	R\$	35,73	R\$	1.786,50
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80	ELIT	R\$	109,07	R\$	8.725,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$</b>	<b>1.244.667,85</b>

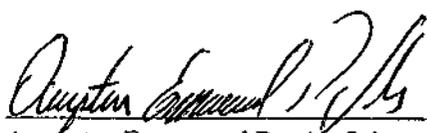
VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias**

Prazo de Entrega: C/ Edital; Validade da Proposta: C/ Edital; Condições de Pagamento: C/ Edital; Garantia: Fabricante;

Banco: Brasil; Agência: 2957-2; Conta Corrente; 87866-9.

Salvador, 13 de Junho de 2022.

  
Augustus Emmanuel Pereira Sales

RG:03486710627

CPF: 020.481.565-76

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME



# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50

A &amp; R MERCANTIL LTDA.

Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08

Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260

SALVADOR - BA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 Processo Administrativo Nº 160/2022	OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: A&R Mercantil LTDA.	
CNPJ: 19.000.123/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.226.871
ENDEREÇO: Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo-Uruguai-Salvador/BA	
TELEFONE: (71) 3033-2384	E-MAIL: mercantil.mercantil@hotmail.com
BANCO(NOME/Nº) BRASIL-001	AGÊNCIA: 2957-2   CONTA CORRENTE: Nº 87866-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES		
RG: 03486710627	ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN-BA	CPF: 020.481.565-76

PROPOSTA - LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80	PAJAMAC	R\$ 128,88	R\$ 10.310,40
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80	PAJAMAC	R\$ 128,88	R\$ 10.310,40
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80	PAJAMAC	R\$ 128,88	R\$ 10.310,40
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNID.	200	PAJAMAC	R\$ 304,15	R\$ 60.830,00
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNID.	200	PAJAMAC	R\$ 194,86	R\$ 38.972,00
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200	PAJAMAC	R\$ 185,58	R\$ 37.116,00
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200	PAJAMAC	R\$ 298,99	R\$ 59.798,00
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1.500	PAJAMAC	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60	PAJAMAC	R\$ 510,35	R\$ 30.621,00
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60	PAJAMAC	R\$ 510,35	R\$ 30.621,00
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 152,59	R\$ 13.733,10
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60	PAJAMAC	R\$ 463,95	R\$ 27.837,00
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60	PAJAMAC	R\$ 463,95	R\$ 27.837,00
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60	PAJAMAC	R\$ 463,95	R\$ 27.837,00
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 216,51	R\$ 19.485,90
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 216,51	R\$ 19.485,90
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 216,51	R\$ 19.485,90
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 170,12	R\$ 15.310,80
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 170,12	R\$ 15.310,80
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 226,82	R\$ 20.413,80
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90	PAJAMAC	R\$ 226,82	R\$ 20.413,80
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30	PAJAMAC	R\$ 701,08	R\$ 21.032,40
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30	PAJAMAC	R\$ 701,08	R\$ 21.032,40
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30	PAJAMAC	R\$ 701,08	R\$ 21.032,40
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1.500	ETERNIT	R\$ 32,99	R\$ 49.485,00
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30.000	SIMOSSASI	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 693.122,40
VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS, E QUARENTA CENTAVOS.						

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo -Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME



**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias**

Prazo de Entrega: C/ Edital; Validade da Proposta: C/ Edital; Condições de Pagamento: C/ Edital; Garantia: Fabricante;

Banco: Brasil; Agência: 2957-2; Conta Corrente; 87866-9.

Salvador, 13 de Junho de 2022.

Augustus Emmanuel Pereira Sales

RG:03486710627

CPF: 020.481.565-76

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**

# A&R Mercantil LTDA

19.000.123/0001-50  
A & R MERCANTIL LTDA.  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
SALVADOR - BA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 Processo Administrativo Nº 160/2022	OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: A&R Mercantil LTDA.	
CNPJ: 19.000.123/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.226.871
ENDEREÇO: Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo-Uruguai-Salvador/BA	
TELEFONE: (71) 3033-2384	E-MAIL: mercantil.mercantil@hotmail.com
BANCO(NOME/Nº) BRASIL-001	AGÊNCIA: 2957-2   CONTA CORRENTE: Nº 87866-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES		
RG: 03486710627	ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN-BA	CPF: 020.481.565-76

PROPOSTA - LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600	ANGELIN	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300	ANGELIN	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4.000	UNIVERSAL	R\$ 19,07	R\$ 76.280,00
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4.000	UNIVERSAL	R\$ 23,71	R\$ 94.840,00
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75	TREVO	R\$ 237,13	R\$ 17.784,75
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75	TREVO	R\$ 278,37	R\$ 20.877,75
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90	TREVO	R\$ 144,34	R\$ 12.990,60
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450	TREVO	R\$ 77,33	R\$ 34.798,50
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150	TREVO	R\$ 118,57	R\$ 17.785,50
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120	TREVO	R\$ 56,71	R\$ 6.805,20
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60	KEP	R\$ 13,40	R\$ 804,00
12	FORRO ANGELIN	M	300	ANGELIN	R\$ 91,76	R\$ 27.528,00
13	FORRO PVC 20CM	M	800	KEP	R\$ 41,19	R\$ 32.952,00
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1.200	UNIVERSAL	R\$ 52,06	R\$ 62.472,00
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1.200	UNIVERSAL	R\$ 80,42	R\$ 96.504,00
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600	UNIVERSAL	R\$ 84,54	R\$ 50.724,00
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3.000	UNIVERSAL	R\$ 89,70	R\$ 269.100,00
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2.400	UNIVERSAL	R\$ 8,25	R\$ 19.800,00
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300	UNIVERSAL	R\$ 9,57	R\$ 2.871,00
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2.500	UNIVERSAL	R\$ 18,56	R\$ 46.400,00
21	TABUA/15 MISTA	M	600	UNIVERSAL	R\$ 23,71	R\$ 14.226,00
22	TABUA/23 MISTA	M	600	UNIVERSAL	R\$ 30,93	R\$ 18.558,00
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150	UNIVERSAL	R\$ 102,07	R\$ 15.310,50
24	TABUA/30 MISTA	M	1.200	UNIVERSAL	R\$ 36,09	R\$ 43.308,00
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100	UNIVERSAL	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100	UNIVERSAL	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo-Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.  
Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com  
CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME



# A&R Mercantil LTDA

27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80	UNIVERSAL	R\$ 8,76	R\$ 700,80
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50	EUCAPAR	R\$ 410,96	R\$ 20.548,00
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40	EUCAPAR	R\$ 355,70	R\$ 14.228,00
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30	EUCAPAR	R\$ 280,43	R\$ 8.412,90
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100	EUCAPAR	R\$ 143,31	R\$ 14.331,00
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80	UNIVERSAL	R\$ 21,65	R\$ 1.732,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.068.448,50</b>

VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO, SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias**

Prazo de Entrega: C/ Edital; Validade da Proposta: C/ Edital; Condições de Pagamento: C/ Edital; Garantia: Fabricante;

Banco: Brasil; Agência: 2957-2; Conta Corrente; 87866-9.

Salvador, 13 de Junho de 2022.



Augustus Emmanuel Pereira Sales

RG: 03486710627

CPF: 020.481.565-76

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**

Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Sala 08 Fundo - Uruguai - Salvador/BA - CEP 40.450-260.

Tel / Fax (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com

CNPJ: 19.000.123/0001-50 Inscrição Estadual 112.226.871 - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

DATA ABERTURA: 13/06/2022 – HORARIO 09:00hs

(DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALINEA "B" DO

SUB ITEM 9.1.1)

A Licitante A&R Mercantil Ltda CNPJ nº 19.000.123/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ARTIGO. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor, de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

) **Ressalva**: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz, (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**: - que ate a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentando para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não esta impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO**: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

SOCIO

CPF 020.481.565-76 – RG 0997174331 SSP/B

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

DATA ABERTURA: 13/06/2022 – HORARIO 09:00hs

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominada A&R Mercantil Ltda, para fins do disposto no subitem 10.1.1, Aline "c" do Edital n.012/2022, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Presencial nº012/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa A&R Mercantil Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 por qualquer meio por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 012/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº012/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

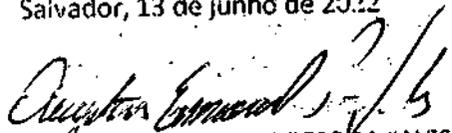
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas;

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

SOCIO

CPF 020.481.565-76 – RG 0997174331 SSP/B

19.000.123/0001-50  
A & R MERCANTIL LTDA.  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
SALVADOR - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

DATA ABERTURA: 13/06/2022 – HORARIO 09:00hs

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O Empresario sócio AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES da empresa **A&R Mercantil Ltda**, com sede a Rua do Uruguai nº75, 1º andar, Sala 08 Fundo - Uruguai, Salvador - Bahia, vem declarar que: o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Salvador, 13 de junho de 2022



AUGUSTUS EMMANUEL PEREIRA SALES

SOCIO

CPF 020.481.565-76 – RG 0997174331 SSP/B.

**19.000.123/0001-50**  
**A & R MERCANTIL LTDA.**  
Rua do Uruguai, 75, 1º Andar - Sala 08  
Fundo, Uruguai - CEP: 40.454-260  
**SALVADOR - BA**



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARCOS SUZARTE DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/05/1977, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.068.805-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04273384049, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VARANDAS DA VILA, 30, APT 002 BLOCO 15 COND VARANDAS DO VALE, NOVO HORIZONTE, SALVADOR, BA, CEP 41218164, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI e nome fantasia MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA DA PALESTINA, 12, CASA, URUGUAI, SALVADOR, BA, CEP 40.450-570.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Req: 81900001449353

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019  
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472362  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 200355014330983  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81900001449353

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019.  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019

Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 200355014330983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCOS SUZARTE DAMASCENO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

Reg: 81900001449353

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019

Protocolo 195051645 de 26/12/2019

Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29800472382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

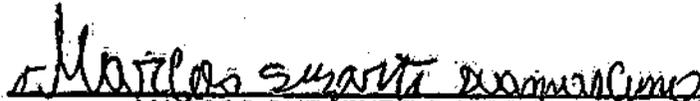
Chancela 200355014330983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SALVADOR-BAHIA, 20 de dezembro de 2019.

  
MARCOS SUZARTE DAMASCENO

Req: 81900001449353

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019  
Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 200355014330983  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
PROTOCOLO	195051645 - 26/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 29600472382  
CNPJ 35.852.210/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600472382 DE 26/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 26/12/2019

091 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97935112



*Tiana Regia M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97935112 em 26/12/2019  
Protocolo 195051645 de 26/12/2019

Nome da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI NIRE 29600472382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 200355014330983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.852.210/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
NOME EMPRESARIAL MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO R DA PALESTINA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CASA
CÉP 40.450-570	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÓNICO WESLEY.SD49@GMAIL.COM	
TELEFONE (71) 3312-1010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 10:33:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Validade deste Cartão: 31/12/2022

**RAZÃO SOCIAL:** MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

**NOME FANTASIA:** MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

**CNPJ:** 35.852.210/0001-92

**CGA:** 724.075/001-30

**ENDEREÇO:** Rua da Palestina, 12 - CASA - URUGUAI

**NATUREZA JURÍDICA:** 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
(de Nat. Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	26/12/2019
Comércio varejista de lubrificantes	4732-6/00	26/12/2019
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	26/12/2019
Comércio varejista de vidros	4743-1/00	26/12/2019
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	26/12/2019
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	26/12/2019
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	26/12/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	26/12/2019
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	26/12/2019
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	26/12/2019

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Provisória

**VALIDADE DO TVL:** 08/07/2023

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 26/12/2019

**DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2022

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 1EE3B5D7AA527E0085B775435D4AE912

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

*[Handwritten signatures and initials]*

	<h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</h2>	
Data da Consulta: 20/04/1922		Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	35.852.210/0001-92	Inscrição Estadual:	164.200.270	UF:	BA
Razão Social:	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI				

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA PALESTINA					
Número:	12	Complemento:	CASA	Bairro:	URUGUAI	
UF:	BA	Município:	SALVADOR		CEP:	40450570
Endereço Eletrônico:	WESLEY.SD49@GMAIL.COM			Telefone:	(71 ) 33121010	

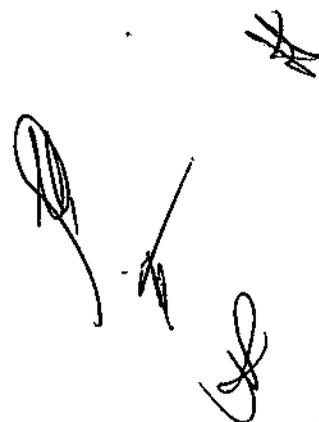
## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de material elétrico				
Data da Inscrição Estadual:	26/12/2019	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado		Data desta Situação Cadastral:	23/02/2022	
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Certidão nº: 307464/2022

Expedição: 06/01/2022, às 09:16:47

Validade: 04/07/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.852.210/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222399608

RAZÃO SOCIAL	
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.200.270	35.852.210/0001-92

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 724.075/001-30**  
**CNPJ: 35.852.210/0001-92**

Contribuinte: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI  
Endereço: Rua da Palestina, Nº 12  
CASA  
URUGUAI  
40.450-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:44:52/horas do dia 30/12/2021.  
Válida até dia 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **1A74.1F10.83CB.2CEF.B32C.E5F0.E4B6.C63B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**  
**CNPJ: 35.852.210/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:54 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **2D6B.B2FD.333B.F140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.852.210/0001-92**Razão Social:** MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**Endereço:** R DA PALESTINA 12 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40450-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2022 a 19/06/2022**Certificação Número:** 2022052101452987523056

Informação obtida em 25/05/2022 10:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

NOME FANTASIA: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CGA: 724.075/001-30

CNPJ: 35.852.210/0001-92

ENDEREÇO: Rua da Palestina, 12, CASA - URUGUAI

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	26/12/2019
Comércio varejista de lubrificantes	4732-6/00	26/12/2019
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	26/12/2019
Comércio varejista de vidros	4743-1/00	26/12/2019
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	26/12/2019
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	26/12/2019
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	26/12/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	26/12/2019
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	26/12/2019
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	26/12/2019
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	26/12/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	26/12/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 413104 VALIDADE: 08/07/2023

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/12/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : A5EE274207EC2AC036C4EC91166B34A0

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



07/06/2022

005752971

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005752971

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, portador do CNPJ: 35.852.210/0001-92, estabelecida na RUA DA PALESTINA N.12, CASA, URUGUAI, CEP: 40450-570, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

005752971







http://assinad.r-jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1/JIMLY2KwUvVtGh\_9QxvX/0001493R\_AE\_4PPYNEB3\_429es39v7A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO156553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00006258  
Nome: ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS CPF: 565.530.215-20  
CRC/UF n.º BA-017721/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08.08.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIARIO  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 565.530.215-20 Controle: 4377.5318.5946.6887

Livro 3 - Folha Numero 2

**MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO - DRE**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YKXWUVEGH\_90x6x700f493R\_A1\_3BRYNKJ\_42W535QVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

Reduz	Conta	Descrição da Conta	Saldo	TOTAL
30000	3	Receitas		2.266.981,13
30010	3.1	Receitas Líquidas de Vendas		2.266.981,13
30020	3.1.1	Receita Bruta de Vendas		2.266.981,13
30060	3.1.1.02	Vendas de Produtos		2.266.981,13
30070	3.1.1.02.0001	Vendas a Vista	72.830,09	
30080	3.1.1.02.0002	Vendas a Prazo	2.194.151,04	
40000	4	Custos e Despesas		1.811.471,42
40010	4.1	Custos		1.369.486,37
40020	4.1.1	Custos dos Produtos Vendidos		1.369.486,37
40030	4.1.1.01	Materiais Diretos		1.369.486,37
40040	4.1.1.01.0001	Compras de Mercadorias p/ Revenda	1.369.486,37	
40080	4.2	Despesas		441.985,05
40090	4.2.1	Despesas Operacionais		441.985,05
40230	4.2.1.02	Despesas Adm Gerais		291.478,59
40240	4.2.1.02.0001	Serviços de Terceiros	102.550,00	
40250	4.2.1.02.0002	Combustíveis e Lubrificantes	25.086,58	
40260	4.2.1.02.0003	Material p/ Escritório	8.327,68	
40270	4.2.1.02.0004	Limpeza e Conservação	2.871,41	
40290	4.2.1.02.0006	Lanches e Refeições	21.208,17	
40300	4.2.1.02.0007	Energia Elétrica	4.301,57	
40320	4.2.1.02.0009	Telefone e Comunicação	2.976,35	
40330	4.2.1.02.0010	Aluguéis e Taxas Imobiliárias	16.800,00	
40340	4.2.1.02.0011	Cons e Manut de Instalações	2.122,42	
40360	4.2.1.02.0013	Fretes e Carretos	13.306,59	
40380	4.2.1.02.0015	Despesas Diversas	22.200,99	
40410	4.2.1.02.0018	Multas	3.219,65	
40420	4.2.1.02.0019	Juros	297,57	
40430	4.2.1.02.0020	Abastecimento de Água	1.009,88	
40510	4.2.1.02.0028	Copa e Cozinha	3.179,68	
40550	4.2.1.02.0032	Viagens e Estádias	41.526,75	
40590	4.2.1.02.0036	Aluguéis de Veículos	17.500,00	
40600	4.2.1.02.0037	Móveis /equip e Acessórios p/ Escritório	2.993,30	
40610	4.2.1.03	Despesas Financeiras		3.753,47
40620	4.2.1.03.0001	Taxas e Juros Bancários	3.753,47	
40690	4.2.1.06	Impostos e Taxas		146.752,99
40770	4.2.1.06.0008	Simples Nacional	146.752,99	
		<b>Resultado do Exercício</b>		<b>455.509,71</b>
		<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>455.509,71</b>
		Salvador, 31 de Dezembro de 2021		

MS Comercial Mercantil Eireli  
 Marcos Suzarte Damasceno  
 Titular Pessoa Física

Andre Luis Souza dos Santos  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/Ba 17.721

MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92  
BALANÇO PATRIMONIAL - Período : 01/2021 a 12/2021



Conta	Descrição da Conta	2021	2020
1	<b>ATIVO</b>	<b>1.315.722,19</b>	<b>116.161,89</b>
1.1	Ativo Circulante	1.315.722,19	116.161,89
1.1.1	Disponível	56.842,43	86.143,43
1.1.1.01	Caixa Geral	0,00	0,00
1.1.1.02	Banco C/ Movimento	56.842,43	86.143,43
1.1.1.03	Fundo de Aplicações	0,00	0,00
1.1.2	Realizável a Curto Prazo	1.247.366,29	25.396,00
1.1.2.01	Títulos a Receber	1.247.366,29	25.396,00
1.1.2.02	Valores a Recuperar	0,00	0,00
1.1.2.04	Adiantamento para Despesas	0,00	0,00
1.1.2.05	Emp e Adiant a Funcionarios	0,00	0,00
1.1.2.06	Prejuizos a Receber de Socios	0,00	0,00
1.1.2.07	Adiantamento de Lucros a Socios	0,00	0,00
1.1.2.08	Impostos a Recuperar	0,00	0,00
1.1.3	Estoques	11.513,47	4.622,46
1.1.3.01	Estoques	11.513,47	4.622,46
1.1.4	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.1.4.01	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.2	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1	Creditos	0,00	0,00
1.2.1.01	Creditos	0,00	0,00
1.2.2	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.2.2.01	Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.2.3	Clientes	0,00	0,00
1.2.3.01	Clientes	0,00	0,00
1.3	Ativo Diferido	0,00	0,00
1.3.1	Diferido	0,00	0,00
1.3.1.01	Gastos de Implantação e Pre Operacionais	0,00	0,00
1.3.1.03	Amortizacao Acumulada	0,00	0,00
1.4	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
1.4.1	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
1.4.1.01	Imobilizado Custo Corrigido	0,00	0,00
1.4.1.02	Depreciacao Acum Corrigida	0,00	0,00
1.5	Conta Compensacao	0,00	0,00
1.5.1	Conta Compesacao	0,00	0,00
1.5.1.01	Conta Compensacao	0,00	0,00
2	<b>PASSIVO</b>	<b>1.315.722,19</b>	<b>116.161,89</b>
2.1	Passivo	753.746,79	9.696,20
2.1.1	Passivo Circulante	753.746,79	9.696,20
2.1.1.01	Fornecedores Nacionais	632.811,88	8.680,36
2.1.1.02	Fornecedores Estrangeiros	0,00	0,00
2.1.1.03	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
2.1.1.04	Obrigações Fiscais	121.134,91	1.015,84
2.1.1.05	Outras Obrigações	0,00	0,00
2.1.1.06	Outras Provisões	0,00	0,00
2.1.1.07	Adiant p/ Aumento de Capital - Socios	0,00	0,00
2.1.2	Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=911M1YZKWLVEVH 5QX6X7CQCU19AR Af. 08R9NRB) 14m04-1014  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021120-ANDRE IDIS SOUZA DOS SANTOS

**MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Período : 01/2021 a 12/2021**



Conta	Descrição da Conta	2021	2020
2.1.2.01	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
2.1.2.02	Credores Diversos	0,00	0,00
2.1.3	Conta Compensação	0,00	0,00
2.1.3.01	Conta Compensação	0,00	0,00
2.2	Patrimônio Líquido	561.975,40	106.465,69
2.2.1	Capital Social	100.000,00	100.000,00
2.2.1.01	Capital Social Subscrito	100.000,00	100.000,00
2.2.1.02	Aumento de Capital - Socios	0,00	0,00
2.2.2	Reserva de Lucros	6.465,69	0,00
2.2.2.01	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.2.2.02	Reserva de Lucros	6.465,69	0,00
2.2.3	Resultado do Exercício	455.509,71	6.465,69
2.2.3.01	Resultado do Exercício	455.509,71	6.465,69
2.3	Resultado do Exercício	0,00	0,00
2.3.1	Resultado do Exercício	0,00	0,00
2.3.1.01	Resultado do Exercício	0,00	0,00

Há exatidão dos documentos contabilizados no presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreende o período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, somando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** o valor de R\$ 1.315.722,19

( Hum Milhão, Trezentos e Quinze Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Dezenove Centavos )

Salvador, 31 de dezembro de 2021

MS Comercial Mercantil Eireli  
 Marcos Suzarte Damasceno  
 Titular Pessoa Física

Andre Luis Souza dos Santos  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/Ba 17.721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911N1Y2WUCVVEE6159X6X70UC193R AI\_SIK7NKBj\_420633591A  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO156553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

**MS Comercial Mercantil Eireli - CNPJ 35.852.210/0001-92**  
**DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLP**



Reduz	Conta	Descrição da Conta	Saldo	TOTAL
20540	2.2.2.02	Saldo Inicias de Lucros Acumulados		6.465,69
20550	2.2.2.02.0001	Lucros Acumulados	6.465,69	
20590	2.2.3.01	Resultado do Exercício		455.509,71
20600	2.2.3.01.0001	Lucros / Prejuizos do Exercício	455.509,71	
		<b>Saldo Atual de Lucros Acumulados</b>		<b>461.975,40</b>

Salvador, 31 de Dezembro de 2021.

**MS Comercial Mercantil Eireli**

Marcos Suzarte Damasceno

Titular Pessoa Fisica

Andre Luis Souza dos Santos

Tecnico em Contabilidade

CRC/Ba 17.721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1y5XWtUVEqH\_50x50x3000000000\_11\_3B1YKNDJ\_477E833QVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 999068880920-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

INDECES DO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO 2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao3chavel=57M1Y2XWUVEQH\_W0X9X70V4493R\_A13H4VW01\_Azmes339qVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO1565533021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	<u>AC + RLP</u>	=	<u>1.315.722,19</u>	=	1,75
		PC + ELP		753.746,79		
INDICE DE LIQ CORRENTE	=	<u>AC</u>	=	<u>1.315.722,19</u>	=	1,75
		PC		753.746,79		
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	=	<u>PC + ELP</u>	=	<u>753.746,79</u>	=	0,57
		AT		1.315.722,19		
DISPONIB. FINANCEIRA LIQUIDA	=	(10 x PL) - VA =	=	(10 X 561.975,40) - 0 =	=	5.619.754,00

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Valor Residual dos Contratos em Andamento de Qualquer Natureza

MS Comercial Mercantil Eireli

André Luis Souza dos Santos

Marcos Suzarte Damasceno

CPF 565.530.215-20

CPF 999.068.805-20

CRC/BA 17.721

Titular Pessoa Física

Técnico em Contabilidade

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro mercantil 00017 folhas, numeradas eletronicamente do número 1 ao número 00017, que serviu para o LIVRO DIÁRIO GERAL número 3 da empresa MS Comercial Mercantil Eireli sito à Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, CEP: 40450-570, na praça de Salvador/BA e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.600.472.382 em 26/12/2019 com a inscrição estadual 164200270 e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ 35.852.210/0001-92.

Conforme DREI No 11 de 05 de Dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado no período de 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

Salvador, 31 de Dezembro de 2021

---

MS Comercial Mercantil Eireli  
Marcos Suzarte Damasceno  
Titular Pessoa Física

---

Andre Luis Souza dos Santos  
Tecnico em Contabilidade  
CRC/Ba 17.721

Livro 3 - Folha Numero 17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y&KwUcVVEqH\_90x6x700r1493R\_AE\_3BRyNkDj\_4zm/53s3VA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99906880520-MARCOS SUZARTE DAMASCENO|56553021520-ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.852.210/0001-92, com sede à Rua da Palestina, nº 12, Casa - Uruguai, Salvador-Ba, é nossa fornecedora dos Materiais: de Construção, Hidráulico, Elétrico, Cobertura/Forro, Ferramentas e Equipamentos; abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>LOTE 2 ( ELÉTRICA )</b>			
2.1	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	190
2.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	38
2.3	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100
2.4	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	UN	50
2.5	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	38
2.6	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20
2.7	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	38
2.8	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	10
2.9	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	60
2.10	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	UN	19
2.11	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	UN	19
2.12	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.13	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA	UN	95
2.14	Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.15	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.16	Disjuntor bipolar 70 A, padrão NEMA ( linha preta ), corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.17	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.18	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA	UN	95
2.19	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha	UN	95

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, ou fe:  
Salvador-BA 18 de Abril de 2022.  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA LEIXAS  
AUTORIZADA  
Emolumentos R\$ 6,00 - Selos  
Consulte o selo em: [www.tribunal.tj.ba.br](http://www.tribunal.tj.ba.br)



	branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA		
2.20	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1"	m	95
2.21	Eletroduto pvc roscável, d=2 "	m	95
2.22	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	38
2.23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 .	M	9500
2.24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	9500
2.25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	9500
2.26	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 1KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	9500
2.27	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm	UN	380
2.28	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	m	57
2.29	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M TEMPERATURA MAXIMA 105°C	UN	38
2.30	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	95
2.31	Grampo para fixar fio elétrico	UN	38
2.32	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	UN	19
2.33	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	UN	95
2.34	Lâmpada led50w de potência, luz branca bivolt,	UN	950
2.35	Lampada fluorescente eletrônica PL26W / 127V (compacta integrada)	UN	1900
2.36	Lampada fluorescente eletrônica PL65W / 220V (compacta integrada) mínimo 3.950 lumens, vida útil 10.000hrs	UN	950
2.37	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 3"	m	38
2.38	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30
2.39	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	190
2.40	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W,D = *17* CM	UN	38
2.41	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	UN	38
2.42	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, 20.000lumens	UN	95
2.43	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	95
2.44	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	95
<b>LOTE 3( HIDRÁULICO)</b>			
3.1	Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubás, sem valvula (padrão comercial)	UN	21
3.2	Lavatório louça sem coluna, 465 x 340mm	UN	15
3.3	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	12



**AUTENTICACÃO**  
Confere com o original presente em: [portal.tce.ba.gov.br](http://portal.tce.ba.gov.br)  
Salvador-BA 19 de Abril de 2022  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEXTAS - ESCREVENTE  
AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nº 04-2  
Emolumentos R\$ 6,00 - EDP  
Consulte o selo em: [www.tceba.gov.br](http://www.tceba.gov.br) ou [portal.tceba.gov.br](http://portal.tceba.gov.br)  
CNPJ: 13.093.888/0001-11  
TCE/BA - Comissão Autorizada



3.4	Torneira cromada para uso geral	UN	82
3.5	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha	UN	39
3.6	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm	UN	66
3.7	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	80
3.8	ASSENTOVASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	10
3.9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	95
3.10	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	39
3.11	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	20
3.12	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	66
3.13	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	52
3.14	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30
3.15	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	95
3.16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	95
3.17	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	95
3.18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	57
3.19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	57
3.20	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	38
3.21	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	38
3.22	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	UN	19
3.23	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	UN	19
3.24	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	UN	38
3.25	Adaptador curto, pvcrigidosoldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 20mm x 1/2"	UN	19
3.26	Sifao para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	UN	56
3.27	SIFAO PLASTICO 32cm PARA LAVATORIO	UN	51
3.28	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO; BOLSA, ENGATE	UN	106
3.29	Caixa de descarga acoplada, ecologica, com sistema de acionamento ecoflush 3/6 litros	UN	95
3.30	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR7362)	M	38
3.31	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	37
3.32	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	37
3.33	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU	UN	76

**AUTENTICACAO**  
Confere com o original e registre-se no sistema de controle de documentos.  
Salvador-BA 18 de Maio de 2015.  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA  
AUTORIZADA PARA ASSINAR  
Emulmentos R\$ 6,00 - Selo: 15996  
Consulte o selo em: www.fiba.luz.br/sistema/autenticacao





	<b>PREDIAIS</b>		
3.66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	53
3.67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	41
3.68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23
3.69	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	95
3.70	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	UN	51
3.71	Parafuso De Fixação para vaso sanitário Com Bucha 10	UN	95
3.72	Anel vedação PVC, 100mm, para saída vaso sanitario	UN	92
3.73	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	40
<b>LOTE 5 (COBERTURA FORRO)</b>			
5.1	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m <sup>2</sup>	4116
5.2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	526
5.3	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	431
5.4	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	m <sup>2</sup>	90
5.5	EMENDA PARA FORRO PVC BRANCO FORTLEV	M	61
5.6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	m <sup>2</sup>	61
5.7	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m <sup>2</sup>	UN	20000
<b>LOTE 7 (FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS)</b>			
7.1	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1/2"	UN	21
7.2	Abraçadeira metálica tipo "d" de 3" Abraçadeira metálica tipo "d" de 3"	UN	21
7.3	Adesivo epoxi de alta resistencia, fluido bi-componente à base de resinas epoxi - p/ colagem entre diversas superfícies (concreto, madeira, metais, cerâmicas, etc)	UN	21
7.4	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	3
7.5	Alicate com isolamento	UN	3
7.6	FERRAMENTA - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UN	4
7.7	FERRAMENTA - ALICATE DE GASISTA (PRESSAO) 10"	UN	3
7.8	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	UN	3
7.9	Vassoura para grama metálica, com cabo de plástico com no mínimo 22 dentes.	UN	10
7.10	Balde plástico cap. 10 litros	UN	40
7.11	Bota de Pvc Preta Com Solado Amarelo Cano Médio	PAR	20
7.12	Bota couro solado de borracha	PAR	36
7.13	FERRAMENTA - BROXA DE CAIACAO RETANGULAR 15cm	UN	11
7.14	Cabo de madeira para Pá com aproximadamente 120cm	UN	17
7.15	CANALETA 20x12mm COM TAMPA SEPARADA SISTEMA X PIAL	M	80
7.16	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	20
7.17	Carrinho Mão com Caçamba Metálica com capacidade para 50litros, braço metálico e pneu com câmara	UN	30
7.18	FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS	UN	10
7.19	FERRAMENTA - CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4x1,5m	UN	5
7.20	FERRAMENTA - CHAVE DE GRIFO 36" MODELO AMERICANO	UN	4



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original impresso em papel e assinado pelo responsável.  
Salvador-BA em 28 de Abril de 2022.  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SILVA - EXPEDIENTE  
AUXILIAR DE SERVIÇOS  
Emolumentos R\$ 6,00 (seis reais)  
Consulte o selo em: www.tribunalba.org.br/autenticacao

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA BAHIA  
Fundo Municipal de Educação de Itaparica  
CNPJ: 31.022.447/0001 - 95

  
**ITAPARICA**  
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

7.21	Colher de pedreiro 8" com cabo de madeira	UN	24
7.22	FERRAMENTA - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA/DENTADA 270x120mm	UN	10
7.23	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	30
7.24	DISCO DIAMANTADO 105mm FURO 20mm	UN	10
7.25	Disco de corte diamantado 110x20mm	UN	15
7.26	Disco de corte 7", para ferro	UN	15
7.27	FERRAMENTA - DISCO DE SERRA VIDEA PARA MADEIRA SERRAMAX DE 7. 1/4 POL. E 36 DENTES	UN	30
7.28	FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" COM CABO	UN	10
7.29	FERRAMENTA - ENXADAO LARGO 2 LIBRAS COM CABO	UN	5
7.30	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	10
7.31	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	6
7.32	FERRAMENTA - FORMAO CHANFRADO 3/4"	UN	6
7.33	FERRAMENTA - FURADEIRA IMPACTO 3/8" 450W 127v	UN	5
7.34	FERRAMENTA - BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/4"x150mm	UN	10
7.35	FERRAMENTA - CONJUNTO BROCA DE VIDIA 7 PECAS	UN	5
7.36	FERRAMENTA - CONJUNTO BROCAS ACO RAPIDO IRWIN 13 PECAS	UN	5
7.37	FERRAMENTA - SERRA MARMORE 1450W COM 3 DISCOS	UN	5
7.38	FERRAMENTA - SERRA CIRCULAR MADEIRA- 714 110V 1800W	UN	2
7.39	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	PAR	38
7.40	EPI - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	38
7.41	EPI - LUVA PVC FORRADA 36cm	PAR	38
7.42	EPI - LUVA TRICOTADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE VULCANIZADA	PAR	38
7.43	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	100
7.44	FERRAMENTA - MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO	UN	10
7.45	Marreta de 1/2 kg com cabo	UN	5
7.46	Martelo de borracha com cabo	UN	10
7.47	Martelete Rotativo e Rompedor 820W Gbh2-24d 110V/220	UN	2
7.48	Martelo com unha, com cabo de madeira	UN	19
7.49	MASCARA PARA PINTURA PFF2	UN	190
7.50	Adesivo - p/ argamassa e pasta de cimento - ou similar	UN	19
7.51	Nível de bolha de madeira	UN	19
7.52	EPI - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO	UN	30
7.53	FERRAMENTA - PA DE BICO 4 COM CABO E MANOPLA	UN	19
7.54	Pá quadrada com cabo de madeira	UN	19
7.55	FERRAMENTA - PE DE CABRA EM ACO COM 60cm	UN	2
7.56	Peneira para areia de Ø 50cm	UN	19
7.57	FERRAMENTA - PENEIRA DE MADEIRA E TELA PARA SAIBRO/AREIA 55cm	UN	19
7.58	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	UN	5
7.59	FERRAMENTA - PONTEIRO DE ACO PARA DESBASTE COM EMPUNHADURA 10"x3/4"	UN	19
7.60	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	19
7.61	Rebite pop 1/4" x 1/2" Arrebite pop 1/4" x 1/2"	UN	570
7.62	FERRAMENTA - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 x 1"	UN	19
7.63	FERRAMENTA - RODO PARA CHAO COM CABO DE MADEIRA TIPO	UN	6

**AUTENTICIDADE**  
Confere com o original, após a emissão do documento de origem.  
Salvador-BA 18 de Abril de 2022.  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA FEIXAS - Secretária Municipal de Educação  
AUTORIZADA  
Emplumamentos R\$ 6,00 - Setor: 1599-Area 2 - 6-9  
Consulte o selo em: [www.fibaai.us.br/autenticidade](http://www.fibaai.us.br/autenticidade)



	GARI 40CM		
7.64	FERRAMENTA - ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL COM 12" LAMINA	UN	19
7.65	FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" DIAMANTE 1318	UN	5
7.66	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO CHATA DE 5/16x12"	UN	10
7.67	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 25cm	UN	10
7.68	Torquesa para armador	UN	10
7.69	FERRAMENTA - CHAVE INGLESIA AJUSTAVEL 10"	UN	2

Sempre cumprindo no prazo estabelecido bem como na quantidade e qualidade contratadas, nada havendo que a desabone.

Itaparica-Ba, 21/03/2022.

Noemy M. Guedes  
Fiscal do Contrato  
Decreto n.º 418/2022



Noemy M. Guedes  
Gerente de Compras Dec/Municipal 77/2021

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bar. Chidina Maria Rocha de Almeida / Taboas  
Av. Leôncio Pellegrini, 112 - Gênes - CEP: 41100-000 - Salvador - Bahia  
Telefone: (71) 3036-7500

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado: (01) 16  
Salvador - BA - 18 de Abril de 2022  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
Emolumento R\$ 6,00 - Selo: 1599/A04370277  
consulte o selo em: [www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bar. Chidina Maria Rocha de Almeida / Taboas  
Av. Leôncio Pellegrini, 112 - Gênes - CEP: 41100-000 - Salvador - Bahia  
Telefone: (71) 3036-7500

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bar. Chidina Maria Rocha de Almeida / Taboas  
Av. Leôncio Pellegrini, 112 - Gênes - CEP: 41100-000 - Salvador - Bahia  
Telefone: (71) 3036-7500

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bar. Chidina Maria Rocha de Almeida / Taboas  
Av. Leôncio Pellegrini, 112 - Gênes - CEP: 41100-000 - Salvador - Bahia  
Telefone: (71) 3036-7500

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bar. Chidina Maria Rocha de Almeida / Taboas  
Av. Leôncio Pellegrini, 112 - Gênes - CEP: 41100-000 - Salvador - Bahia  
Telefone: (71) 3036-7500

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado: (01) 16  
Salvador - BA - 18 de Abril de 2022  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
Emolumento R\$ 6,00 - Selo: 1599/A04370277  
consulte o selo em: [www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bar. Chidina Maria Rocha de Almeida / Taboas  
Av. Leôncio Pellegrini, 112 - Gênes - CEP: 41100-000 - Salvador - Bahia  
Telefone: (71) 3036-7500

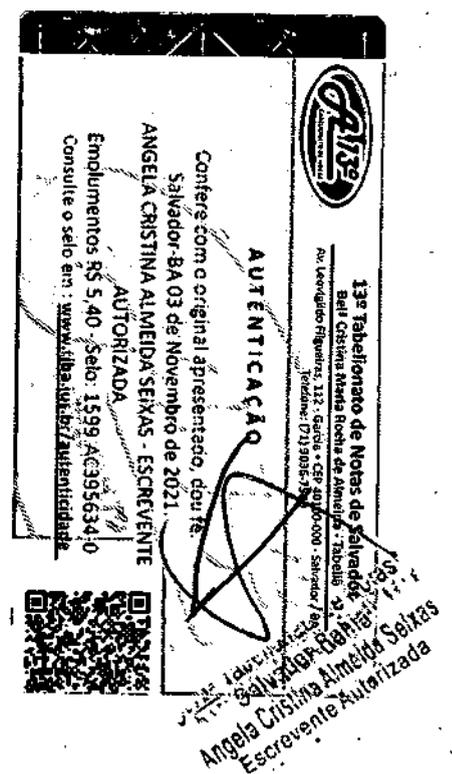
13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Bar. Chidina Maria Rocha de Almeida / Taboas  
Av. Leôncio Pellegrini, 112 - Gênes - CEP: 41100-000 - Salvador - Bahia  
Telefone: (71) 3036-7500



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa MS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.852.210/0001-92, sediada Rua da Palestina nº 12, cep: 40.450-570 – Uruguai – Salvador – Ba, fornece material de construção para atender as necessidades deste município, conforme Pregão Eletrônico nº 012/2021, Contrato nº 083/2021, atendendo os requisitos que tange qualidade, pontualidade na entrega, preço e suporte pós-venda, estando apto a fornecer a qualquer entidade de natureza pública ou privada.

1	Esmalte sintético 3.6 L Branca	Galões	80
2	Esmalte sintético 3.6 L verde	Galões	80
3	Esmalte sintético 3.6 L azul	Galões	80
4	Estopa para Polimeno, 200 g	Pts	150
5	Lixas de ferro nº 100	Und	100
6	Lixas de ferro nº 80	Und	100
7	Lixas de ferro nº 50	Und	100
8	Espátula, em Aço Inox, com Cabo de Madeira, n 4, Dimensões 12 x 4 cm	Und	100
9	Tiner 900 ml	Lt	100
10	Trinchão 15x5 cm	Und	100
11	Tinta latão acrílica com 18 lts	Lata	200
12	Tinta acrílica interior e exterior com 18 lts	Lata	300
13	Tinta acrílica para piso 18 lts, acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos acimentados e pisos cerâmicos de ambientes externo e internos rendimento de ate 380m2	Lata	350
14	Tinta acrílica, aplicação em parede interior e exterior. 18L, cor preta. rendimento até 400m2/demão. Produto classificado NBR-11702 tipo 4.2.5	Lata	350
15	Corante Líquido 50 ml pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Com 12 Und	Pct	1000
16	massa corrida PVA, saco c/ 20 kg, indicado para aplicação internas sobre reboco.	und	50
17	Massa pva. Embalagem com 25kg.	und	100
18	Massa Acrílica. Embalagem com 25kg.	und	100
19	Pincel 1 1/2	Und	50



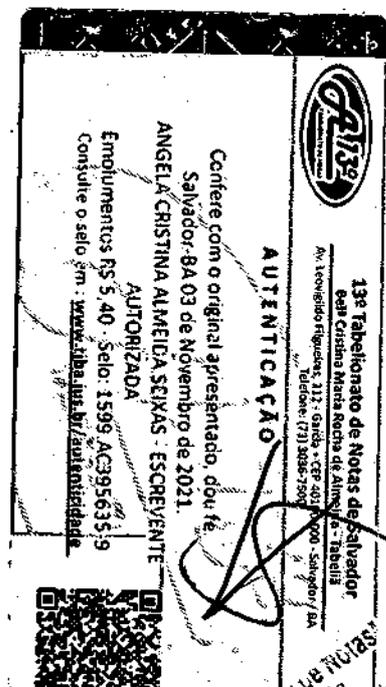


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SAUBARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



21	Pincel ½	Und	50
22	Pincel 2	Und	50
23	Pincel 3	Und	50
24	Pincel 3/4	Und	50
25	Cal 20kg	Sc	300
26	Rolo de lã 5cm	Und	100
27	Rolo de lã 9cm	Und	100
28	Rolo de lã 23cm	Und	100
29	Rolo de espuma 5cm	Und	75
30	Rolo de espuma 9cm	Und	75
31	Rolo de espuma 23cm	Und	75
32	Selador acrílico 18 litros	Litros	100
33	Selador acrílico galão 3,6 litros	Litros	100
34	Verniz 3,6 litros	Litros	100

1	Bocais com rabicho	Und.	200
2	Caixa padrão Coelba completa, monofásica.	Und.	50
3	Fio Elétrico, Rígido, 1 Condutor de Cobre Eletrolítico, Seção 1,5 mm, Cor Azul	Pc	20
4	Fio Elétrico, Rígido, 1 Condutor de Cobre Eletrolítico, Seção 2,5 mm, Cor Preta	Pc	100
5	Fio Elétrico, Rígido, 1 Condutor de Cobre Eletrolítico, Seção 4 mm, Cor Azul	Pc	50
6	Fio Elétrico, Rígido, 1 Condutor de Cobre Eletrolítico, Seção 6 mm, Cor Preta	Pc	40
7	Fita Isolante, para Eletricidade, Largura 19 mm x comprimento 10 m, Preta, Anti - Chama, Rolo PVC	Und.	100
8	Fita Isolante, Adesiva, Anticorrosiva, nas Dimensões, de 75 mm x 30	Ri	150
9	Fita Isolante, Plástica, Alta Fusão, Anti - Chama, Alta Aderência, Dimensão 19 mm x 10 m	Ri	80
10	Grampo (Fixa - fio) Med. 10-12 (para cabos de 2,5 á 4mm) pacote com 15 unidades.	und	250
11	Interruptor Elétrico, de Sobrepor, 01 Tecla, para Instalação Simples, na Cor Branco	Und.	200
12	Interruptor Elétrico, de Sobrepor, 02 Teclas, para Instalação Simples, na Cor Branco	Und	100



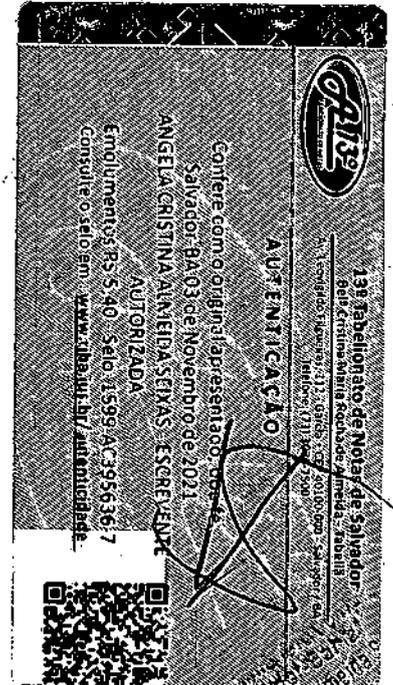
13º Tabelionato de Notas  
Salvador - Bahia  
Angela Cristina Almeida Seixas  
Escrivente Autorizada



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SAUBARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**



13	Interruptor Elétrico, de Embutir, 01 Tecla, para Instalação Simples, na Cor Branco	Und	100
14	Interruptor Elétrico, de Embutir, 02 Teclas, para Instalação Simples, na Cor Branco	Und	100
15	Disjuntor Elétrico, Unipolar, Baixa Tensão, 20 Amperes, 220 Volts, Frequência 50/60Hz, Curva C, Padrão DIN.	Und	50
16	Disjuntor Elétrico, Bipolar, Baixa Tensão, 20 Amperes, 220 Volts, Frequência 50/60Hz, Curva C, Padrão DIN	Und	50
17	Disjuntor Elétrico Unipolar, Baixa Tensão, 25 Amperes, 220 Volts, Frequência 50/60Hz, Curva C, Padrão DIN	Und	50
18	Disjuntor Elétrico, Bipolar, Baixa Tensão, 25 Amperes, 220 Volts, Frequência 50/60Hz, Curva C, Padrão DIN	Und	50
19	Disjuntor Elétrico, Unipolar, Baixa Tensão, 15 Amperes, para Quadro Siemes, 220 Volts, Frequência 50/60Hz, Curva C, com Padrão DIN	Und	50
20	Disjuntor Elétrico, com 02 Teclas, Unipolar, Baixa Tensão, 15 Amperes, para Quadro Siemes, 220 Volts, frequência 50/60Hz, com Padrão DIN	Und	50
21	Mangueira em Borracha, Reforçada, Alta - Pressão Trancada de ¼ Polegadas x 3,0 mm	Mts	1.000
22	Tomada Elétrica, Femea, Unitária, de Embutir Simples, Bipolar, 2P+T, 10 A, para Tensão entre 100 e 250 VCA, Encaixe Rebaixado.	Und.	50
23	Tomada Elétrica Femea, Dupla de Embutir Simples, Bipolar, 2P+T, 10 A, para Tensão entre 100 e 250 VCA, Encaixe Rebaixado	Und	50
24	Tomada Elétrica, Femea, Tripla, de Embutir Simples, Bipolar, 2P+T, 10 A, para Tensão entre 100 e 250 VCA Encaixe Rebaixado	Und	90
25	Tomada Elétrica, Simples, de Embutir, 2P+T 10 A, 4x2, para Tensão entre 100 e 250 VCA.	Und	90
26	Tomada Elétrica, de Sobrepor, 2P+T, 10 A, Sistema x, para Tensão entre	Und	90



*Angela Cristina Almeida Seixas  
Escritora Autorizada*

*[Handwritten signatures and initials]*

27	Poste metalico reto de esgasgar 9 metros útil	Und	12
28	Lâmpada Fluorescente Compacta Integrada, 20 Watts	Und	90
29	Lâmpada Fluorescente Compacta Integrada, 15 Watts,	UND	90
30	Lâmpada led bulbo 9 w	Und	110
31	Lâmpada led bulbo 12 w	Und	90
32	Lâmpada led bulbo 15 w	Und	100
33	Lâmpada led bulbo 40 w		90
34	Caixa de luz 4x2	Und	400
35	Caixa de luz 4x4	Und	200
36	Caixa de luz para lage	Und	100
37	Plafon eletrica branco, bocal de louça	Und	100
38	Mangueira corrugada amarela 25mm rolo com 50 metros	Rolos	50
39	Cabo flexivel 750v 6mm rolo com 100 metros	Rolos	25

**138 Tabelionato de Notas de Salvador**  
Rua Cristina Maria Rocha da Mota, 138 - Itaquara, Salvador/BA  
Av. Leonardo Figuerola, 117 - Centro - CEP: 400-000 - Salvador/BA  
Telefone: (71) 3081-7700

**AUTENTICACÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.  
Salvador - BA 03 de Novembro de 2021  
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
Emolumentos R\$ 5,40 - Selo: 1599.ACS95853-0  
Consulte o selo em: [www.saiba.fus.br/autenticidade](http://www.saiba.fus.br/autenticidade)



100.000.000/2021 Du...  
www.Salvador.ba.br  
Angela Cristina Almeida Seixas  
Escrivente Autorizada

Saubara - Bahia, 27 de Abril de 2021

De acordo:

  
Marcelo Araújo  
Diretor da Divisão de Patrimônio e Compras  
Prefeitura Municipal de Saubara  
CNPJ 13.040.233/0001-60

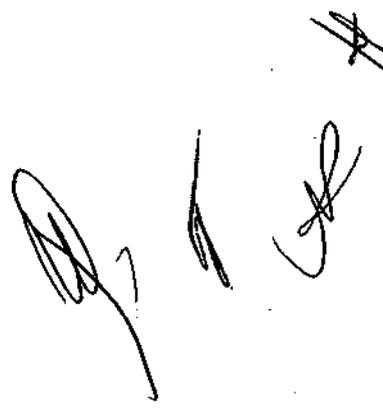
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM  
FUNÇÕES NOTARIAIS DE SAUBARA - BA - Rua do Jenipapeiro, nº 11  
centro de Saubara - Saubara - Bahia (71) 9396-5947  
Reconheço por semelhança a assinatura de MARCELO ARAÚJO

Em testemunho da verdade, Rita Souto Santos,  
Escrivente Autorizada, a qual não tem validade  
acompanhada do QR Code de SAUBARA - BA  
3/9/2021 Valor do Ato: R\$ 5,40 e do R\$ 2,61 Taxa  
R\$ 2,79

1912 AB030034-4

SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.net.br/identificacao







**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa MS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.852.210/0001-92, sediada Rua da Palestina nº 12, cep: 40.450-570 – Uruguai – Salvador – Ba, forneceu peças e tábuas de madeira para construção do mirante em Pedras Altas neste Município, conforme Dispensa nº 029/2021, Contrato nº 031/2021, atendendo os requisitos que tañge qualidade, pontualidade na entrega, preço e suporte pós-venda, estando apto a fornecer a qualquer entidade de natureza pública ou privada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Tabua de 4 cm x 30 cm x 30 metros (massarandubã)	und	13
2	Linha 15 cm x 7 cm (massaranduba)	metros	90
3	Linha 4 metros x 12 cm x 7 cm	und	35

Saubara – Bahia, 27 de Abril de 2021

De acordo:

  
 Marcelo Araújo  
 Diretor da Divisão de Patrimônio e Compras  
 Prefeitura Municipal de Saubara  
 CNPJ 13.040.233/0001-60

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM  
 FUNÇÕES NOTARIAIS DE SAUBARA - BA, Rua do Jenipeirão, nº 11  
 cartoriosaubara@omb.com.br - Fone: (71) 8386-5947

Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) de MARCELO ARAÚJO

Em testemunho da Verdade, Ora, Soube Santos,  
 Escrevente Autorizada, Atribuída, em validade  
 acompanhada do QR Code SAUBARA - BA  
 3/5/2021, Valor do Ato: R\$ 540,00 Emolço R\$ 2,61 Taxa  
 R\$ 2,78

1912 AB030032-8

SELO/RECONHECIMENTO  
 www.ljba.ius.br/autenticidade



133 Tabelionato de Notas de Salvador, Bahia, em 27 de Abril de 2021  
 133 Tabelionato de Notas de Salvador, Bahia, em 27 de Abril de 2021  
 133 Tabelionato de Notas de Salvador, Bahia, em 27 de Abril de 2021

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, do ofício  
 Salvador, Bahia, de Sete e Projeção 2021  
 ANGELO CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADA  
 Emolumentos R\$ 5,40 - Selo: R\$ 99,00  
 Consulte o selo em: www.ljba.ius.br/autenticidade





# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

(DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALINEA "B" DO  
SUB ITEM 9.1.1)

A Licitante MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI CNPJ nº35.852.210/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

**1) ATENDIMENTO DO ARTIGO. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor, de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz, (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

**2) DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que ate a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentando para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

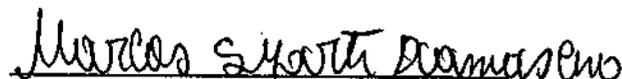
- que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não esta impedida de licitar e contratar coma PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

**3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

**4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
MARCOS SUZARTE DAMASCENO  
SOCIO AMINISTRATIVO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 - URUGUAI - CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCOS SUZARTE DAMASCENO,, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominado MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, para fins do disposto no subitem 10.1.1, Aline "c" do Edital n.012/2022, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 012/2022 por qualquer meio por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 012/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº012/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação :

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das proposta: e

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 13 de junho de 2022

*Marcos Suzarte Damasceno*

Marcos Suzarte Damasceno  
SOCIO ADMINISTRATIVO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

35.852.210/0001-92

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP: 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057



# MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

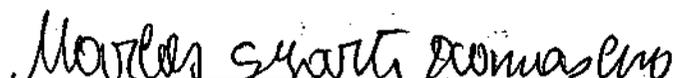
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O Empresario sócio MARCOS SUZARTE DAMASCENO da empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, com sede a Rua da Palestina n.12- Uruguai, na cidade de Salvador do estado da Bahia, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Salvador, 13 de junho de 2022

  
MARCOS SUZARTE DAMASCENO  
SOCIO ADMINISTRATIVO

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

[35.852.210/0001-92]

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

Rua da Palestina, nº 12 - Uruguai

CEP 40450-570

SALVADOR-BA

RUA DA PALESTINA, N.12 – URUGUAI – CEP. 40450-570 SALVADOR/BA

CNPJ: 35.852.210/0001-92 INSC. ESTADUAL: 164.200.270

E-MAIL: [MSMERCANTIL@GMAIL.COM](mailto:MSMERCANTIL@GMAIL.COM)

TEL.: 3315-8057

25

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
"MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA"**

**EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO**, brasileira, maior, casada em comunhão total de bens, data de nascimento 09/07/1949, natural de São Gonçalo dos Campos/Ba, empresária, residente e domiciliada em São Gonçalo dos Campos/Ba., à Praça Bráulio Seixas nº 05, bairro Centro, CEP-44.330.000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.037.567, expedida pela SSP/Ba, e CIC nº 343.238.995-72, **MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO** brasileiro, solteiro, data nascimento - 26/02/1976, natural de São Gonçalo dos Campos/Ba, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05092596 26, expedida pela SSP/Ba, e CIC nº 889.142.835-34, residente e domiciliado em Salvador/Ba, na Rua Teixeira Leal nº 73, Aptº 204 - Edifício Canadá- bairro Graça - Cep-40.150.050, Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA**".

**SEGUNDA** A sociedade tem a sua sede na Rua Jardim do Norte nº 378 - bairro Centro Cep-44.320.000, em Conceição da Feira/Ba; onde manterá o seu foro.

**TERCEIRA** - O objeto social da empresa é a exploração do ramo de comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio e fabricação de madeiras, estrutura de madeiras e artigos de carpintaria.

**QUARTA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO	28.000	R\$ 28.000,00	70
MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	12.000	R\$ 12.000,00	30
TOTAIS	40.000	R\$ 40.000,00	100

continua...

*Handwritten notes:*  
x Purificação  
[Signature]

Continuação...

**QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 13 de junho de 2003, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

**SEXTA** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA** - Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes .

**NONA** - A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

**DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

continua...

Atividade social

x Qualificação  
P  
S

Continuação do Contrato Social da empresa " MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA".  
nacional, contra normas de defesa da concorrência., contra as relações de  
consumo, fé pública, ou a propriedade. 27

**DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Conceição da Feira/Ba, para o  
exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento  
particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com  
duas testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana/Ba, 13 de junho de 2003.

*EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO*  
**EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO**

*MANGEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO*  
**MANGEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO**

**TESTEMUNHAS:**

*Carlos Magno da Silva Ferreira*  
Carlos Magno da Silva Ferreira / CIC 134.263.705-49 C.I. 02015324041 SSP/BA

*Juliana Mota da Silva Trindade*  
Juliana Mota da Silva Trindade CIC - 563.144.935-87 C.I. 0476622476 SSP/BA.

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2003 SOB Nº: 29202593007 Protocolo: 03/104565-0
MADREIRA SERRA DOURADA LTDA	<i>Lafayette Pondé Filho</i> <b>LAFAYETTE PONDÉ FILHO</b> SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures and marks]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01, DA SOCIEDADE:  
"MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA" ME**

CNPJ Nº 05.768.434/0001-50

**EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO**, brasileira, casada em comunhão total de bens, data de nascimento 09/07/1949, natural de São Gonçalo dos Campos/BA, empresária, residente e domiciliada em São Gonçalo dos Campos/BA, à Praça Bráulio Seixas nº 05, bairro Centro, CEP- 44.330.000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.037.567, expedida pela SSP/Ba, e CIC nº 343.238.995-72, **MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo dos Campos/BA, data de nascimento 26.02.1976, empresário, residente e domiciliado em Salvador/Ba., à Rua Teixeira Leal nº 73, Aptº 204-Edifício Canadá - bairro Graça - CEP- 40.150.050, portador da Cédula de Identidade nº 05092596 26, expedida pela SSP/Ba, CIC nº 889.142.835-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA" ME**, com sede na cidade de Conceição da Feira/Ba; à Rua Jardim do Norte nº 378, Centro, CEP-44.330.000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE- 29 2 0259300 7, por despacho de 08/07/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.434/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

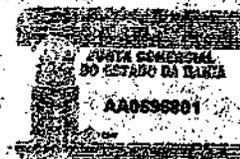
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem admitir como sócio **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, data de nascimento 12/12/1968, natural de Conceição da Feira/Ba, empresária, residente e domiciliada em Conceição da Feira/Ba; à Rua Jardim do Norte nº 111 - 2ª Travessa Centro, CEP-44.320.000, portadora da Cédula de Identidade nº RG 03019271 46, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 502.904.445-00. e **NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, data de nascimento 22/04/1983, natural de Cachoeira/Ba, empresária, residente e domiciliada em Conceição da Feira/Ba, à Rua Rui Barbosa nº 550, Centro - CEP- 44.320.000, portadora da Cédula de Identidade RG. 07573642 09, expedida pela SSP/Ba, e CPF nº 009.870.155-08.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia **EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas sociais que é de 28.000 ( vinte e oito mil ) quotas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a sócia ora admitida **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, recendo do mesmo a devida importância em moeda corrente deste País, no ato da assinatura deste instrumento do que dá plena e geral quitação.

Está conforme com o original que  
me foi apresentado. Dou fé  
C. da Feira 07/12/04

Nº FN 421481

Ruth Oliveira Santos  
Tabeliã de Notas



Continuação da alteração contratual da empresa "Madeireira Serra Dourada Ltda" ME

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas sociais que é de 12.000 (doze mil) quotas, no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cede R\$ 8.000,00 (oito mil) quotas, para a sócia ora admitida **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e para sócia ora admitida **NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, cede 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), recebendo das mesmas as devidas importâncias em moeda corrente deste País, no ato da assinatura deste instrumento do que da plena e geral quitação.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), permanece inalterado, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído assim entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	36.000	R\$ 36.000,00	90
NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4.000	R\$ 4.000,00	10
TOTAIS	40.000	R\$ 40.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

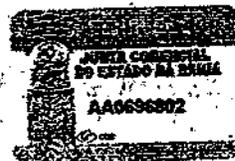
**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade é de **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA** e **NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar juntas ou separadamente ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação que os proíba de exercerem administração de sociedade empresária.

Está conforme com o original que  
me foi apresentado. Dou fé  
C. da Feira

Nº FN 421482

Ruth Oliveira Santos  
Tabeliã de Notas



Continuação da alteração da empresa "Madeira Serra Dourada Ltda" ME

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Conceição da Feira/Ba, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato social, desde que não modificados pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana/Ba, 25 de março de 2009.

*EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO*  
**EURIDES DE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO**

*MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO*  
**MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO**

*JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA*  
**JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

*NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA*  
**NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Está conforme com o original que me foi apresentado. Data fé C. da Feira

Nº 1483

Rua Oliveira Santos  
Tabelião de Notas

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2009 Nº 98908200

Protocolo: 08/104426-C, de 23/04/2009

Empresa: 29 2 0259300 7

MADEIRA SERRA DOURADA LTDA ME

FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES CHAGAS  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, DA SOCIEDADE:  
" MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA " ME**

**CNPJ Nº 05.768.434/0001-50**

**JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, data de nascimento 12/12/1968, natural de Conceição da Feira/BA, empresária, residente e domiciliada em Conceição da Feira/BA, à Rua Jardim do Norte nº 111- 2ª Travessa, bairro Centro, CEP- 44.320.000, portadora da Cédula de Identidade nº 03019271 46, expedida pela SSP/Ba, e CIC nº 502.904.445-00, **NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, natural de Cachoeira/Ba, data de nascimento 22/04/1983, empresária, residente e domiciliada em Conceição da Feira/Ba., à Rua Rui Barbosa nº 550 - bairro Centro - CEP- 44.320.000, portadora da Cédula de Identidade nº 07573642-09, expedida pela SSP/Ba, CIC nº 009.870.155-08, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA**" ME, com sede na cidade de Conceição da Feira/BA; à Rua Jardim do Norte nº 378, Centro, CEP-44.320.000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE- 29 2 0259300 7, por despacho de 08/07/2003, inscrita no CNEJ sob nº 05.768.434/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem alterar o objeto social da empresa que é Comércio varejista e atacadista de materiais de construção, Comércio e fabricação de madeiras, estrutura de madeiras e artigos de carpintarias, passa para Comércio varejista de materiais de construção, comércio e fabricação de madeiras, estrutura de madeiras e artigos de carpintarias e transportes de cargas terrestres.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), permanece inalterado, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído assim entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	36.000	RS 36.000,00	90
NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4.000	RS 4.000,00	10
<b>TOTAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>RS 40.000,00</b>	<b>100</b>



Jaqueline Ribeiro de Oliveira  
 Neila Ribeiro de Oliveira

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Continuação da Alteração contratual da empresa: "Madeira Serra Dourada Ltda." ME

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade é de JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA e NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de representar juntas ou separadamente ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o foro de Conceição da Feira/Ba, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

**CLÁUSULA SEXTA** - As demais cláusulas do contrato social, desde que não modificados pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana/Ba, 18 de maio de 2010.

*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
*Neila Ribeiro de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA



*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA ME**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

**JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/12/1968, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 502.904.445-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301927146, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JARDIM DO NORTE, N.111, 111, 2ª TRAVESSA, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000, BRASIL.

**NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 22/04/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 069.870.155-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0757364209, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 550, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202593007, com sede Rua Jardim do Norte, 378, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.768.434/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

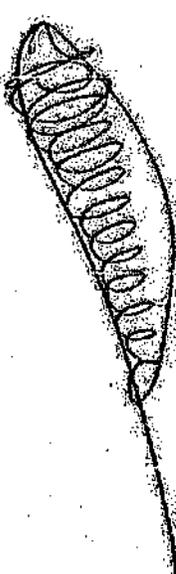
**CLÁUSULA PRIMEIRA**, **ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 04/03/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 044.945.785-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1204966400, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JARDIM DO NORTE, 111, 2ª TRAVESSA, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA, CEP 44.320.000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

*Italo Roberto de O. Borja Rodrigues*

*Neila Ribeiro de Oliveira*



*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA ME**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irresistivelmente ao sócio ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES, da seguinte forma: em moeda corrente deste país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Apos a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica assim distribuído:

JACQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, com 36.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES, com 4.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá isoladamente a JACQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, e isoladamente a ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEIÇÃO DA FEIRA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

*Neila Ribeiro de Oliveira*

*Italo Roberto de O. Borja Rodrigues*

*[Handwritten initials]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA ME

CNPJ nº 05.768.434/0001-50

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, 11 de dezembro de 2014.

*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 502.904.445-00

*Neila Ribeiro de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
NEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 009.870.155-08

*Italo Roberto de O Borja Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES  
CPF: 044.945.785-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 97440213  
JUCEB Protocolo: 14/887126-7 DE 19/01/2015  
Empresa: 29 2 0259300-7  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA ME  
*Hélio Portela Ramos*  
\_\_\_\_\_  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 044.945.785-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1204966400, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM DO NORTE, 111, : 2 TRAVESSA, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/12/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 502.904.445-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301927146, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM DO NORTE, 111, 2º TRAVESSA, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202593007, com sede Rua Jardim do Norte, 378, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.768.434/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO, JAGUAQUARA, CEP 45345000 BA. Com capital destacado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

EXPLORACAO DO RAMO DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO E FABRICACAO DE MADEIRAS, ESTRUTURAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA TRANSPORTES DE CARGAS TERRESTRES

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

**4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.**

Req: 81800001083689

Certifico o Registro sob o nº 29901289919 em 21/11/2018

Protocolo 187869561 de 21/11/2018

Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70475839437686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.  
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,  
municipal.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 16 de novembro de 2018.



*Italo Roberto de O. Borja Rodrigues*  
ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES  
CPF: 044.945.785-09



*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 502.904.445-00



Conciliação de Notas e Protesto  
Conceição da Feira - BA  
Reconheço a firma por semelhança  
de *Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
Em 20/11/2018  
Maurício Gomes - Escrevente  
*Maurício*



Conciliação de Notas e Protesto  
Conceição da Feira - BA  
Reconheço a firma por semelhança  
de *Italo Roberto de Oliveira Borja Rodrigues*  
Em 20/11/2018  
Maurício Gomes - Escrevente  
*Maurício*

Req: 81800001083689

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29901289919 em 21/11/2018  
Protocolo 187869561 de 21/11/2018  
Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70475839437686  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018  
por Hélio Portela Remos - Secretário Geral

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

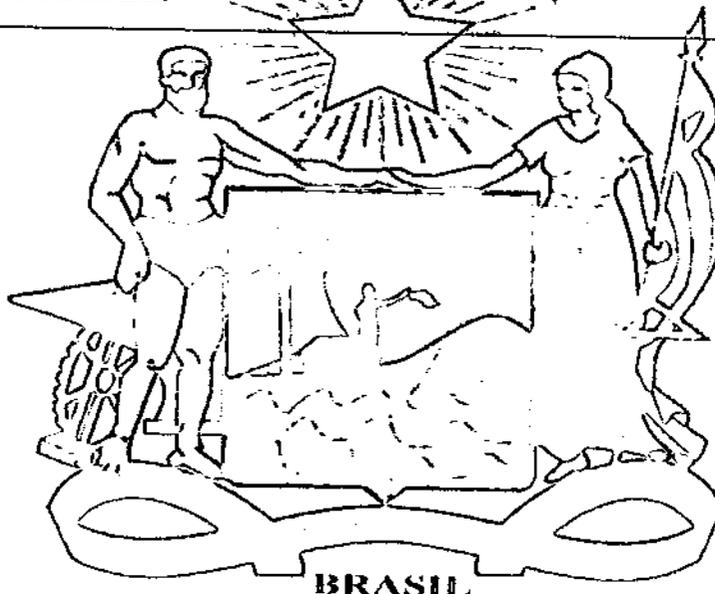
NOME DA EMPRESA	MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA
PROTOCOLO	187869561 - 21/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 29202593007  
CNPJ 05.768.434/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018

NIRE 29901289919  
CNPJ 05.768.434/0002-30  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS  
ESTADO DA BAHIA



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901289919 em 21/11/2018  
Protocolo 187869561 de 21/11/2018

Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70475839437686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

21/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA**.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 28 de novembro de 2018.



**ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES**  
CPF: 044.945.785-09



Tabelionato de Notas e Protesto  
Conceição da Feira - BA  
Reconheço a firma por semelhança  
de Italo Roberto de Oliveira Borja Rodrigues  
em 28/11/2018  
no Tabelionato de Notas e Protesto  
de Conceição da Feira - BA

Req: 81800001129719

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97831038 em 07/02/2019  
Protocolo 187788073 de 25/01/2019  
Nome da empresa **MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007**  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 86272729843758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA**

**CNPJ nº 05.768.434/0001-50**

ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 044.945.785-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1204966400, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM DO NORTE, 111, : 2 TRAVESSA,, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/12/1968, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 502.904.445-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301927146, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM DO NORTE, 111, 2º TRAVESSA, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202593007, com sede Rua Jardim do Norte, 378 , Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.768.434/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES, com 14.000 (quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) integralizado.  
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, com 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) integralizado.

Req: 81800001129719

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97631038 em 07/02/2019  
Protocolo 187788073 de 25/01/2019  
Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 86272729843758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

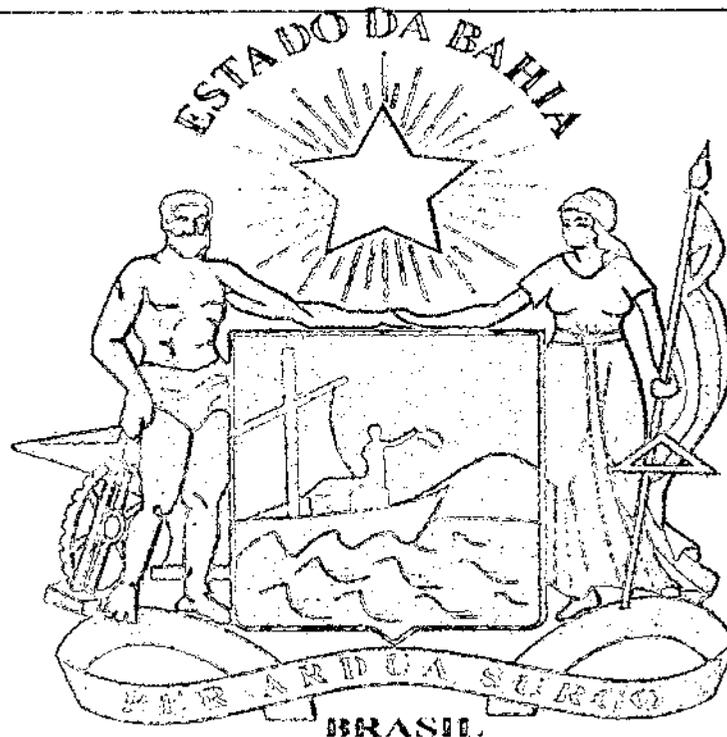
NOME DA EMPRESA	MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA
PROTOCOLO	187788073 - 25/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202593007  
CNPJ 05.768.434/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019

### EVENTOS

7 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97831038



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97831038 em 07/02/2019  
Protocolo 187788073 de 25/01/2019

Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 86272729843758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIREIRA SERRA  
DOURADA LTDA

CNPJ nº 05.768.434/0001-50



*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 502.904.445-00



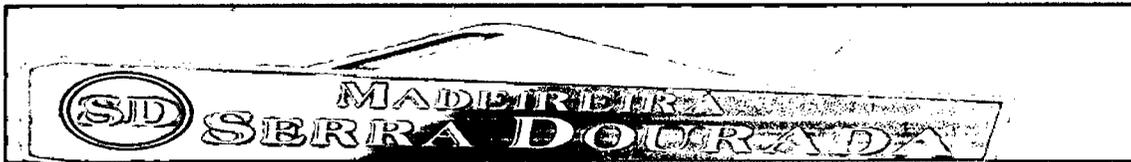
Cartório de Notas e Protesto  
Conceição da Feira - BA  
Reconhecimento e firma por semelhança  
de: *Jaqueline Ribeiro de Oliveira*  
em 22/05/2019  
por Mascarrenhas Gomes - Escrevente  
*Gomes*

Req: 81800001129719

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97831038 em 07/02/2019  
Protocolo 187788073 de 25/01/2019  
Nome da empresa MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA NIRE 29202593007  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 86272729843758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

**RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA SERRA DOURADA**

**CNPJ: 05.768.434/0001-50**

**ENDEREÇO: RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA**

**FONE/FAX: 75- 3244-3279**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

**Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2022, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global de **R\$4.259.532,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 13/06/2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) PAULO ROBERTO BORJA RODRIGUES, carteira de Identidade n.º2.257.652-50, Órgão Expedidor SSP, CPF n.º 416.992.035-04, residente e domiciliado(a) na rua Jardim do norte, n.º 111, bairro Centro, na cidade de Conceição da feira, Estado Bahia, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no

MADEIREIRA SERRA DOURADA

CNPJ: 05.768.434/0001-50

RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)

Tel: (75) 3244-3279

CEP: 44320-000

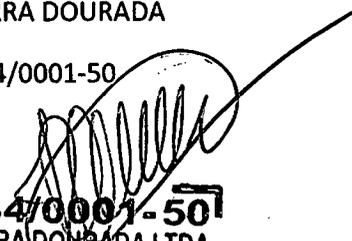


presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

MADEIREIRA SERRA DOURADA

CNPJ: 05.768.434/0001-50

  
[05.768.434/0001-50]  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº378  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
[CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA]

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
Tel: (75) 3244-3279  
CEP: 44320-000



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MADEIREIRA SERRA DOURADA-LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº05.768.434/0001-50, com sede à Rua Jardim do Norte, nº 378, Bairro Centro, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira-Ba, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº: 301927146 e no CPF sob o nº 502.904-445-00, residente e domiciliado à Rua Jardim do Norte, Bairro Centro, CEP: 44320-000, Conceição da Feira -Ba.

**OUTORGADO: PAULO ROBERTO BORJA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº: 2.257.652-50, e no CPF sob o nº: 416.992.035-04, residente e domiciliado na Rua Jardim do Norte, Centro CEP: 44320-000, Conceição Da Feira.

## OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

  
\_\_\_\_\_

**OUTORGANTE**

CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA, 09 DE JUNHO DE 2022.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, Nº 105, SALA 04 - tabelonatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Altieres Marcelo Da Silva  
Juiz, Escrevente Autorizado - A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 10/6/2022 - Valor do Ato: R\$ 6,00  
Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

0012.AB056413-9

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.768.434/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADEIREIRA SERRA DOURADA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JARDIM DO NORTE</b>	NÚMERO <b>378</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>44.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DA FEIRA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **08:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 880319752

PROIBIDO PLASTIFICAR 880319752

Nome: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / C.R.E. / R.C. Nº: 301927146 SSP BA

CPF: 502.904.445-00 DATA NASCIMENTO: 12/12/1968

Relação: HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA MARGARIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: B

RENOVADO: 0905336440 VIGENCIA: 22/08/2018 1ª HABILITACAO: 06/10/1998

Assinatura do Portador: *Jaqueline R. de Oliveira*

LOCAL: CACHOEIRA, BA DATA EMISSAO: 29/08/2013

Assinatura do Emissor: *José Manoel Ribeiro de Castro* 88687001947 BA708257160

DETRAN/BA (BAHIA)

TABELIONATO DE NOTAS ACUMULADA COM PROTESTO DE TITULOS  
 Tab.: Raimundo dos Santos  
 Rua 13 de Maio, 44 - Centro - Tel. (0xx75) 3425-3306  
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.  
 Cachoeira 10/07/2013 De: R. de O. L. Taxa: 2,46 Taxa: 1,34

ANSELMO LUIZ APARECIDA SACRAMENTO - 2 SUBSTITUTO LEGAL  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Autenticação  
 1772.AB109033-6  
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

*[Handwritten signatures and initials]*

**Tabelfionato de Notas com Funções de Protesto - aquara - BA**  
 Maricélia dos Santos Nascimento - Tabela de Notas  
 Rua Cel. Durval Moraes, 289-A - Centro - Jaguacuarã - BA - CEP: 45354-000  
 Tel: (73) 99880-718 - Email: jaguacuarantoto1@hotmail.com  
**Certifico e dou a cópia a autenticidade do documento apresentado.**  
 JAGUAQUARÁ 30/03/2021 R\$ R\$5,40 Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

LUCAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE - 0037  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM  
 O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Selo(s): 0883.AB 218915.8  
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº  
 1204966400 SSP BA

CPF 044.945.785-09 DATA NASCIMENTO 04/03/1993

FILIAÇÃO  
 PAULO ROBERTO BORJA  
 RODRIGUES  
 JAQUELINE RIBEIRO DE  
 OLIVEIRA

FIRMADO ACC CALHAS  
 B

Nº REGISTRO 05658819733 VALIDADE 25/01/2022 1ª HABILITAÇÃO 03/12/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO 01/02/2017

69624868088  
 PB034021132

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1410640560

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1410640560

*Handwritten signatures and initials.*



**MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA**

TRIBUTOS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26. - CENTRO,

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.826.371/0001-08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000054/2022**

Nome/Razão Social: **MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **MADEREIRA SERRA DOURADA**

Inscrição Municipal: **320531** \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: **05.768.434/0001-50**

Endereço: **RUA JARDIM DO NORTE BA 502 S/01, 378 COMERCIO CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 18/05/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 17/07/2022

Código de controle da certidão: **4100042136**



Emis: **EVERALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20222632533

RAZÃO SOCIAL	
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.933.407	05.768.434/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.768.434/0001-50

Certidão n°: 18253316/2022

Expedição: 08/06/2022, às 08:39:29

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.768.434/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.768.434/0001-50**Razão Social:** MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA**Endereço:** RUA JARDIM DO NORTE 378 / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA /  
44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022**Certificação Número:** 2022060700590656623853

Informação obtida em 08/06/2022 08:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA**  
**CNPJ: 05.768.434/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:23:17 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **0215.46E7.93A2.93E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA
REGISTRO.....	: BA-037703/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.263.705-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/06/2022 as 09:06:42.

Válido até: 05/09/2022.

Código de Controle: 996911.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



06/06/2022

005750077

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005750077****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MADEIREIRA SERRA DOURADA, portador do CNPJ: 05.768.434/0001-50, estabelecida na RUA JARDIM DO NORTE, 378, CENTRO, CEP: 44320-000, Conceição da Feira - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

**PEDIDO Nº:****005750077**



# Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 08/06/1922

Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.768.434/0001-50	Inscrição Estadual:	059.933.407	UF:	BA
Razão Social:	MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA				

## ENDEREÇO

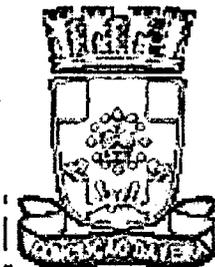
Logradouro:	RUA JARDIM DO NORTE				
Número:	378	Complemento:		Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	CONCEICAO DA FEIRA	CEP:	44320000
Endereço Eletrônico:	eumag@ig.com.br			Telefone:	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A	Atividade Econômica:	Comércio varejista de madeira e artefatos			
Data da Inscrição Estadual:	22/07/2003	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	22/07/2003		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.



**MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA**  
 PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

# Alvará

DE LICENÇA

PARA  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA - ME**

NOME FANTASIA  
**MADEREIRA SERRA DOURADA**

ENDEREÇO  
**RUA JARDIM DO NORTE BA 502 S/01 378 COMERCIO CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA**

ATIVIDADE  
**Comércio varejista de madeira e artefatos**

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
<b>4744002</b>	<b>320531</b>	<b>05.768.434/0001-50</b>

**RESTRIÇÕES**

DATA EMISSÃO **10/01/2022**

VALIDADE **31/12/2022**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N°  
 105. SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Atestamos e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

testemunho da verdade: Altiere Marcelo da Silva  
 Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO  
 FEIRA - BA 11/1/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00  
 Valor: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

12.AB053886-3  
**LO AUTENTICACAO**  
[www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)



*João Pedro Henriola Cardozo*  
 Prefeito Municipal

*Everaldo Pereira de Souza Filho*  
 Diretor de Tributos  
 Pref. Munic. De Conc. Da Feira

**Everaldo Pereira de Souza Filho**  
 Diretor de Tributos  
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

## Atestado de Capacidade Técnica:



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Madeira Serra Dourada**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.768.434.0001-50, estabelecida na **Rua Jardim do Norte, nº 378, bairro centro, na cidade de Conceição da Feira - BA**, prestou serviços à **Carlos Augusto Pimenta da Silva CPF nº 062.156.025-15, estabelecida na Rua Zona Rural nº S/N, Distrito de Afligidos na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, detém qualificação técnica para fornecimento de materiais de construção em geral

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos de construção civil, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Conceição da Feira – BA, 09 de Junho de 2022

Adelson dos S. Lopes  
Dptº Compras / Suprimentos

Adelson dos Santos Lopes  
CPF: 049.057.125-56





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202593007	05.768.434/0001-50	08/07/2003	08/07/2003
Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, 378, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
EXPLORACAO DO RAMO DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO E FABRICACAO DE MADEIRAS, ESTRUTURAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA TRANSPORTES DE CARGAS TERRESTRES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGL 044.945.785-09	14.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA 502.904.445-00	126.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/05/2021	98067963		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901289919		CNPJ: 05.768.434/0002-30	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO, JAGUAQUARA, BA - CEP: 45345000			
Observação			

225755270



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6835663052455 CPF SOLICITANTE: 134.263.705-49 NIRE: 29202593007 EMITIDA: 09/06/2022 PROTOCOLO: 225755270



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202593007	05.768.434/0001-50	08/07/2003	08/07/2003
Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, 378, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			

SALVADOR - BA, 9 de Junho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225755270



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6835663052455 CPF SOLICITANTE: 134.263.705-49 NIRE: 29202593007 EMITIDA: 09/06/2022 PROTOCOLO: 225755270



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP

DATA DE ABERTURA: 13/06/2022 ÀS 09:00

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos.

Conceição da Feira, 13 de junho de 2022.

ATENCIOSAMENTE:

*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

CNPJ – 05.768.434/0001-50

**05.768.434/0001-50**

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

RUA JARDIM DO NORTE, Nº378

CENTRO - CEP: 44.320-000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 05.768.434/0001-50

RUA JARDIM DO NORTE, 378 – CENTRO

CEP: 44320-000

CONCEIÇÃO DA FEIRA -BAHIA

E-mail: madeireirasd@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

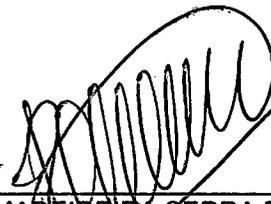
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP**

**DATA DE ABERTURA: 13/06/2022 ÀS 09:00**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA, CNPJ – 05.768.434/0001-50, localizada na Rua JARDIM DO NORTE, Nº 378, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 012/2022 SRP, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

  
MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378 – CENTRO  
CEP: 44320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA -BAHIA  
E-mail: madeireirasd@hotmail.com




Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Conceição da Feira, 13 de junho de 2022.

ATENCIOSAMENTE:

*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

CNPJ - 05.768.434/0001-50

05.768.434/0001-50  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50 BA

RUA JARDIM DO NORTE, 378 - CENTRO  
CEP: 44320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
E-mail: madeireirasd@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP**

**DATA DE ABERTURA: 13/06/2022 ÀS 09:00**

### **DECLARAÇÃO ÚNICA**

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA, CNPJ – 05.768.434/0001-50, localizada na Rua JARDIM DO NORTE, Nº 378, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 012/2022, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis)anos.
- Declaramos inteira Submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- Propomos fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos ou conforme edital, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.
- Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte / o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 / não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. (Em caso de empresas que não se enquadre nos requisitos da Lei Complementar nº 123/06, retirar este tópico da declaração)
- Que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378 – CENTRO  
CEP: 44320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA -BAHIA  
E-mail: madeireirasd@hotmail.com



• Declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Conceição da Feira, 13 de junho de 2022.

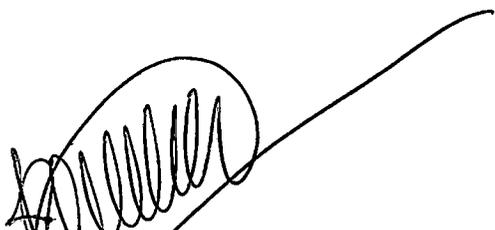
ATENCIOSAMENTE:

*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

CNPJ – 05.768.434/0001-50

**05.768.434/0001-50**  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº378  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

  
MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378 – CENTRO  
CEP: 44320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA -BAHIA  
E-mail: madeireirasd@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 SRP

DATA DE ABERTURA: 13/06/2022 ÀS 09:00

**DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES  
EDITALÍCIAS**

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA, CNPJ – 05.768.434/0001-50, localizada na Rua JARDIM DO NORTE, Nº 378, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 012/2022 SRP, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Conceição da Feira, 13 de junho de 2022.

ATENCIOSAMENTE:

*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

CNPJ – 05.768.434/0001-50

**05.768.434/0001-50**  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
CENTRO - CEP: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378 – CENTRO  
CEP: 44320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
E-mail: madeireirasd@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 SRP**

**DATA DE ABERTURA: 13/06/2022 ÀS 09:00**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA, CNPJ – 05.768.434/0001-50, localizada na Rua JARDIM DO NORTE, Nº 378, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 012/2022 SRP, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86. No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
- Que para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378 - CENTRO  
CEP: 44820-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
E-mail: madeireirasd@hotmail.com



(X) Que não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.

(X) Que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

( X) Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Conceição da Feira, 13 de junho de 2022.

ATENCIOSAMENTE:

*Jaqueline Ribeiro de Oliveira*

**MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA**

**CNPJ – 05.768.434/0001-50**

**05.768.434/0001-50**  
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
RUA JARDIM DO NORTE, Nº 378  
CENTRO - CEP: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378 – CENTRO  
CEP: 44320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA -BAHIA  
E-mail: madeireirasd@hotmail.com

# TERMO DE ABERTURA

## BALANCETES DIARIOS E BALANCOS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 333 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 333 e servirá de BALANCETES DIARIOS E BALANCOS nº 2, referente ao período compreendido entre 02/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, 378  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 44320000  
 Cidade.: CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202593007 e arquivado em 08/07/2003,  
 Inscrição Estadual nº 059933407 e C.N.P.J. nº 05768434000150

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 2 de Janeiro de 2021

CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:13426370549  
 R.G.:201532441 SSP BA  
 C.R.C.:037703

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 C.N.P.J.:05768434000150



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KwuscDhmn1dxvx2BUSxyucm13kwpRez8 HRWVQbcU0cva  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA





Descrição	Classificação	Conta	Exercício Ati
<b>Receita</b>			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas			
Revenda de Mercadorias	3.1.01.01.0002	1450	2.974.831,32C
<b>=Receita sobre Vendas</b>			<b>**2.974.831,32C</b>
<b>=Receita Bruta</b>			<b>**2.974.831,32C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>**2.974.831,32C</b>
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita			
Simples Nacional	3.2.01.01.0004	1500	263.097,07D
<b>=Dedução da Receita</b>			<b>****263.097,07D</b>
<b>=Dedução de receita sobre vendas</b>			<b>****263.097,07D</b>
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita			
Cancelamento e devoluções	3.2.02.01.0001	1520	11.000,76C
<b>=Dedução da Receita</b>			<b>*****11.000,76C</b>
<b>=Dedução de receita sobre serviços</b>			<b>*****11.000,76C</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita</b>			<b>****252.096,31D</b>
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Outras Receitas			
Outras Receitas			
Bonificação	3.3.04.01.0002	2920	3.030,14C
<b>=Outras Receitas</b>			<b>*****3.030,14C</b>
<b>=Outras Receitas</b>			<b>*****3.030,14C</b>
<b>=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais</b>			<b>*****3.030,14C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>**2.725.765,15C</b>
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos			
Diversos	4.1.01.01.0001	1755	1.685.117,44D
<b>=Custos</b>			<b>**1.685.117,44D</b>

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkuscD6hmn\\_IdxVx2BU5XyucMI3kwpREz8\\_HRMVQ8cU0cva](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkuscD6hmn_IdxVx2BU5XyucMI3kwpREz8_HRMVQ8cU0cva)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Ati
<b>=Custos dos produtos vendidos</b>			<b>**1.685.117,44D</b>
Mão de obra direta			
Pessoal			
Salários e ordenados	4.1.03.01.0001	1785	19.377,27D
<b>=Pessoal</b>			<b>*****19.377,27D</b>
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>*****19.377,27D</b>
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>**1.704.494,71D</b>
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Pro Labore	4.3.01.01.0001	1870	72.192,00D
Outras Despesas	4.3.01.01.0008	1905	36.536,62D
<b>=Despesas com Gestores/Diretoria</b>			<b>****108.728,62D</b>
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4.3.01.02.0001	1915	126.095,83D
13º Salário	4.3.01.02.0004	1930	7.646,02D
Férias	4.3.01.02.0005	1935	19.081,38D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>****152.823,23D</b>
Despesas com Indenizações			
Indenizações Trabalhistas	4.3.01.03.0003	1975	33.406,16D
<b>=Despesas com Indenizações</b>			<b>*****33.406,16D</b>
Despesas com Encargos Sociais			
FGTS	4.3.01.04.0002	1995	28.245,79D
Contribuição Assistencial	4.3.01.04.0003	2000	114,08D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****28.359,87D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****323.317,88D</b>
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Tecnologia e Sistemas	4.3.02.01.0001	2060	963,74D
Serviço de proteção ao credito	4.3.02.01.0002	2065	1.754,59D
Internet	4.3.02.01.0006	2085	770,00D
<b>=Remuneração por Serviços de Terceiros</b>			<b>*****3.488,33D</b>
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****3.488,33D</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuscDghmN\_idxVx2BUsxyucMI3kwpReZ8\_HRMV0BcU0cva  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA | 13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Água, Luz e Gás	4.3.03.01.0004	2125	1.674,21D
Telefone	4.3.03.01.0007	2140	5.116,94D
Segurança Patrimonial	4.3.03.01.0008	2945	646,53D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>*****7.437,68D</b>
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Combustível			
	4.3.03.03.0004	2190	1.643,83D
Outras Despesas			
	4.3.03.03.0005	2195	2.357,52D
<b>=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos</b>			<b>*****4.001,35D</b>
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas			
	4.3.03.04.0002	2210	1,37D
<b>=Despesas com Comunicação</b>			<b>*****1,37D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>*****11.440,40D</b>
Despesas Administrativas			
Despesas Administrativas			
Despesa Com Sistema de Automação			
	4.3.05.01.0004	2900	2.880,13D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****2.880,13D</b>
Outras Despesas			
Outras Despesas			
	4.3.05.04.0003	2385	79,08D
<b>=Outras Despesas</b>			<b>*****79,08D</b>
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****2.959,21D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****341.205,82D</b>
Tributos			
Tributos			
Impostos			
IPVA			
	4.4.01.01.0001	2405	11.432,65D
<b>=Impostos</b>			<b>*****11.432,65D</b>
Contribuições			
DAE/CMS			
	4.4.01.02.0007	2911	41.933,94D
<b>=Contribuições</b>			<b>*****41.933,94D</b>
<b>=Tributos</b>			<b>*****53.366,59D</b>
<b>=Total - Tributos</b>			<b>*****53.366,59D</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuscDghmN\_idxVx2BUSxyuCM13kPPrEz8 HRMVOBcU0cva  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Ati
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4.5.04.01.0001	2585	1.028,01D
<b>=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos</b>			<b>*****1.028,01D</b>
<b>=Outras Despesas Financeiras</b>			<b>*****1.028,01D</b>
<b>=Total - Despesas Financeiras</b>			<b>*****1.028,01D</b>
<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>			
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			
Despesas com Serviços de Terceiros			
Impostos, Taxas e Seguros	4.6.01.01.0002	2660	236,80D
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****236,80D</b>
<b>=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda</b>			<b>*****236,80D</b>
<b>=Total - DESPESAS PATRIMONIAIS</b>			<b>*****236,80D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>**2.100.331,93D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
<hr/>			
RECEITAS----->	2.725.765,15C		
DESPESAS + CUSTO----->	2.100.331,93D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****625.433,22		
<hr/>			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YzKwuscDghmN IdxVx2BUsXyucMT3kwpTEz8 HRMVOBcU0cVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 625.433,22 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS Reais E VINTE E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Sócia-Administradora  
CPF: 50290444500

---

CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA  
CONTADOR  
CPF: 134.263.705-49 CRC: 037703

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuscDGHmN\_IdxVx2BUSXYUCMI3kwpFEz8\_HRMVQBcu0cVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício
<b>Ativo (5)</b>			
<b>Circulante (10)</b>			
<b>Disponível (15)</b>			
<b>Numerários em caixa (20)</b>			
Caixa (25)	1.1.01.01.0001	635.553,54D	166.350,41D
=Numerários em caixa		****635.553,54D	****166.350,41D
=Disponível		****635.553,54D	****166.350,41D
<b>Adiantamento (115)</b>			
<b>Adiantamentos a Funcionários (130)</b>			
Décimo Terceiro Salário (145)	1.1.05.02.0003	0,00D	0,00D
=Adiantamentos a Funcionários		*****0,00D	*****0,00D
=Adiantamento		*****0,00D	*****0,00D
<b>Estoques (280)</b>			
<b>Estoques em trânsito (285)</b>			
Produtos para Mercadorias e Venda (320)	1.1.08.01.0007	1.184.617,15D	1.329.965,87D
Bonificação (2880)	1.1.08.01.0009	0,00D	0,00D
=Estoques em trânsito		**1.184.617,15D	**1.329.965,87D
=Estoques		**1.184.617,15D	**1.329.965,87D
=Total - Circulante		**1.820.170,69D	**1.496.316,28D
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>			
<b>Imobilizado (435)</b>			
<b>Instalações (455)</b>			
Aquisição Instalações (460)	1.2.03.02.0001	75.870,00D	75.870,00D
=Instalações		****75.870,00D	****75.870,00D
<b>Máquinas e equipamentos (465)</b>			
Máquinas e equipamentos (470)	1.2.03.03.0001	38.980,00D	38.980,00D
=Máquinas e equipamentos		****38.980,00D	****38.980,00D
<b>Móveis e utensílios (485)</b>			
Móveis e Utensílios (490)	1.2.03.05.0001	15.827,00D	15.827,00D
=Móveis e utensílios		****15.827,00D	****15.827,00D
<b>Veículos (495)</b>			
Veículos (500)	1.2.03.06.0001	1.450.272,56D	1.450.272,56D
=Veículos		**1.450.272,56D	**1.450.272,56D
=Imobilizado		**1.580.949,56D	**1.580.949,56D
<b>Depreciação Acumulada (545)</b>			
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado (550)</b>			
(-) Depreciação Acum. Aquis. Imóveis (555)	1.2.04.01.0001	409.402,60C	409.402,60C
=Depreciação Acumulada Imobilizado		****409.402,60C	****409.402,60C
=Depreciação Acumulada		****409.402,60C	****409.402,60C
=Total - Ativo Não Circulante		**1.171.546,96D	**1.171.546,96D
=Total - Ativo		**2.991.717,65D	**2.667.863,24D

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuscDghmN\_I dxVx2BUSXyucMI3k-wP-ez8\_HRMVQBcu0cVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício
<b>Passivo (680)</b>			
<b>Circulante (685)</b>			
<b>Financiamentos (745)</b>			
<b>Financiamentos (750)</b>			
Financiamentos para Aquisição de Ativos (755)	2.1.02.01.0001	612.452,98C	612.452,98C
=Financiamentos		****612.452,98C	****612.452,98C
=Financiamentos		****612.452,98C	****612.452,98C
<b>Fornecedores (765)</b>			
<b>Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)</b>			
Safilo do Brasil LTDA (775)	2.1.03.01.0001	991.704,45C	991.704,45C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica		****991.704,45C	****991.704,45C
=Fornecedores		****991.704,45C	****991.704,45C
<b>Tributos e Contribuições (790)</b>			
<b>Tributos e Contribuições (795)</b>			
Simples Nacional (815)	2.1.05.01.0004	82.066,94C	60.024,18C
Contribuições Previdenciárias (820)	2.1.05.01.0005	1.742,06C	1.742,06C
FGTS (835)	2.1.05.01.0008	10.478,48C	3.001,33C
=Tributos e Contribuições		*****94.287,48C	*****64.767,57C
<b>Retenções de Imposto e Contribuições (840)</b>			
Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários (845)	2.1.05.02.0001	171,26C	0,00C
Imposto de Renda Retido na Fonte (850)	2.1.05.02.0002	154,64C	154,64C
=Retenções de Imposto e Contribuições		*****325,90C	*****154,64C
<b>Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)</b>			
Contribuições Previdenciárias (920)	2.1.05.03.0007	1.790,14C	1.790,14C
=Parcelamento de Tributos e Contribuições		*****1.790,14C	*****1.790,14C
=Tributos e Contribuições		*****96.403,52C	*****66.712,35C
<b>Obrigações com Pessoal (930)</b>			
<b>Salários (935)</b>			
Salários a Pagar (940)	2.1.06.01.0001	14.962,74C	0,00C
=Salários		*****14.962,74C	*****0,00C
<b>Férias (990)</b>			
Férias a Pagar (995)	2.1.06.05.0001	0,00C	0,00C
=Férias		*****0,00C	*****0,00C
<b>Décimo Terceiro Salário (1005)</b>			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)	2.1.06.06.0001	0,00C	0,00C
=Décimo Terceiro Salário		*****0,00C	*****0,00C
<b>Outras Obrigações (1030)</b>			
Outras Obrigações com Pessoal (1035)	2.1.06.08.0001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações		*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações com Pessoal		****14.962,74C	*****0,00C
<b>Provisões (1095)</b>			
<b>Provisões (1100)</b>			
Contribuições Previdenciárias (1110)	2.1.10.01.0002	2.571,54C	0,00C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuscDghmN IdxVx2BUsXyucM13kWP-Ez8 HRWQ8cu0cVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA | 13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA

MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA - EPP(00046)

CM DA SILVA FERREIRA CONTABILIDADE

CNPJ: 05768434000150 NIRE: 29202593007 Data: 08/07/2003

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 2

Folh



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuscDghmN\_IdxVx2BUSXyucMI3kwpReZ8\_HRMVQBcU0cVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150 - MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA | 13426370549 - CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício
=Provisões		*****2.571,54C	*****0,00C
=Provisões		*****2.571,54C	*****0,00C
=Total - Circulante		**1.718.095,23C	**1.670.869,78C
<b>Patrimônio líquido (1195)</b>			
<b>Capital Social (1200)</b>			
<b>Capital Social Integralizado (1205)</b>			
Capital Social (1210)	2.3.01.01.0001	140.000,00C	140.000,00C
=Capital Social Integralizado		****140.000,00C	****140.000,00C
=Capital Social		****140.000,00C	****140.000,00C
<b>Reservas (1225)</b>			
<b>Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1275)</b>			
Reserva Legal (1280)	2.3.02.03.0001	1.041.653,00C	765.024,04C
=Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		**1.041.653,00C	****765.024,04C
=Reservas		**1.041.653,00C	****765.024,04C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados ou Resultado (1355)</b>			
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1360)</b>			
Lucros/Superávits Apurados (1365)	2.3.03.01.0001	0,00C	0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		*****0,00C	*****0,00C
<b>Resultado do Exercício (1385)</b>			
Resultado do Exercício no período (1390)	2.3.03.02.0001	91.969,42C	91.969,42C
=Resultado do Exercício		****91.969,42C	****91.969,42C
<b>Lucros/Prejuizos Distribuidos (1395)</b>			
Jaqueline Ribeiro de Oliveira (2965)	2.3.03.03.0004	0,00C	0,00C
Ítalo Roberto de Oliveira Borja Rodrigue (2970)	2.3.03.03.0005	0,00C	0,00C
=Lucros/Prejuizos Distribuidos		*****0,00C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados ou Resultado		****91.969,42C	****91.969,42C
=Total - Patrimônio líquido		**1.273.622,42C	****996.993,46C
=Total - Passivo		**2.991.717,65C	**2.667.863,24C



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkMuscdGhmn IdxVx2BUSxyucMT13kwpREz8 HRMVOBcU0cva  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.991.717,65 (DOIS MILHõES, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E DõZESSETE REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Conceição da Feira, 31 de dezembro de 2021

---

JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sócia-Administradora

CPF: 50290444500

RG: 0301927146 Orgão: SSP

Expedição: 19/06/1998

---

CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA

CONTADOR

CPF: 134.263.705-49 CRC: 037703

RG: 021532441 Orgão: SSPBA

Expedição: 06/03/2011

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos iniciais</b>	140.000,00	765.024,04	0,00	91.969,42	996.993,46
<b>Movimentação do Período</b>					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	625.433,22	625.433,22
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-625.433,22	-625.433,22
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	276.628,96	0,00	0,00	276.628,96
<b>Saldos finais</b>	<b>140.000,00</b>	<b>1.041.653,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.969,42</b>	<b>1.273.622,42</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Conceição da Feira, 31 de dezembro de 2021.

JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Sócia-Administradora  
 CPF: 50290444500  
 RG: 0301927146 Data Expedição: 19/06/1998

C M DA SILVA FERREIRA CONTABILIDADE  
 CRC: 037703 CNPJ: 19703415000150  
 CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA  
 Contador  
 CPF: 134.263.705-49 CRC: 037703  
 RG: 021532441 Expedição: 06/03/2011







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuscDghmN\_idxVx2BusxyucmI3kwpEz8\_HRMVQBCU0cVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA
REGISTRO.....	: BA-037703/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.263.705-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/06/2022 as 09:06:42.

Válido até: 05/09/2022.

Código de Controle: 996911.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## BALANCETES DIARIOS E BALANCOS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 333 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 333 e serviu de BALANCETES DIARIOS E BALANCOS nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 02/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, 378  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 44320000  
 Cidade.: CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202593007 e arquivado em 08/07/2003.  
 Inscrição Estadual nº 059933407 e C.N.P.J. nº 05768434000150

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 31 de Dezembro de 2021

CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:13426370549  
 R.G.:201532441 SSP BA  
 C.R.C.:037703

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA  
 C.N.P.J.:05768434000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuscDghmN\_IdxYx2BUSxYucMI3kwPRez8\_HRMV0Bcu0cva  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05768434000150-MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA|13426370549-CARLOS MAGNO DA SILVA FERREIRA

**ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Aos **13 (treze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **012/2022**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **012/2022**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
<b>MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA</b>	05.768.434/0001-50	Paulo Roberto Borja Rodrigues	416.992.035-04	2.257.652-50		x
<b>MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI</b>	35.852.210/0001-92	Washigton Batista da Silva	948.552.265-72	0568568222	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A&R MERCANTIL LTDA ME	19.000.123/0001- 50	Jorge Luis Oliveira da Silva	001.412.985- 02	858763648	x	
--------------------------	------------------------	------------------------------------	--------------------	-----------	---	--

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	661.730,70
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	685.893,50
A&R MERCANTIL LTDA ME	689.517,67

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES				
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
A&R MERCANTIL LTDA ME	Sem lance				
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	Sem lance				
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI					

Na primeira rodada as Empresas A&R MERCANTIL LTDA ME e MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA não ofertou lance, e a Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	623.918,50
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	633.763,50
A&R MERCANTIL LTDA ME	653.776,94

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
A&R MERCANTIL LTDA ME	Sem lance				
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	623.000,00				
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	Sem lance				

Na primeira rodada as Empresas **A&R MERCANTIL LTDA ME** e **MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA** não ofertou lance, e a Empresa **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI** chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, ganhadora do LOTE II, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE III	
Empresas	Valor em R\$
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	1.193.194,50
A&R MERCANTIL LTDA ME	1.244.667,85
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	1.350.830,00

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	SEM LANCE				
A&R MERCANTIL LTDA ME	SEM LANCE				
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	NEGOCIAÇÃO				

Na primeira rodada as Empresas MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA e A&R MERCANTIL LTDA ME e não ofertou lance, e a Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 1.193.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e três mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, ganhadora do LOTE III, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE IV	
Empresas	Valor em R\$
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	620.814,00
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	665.416,80
A&R MERCANTIL LTDA ME	693.122,40

MAPA DE RODADAS – LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	
A&R MERCANTIL LTDA ME	Sem lance				
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	Sem lance				
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	negociação				

Na primeira rodada as Empresas **A&R MERCANTIL LTDA ME** e **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI** não ofertou lance, e a Empresa **MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA** chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou à abertura do envelope de habilitação da empresa **MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA**, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE V	
Empresas	Valor em R\$
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	978.076,00
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	1.025.876,80
A&R MERCANTIL LTDA ME	1.068.448,50

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES				
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	
A&R MERCANTIL LTDA ME	Sem lance				
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	Sem lance				
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	negociação				

Na primeira rodada as Empresas A&R MERCANTIL LTDA ME e MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI não ofertou lance, e a Empresa MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA, ganhadora do LOTE V, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente

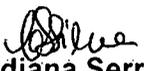


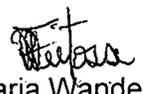
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.

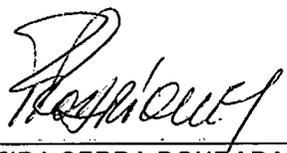
Conceição da Feira, 13 de junho de 2022.

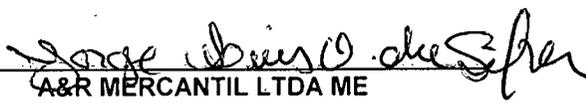
  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

  
Claudiana Serra da Silva  
Membro Titular

  
Verônica Maria Wanderley Feitosa  
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:

  
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA  
CNPJ Nº 05.768.434/0001-50

  
A&R MERCANTIL LTDA ME  
CNPJ Nº 19.000.123/0001-50

  
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI  
CNPJ Nº 35.852.210/0001-92+



# MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

CÓPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022 - Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ANCINHO 12 DENTES	TRAMONTINA	und	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	BELGO	kg	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	BELGO	kg	150	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
4	ARAME RECUZIDO	BELGO	kg	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
5	ARCO SERRA REG	THOMPSON	und	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
6	BRITA Nº 01	CIVIL	m3	300	R\$ 212,60	R\$ 63.780,00
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	MARMETAL	und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	MTX	und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	MTX	und	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	MTX	und	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	MTX	und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	MTX	und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
13	BROCA CONCRETO 10,0M	MTX	und	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
14	BROCA CONCRETO12,0M	MTX	und	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	MTX	und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	MTX	und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
17	CADEADO 20MM	PADO	und	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
18	CADEADO 30MM	PADO	und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
19	CADEADO 40MM	PADO	und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
20	CADEADO 50MM	PADO	und	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	WORKER	und	80	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
22	CARRO MÃO PENEU CAM	MAESTRO	und	120	R\$ 307,50	R\$ 36.900,00
23	CAVADEIRA ARTICULADA	MONFORT	und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
24	CAVADEIRA RETA	TRAMONTINA	und	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
25	COLHER PEDREIRO	MONFORT	und	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	SILVANA	kg	150	R\$ 51,50	R\$ 7.725,00
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	MONFORT	und	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	MONFORT	und	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
29	DISCO DE CORTE SEGIM	MTX	und	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
30	DISCO DIAMANTADO SECO	MTX	und	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	LIDER	cart	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	LIDER	cart	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	LIDER	cart	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	LIDER	cart	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
35	ENXADA 2,5	TRAMONTINA	und	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
36	ENXADA 3	TRAMONTINA	und	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
37	ENXADA 3,5	TRAMONTINA	und	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	GERDAU	und	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
39	FECHADURA COL/EXT	SOPRANO	und	120	R\$ 112,50	R\$ 13.500,00
40	FECHADURA COL/INT.	SOPRANO	und	100	R\$ 116,50	R\$ 11.650,00
41	FECHADURA INOX/EXT	SOPRANO	und	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
42	FECHADURA INT. INOX	SOPRANO	und	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	LIDER	und	80	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	LIDER	und	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	LIDER	und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
46	FERROLHO LAT.05CM	LIDER	und	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
47	FERROLHO LAT.10CM	LIDER	und	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	LIDER	und	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
49	FOICE ROCADEIRA	TRAMONTINA	und	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
50	GONZO BALA	GERDAU	und	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	GERDAU	pct	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
52	GRAVILHÃO 5/8	CIVIL	m3	250	R\$ 212,60	R\$ 53.150,00
53	L. SERRA 18D AÇO	STARRET	und	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
54	LIMA K&F TRIANG	STARRET	und	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
55	LIXA FERRO 36	NORTON	und	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
56	LIXA FERRO 80	NORTON	und	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
57	LIXA FERRO 100	NORTON	und	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
58	LIXAS FERRO 120	NORTON	und	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00

MARCOS SUZARTE Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999 DAMASCENO:99906880520  
06880520 Dados: 2022.06.13 11:34:01  
-03'00'



# MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

59	MACHADO	TRAMONTINA	und	10	R\$	79,95	R\$	799,50
60	MAQUITA	SKILL	und	2	R\$	447,15	R\$	894,30
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	MINASUL	und	40	R\$	47,40	R\$	1.896,00
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	MINASUL	und	40	R\$	82,20	R\$	3.288,00
63	MARTELO 25MM	MONFORT	und	50	R\$	26,50	R\$	1.325,00
64	PA BICO 5/CABO	TRAMONTINA	und	200	R\$	34,00	R\$	6.800,00
65	PA QUADRADA 5/ CABO	TRAMONTINA	und	200	R\$	34,00	R\$	6.800,00
66	PALHA AÇO N01	WORKER	pct	600	R\$	5,30	R\$	3.180,00
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	CISER	und	280	R\$	0,32	R\$	89,60
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	CISER	und	280	R\$	0,53	R\$	148,40
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	CISER	und	280	R\$	0,85	R\$	238,00
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	CISER	und	280	R\$	1,74	R\$	487,20
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	CISER	und	280	R\$	0,53	R\$	148,40
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	CISER	und	280	R\$	0,80	R\$	224,00
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	CISER	und	280	R\$	0,89	R\$	249,20
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	CISER	und	280	R\$	0,99	R\$	277,20
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	TORALF	und	100	R\$	3,56	R\$	356,00
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	TORALF	und	300	R\$	5,35	R\$	1.605,00
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	TORALF	und	200	R\$	4,63	R\$	926,00
78	PICARETA CHIBANCA	TRAMONTINA	und	80	R\$	70,90	R\$	5.672,00
79	PREGO 1,5X13/KG	GERDAU	kg	200	R\$	24,50	R\$	4.900,00
80	PREGO 1X 15 C/C KG	GERDAU	kg	200	R\$	24,55	R\$	4.910,00
81	PREGO 2,5X10/KG	GERDAU	kg	200	R\$	24,55	R\$	4.910,00
82	PREGO 3,5X9/KG	GERDAU	kg	200	R\$	30,77	R\$	6.154,00
83	PREGO 3X9/KG	GERDAU	kg	200	R\$	30,77	R\$	6.154,00
84	PREGO TELHEIRO 18X27	GERDAU	kg	200	R\$	29,05	R\$	5.810,00
85	PREGO 4X4/KG	GERDAU	kg	200	R\$	39,20	R\$	7.840,00
86	REBITADOR MANUAL	WORKER	und	2	R\$	38,45	R\$	76,90
87	REBITE DE ALUMINIO	WORKER	und	300	R\$	0,53	R\$	159,00
88	REGUA PEDREIRO	WORKER	und	10	R\$	33,68	R\$	336,80
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	RAMADA	und	10	R\$	49,90	R\$	499,00
90	TALHADEIRA CHATA 12	S.ROMÃO	und	10	R\$	23,00	R\$	230,00
91	TALHADEIRA REDONDA 10	S.ROMÃO	und	10	R\$	23,00	R\$	230,00
92	TESOURA P/GRAMA	TRAMONTINA	und	8	R\$	40,00	R\$	320,00
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	GERDAU	und	40	R\$	279,00	R\$	11.160,00
94	VASSOURA P/GRAMA REG	TRAMONTINA	und	100	R\$	48,00	R\$	4.800,00
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	GERDAU	vara	800	R\$	85,50	R\$	68.400,00
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	GERDAU	vara	500	R\$	57,00	R\$	28.500,00
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	GERDAU	vara	500	R\$	124,70	R\$	62.350,00
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	GERDAU	vara	800	R\$	24,75	R\$	19.800,00
99	ZINCO (1M x 2M)	GERDAU	fl	80	R\$	162,00	R\$	12.960,00
100	FACÃO MATO 20"	TRAMONTINA	und	50	R\$	30,50	R\$	1.525,00
101	CABO P/PÁ	TRAMONTINA	und	500	R\$	10,65	R\$	5.325,00
102	TORQUESA ARMADOR	S.ROMÃO	und	30	R\$	48,00	R\$	1.440,00
103	ALAVANCA SEXTAVADA	S.ROMÃO	und	15	R\$	174,50	R\$	2.617,50
104	PÉ DE CABRA	S.ROMÃO	und	20	R\$	51,50	R\$	1.030,00
105	TRELIÇA C/ GMTS	GERDAU	Und	300	R\$	97,00	R\$	29.100,00
<b>TOTAL LOTE:</b>							<b>R\$</b>	<b>660.000,00</b>
<b>Valor por extenso: (SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS)</b>								

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

MARCOS

SUZARTE

DAMASCENO:999 0

06880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:9990688052

Dados: 2022.06.13

11:34:27 -03'00'



# MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022 - Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	
1	ADESIVO 17 GR	AMANCO	UND	200	R\$ 5,50	R\$	1.100,00
2	ADESIVO 75 GR	AMANCO	UND	200	R\$ 8,70	R\$	1.740,00
3	ASSENTO SANIT	GRAMPLAST	UND	200	R\$ 42,70	R\$	8.540,00
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	GRAMPLAST	UND	250	R\$ 86,80	R\$	21.700,00
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	AMANCO	UND	150	R\$ 15,90	R\$	2.385,00
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	AMANCO	UND	100	R\$ 14,95	R\$	1.495,00
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	LUCONE	UND	300	R\$ 10,90	R\$	3.270,00
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	LORENZETTI	UND	100	R\$ 7,15	R\$	715,00
9	BUCHA FIXA 06	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,13	R\$	650,00
10	BUCHA FIXA 08	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,18	R\$	900,00
11	BUCHA FIXA 10	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,22	R\$	1.100,00
12	BUCHA FIXA 12	IVPLAST	UND	5000	R\$ 0,33	R\$	1.650,00
13	BUCHA ARRUELA 1	INCA	UND	100	R\$ 1,75	R\$	175,00
14	CAIXA SIF.100X100X50	FORTLEV	UND	150	R\$ 22,90	R\$	3.435,00
15	CAIXA D'AGUA 250L	FORTLEV	UND	50	R\$ 325,50	R\$	16.275,00
16	CAIXA D'AGUA 500L	FORTLEV	UND	30	R\$ 384,00	R\$	11.520,00
17	CAIXA D'AGUA 1000L	FORTLEV	UND	30	R\$ 622,70	R\$	18.681,00
18	CAIXA D'AGUA 5000L	FORTLEV	UND	4	R\$ 4.239,30	R\$	16.957,20
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	GRAMPLAST	UND	200	R\$ 38,60	R\$	7.720,00
20	CAIXA EMBASA PLAST.	TAFF	UND	100	R\$ 34,70	R\$	3.470,00
21	CAP 020MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 1,07	R\$	535,00
22	CAP 025MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 1,59	R\$	795,00
23	CAP 032MM SOLDAVEL	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 2,87	R\$	574,00
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	LUCONE	UND	200	R\$ 18,60	R\$	3.720,00
25	CURVA 020MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 2,87	R\$	1.435,00
26	CURVA 025MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$ 4,30	R\$	2.150,00
27	CURVA 032MM	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 10,60	R\$	2.120,00
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	AMANCO	UND	50	R\$ 71,80	R\$	3.590,00
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	MANTAC	UND	200	R\$ 6,20	R\$	1.240,00
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	MANTAC	UND	200	R\$ 6,30	R\$	1.260,00
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	MANTAC	UND	200	R\$ 9,30	R\$	1.860,00
32	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	LUCONE	UND	200	R\$ 4,70	R\$	940,00
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	GOOL	UND	200	R\$ 3,00	R\$	600,00
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	GOOL	UND	200	R\$ 4,99	R\$	998,00
35	FRANGE ADAP 20MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$ 14,90	R\$	745,00
36	FRANGE ADAP25MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$ 16,00	R\$	800,00
37	JOELHO 20MM	PLASTUBOS	UND	300	R\$ 0,64	R\$	192,00
38	JOELHO 25MM	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 0,94	R\$	188,00
39	JOELHO 32MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$ 2,90	R\$	290,00
40	JOELHO 40MM	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 5,70	R\$	456,00
41	JOELHO 1 1/4 ROS	PLASTUBOS	UND	60	R\$ 13,00	R\$	780,00
42	JOELHO 1" ROS	PLASTUBOS	UND	60	R\$ 7,80	R\$	468,00
43	JOELHO 1/2 ROS	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 4,30	R\$	344,00
44	JOELHO 3/4 ROS	PLASTUBOS	UND	60	R\$ 4,75	R\$	285,00
45	JOELHO ESG. 100	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 8,50	R\$	1.700,00
46	JOELHO ESG.040MM	PLASTUBOS	UND	300	R\$ 1,50	R\$	450,00
47	JOELHO ESG.050MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$ 3,40	R\$	340,00
48	JOELHO ESG.075MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$ 7,70	R\$	770,00
49	LUVA 20MM	PLASTUBOS	UND	300	R\$ 0,64	R\$	192,00
50	LUVA 20X1/2	PLASTUBOS	UND	200	R\$ 1,70	R\$	340,00
51	LUVA 25MM	PLASTUBOS	UND	150	R\$ 0,98	R\$	147,00
52	LUVA 25X1/2	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 4,10	R\$	328,00
53	LUVA 25X3/4	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 4,10	R\$	328,00
54	LUVA 32MM	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 2,95	R\$	236,00
55	LUVA 40MM	PLASTUBOS	UND	80	R\$ 4,90	R\$	392,00
56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	PLASTUBOS	UND	50	R\$ 4,30	R\$	215,00
57	LUVA ELETRODUTO 1"	PLASTUBOS	UND	20	R\$ 2,35	R\$	47,00
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	PLASTUBOS	UND	20	R\$ 1,60	R\$	32,00

MARCOS SUZARTE Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999 Dados: 2022.06.13 11:35:49  
06880520 -03'00'



# MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

59	LUVA ELETRODUTO 3/4	PLASTUBOS	UND	20	R\$	1,76	R\$	35,20
60	LUVA ESG.040 MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,75	R\$	175,00
61	LUVA ESG.050 MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	4,30	R\$	430,00
62	LUVA ESG.075 MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$	7,65	R\$	382,50
63	LUVA ESG.100 MM	PLASTUBOS	UND	50	R\$	8,45	R\$	422,50
64	LUVA LATEX	MUCAMBO	UND	200	R\$	8,60	R\$	1.720,00
65	LUVA PVC LGA	MUCAMBO	UND	200	R\$	36,50	R\$	7.300,00
66	LUVA RASPA C. COURO R	GABI	UND	150	R\$	14,50	R\$	2.175,00
67	MAX DUCHA 127	LORENZETTI	UND	40	R\$	102,80	R\$	4.112,00
68	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	MANFLEX	M	200	R\$	10,40	R\$	2.080,00
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	MANFLEX	M	400	R\$	14,70	R\$	5.880,00
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	ARQUA	M	400	R\$	3,90	R\$	1.560,00
71	NIPEL 1/2 ROS	PLASTUBOS	UND	20	R\$	0,98	R\$	19,60
69	NIPEL 3/4 ROS	PLASTUBOS	UND	20	R\$	1,52	R\$	30,40
70	PLUG ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	UND	100	R\$	0,98	R\$	98,00
71	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,50	R\$	150,00
72	PIA INOX 1.00X50	BRANOX	UND	15	R\$	260,30	R\$	3.904,50
73	PIA INOX 1.20X50	BRANOX	UND	15	R\$	288,50	R\$	4.327,50
74	PIA INOX 1.40X50	BRANOX	UND	5	R\$	353,60	R\$	1.768,00
75	RALO RED SINF COMUM-	FORTLEV	UND	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00
76	RALO RED SINF CROMADO	FORTLEV	UND	50	R\$	17,95	R\$	897,50
77	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	0,76	R\$	38,00
78	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	1,75	R\$	87,50
79	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	2,75	R\$	137,50
80	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	PLASTUBOS	UND	50	R\$	3,60	R\$	180,00
81	REDUÇÃO ESG.050X040	PLASTUBOS	UND	50	R\$	2,20	R\$	110,00
82	REDUÇÃO ESG.075X050	PLASTUBOS	UND	80	R\$	9,25	R\$	740,00
83	REDUÇÃO ESG.100X050	PLASTUBOS	UND	50	R\$	10,40	R\$	520,00
84	REDUÇÃO ESG.100X075	PLASTUBOS	UND	50	R\$	13,90	R\$	695,00
85	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	VIQUA	UND	150	R\$	10,80	R\$	1.620,00
86	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	VIQUA	UND	80	R\$	11,40	R\$	912,00
87	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	VIQUA	UND	50	R\$	25,60	R\$	1.280,00
88	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	VIQUA	UND	50	R\$	30,60	R\$	1.530,00
89	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	LG METAIS	UND	20	R\$	88,50	R\$	1.770,00
90	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	LG METAIS	UND	20	R\$	49,00	R\$	980,00
91	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	LG METAIS	UND	20	R\$	60,30	R\$	1.206,00
92	REGISTRO PL. PRES.20M	LG METAIS	UND	40	R\$	20,07	R\$	802,80
93	REGISTRO PL. PRES.25M	LG METAIS	UND	20	R\$	21,60	R\$	432,00
94	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	LG METAIS	UND	80	R\$	65,10	R\$	5.208,00
95	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	LG METAIS	UND	50	R\$	83,90	R\$	4.195,00
96	SALVA REGISTRO C23 1/2	LG METAIS	UND	20	R\$	84,60	R\$	1.692,00
97	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	AMANCO	UND	40	R\$	25,97	R\$	1.038,80
98	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	AMANCO	UND	40	R\$	13,95	R\$	558,00
99	SIFÃO SANF. DUPL0	AMANCO	UND	50	R\$	29,00	R\$	1.450,00
100	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	AMANCO	UND	250	R\$	10,00	R\$	2.500,00
101	TE 20MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,12	R\$	112,00
102	TE 20X1/2	PLASTUBOS	UND	100	R\$	4,30	R\$	430,00
103	TE 25MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	1,30	R\$	130,00
104	TE 25X20MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	6,20	R\$	620,00
105	TE 32MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	UND	50	R\$	4,50	R\$	225,00
106	TE 40MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	UND	50	R\$	10,00	R\$	500,00
107	TE ESGOTO 040	PLASTUBOS	UND	150	R\$	3,40	R\$	510,00
108	TE ESGOTO 050	PLASTUBOS	UND	50	R\$	8,60	R\$	430,00
109	TE ESGOTO 075	PLASTUBOS	UND	50	R\$	16,30	R\$	815,00
110	TE ESGOTO 100	PLASTUBOS	UND	100	R\$	17,10	R\$	1.710,00
111	TE ESGOTO 100X050	PLASTUBOS	UND	50	R\$	16,70	R\$	835,00
112	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	GLOBO	UND	100	R\$	53,30	R\$	5.330,00
113	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	GLOBO	UND	100	R\$	52,00	R\$	5.200,00
114	TORNEIRA JARDIM 1130	HERC	UND	50	R\$	39,00	R\$	1.950,00
115	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	HERC	UND	60	R\$	54,90	R\$	3.294,00
116	TORNEIRA PIA C40 1/2	HERC	UND	60	R\$	56,40	R\$	3.384,00
117	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	HERC	UND	60	R\$	36,70	R\$	2.202,00
118	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	HERC	UND	150	R\$	25,97	R\$	3.895,50
119	TUBO ESG. 100MM	PLASTUBOS	UND	700	R\$	113,50	R\$	79.450,00
120	TUBO ESG. 40MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$	38,60	R\$	19.300,00
121	TUBO ESG..050M	PLASTUBOS	UND	300	R\$	80,20	R\$	24.060,00
122	TUBO ESG..150M	PLASTUBOS	UND	150	R\$	339,90	R\$	50.985,00
123	TUBO ESG.075M	PLASTUBOS	UND	150	R\$	95,70	R\$	14.355,00
124	TUBO SOLD.20MM	PLASTUBOS	UND	1000	R\$	24,50	R\$	24.500,00
125	TUBO SOLD.25MM	PLASTUBOS	UND	500	R\$	31,20	R\$	15.600,00
126	TUBO SOLD.32MM	PLASTUBOS	UND	400	R\$	65,67	R\$	26.268,00
127	TUBO SOLD. 50MM	PLASTUBOS	UND	100	R\$	105,90	R\$	10.590,00
128	VALVULA P/ LAV. CURTA	LUCONE	UND	500	R\$	4,60	R\$	2.300,00
129	VALVULA LAV. LONGA	LUCONE	UND	330	R\$	7,10	R\$	2.343,00
130	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	GLOBO	UND	20	R\$	36,30	R\$	726,00

MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999  
06880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:99906880520  
Dados: 2022.06.13 11:36:14  
-03'00'



# MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

131	VASO SANITÁRIO STAND	LOGASA	UND	70	R\$	258,80	R\$	18.116,00
132	VEDANTE P/TORNEIRA	LUCONE	UND	100	R\$	0,79	R\$	79,00
133	BICA PLASTICA C/3MT	AMANCO	UND	120	R\$	234,00	R\$	28.080,00
134	BOCAL P/BICA PLASTICA	AMANCO	UND	100	R\$	92,30	R\$	9.230,00
135	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	AMANCO	UND	100	R\$	28,00	R\$	2.800,00
136	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	AMANCO	UND	100	R\$	28,10	R\$	2.810,00
137	SUPORTE P/BICA PLASTICA	AMANCO	UND	150	R\$	17,50	R\$	2.625,00
138	LAVATORIO PLASTICO	HERC	UND	150	R\$	29,40	R\$	4.410,00
139	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	LOGASA	UND	100	R\$	272,50	R\$	27.250,00
<b>TOTAL LOTE:</b>							<b>R\$</b>	<b>621.000,00</b>
<b>Valor por extenso: (SEISCENTOS E VINTE E HUM MIL REAIS)</b>								

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/Ç 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cliente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

MARCOS SUZARTE Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999 DAMASCENO:99906880520  
06880520 Dados: 2022.06.13 11:36:28  
-03'00'



# MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COPEL

Pregão Presencial Nº 012/2022 - Processo Adm.: 160/2022

ATT.: PREGOEIRO

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 35.852.210/0001-92, situada na Rua da Palestina, 12, Uruguai, Salvador-Ba, vem apresentar a sua proposta Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ARGAMASSA 15 KG	CONCREJUNTE	pct	600	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
2	ARGAMASSA 20 KG	CONCREJUNTE	pct	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	PLASTVEL	und	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
4	BLOCO 06 FUIROS 14X19x9	C.REAL	und	60000	R\$ 1,30	R\$ 78.000,00
5	BROXA RETANGULAR	CONDOR	und	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
6	CAL C/ 20 KG	DAMASCENO	pct	500	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
7	CAL P/PINTURA C/08KG	CONCREJUNTE	sc	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
8	CERÂMICA T:A 45X45	INCENOR	m2	500	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
9	CERÂMICA 35X35	INCENOR	m2	500	R\$ 34,45	R\$ 17.225,00
10	CERÂMICA 30X45	INCENOR	m2	500	R\$ 39,08	R\$ 19.540,00
11	CERÂMICA 45X45	INCENOR	m2	500	R\$ 34,45	R\$ 17.225,00
12	CIMENTO BRANCO	HIDRAZINHO	kg	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
13	CIMENTO CP 11 F32	NACIONAL	sc	4000	R\$ 46,90	R\$ 187.600,00
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	GLOBO	und	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	WORKER	kg	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
16	ESPATULA Nº12	WORKER	und	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
17	ESTOPA 150G	WORKER	pct	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
18	FURADEIRA HOBBY	STANLEY	und	10	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00
19	IMPERMEABILIZANTE GL	VEDACIT	gl	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
20	IMPERMEABILIZANTE LT	VEDACIT	lt	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	DELTA	und	50	R\$ 319,50	R\$ 15.975,00
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	DELTA	und	50	R\$ 178,20	R\$ 8.910,00
23	TRINCHA 4"	CONDOR	und	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
24	MASSA ACRILICA GL 3,6L	FESTCOR	gal	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
25	MASSA ACRILICA LT 18L	FESTCOR	lta	200	R\$ 123,85	R\$ 24.770,00
26	MASSA CORRIDA GL 3,6L	FESTCOR	gal	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
27	MASSA CORRIDA LT 18L	FESTCOR	lta	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
28	MASSA ACRILICA 12 KG	FESTCOR	sc	200	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
29	MASSA CORRIDA 12 KG	FESTCOR	sc	200	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
30	PLÁSTICO PRETO 12MM. 4X1	LONAX	m2	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	CONCREJUNTE	kg	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	CONDOR	und	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
33	ROLO ESP. 15CM C/SUP	CONDOR	und	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
34	ROLO ESP. 23CM	CONDOR	und	300	R\$ 21,60	R\$ 6.480,00
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	CONDOR	und	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	CONDOR	und	200	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	CONDOR	und	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
38	SILICONE ADESIVO 50G	PULVITE	und	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
39	SOLVENTE 5L THINNER	EUCATEX	und	150	R\$ 87,75	R\$ 13.162,50
40	SOLVENTE 900ML THINNER	EUCATEX	und	400	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
41	TIJOLO ALVENARIA	UNIÃO	und	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
42	TINTA ACR. GL 3,6L	FESTCOR	gal	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
43	TINTA ACR. LT. 18L	FESTCOR	lta	700	R\$ 155,25	R\$ 108.675,00
44	TINTA EM PÓ 2,0K	HIDRACOR	pct	5000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	FESTCOR	gal	300	R\$ 83,16	R\$ 24.948,00
46	TINTA ESMALTE 0,900L	FESTCOR	kg	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
47	TINTA LAT.ECON 18L	FESTCOR	lta	800	R\$ 112,86	R\$ 90.288,00
48	TINTA LAT.ECON 3,6L	FESTCOR	gal	150	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	FESTCOR	gal	300	R\$ 83,16	R\$ 24.948,00
50	TINTA (ESMALTE SINT) 0,900L	FESTCOR	kg	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
51	TINTA P/PISO 3,6L	FESTCOR	gal	40	R\$ 55,75	R\$ 2.230,00
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	FESTCOR	und	400	R\$ 272,00	R\$ 108.800,00
53	TRINCHA 1	CONDOR	und	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
54	TRINCHA 1,5	CONDOR	und	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
55	TRINCHA ½	CONDOR	und	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
56	TRINCHA 2	CONDOR	und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
57	TRINCHA 2.1/2	CONDOR	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
58	TRINCHA 3	CONDOR	und	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00

MARCOS SUZARTE Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:9990 DAMASCENO:99906880520  
6880520 Dados: 2022.06.13 11:37:02  
-03'00'



# MS COMERCIAL MERCANTIL

CNPJ: 35.852.210/0001-92

Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570

Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057

59	VERNIZ COPAL 3,6	EUCATEX	GL	150	R\$	28,40	R\$	4.260,00
60	XADREX CX.250GR	XADREZ	ca	100	R\$	9,50	R\$	950,00
61	ZARCÃO 900 ML	ZARCOMAX	und	25	R\$	25,10	R\$	627,50
62	ZARCÃO 3,6L	ZARCOMAX	und	25	R\$	70,20	R\$	1.755,00
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	C.REAL	und	80000	R\$	1,35	R\$	108.000,00
64	AREIA LAVADA	OTOMAR	mt	400	R\$	112,85	R\$	45.140,00
65	AREIA CAVADA	OTOMAR	mt	400	R\$	104,50	R\$	41.800,00
66	PÓ DE PEDRA	CIVIL	mt	300	R\$	144,40	R\$	43.320,00
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	EUCATEX	und	50	R\$	34,30	R\$	1.715,00
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	FESTCOR	Und	80	R\$	104,70	R\$	8.376,00
<b>TOTAL LOTE:</b>							<b>R\$</b>	<b>1.193.000,00</b>

**Valor por extenso: (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL BANCO BRASIL AG.: 2957-2 C/C 981762-X

GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2022/SRP.

Salvador-Ba, 13/06/2022

MARCOS  
SUZARTE  
DAMASCENO:999  
06880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999068805  
Dados: 2022.06.13.  
11:42:24 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP**

**PROCESSO ADM Nº 160/2022**

LICITANTE: MADEIREIRA SERRA DOURADA

END. COMERCIAL: RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA  
UF: BA

CEP: 44320-000 / EMAIL: madeireirasd@hotmail.com

FONE/FAX: (75) 3244-3279 CONTATO: SR. PAULO

CNPJ: 05.768.434/0001-50

INSC. ESTADUAL: 059.933.407

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

REPRESENTANTE LEGAL: SR. PAULO

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 1787-6 / CONTA: 9552-4 (BANCO DO BRASIL)

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 160/2022.

**PROPOSTA REFORMULADA**

LOTE IV						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80	R\$ 94,25	R\$ 7.540,00	MORAM
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00	MORAM
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80	R\$ 76,80	R\$ 6.144,00	MORAM
4	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MASSA	UNID.	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00	MORAM
5	ADOELA P/P. C/A . 2 LAD MISTA	UNID.	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	MORAM

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ: 05.768.434/0001-50  
RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
Tel: (75) 3244-3279  
CEP: 44320-000



6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00	MORAM
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00	MORAM
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00	MORAM
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00	CONFIANÇA
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00	CONFIANÇA
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90	R\$ 108,00	R\$ 9.720,00	MORAM
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00	CONFIANÇA
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00	CONFIANÇA
4	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00	CONFIANÇA
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00	MORAM
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00	MORAM
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00	MORAM
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00	MADEPORTAS
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00	MADEPORTAS
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00	MADEPORTAS
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00	MADEPORTAS
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30	R\$ 825,10	R\$ 24.753,00	CONFIANÇA
3	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30	R\$ 825,10	R\$ 24.753,00	CONFIANÇA
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00	CONFIANÇA
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500	R\$ 32,40	R\$ 48.600,00	ETERNIT
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00	PROGRESSO

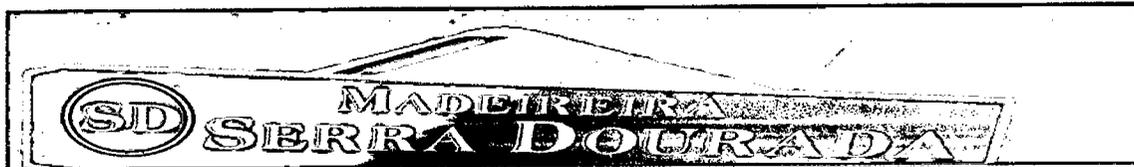
**VALOR TOTAL: R\$620.000,00**

**VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS**

VALIDADE: SESENTA DIAS

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP**

**PROCESSO ADM Nº 160/2022**

**LICITANTE: MADEIREIRA SERRA DOURADA**

**END. COMERCIAL: RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA  
UF: BA**

**CEP: 44320-000 / EMAIL: madeireirasd@hotmail.com**

**FONE/FAX: (75) 3244-3279 CONTATO: SR. PAULO**

**CNPJ: 05.768.434/0001-50**

**INSC. ESTADUAL: 059.933.407**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**REPRESENTANTE LEGAL: SR. PAULO**

**DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 1787-6 / CONTA: 9552-4 (BANCO DO BRASIL)**

**OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 160/2022.**

**PROPOSTA REFORMULADA**

<b>LOTE V</b>						
<b>TEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FORMA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00	MORAM
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	FORTLEV
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00	BIG MADEIRAS
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000	R\$ 21,50	R\$ 86.000,00	BIG MADEIRAS
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75	R\$ 216,00	R\$ 16.200,00	ULIANA
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75	R\$ 288,00	R\$ 21.600,00	ULIANA
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00	ULIANA
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450	R\$ 114,00	R\$ 51.300,00	ULIANA
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00	ULIANA

**MADEIREIRA SERRA DOURADA**

**CNPJ: 05.768.434/0001-50**

**RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA**

**Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)**

**Tel: (75) 3244-3279**

**CEP: 44320-000**



10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	ULIANA
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00	FORTLEV
12	FORRO ANGELIN	M	300	R\$ 216,00	R\$ 64.800,00	MORAM
13	FORRO PVC 20CM	M	800	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00	FORTLEV
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	R\$ 49,00	R\$ 58.800,00	BIG MADEIRAS
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	R\$ 58,50	R\$ 70.200,00	BIG MADEIRAS
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600	R\$ 69,50	R\$ 41.700,00	BIG MADEIRAS
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000	R\$ 74,40	R\$ 223.200,00	BIG MADEIRAS
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400	R\$ 5,40	R\$ 12.960,00	BIG MADEIRAS
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	BIG MADEIRAS
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500	R\$ 15,30	R\$ 38.250,00	BIG MADEIRAS
21	TABUA/15 MISTA	M	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	BIG MADEIRAS
22	TABUA/23 MISTA	M	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00	BIG MADEIRAS
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00	BIG MADEIRAS
24	TABUA/30 MISTA.	M	1200	R\$ 39,50	R\$ 47.400,00	BIG MADEIRAS
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	BIG MADEIRAS
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	BIG MADEIRAS
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00	BIG MADEIRAS
28	EUCALIPTO 7 METROS (12- 14)	UND	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00	BIG MADEIRAS
29	EUCALIPTO 7 METROS (10- 12)	UND	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	BIG MADEIRAS
30	EUCALIPTO 7 METROS (08- 10)	UND	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	BIG MADEIRAS
31	EUCALIPTO 4 METROS (08- 10)	UND	100	R\$ 131,90	R\$ 13.190,00	BIG MADEIRAS
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	BIG MADEIRAS

**VALOR TOTAL: R\$976.000,00**

**VALOR TOTAL: NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS**

VALIDADE: SESSENTA DIAS

CONCEIÇÃO DA FEIRA -BAHIA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
 CNPJ: 05.768.434/0001-50  
 RUA JARDIM DO NORTE, 378- CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
 Email: [madeireirasd@hotmail.com](mailto:madeireirasd@hotmail.com)  
 Tel: (75) 3244-3279  
 CEP: 44320-000

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 160/2022

Pregão Presencial n. 012/2022

**EMENTA:** Pregão Presencial. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 012/2022, decorrente do processo administrativo n. 160/2022, cujo objeto é a contratação de Pregão Presencial para Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 012/2022, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, tipo Menor por lote, no qual se repisa: Contratação de empresa para Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos veio acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 13 de maio de 2022, compareceram as empresas MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 05.768.434/0001-50; MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 35.852.210/0001-92 e A&R MERCANTIL LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n. 19.000.123/0001-50, devidamente credenciadas.

No lote 01, o valores ofertados iniciais foram:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	661.730,70
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	685.893,50
A&R MERCANTIL LTDA ME	689.517,67

Observamos que não houve lances, logo a Pregoeira convocou para a negociação a empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, oportunidade que o ultimo valor ofertado foi R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dentro do valor referencial. Na fase de habilitação, os documentos foram analisados, estando as mesmas regulares, sendo declarada habilitada.

Assim, passou para análise do lote 02, as propostas apresentadas foram as abaixo elencadas:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	623.918,50
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	633.763,50
A&R MERCANTIL LTDA ME	653.776,94

A licitante MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI na fase de lances apresentou o valor de R\$ 623.000,00 ( seiscentos e vinte e três mil reais), as demais declinara. Assim, chamada para negociação, a mesma apresentou sua menor proposta, no valor de R\$ 621,000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), sendo aceito pela Pregoeira. Como a sua documentação já tinha sido objeto de avaliação, e estava habilitada, apenas observou as especificidades do lote, que estava regular.

Passada para o lote 03, temos:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE III	
Empresas	Valor em R\$
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	1.193.194,50
A&R MERCANTIL LTDA ME	1.244.667,85
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	1.350.830,00

Não houve lances, portanto, a empresa com menor preço, e dentro do referencial foi convocada para negociação, chegando ao menor montante de R\$ R\$ 1.193.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e três mil reais). A mesma já estava habilitada, sendo ratificado sua regularidade para o presente lote.

Passado para o lote 04, participaram com seus preços iniciais, as seguintes empresas:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE IV	
Empresas	Valor em R\$
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	620.814,00
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	665.416,80
A&R MERCANTIL LTDA ME	693.122,40

As licitantes declinaram não havendo fase de lances. Na negociação a empresa MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA ofertou proposta no valor de R\$ R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), que foi aceita pela Pregoeira.

Na fase de habilitação foi compulsada toda a documentação, estando a mesma regular, logo declarada habilitada e vencedora.

Por fim, no lote 05:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE V	
Empresas	Valor em R\$
MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA	978.076,00
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	1.025.876,80
A&R MERCANTIL LTDA ME	1.068.448,50

Para o lote em evidencia não houve disputa de preços, então convocou a empresa MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA para negociação, que apresentou contraproposta no montante de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais). A licitante já havia sido declarada habilitada, e no tocante as especificidades do lote também estava regular.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recursos, decaindo o direito. Inclusive já foi apresentada proposta reformulada.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, em respeito a todos os procedimentos.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 160/2022, Pregão Presencial Registro de Preço n.: 012/2022, dê prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 14 de junho de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 160/2022**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

Lote I - R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Lote II - R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

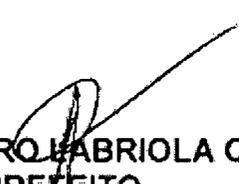
LOTE III- R\$ 1.193.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e três mil reais).

**MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.768.434/0001-50**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

LOTE IV- R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

LOTE V - R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 15 de Junho de 2022.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JUNHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 160/2022**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

Lote I - R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Lote II - R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

LOTE III- R\$ 1.193.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e três mil reais).

**MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.768.434/0001-50**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

LOTE IV- R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

LOTE V - R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 15 de Junho de 2022.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 160/2022**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

Lote I - R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais).

Lote II - R\$ 621.000,00 (seiscientos e vinte e um mil reais).

LOTE III- R\$ 1.193.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e três mil reais).

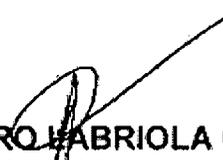
**MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.768.434/0001-50**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

LOTE IV- R\$ 620.000,00 (seiscientos e vinte mil reais).

LOTE V - R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 15 de junho de 2022.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JUNHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaoodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaoodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 160/2022**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

**MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.852.210/0001-92**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

Lote I - R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Lote II - R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

LOTE III- R\$ 1.193.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e três mil reais).

**MADEREIRA SERRA DOURADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 05.768.434/0001-50**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote conforme a seguir:

LOTE IV- R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

LOTE V - R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 15 de junho de 2022.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaoodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaoodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade nº1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SRP, conforme homologada em 15/06/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.852.210/0001-92, com sede na Rua da Palestina, Uruguai, CEP 40.450-570, no Município de Salvador/BA, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. MARCOS SUZARTE DAMASCENO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 09.127.029-40 SSP/BA e CPF nº 999.068.805-20, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço Unt	Preço Total	MARCA
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100	23,50	2.350,00	TRAMONTINA
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	kg	100	35,50	3.550,00	BELGO
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	kg	150	30,50	4.575,00	BELGO
4	ARAME RECUZIDO	kg	500	36,00	18.000,00	BELGO
5	ARCO SERRA REG	und	100	25,50	2.550,00	THOMPSON
6	BRITA Nº 01	m3	300	212,60	63.780,00	CIVIL
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50	10,00	500,00	MARMETAL
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100	4,00	400,00	MTX
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100	4,70	470,00	MTX
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100	11,00	1.100,00	MTX

MARCOS  
SUZARTE  
DAMASCENO:99  
906880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999068805  
20  
Dados: 2022.07.07  
10:56:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	BROCA A.RAPÍDO 7/32	und	100	6,00	600,00	MTX
12	BROCA A.RAPÍDO 7/16	und	100	26,00	2.600,00	MTX
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100	17,50	1.750,00	MTX
14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100	20,60	2.060,00	MTX
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100	7,50	750,00	MTX
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100	9,00	900,00	MTX
17	CADEADO 20MM	und	100	15,50	1.550,00	PADO
18	CADEADO 30MM	und	100	19,00	1.900,00	PADO
19	CADEADO 40MM	und	100	30,00	3.000,00	PADO
20	CADEADO 50MM	und	100	43,00	4.300,00	PADO
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80	19,50	1.560,00	WORKER
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120	307,50	36.900,00	MAESTRO
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50	48,00	2.400,00	MONFORT
24	CAVADEIRA RETA	und	50	21,40	1.070,00	TRAMONTINA
25	COLHER PEDREIRO	und	50	22,40	1.120,00	MONFORT
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	150	51,50	7.725,00	SILVANA
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50	11,20	560,00	MONFORT
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50	14,20	710,00	MONFORT
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80	20,50	1.640,00	MTX
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80	20,50	1.640,00	MTX
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150	12,30	1.845,00	LIDER
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150	19,50	2.925,00	LIDER
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150	16,50	2.475,00	LIDER
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50	21,50	1.075,00	LIDER
35	ENXADA 2,5	und	200	42,50	8.500,00	TRAMONTINA
36	ENXADA 3	und	200	53,00	10.600,00	TRAMONTINA
37	ENXADA 3,5	und	200	59,00	11.800,00	TRAMONTINA
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000	2,20	11.000,00	GERDAU
39	FECHADURA COL/EXT	und	120	112,50	13.500,00	SOPRANO
40	FECHADURA COL/INT.	und	100	116,50	11.650,00	SOPRANO
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100	59,00	5.900,00	SOPRANO
42	FECHADURA INT. INOX	und	100	49,50	4.950,00	SOPRANO
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80	67,50	5.400,00	LIDER
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80	14,50	1.160,00	LIDER
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150	6,00	900,00	LIDER
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150	7,00	1.050,00	LIDER
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150	12,00	1.800,00	LIDER
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150	7,50	1.125,00	LIDER
49	FOICE ROCADEIRA	und	100	31,50	3.150,00	TRAMONTINA
50	GONZO BALA	und	400	5,30	2.120,00	GERDAU
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100	24,10	2.410,00	GERDAU
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250	212,60	53.150,00	CIVIL
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100	9,40	940,00	STARRET
54	LIMA K&F TRIANG	und	20	17,80	356,00	STERRET
55	LIXA FERRO 36	und	100	4,20	420,00	NORTON
56	LIXA FERRO 80	und	40	4,20	168,00	NORTON
57	LIXA FERRO 100	und	50	3,40	170,00	NORTON
58	LIXAS FERRO 120	und	150	3,40	510,00	NORTON
59	MACHADO	und	10	79,95	799,50	TRAMONTINA
60	MAQUITA	und	2	447,15	894,30	SKILL

MARCOS  
SUZARTE  
DAMASCENO:999  
06880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:99906880520  
Dados: 2022.07.07 10:56:40  
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40	47,40	1.896,00	MINASUL
62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40	82,20	3.288,00	MINASUL
63	MARTELO 25MM	und	50	26,50	1.325,00	MONFORT
64	PA BICO S/CABO	und	200	34,00	6.800,00	TRAMONTINA
65	PA QURADRADA S/ CABO	und	200	34,00	6.800,00	TRAMONTINA
66	PALHA AÇO N01	pct	600	5,30	3.180,00	WORKER
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280	0,32	89,60	CISER
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280	0,53	148,40	CISER
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280	0,85	238,00	CISER
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280	1,74	487,20	CISER
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280	0,53	148,40	CISER
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280	0,80	224,00	CISER
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280	0,89	249,20	CISER
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280	0,99	277,20	CISER
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100	3,56	356,00	TORALF
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300	5,35	1.605,00	TORALF
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200	4,63	926,00	TORALF
78	PICARETA CHIBANCA	und	80	70,90	5.672,00	TRAMONTINA
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200	24,50	4.900,00	GERDAU
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200	24,55	4.910,00	GERDAU
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200	24,55	4.910,00	GERDAU
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200	30,77	6.154,00	GERDAU
83	PREGO 3X9/KG	kg	200	30,77	6.154,00	GERDAU
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200	29,05	5.810,00	GERDAU
85	PREGO 4X4/KG	kg	200	39,20	7.840,00	GERDAU
86	REBITADOR MANUAL	und	2	38,45	76,90	WORKER
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300	0,53	159,00	WORKER
88	REGUA PEDREIRO	und	10	33,68	336,80	WORKER
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10	49,90	499,00	RAMADA
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10	23,00	230,00	S. ROMÃO
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10	23,00	230,00	S. ROMÃO
92	TESOURA P/GRAMA	und	8	40,00	320,00	TRAMONTINA
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40	279,00	11.160,00	GERDAU
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100	48,00	4.800,00	TRAMONTINA
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800	85,50	68.400,00	GERDAU
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500	57,00	28.500,00	GERDAU
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500	124,70	62.350,00	GERDAU
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800	24,75	19.800,00	GERDAU
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80	162,00	12.960,00	GERDAU
100	FACÃO MATO 20"	und	50	30,50	1.525,00	TRAMONTINA
101	CABO P/PA	und	500	10,65	5.325,00	TRAMONTINA
102	TORQUESA ARMADOR	und	30	48,00	1.440,00	S. ROMÃO
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15	174,50	2.617,50	S.ROMÃO
104	PÉ DE CABRA	und	20	51,50	1.030,00	S. ROMÃO
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300	97,00	29.100,00	GERDAU
<b>TOTAL LOTE 01: 660.000,00</b>						

MARCOS  
SUZARTE  
DAMASCENO:999  
06880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:99906880520  
Dados: 2022.07.07 10:57:08  
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE  
02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço Unt	Preço Total	MARCA
1	ADESIVO 17 GR	UND	200	5,50	1.100,00	AMANCO
2	ADESIVO 75 GR	UND	200	8,70	1.740,00	AMANCO
3	ASSENTO SANIT	UND	200	42,70	8.540,00	GRAMPLAST
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250	86,80	21.700,00	GRAMPLAST
5	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	150	15,90	2.385,00	AMANCO
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100	14,95	1.495,00	AMANCO
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300	10,90	3.270,00	LUCONE
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100	7,15	715,00	LORENZETI
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000	0,13	650,00	IVPLAST
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000	0,18	900,00	IVPLAST
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000	0,22	1.100,00	IVPLAST
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000	0,33	1.650,00	IVPLAST
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100	1,75	175,00	INCA
14	CAIXA SIF.100X100X50	UND	150	22,90	3.435,00	FORTLEV
15	CAIXA D'AGUA 250L	UND	50	325,50	16.275,00	FORTLEV
16	CAIXA D'AGUA 500L	UND	30	384,00	11.520,00	FORTLEV
17	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	30	622,70	18.681,00	FORTLEV
18	CAIXA D'AGUA 5000L	UND	4	4.239,30	16.957,20	FORTLEV
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200	38,60	7.720,00	GRAMPLAST
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100	34,70	3.470,00	TAFF
21	CAP 020MM SOLDAVEL	UND	500	1,07	535,00	PLASTUBOS
22	CAP 025MM SOLDAVEL	UND	500	1,59	795,00	PLASTUBOS
23	CAP 032MM SOLDAVEL	UND	200	2,87	574,00	PLASTUBOS
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200	18,60	3.720,00	LUCONE
25	CURVA 020MM	UND	500	2,87	1.435,00	PLASTUBOS
26	CURVA 025MM	UND	500	4,30	2.150,00	PLASTUBOS
27	CURVA 032MM	UND	200	10,60	2.120,00	PLASTUBOS
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50	71,80	3.590,00	AMANCO
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200	6,20	1.240,00	MANTAC
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200	6,30	1.260,00	MANTAC
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200	9,30	1.860,00	MANTAC
32	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	200	4,70	940,00	LUCONE
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200	3,00	600,00	GOOL
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200	4,99	998,00	GOOL
35	FRANGE ADAP 20MM	UND	50	14,90	745,00	PLASTUBOS
36	FRANGE ADAP25MM	UND	50	16,00	800,00	PLASTUBOS
37	JOELHO 20MM	UND	300	0,64	192,00	PLASTUBOS
38	JOELHO 25MM	UND	200	0,94	188,00	PLASTUBOS
39	JOELHO 32MM	UND	100	2,90	290,00	PLASTUBOS
40	JOELHO 40MM	UND	80	5,70	456,00	PLASTUBOS
41	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60	13,00	780,00	PLASTUBOS

MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999  
06880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:99906880520  
Dados: 2022.07.07 10:57:22  
-03'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

42	JOELHO 1º ROS	UND	60	7,80	468,00	PLASTUBOS
43	JOELHO 1/2 ROS	UND	80	4,30	344,00	PLASTUBOS
44	JOELHO 3/4 ROS	UND	60	4,75	285,00	PLASTUBOS
45	JOELHO ESG. 100	UND	200	8,50	1.700,00	PLASTUBOS
46	JOELHO ESG.040MM	UND	300	1,50	450,00	PLASTUBOS
47	JOELHO ESG.050MM	UND	100	3,40	340,00	PLASTUBOS
48	JOELHO ESG.075MM	UND	100	7,70	770,00	PLASTUBOS
49	LUVA 20MM	UND	300	0,64	192,00	PLASTUBOS
50	LUVA 20X1/2	UND	200	1,70	340,00	PLASTUBOS
51	LUVA 25MM	UND	150	0,98	147,00	PLASTUBOS
52	LUVA 25X1/2	UND	80	4,10	328,00	PLASTUBOS
53	LUVA 25X3/4	UND	80	4,10	328,00	PLASTUBOS
54	LUVA 32MM	UND	80	2,95	236,00	PLASTUBOS
55	LUVA 40MM	UND	80	4,90	392,00	PLASTUBOS
56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50	4,30	215,00	PLASTUBOS
57	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20	2,35	47,00	PLASTUBOS
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20	1,60	32,00	PLASTUBOS
59	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20	1,76	35,20	PLASTUBOS
60	LUVA ESG.040 MM	UND	100	1,75	175,00	PLASTUBOS
61	LUVA ESG.050 MM	UND	100	4,30	430,00	PLASTUBOS
62	LUVA ESG.075 MM	UND	50	7,65	382,50	PLASTUBOS
63	LUVA ESG.100 MM	UND	50	8,45	422,50	PLASTUBOS
64	LUVA LATEX	UND	200	8,60	1.720,00	MUCAMBO
65	LUVA PVC LGA	UND	200	36,50	7.300,00	MUCAMBO
66	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150	14,50	2.175,00	GABI
67	MAX DUCHA 127	UND	40	102,80	4.112,00	RORENZETI
68	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200	10,40	2.080,00	MANFLEX
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400	14,70	5.880,00	MANFLEX
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400	3,90	1.560,00	ARQUA
71	NIPEL 1/2 ROS	UND	20	0,98	19,60	PLASTUBOS
72	NIPEL 3/4 ROS	UND	20	1,52	30,40	PLASTUBOS
73	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100	0,98	98,00	PLASTUBOS
74	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100	1,50	150,00	PLASTUBOS
75	PIA INOX 1.00X50	UND	15	260,30	3.904,50	BRANOX
76	PIA INOX 1.20X50	UND	15	288,50	4.327,50	BRANOX
77	PIA INOX 1.40X50	UND	5	353,60	1.768,00	BRANOX
78	RALO RED SINF COMUM-	UND	100	10,40	1.040,00	FORTLEV
79	RALO RED SINF CROMADO	UND	50	17,95	897,50	FORTLEV
80	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50	0,76	38,00	PLASTUBOS
81	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50	1,75	87,50	PLASTUBOS
82	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50	2,75	137,50	PLASTUBOS
83	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50	3,60	180,00	PLASTUBOS
84	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50	2,20	110,00	PLASTUBOS
85	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80	9,25	740,00	PLASTUBOS
86	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50	10,40	520,00	PLASTUBOS
87	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50	13,90	695,00	PLASTUBOS
88	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150	10,80	1.620,00	VIQUA
89	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80	11,40	912,00	VIQUA
90	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50	25,60	1.280,00	VIQUA

MARCOS SUZARTE  
Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999  
DAMASCENO:99906880520  
Dados: 2022.07.07 10:58:04  
06880520  
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

91	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50	30,60	1.530,00	VIQUA
92	REGISTRO GAV. 1" BRUTO	UND	20	88,50	1.770,00	LG METAIS
93	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	UND	20	49,00	980,00	LG METAIS
94	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	UND	20	60,30	1.206,00	LG METAIS
95	REGISTRO PL. PRES.20M	UND	40	20,07	802,80	LG METAIS
96	REGISTRO PL. PRES.25M	UND	20	21,60	432,00	LG METAIS
97	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80	65,10	5.208,00	LG METAIS
98	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50	83,90	4.195,00	LG METAIS
99	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20	84,60	1.692,00	LG METAIS
100	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40	25,97	1.038,80	AMANCO
101	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40	13,95	558,00	AMANCO
102	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50	29,00	1.450,00	AMANCO
103	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250	10,00	2.500,00	AMANCO
104	TE 20MM	UND	100	1,12	112,00	PLASTUBOS
105	TE 20X1/2	UND	100	4,30	430,00	PLASTUBOS
106	TE 25MM	UND	100	1,30	130,00	PLASTUBOS
107	TE 25X20MM	UND	100	6,20	620,00	PLASTUBOS
108	TE 32MM SOLD AVEL	UND	50	4,50	225,00	PLASTUBOS
109	TE 40MM SOLD AVEL	UND	50	10,00	500,00	PLASTUBOS
110	TE ESGOTO 040	UND	150	3,40	510,00	PLASTUBOS
111	TE ESGOTO 050	UND	50	8,60	430,00	PLASTUBOS
112	TE ESGOTO 075	UND	50	16,30	815,00	PLASTUBOS
113	TE ESGOTO 100	UND	100	17,10	1.710,00	PLASTUBOS
114	TE ESGOTO 100X050	UND	50	16,70	835,00	PLASTUBOS
115	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100	53,30	5.330,00	GLOBO
116	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	UND	100	52,00	5.200,00	GLOBO
117	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50	39,00	1.950,00	HERC
118	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	UND	60	54,90	3.294,00	HERC
119	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60	56,40	3.384,00	HERC
120	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	UND	60	36,70	2.202,00	HERC
121	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	UND	150	25,97	3.895,50	HERC
122	TUBO ESG. 100MM	UND	700	113,50	79.450,00	PLASTUBOS
123	TUBO ESG. 40MM	UND	500	38,60	19.300,00	PLASTUBOS
124	TUBO ESG..050M	UND	300	80,20	24.060,00	PLASTUBOS
125	TUBO ESG..150M	UND	150	339,90	50.985,00	PLASTUBOS
126	TUBO ESG.075M	UND	150	95,70	14.355,00	PLASTUBOS
127	TUBO SOLD.20MM	UND	1000	24,50	24.500,00	PLASTUBOS
128	TUBO SOLD.25MM	UND	500	31,20	15.600,00	PLASTUBOS
129	TUBO SOLD.32MM	UND	400	65,67	26.268,00	PLASTUBOS
130	TUBO SOLD. 50MM	UND	100	105,90	10.590,00	PLASTUBOS
131	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500	4,60	2.300,00	LUCONE
132	VALVULA LAV. LONGA	UND	330	7,10	2.343,00	LUCONE
133	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20	36,30	726,00	GLOBO
134	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70	258,80	18.116,00	LOGASA
135	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100	0,79	79,00	LUCONE
136	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120	234,00	28.080,00	AMANCO

MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:999  
06880520

Assinado de forma digital  
por MARCOS SUZARTE  
DAMASCENO:99906880520  
Dados: 2022.07.07 10:58:21  
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

137	BÓCAL P/BICA PLASTICA	UND	100	92,30	9.230,00	AMANCO
138	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100	28,00	2.800,00	AMANCO
139	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100	28,10	2.810,00	AMANCO
140	SUORTE P/BICA PLASTICA	UND	150	17,50	2.625,00	AMANCO
141	LAVATORIO PLASTICO	UND	150	29,40	4.410,00	HERC
142	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100	272,50	27.250,00	LOGASA
<b>TOTAL LOTE 02: 621.000,00</b>						

**LOTE  
03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço Unt	Preço Total	MARCA
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600	11,20	6.720,00	CONCREJUNTE
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300	14,20	4.260,00	CONCREJUNTE
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50	10,70	535,00	PLASTVEL
4	BLOCO 06 FUIROS 14X19x9	und	60000	1,30	78.000,00	C. REAL
5	BROXA RETANGULAR	und	100	6,10	610,00	CONDOR
6	CAL C/ 20 KG	pct	500	30,50	15.250,00	DAMASCENO
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400	18,90	7.560,00	CONCREJUNTE
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500	35,50	17.750,00	INCENOR
9	CERÂMICA 35X35	m2	500	34,45	17.225,00	INCENOR
10	CERÂMICA 30X45	m2	500	39,08	19.540,00	INCENOR
11	CERÂMICA 45X45	m2	500	34,45	17.225,00	INCENOR
12	CIMENTO BRANCO	kg	800	4,15	3.320,00	HIDRAZINHO
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000	46,90	187.600,00	NACIONAL
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600	5,40	3.240,00	GLOBO
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200	11,90	2.380,00	WORKER
16	ESPATULA Nº12	und	100	8,10	810,00	WORKER
17	ESTOPA 150G	pct	100	4,15	415,00	WORKER
18	FURADEIRA HOBBY	und	10	422,50	4.255,00	STANLEY
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50	36,30	1.815,00	VEDACIT
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50	12,90	645,00	VEDACIT
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50	319,50	15.975,00	DELTA
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50	178,20	8.910,00	DELTA
23	TRINCHA 4"	und	30	13,65	409,50	CONDOR
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100	36,80	3.680,00	FESTCOR
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200	123,85	24.770,00	FESTCOR
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100	28,85	2.885,00	FESTCOR
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300	71,00	21.300,00	FESTCOR
28	MASSA ACLÍLICA 12 KG	sc	200	23,40	4.680,00	FESTCOR
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200	39,40	7.880,00	FRESTCOR
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000	5,30	5.300,00	LONAX
31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800	3,60	2.880,00	CONCREJUNTE
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300	5,00	1.500,00	CONDOR
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300	7,28	2.184,00	CONDOR
34	ROLO ESP.23CM	und	300	21,60	6.480,00	CONDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200	15,70	3.140,00	CONDOR
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200	20,40	4.080,00	CONDOR
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200	24,90	4.980,00	CONDOR
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150	6,49	973,50	PULVITE
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150	87,75	13.162,50	EUCATEX
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400	16,60	6.640,00	EUCATEX
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000	0,87	1.740,00	UNIÃO
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100	41,50	4.150,00	FESTCOR
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700	155,25	108.675,00	FESTCOR
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000	5,40	27.000,00	HIDRACOR
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300	83,16	24.948,00	FESTCOR
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100	28,85	2.885,00	FESTCOR
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800	112,86	90.288,00	FESTCOR
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150	30,80	4.620,00	FESTCOR
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300	83,16	24.948,00	FESTCOR
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100	28,85	2.885,00	FESTCOR
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40	55,75	2.230,00	FESTCOR
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400	272,00	108.800,00	FESTCOR
53	TRINCHA 1	und	100	2,40	240,00	CONDOR
54	TRINCHA 1,5	und	100	3,73	373,00	CONDOR
55	TRINCHA ½	und	100	1,70	170,00	CONDOR
56	TRINCHA 2	und	100	5,00	500,00	CONDOR
57	TRINCHA 2.1/2	und	100	7,00	700,00	CONDOR
58	TRINCHA 3	und	100	9,70	970,00	CONDOR
59	VERNIZCOPAL 3,6	GL	150	28,40	4.260,00	EUCATEX
60	XADREX CX.250GR	ca	100	9,50	950,00	XADREZ
61	ZARCÃO 900 ML	und	25	25,10	627,50	ZARCOMAX
62	ZARCÃO 3,6L	und	25	70,20	1.755,00	ZARCOMAX
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80000	1,35	108.000,00	C. REAL
64	AREIA LAVADA	mt	400	112,85	45.140,00	OTOMAR
65	AREIA CAVADA	mt	400	104,50	41.800,00	OTOMAR
66	PÓ DE PEDRA	mt	300	144,40	43.320,00	CIVIL
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50	34,30	1.715,00	EUCATEX
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80	104,70	8.376,00	FESTCOR
			<b>TOTAL LOTE 03:</b>	<b>1.193.000,00</b>		

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestora ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor da ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº.012/2022 SRP/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 SRPe proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 15 de junho de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

MARCOS SUZARTE

DAMASCENO:999

06880520

Assinado de forma digital

por MARCOS SUZARTE

DAMASCENO:99906880520

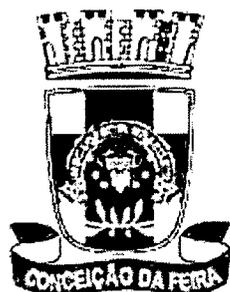
Dados: 2022.07.07 11:03:24

-03'00'

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

CNPJ. 35.852.210/0001-92

CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 06 DE JULHO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2022: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR, ou=Feira de  
Santana, ou=ICP-Brasil, ou=CPFS, ou=CPFLA1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022.07.06 14:57:03.00

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SRP, conforme homologada em 15/06/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.852.210/0001-92, com sede na Rua da Palestina, Uruguai, CEP 40.450-570, no Município de Salvador/BA, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. **MARCOS SUZARTE DAMASCENO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 09.127.029-40 SSP/BA e CPF nº 999.068.805-20, cuja proposta foi classificada no certame.

## CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo.:

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço Unt	Preço Total	MARCA
1	ANCINHO 12 DENTES	und	100	23,50	2.350,00	TRAMONTINA
2	ARAME GALVONIZADO Nº 18	kg	100	35,50	3.550,00	BELGO
3	ARAME GALVONIZADO Nº 16	kg	150	30,50	4.575,00	BELGO
4	ARAME RECUZIDO	kg	500	36,00	18.000,00	BELGO
5	ARCO SERRA REG	und	100	25,50	2.550,00	THOMPSON
6	BRITA Nº 01	m3	300	212,60	63.780,00	CIVIL
7	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUM. 40CM	und	50	10,00	500,00	MARMETAL
8	BROCA A.RAPIDO 1/8	und	100	4,00	400,00	MTX
9	BROCA A.RAPIDO 3/32	und	100	4,70	470,00	MTX
10	BROCA A.RAPIDO 5/16	und	100	11,00	1.100,00	MTX
11	BROCA A.RAPIDO 7/32	und	100	6,00	600,00	MTX
12	BROCA A.RAPIDO 7/16	und	100	26,00	2.600,00	MTX
13	BROCA CONCRETO 10,0M	und	100	17,50	1.750,00	MTX

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14	BROCA CONCRETO 12,0M	und	100	20,60	2.060,00	MTX
15	BROCA CONCRETO 6,0MM	und	100	7,50	750,00	MTX
16	BROCA CONCRETO 8,0MM	und	100	9,00	900,00	MTX
17	CADEADO 20MM	und	100	15,50	1.550,00	PADO
18	CADEADO 30MM	und	100	19,00	1.900,00	PADO
19	CADEADO 40MM	und	100	30,00	3.000,00	PADO
20	CADEADO 50MM	und	100	43,00	4.300,00	PADO
21	CAMARA DE AR P/CARRINHO 3,25X8	und	80	19,50	1.560,00	WORKER
22	CARRO MÃO PENEU CAM	und	120	307,50	36.900,00	MAESTRO
23	CAVADEIRA ARTICULADA	und	50	48,00	2.400,00	MONFORT
24	CAVADEIRA RETA	und	50	21,40	1.070,00	TRAMONTINA
25	COLHER PEDREIRO	und	50	22,40	1.120,00	MONFORT
26	CORRENTE ZINC 5,0MM	kg	.150	51,50	7.725,00	SILVANA
27	DESEMPENADEIRA ALUM. DENTADA	und	50	11,20	560,00	MONFORT
28	DESEMPENADEIRA ALUM. LISA	und	50	14,20	710,00	MONFORT
29	DISCO DE CORTE SEGIM	und	80	20,50	1.640,00	MTX
30	DISCO DIAMANTADO SECO	und	80	20,50	1.640,00	MTX
31	DOBRADIÇA 2 ZIN	cart	150	12,30	1.845,00	LIDER
32	DOBRADIÇA 3.1/2 ZINC	cart	150	19,50	2.925,00	LIDER
33	DOBRADIÇA 3 ZIN	cart	150	16,50	2.475,00	LIDER
34	DOBRADIÇA FLO C/A 31/2X2,5	cart	50	21,50	1.075,00	LIDER
35	ENXADA 2,5	und	200	42,50	8.500,00	TRAMONTINA
36	ENXADA 3	und	200	53,00	10.600,00	TRAMONTINA
37	ENXADA 3,5	und	200	59,00	11.800,00	TRAMONTINA
38	ESTRIBOS DE FERRO 7X17	und	5.000	2,20	11.000,00	GERDAU
39	FECHADURA COL/EXT	und	120	112,50	13.500,00	SOPRANO
40	FECHADURA COL/INT.	und	100	116,50	11.650,00	SOPRANO
41	FECHADURA INOX/EXT	und	100	59,00	5.900,00	SOPRANO
42	FECHADURA INT. INOX	und	100	49,50	4.950,00	SOPRANO
43	FECHADURA P/ PORTÃO TRINCO	und	80	67,50	5.400,00	LIDER
44	FECHADURA CAIX SOBREPOR	und	80	14,50	1.160,00	LIDER
45	FERROLHO 4 ZINC REDON	und	150	6,00	900,00	LIDER
46	FERROLHO LAT.05CM	und	150	7,00	1.050,00	LIDER
47	FERROLHO LAT.10CM	und	150	12,00	1.800,00	LIDER
48	FERROLHO 5 ZINC REDON	und	150	7,50	1.125,00	LIDER
49	FOICE ROCADEIRA	und	100	31,50	3.150,00	TRAMONTINA
50	GONZO BALA	und	400	5,30	2.120,00	GERDAU
51	GRAMPO CERCA GALVONIZADO	pct	100	24,10	2.410,00	GERDAU
52	GRAVILHÃO 5/8	m3	250	212,60	53.150,00	CIVIL
53	L. SERRA 18D AÇO	und	100	9,40	940,00	STARRET
54	LIMA K&F TRIANG	und	20	17,80	356,00	STERRET
55	LIXA FERRO 36	und	100	4,20	420,00	NORTON
56	LIXA FERRO 80	und	40	4,20	168,00	NORTON
57	LIXA FERRO 100	und	50	3,40	170,00	NORTON
58	LIXAS FERRO 120	und	150	3,40	510,00	NORTON
59	MACHADO	und	10	79,95	799,50	TRAMONTINA
60	MAQUITA	und	2	447,15	894,30	SKILL
61	MARRETA COM CABO 1,0 KG	und	40	47,40	1.896,00	MINASUL

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

62	MARRETA COM CABO 2,0 KG	und	40	82,20	3.288,00	MINASUL
63	MARTELO 25MM	und	50	26,50	1.325,00	MONFORT
64	PA BICO S/CABO	und	200	34,00	6.800,00	TRAMONTINA
65	PA QURADRADA S/ CABO	und	200	34,00	6.800,00	TRAMONTINA
66	PALHA AÇO N01	pct	600	5,30	3.180,00	WORKER
67	PARAFUSO MAD.3,8X22	und	280	0,32	89,60	CISER
68	PARAFUSO MAD.4,8X40	und	280	0,53	148,40	CISER
69	PARAFUSO MAD.5,5X50	und	280	0,85	238,00	CISER
70	PARAFUSO MAD.6,1X100	und	280	1,74	487,20	CISER
71	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X40	und	280	0,53	148,40	CISER
72	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X50	und	280	0,80	224,00	CISER
73	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X65	und	280	0,89	249,20	CISER
74	PARAFUSO MADEIRA 61X 75	und	280	0,99	277,20	CISER
75	PARAFUSO VASO COMUM 8	und	100	3,56	356,00	TORALF
76	PARAFUSO VASO LATÃO 10	und	300	5,35	1.605,00	TORALF
77	PARAFUSO VASO LATÃO 8	und	200	4,63	926,00	TORALF
78	PICARETA CHIBANCA	und	80	70,90	5.672,00	TRAMONTINA
79	PREGO 1,5X13/KG	kg	200	24,50	4.900,00	GERDAU
80	PREGO 1X 15 C/C KG	kg	200	24,55	4.910,00	GERDAU
81	PREGO 2,5X10/KG	kg	200	24,55	4.910,00	GERDAU
82	PREGO 3,5X9/KG	kg	200	30,77	6.154,00	GERDAU
83	PREGO 3X9/KG	kg	200	30,77	6.154,00	GERDAU
84	PREGO TELHEIRO 18X27	kg	200	29,05	5.810,00	GERDAU
85	PREGO 4X4/KG	kg	200	39,20	7.840,00	GERDAU
86	REBITADOR MANUAL	und	2	38,45	76,90	WORKER
87	REBITE DE ALUMINIO	und	300	0,53	159,00	WORKER
88	REGUA PEDREIRO	und	10	33,68	336,80	WORKER
89	SERROTE PROFISSIONAL 18	und	10	49,90	499,00	RAMADA
90	TALHADEIRA CHATA 12	und	10	23,00	230,00	S. ROMÃO
91	TALHADEIRA REDONDA 10	und	10	23,00	230,00	S. ROMÃO
92	TESOURA P/GRAMA	und	8	40,00	320,00	TRAMONTINA
93	TUBO GALVANIZADO 1 3,0M	und	40	279,00	11.160,00	GERDAU
94	VASSOURA P/GRAMA REG	und	100	48,00	4.800,00	TRAMONTINA
95	VERGALHÃO 5/16. CA-50	vara	800	85,50	68.400,00	GERDAU
96	VERGALHÃO 1/4. CA-50	vara	500	57,00	28.500,00	GERDAU
97	VERGALHÃO 3/8. CA-50	vara	500	124,70	62.350,00	GERDAU
98	VERGALHÃO 4,2. CA-50	vara	800	24,75	19.800,00	GERDAU
99	ZINCO (1M x 2M)	fl	80	162,00	12.960,00	GERDAU
100	FACÃO MATO 20"	und	50	30,50	1.525,00	TRAMONTINA
101	CABO P/PÁ	und	500	10,65	5.325,00	TRAMONTINA
102	TORQUESA ARMADOR	und	30	48,00	1.440,00	S. ROMÃO
103	ALAVANCA SEXTAVADA	und	15	174,50	2.617,50	S.ROMÃO
104	PÉ DE CABRA	und	20	51,50	1.030,00	S. ROMÃO
105	TRELIÇA C/ 6MTS	Und	300	97,00	29.100,00	GERDAU
<b>TOTAL LOTE 01:</b>					<b>660.000,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço Unt	Preço Total	MARCA
1	ADESIVO 17 GR	UND	200	5,50	1.100,00	AMANCO
2	ADESIVO 75 GR	UND	200	8,70	1.740,00	AMANCO
3	ASSENTO SANIT	UND	200	42,70	8.540,00	GRAMPLAST
4	ASSENTO SANIT FOFINHO	UND	250	86,80	21.700,00	GRAMPLAST
5	BOIA CX D'ÁGUA 1/2	UND	150	15,90	2.385,00	AMANCO
6	BOIA CX DESCARGA 1/2	UND	100	14,95	1.495,00	AMANCO
7	BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANIT	UND	300	10,90	3.270,00	LUCONE
8	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	100	7,15	715,00	LORENZETI
9	BUCHA FIXA 06	UND	5000	0,13	650,00	IVPLAST
10	BUCHA FIXA 08	UND	5000	0,18	900,00	IVPLAST
11	BUCHA FIXA 10	UND	5000	0,22	1.100,00	IVPLAST
12	BUCHA FIXA 12	UND	5000	0,33	1.650,00	IVPLAST
13	BUCHA ARRUELA 1	UND	100	1,75	175,00	INCA
14	CAIXA SIF.100X100X50	UND	150	22,90	3.435,00	FORTLEV
15	CAIXA D'ÁGUA 250L	UND	50	325,50	16.275,00	FORTLEV
16	CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	30	384,00	11.520,00	FORTLEV
17	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UND	30	622,70	18.681,00	FORTLEV
18	CAIXA D'ÁGUA 5000L	UND	4	4.239,30	16.957,20	FORTLEV
19	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	UND	200	38,60	7.720,00	GRAMPLAST
20	CAIXA EMBASA PLAST.	UND	100	34,70	3.470,00	TAFF
21	CAP 020MM SOLDAVEL	UND	500	1,07	535,00	PLASTUBOS
22	CAP 025MM SOLDAVEL	UND	500	1,59	795,00	PLASTUBOS
23	CAP 032MM SOLDAVEL	UND	200	2,87	574,00	PLASTUBOS
24	CHUVEIRO PLAS.C/BRAÇO	UND	200	18,60	3.720,00	LUCONE
25	CURVA 020MM	UND	500	2,87	1.435,00	PLASTUBOS
26	CURVA 025MM	UND	500	4,30	2.150,00	PLASTUBOS
27	CURVA 032MM	UND	200	10,60	2.120,00	PLASTUBOS
28	EMENDA P/ CALHA PLUVIAL	UND	50	71,80	3.590,00	AMANCO
29	ENGATE FLEXIVEL 1/2 30 CM	UND	200	6,20	1.240,00	MANTAC
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM	UND	200	6,30	1.260,00	MANTAC
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 CM	UND	200	9,30	1.860,00	MANTAC
32	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	200	4,70	940,00	LUCONE
33	FITA VEDA ROSCA 10MX18MM	UND	200	3,00	600,00	GOOL
34	FITA VEDA ROSCA 25MX19MM	UND	200	4,99	998,00	GOOL
35	FRANGE ADAP 20MM	UND	50	14,90	745,00	PLASTUBOS
36	FRANGE ADAP25MM	UND	50	16,00	800,00	PLASTUBOS
37	JOELHO 20MM	UND	300	0,64	192,00	PLASTUBOS
38	JOELHO 25MM	UND	200	0,94	188,00	PLASTUBOS
39	JOELHO 32MM	UND	100	2,90	290,00	PLASTUBOS
40	JOELHO 40MM	UND	80	5,70	456,00	PLASTUBOS

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

41	JOELHO 1 1/4 ROS	UND	60	13,00	780,00	PLASTUBOS
42	JOELHO 1" ROS	UND	60	7,80	468,00	PLASTUBOS
43	JOELHO 1/2 ROS	UND	80	4,30	344,00	PLASTUBOS
44	JOELHO 3/4 ROS	UND	60	4,75	285,00	PLASTUBOS
45	JOELHO ESG. 100	UND	200	8,50	1.700,00	PLASTUBOS
46	JOELHO ESG.040MM	UND	300	1,50	450,00	PLASTUBOS
47	JOELHO ESG.050MM	UND	100	3,40	340,00	PLASTUBOS
48	JOELHO ESG.075MM	UND	100	7,70	770,00	PLASTUBOS
49	LUVA 20MM	UND	300	0,64	192,00	PLASTUBOS
50	LUVA 20X1/2	UND	200	1,70	340,00	PLASTUBOS
51	LUVA 25MM	UND	150	0,98	147,00	PLASTUBOS
52	LUVA 25X1/2	UND	80	4,10	328,00	PLASTUBOS
53	LUVA 25X3/4	UND	80	4,10	328,00	PLASTUBOS
54	LUVA 32MM	UND	80	2,95	236,00	PLASTUBOS
55	LUVA 40MM	UND	80	4,90	392,00	PLASTUBOS
56	LUVA ELETRODUTO 1 1/4	UND	50	4,30	215,00	PLASTUBOS
57	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	20	2,35	47,00	PLASTUBOS
58	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	20	1,60	32,00	PLASTUBOS
59	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	20	1,76	35,20	PLASTUBOS
60	LUVA ESG.040 MM	UND	100	1,75	175,00	PLASTUBOS
61	LUVA ESG.050 MM	UND	100	4,30	430,00	PLASTUBOS
62	LUVA ESG.075 MM	UND	50	7,65	382,50	PLASTUBOS
63	LUVA ESG.100 MM	UND	50	8,45	422,50	PLASTUBOS
64	LUVA LATEX	UND	200	8,60	1.720,00	MUCAMBO
65	LUVA PVC LGA	UND	200	36,50	7.300,00	MUCAMBO
66	LUVA RASPA C. COURO R	UND	150	14,50	2.175,00	GABI
67	MAX DUCHA 127	UND	40	102,80	4.112,00	RORENZETI
68	MANGUEIRA PRETA POÇO 1/2	M	200	10,40	2.080,00	MANFLEX
69	MANGUEIRA PRETA POÇO 3/4	M	400	14,70	5.880,00	MANFLEX
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	M	400	3,90	1.560,00	ARQUA
71	NIPEL 1/2 ROS	UND	20	0,98	19,60	PLASTUBOS
72	NIPEL 3/4 ROS	UND	20	1,52	30,40	PLASTUBOS
73	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	100	0,98	98,00	PLASTUBOS
74	PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	100	1,50	150,00	PLASTUBOS
75	PIA INOX 1.00X50	UND	15	260,30	3.904,50	BRANOX
76	PIA INOX 1.20X50	UND	15	288,50	4.327,50	BRANOX
77	PIA INOX 1.40X50	UND	5	353,60	1.768,00	BRANOX
78	RALO RED SINF COMUM-	UND	100	10,40	1.040,00	FORTLEV
79	RALO RED SINF CROMADO	UND	50	17,95	897,50	FORTLEV
80	REDUÇÃO 025X020 BUCHA	UND	50	0,76	38,00	PLASTUBOS
81	REDUÇÃO 032X025 BUCHA	UND	50	1,75	87,50	PLASTUBOS
82	REDUÇÃO 040X025 BUCHA	UND	50	2,75	137,50	PLASTUBOS
83	REDUÇÃO 040X032 BUCHA	UND	50	3,60	180,00	PLASTUBOS
84	REDUÇÃO ESG.050X040	UND	50	2,20	110,00	PLASTUBOS
85	REDUÇÃO ESG.075X050	UND	80	9,25	740,00	PLASTUBOS
86	REDUÇÃO ESG.100X050	UND	50	10,40	520,00	PLASTUBOS
87	REDUÇÃO ESG.100X075	UND	50	13,90	695,00	PLASTUBOS
88	REGISTRO ESFERA PLA. 20MM	UND	150	10,80	1.620,00	VIQUA
89	REGISTRO ESFERA PLA. 25MM	UND	80	11,40	912,00	VIQUA

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

90	REGISTRO ESFERA PLA. 32MM	UND	50	25,60	1.280,00	VIQUA
91	REGISTRO ESFERA PLA. 40MM	UND	50	30,60	1.530,00	VIQUA
92	REGISTRO GAV. 1º BRUTO	UND	20	88,50	1.770,00	LG METAIS
93	REGISTRO GAV.1/2 BRUTO	UND	20	49,00	980,00	LG METAIS
94	REGISTRO GAV.3/4 BRUTO	UND	20	60,30	1.206,00	LG METAIS
95	REGISTRO PL. PRES.20M	UND	40	20,07	802,80	LG METAIS
96	REGISTRO PL. PRES.25M	UND	20	21,60	432,00	LG METAIS
97	REGISTRO PRESSÃO C23 1/2	UND	80	65,10	5.208,00	LG METAIS
98	REGISTRO PRESSÃO C23 3/4	UND	50	83,90	4.195,00	LG METAIS
99	SALVA REGISTRO C23 1/2	UND	20	84,60	1.692,00	LG METAIS
100	SIFÃO COPO PIA AMERICANA	UND	40	25,97	1.038,80	AMANCO
101	SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO	UND	40	13,95	558,00	AMANCO
102	SIFÃO SANF. DUPLO	UND	50	29,00	1.450,00	AMANCO
103	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	UND	250	10,00	2.500,00	AMANCO
104	TE 20MM	UND	100	1,12	112,00	PLASTUBOS
105	TE 20X1/2	UND	100	4,30	430,00	PLASTUBOS
106	TE 25MM	UND	100	1,30	130,00	PLASTUBOS
107	TE 25X20MM	UND	100	6,20	620,00	PLASTUBOS
108	TE 32MM SOLDÁVEL	UND	50	4,50	225,00	PLASTUBOS
109	TE 40MM SOLDÁVEL	UND	50	10,00	500,00	PLASTUBOS
110	TE ESGOTO 040	UND	150	3,40	510,00	PLASTUBOS
111	TE ESGOTO 050	UND	50	8,60	430,00	PLASTUBOS
112	TE ESGOTO 075	UND	50	16,30	815,00	PLASTUBOS
113	TE ESGOTO 100	UND	100	17,10	1.710,00	PLASTUBOS
114	TE ESGOTO 100X050	UND	50	16,70	835,00	PLASTUBOS
115	TORNEIRA DE METAL P/ PIA C23 1/2	UND	100	53,30	5.330,00	GLOBO
116	TORNEIRA DE METAL P/ LAVAT.C23 1/2	UND	100	52,00	5.200,00	GLOBO
117	TORNEIRA JARDIM 1130	UND	50	39,00	1.950,00	HERC
118	TORNEIRA LAVA.C40 1/2	UND	60	54,90	3.294,00	HERC
119	TORNEIRA PIA C40 1/2	UND	60	56,40	3.384,00	HERC
120	TORNEIRA PL.C/ALAVANCA 1/2	UND	60	36,70	2.202,00	HERC
121	TORNEIRA PL.LAVAT.1/2	UND	150	25,97	3.895,50	HERC
122	TUBO ESG. 100MM	UND	700	113,50	79.450,00	PLASTUBOS
123	TUBO ESG. 40MM	UND	500	38,60	19.300,00	PLASTUBOS
124	TUBO ESG..050M	UND	300	80,20	24.060,00	PLASTUBOS
125	TUBO ESG..150M	UND	150	339,90	50.985,00	PLASTUBOS
126	TUBO ESG.075M	UND	150	95,70	14.355,00	PLASTUBOS
127	TUBO SOLD.20MM	UND	1000	24,50	24.500,00	PLASTUBOS
128	TUBO SOLD.25MM	UND	500	31,20	15.600,00	PLASTUBOS
129	TUBO SOLD.32MM	UND	400	65,67	26.268,00	PLASTUBOS
130	TUBO SOLD. 50MM	UND	100	105,90	10.590,00	PLASTUBOS
131	VALVULA P/ LAV. CURTA	UND	500	4,60	2.300,00	LUCONE
132	VALVULA LAV. LONGA	UND	330	7,10	2.343,00	LUCONE
133	VALVULA P/ PIA AMERICANA INOX	UND	20	36,30	726,00	GLOBO

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

134	VASO SANITÁRIO STAND	UND	70	258,80	18.116,00	LOGASA
135	VEDANTE P/TORNEIRA	UND	100	0,79	79,00	LUCONE
136	BICA PLASTICA C/3MT	UND	120	234,00	28.080,00	AMANCO
137	BICAL P/BICA PLASTICA	UND	100	92,30	9.230,00	AMANCO
138	CABEÇEIRA P/BICA LD ESQUERDO	UND	100	28,00	2.800,00	AMANCO
139	CABEÇEIRA P/BICA LD DIREITO	UND	100	28,10	2.810,00	AMANCO
140	SUPORTE P/BICA PLASTICA	UND	150	17,50	2.625,00	AMANCO
141	LAVATORIO PLASTICO	UND	150	29,40	4.410,00	HERC
142	LAVATORIO C/COLUNA LOUÇA	UND	100	272,50	27.250,00	LOGASA
<b>TOTAL LOTE 02:</b>					<b>621.000,00</b>	

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço Unt	Preço Total	MARCA
1	ARGAMASSA 15 KG	pct	600	11,20	6.720,00	CONCREJUNTE
2	ARGAMASSA 20 KG	pct	300	14,20	4.260,00	CONCREJUNTE
3	BALDE PLASTICO P/CONCRETO	und	50	10,70	535,00	PLASTVEL
4	BLOCO 06 FUROS 14X19x9	und	60000	1,30	78.000,00	C. REAL
5	BROXA RETANGULAR	und	100	6,10	610,00	CONDOR
6	CAL C/ 20 KG	pct	500	30,50	15.250,00	DAMASCENO
7	CAL P/PINTURA C/08KG	sc	400	18,90	7.560,00	CONCREJUNTE
8	CERÂMICA T:A 45X45	m2	500	35,50	17.750,00	INCENOR
9	CERÂMICA 35X35	m2	500	34,45	17.225,00	INCENOR
10	CERÂMICA 30X45	m2	500	39,08	19.540,00	INCENOR
11	CERÂMICA 45X45	m2	500	34,45	17.225,00	INCENOR
12	CIMENTO BRANCO	kg	800	4,15	3.320,00	HIDRAZINHO
13	CIMENTO CP 11 F32	sc	4000	46,90	187.600,00	NACIONAL
14	CORANTE LIQUIDO 50ML	und	600	5,40	3.240,00	GLOBO
15	CORDA TRANCADA SEDA 8MM	kg	200	11,90	2.380,00	WORKER
16	ESPATULA Nº12	und	100	8,10	810,00	WORKER
17	ESTOPA 150G	pct	100	4,15	415,00	WORKER
18	FURADEIRA HOBBY	und	10	422,50	4.255,00	STANLEY
19	IMPERMEABILIZANTE GL	gl	50	36,30	1.815,00	VEDACIT
20	IMPERMEABILIZANTE LT	lt	50	12,90	645,00	VEDACIT
21	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	und	50	319,50	15.975,00	DELTA
22	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6L	und	50	178,20	8.910,00	DELTA
23	TRINCHA 4"	und	30	13,65	409,50	CONDOR
24	MASSA ACRILICA GL.3,6L	gal	100	36,80	3.680,00	FESTCOR
25	MASSA ACRILICA LT 18L	lta	200	123,85	24.770,00	FESTCOR
26	MASSA CORRIDA GL.3,6L	gal	100	28,85	2.885,00	FESTCOR
27	MASSA CORRIDA LT.18L	lta	300	71,00	21.300,00	FESTCOR
28	MASSA ACLILICA 12 KG	sc	200	23,40	4.680,00	FESTCOR
29	MASSA CORRIDA 12 KG	sc	200	39,40	7.880,00	FRESTCOR
30	PLÁSTICO PRETO 12MM.4X1	m2	1.000	5,30	5.300,00	LONAX

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

31	REJUNTAMENTO COLORIDO	kg	800	3,60	2.880,00	CONCREJUNTE
32	ROLO ESP. 09CM C/SUP	und	300	5,00	1.500,00	CONDOR
33	ROLO ESP.15CM C/SUP	und	300	7,28	2.184,00	CONDOR
34	ROLO ESP.23CM	und	300	21,60	6.480,00	CONDOR
35	ROLO LA 09 CM C/SUP	und	200	15,70	3.140,00	CONDOR
36	ROLO LA 15CM C/SUPOR	und	200	20,40	4.080,00	CONDOR
37	ROLO LA 23CM C/SUPOR	und	200	24,90	4.980,00	CONDOR
38	SILICONE ADESIVO 50G	und	150	6,49	973,50	PULVITE
39	SOLVENTE 5L THINNER	und	150	87,75	13.162,50	EUCATEX
40	SOLVENTE 900ML THINNER	und	400	16,60	6.640,00	EUCATEX
41	TIJOLO ALVENARIA	und	2000	0,87	1.740,00	UNIÃO
42	TINTA ACR.GL.3,6L	gal	100	41,50	4.150,00	FESTCOR
43	TINTA ACR.LT.18L	lta	700	155,25	108.675,00	FESTCOR
44	TINTA EM PÓ 2,0K	pct	5000	5,40	27.000,00	HIDRACOR
45	TINTA ESMALTE GL 3,6L	gal	300	83,16	24.948,00	FESTCOR
46	TINTA ESMALTE 0,900L	kg	100	28,85	2.885,00	FESTCOR
47	TINTA LAT.ECON 18L	lta	800	112,86	90.288,00	FESTCOR
48	TINTA LAT.ECON 3,6L.	gal	150	30,80	4.620,00	FESTCOR
49	TINTA (ESMALTE SINT) 3,6L	gal	300	83,16	24.948,00	FESTCOR
50	TINTA (ESMALTE SINT)0,900L	kg	100	28,85	2.885,00	FESTCOR
51	TINTA P/PISO 3,6L	gal	40	55,75	2.230,00	FESTCOR
52	TINTA P/ PISO 15 LITROS	und	400	272,00	108.800,00	FESTCOR
53	TRINCHA 1	und	100	2,40	240,00	CONDOR
54	TRINCHA 1,5	und	100	3,73	373,00	CONDOR
55	TRINCHA ½	und	100	1,70	170,00	CONDOR
56	TRINCHA 2	und	100	5,00	500,00	CONDOR
57	TRINCHA 2.1/2	und	100	7,00	700,00	CONDOR
58	TRINCHA 3	und	100	9,70	970,00	CONDOR
59	VERNIZCOPAL 3,6	GL	150	28,40	4.260,00	EUCATEX
60	XADREX CX.250GR	ca	100	9,50	950,00	XADREZ
61	ZARCÃO 900 ML	und	25	25,10	627,50	ZARCOMAX
62	ZARCÃO 3,6L	und	25	70,20	1.755,00	ZARCOMAX
63	BLOCO GRANDE 8 FUROS	und	80000	1,35	108.000,00	C. REAL
64	AREIA LAVADA	mt	400	112,85	45.140,00	OTOMAR
65	AREIA CAVADA	mt	400	104,50	41.800,00	OTOMAR
66	PÓ DE PEDRA	mt	300	144,40	43.320,00	CIVIL
67	SELADORA P/MADEIRA 3,6LT	und	50	34,30	1.715,00	EUCATEX
68	SELADOR PIGMENTADO 18LT	Und	80	104,70	8.376,00	FESTCOR
<b>TOTAL LOTE 03:</b>					<b>1.193.000,00</b>	

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente à entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor da ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor da ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmicconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmicconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

## 5.2 – Da Fornecedora

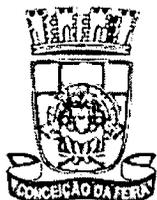
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(- o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

## CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº. 012/2022 SRP/2022.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 15 de junho de 2022.

---

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI  
CNPJ. 35.852.210/0001-92  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SRP**, conforme homologada em 15/06/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MADEIREIRA SERRA DOURADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.768.434/0001-50, com sede na Rua Jardim do Norte, 378, Centro, CEP 44.320-000, no Município de Conceição da Feira/BA, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 301927146 SSP/BA e CPF nº 502.904.445-00, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DÔ OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

**LOTE  
04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço unt	Preço Total	MARCA
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80	94,25	7.540,00	MORAM
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80	84,00	6.720,00	MORAM
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80	76,80	6.144,00	MORAM
4	ADOELA P/P. C/A .2 LAD MASSA	UNID.	200	260,00	52.000,00	MORAM
5	ADOELA P/P. C/A .2 LAD MISTA	UNID.	200	150,00	30.000,00	MORAM
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200	132,00	26.400,00	MORAM
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200	240,00	48.000,00	MORAM
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500	8,40	12.600,00	MORAM
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60	480,00	28.800,00	CONFIANÇA
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60	480,00	28.800,00	CONFIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90	108,00	9.720,00	MORAM
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60	420,00	25.200,00	CONFIANÇA
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60	420,00	25.200,00	CONFIANÇA
14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60	420,00	25.250,00	CONFIANÇA
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90	240,00	21.600,00	MORAM
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90	240,00	21.600,00	MORAM
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90	240,00	21.600,00	MORAM
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90	130,00	11.700,00	MADEPORTAS
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90	130,00	11.700,00	MADEPORTAS
20	PORTA LISA IMBUIA 60 / IMBUIA	UNID.	90	234,00	21.060,00	MADEPORTAS
21	PORTA LISA IMBUIA 70 / IMBUIA	UNID.	90	234,00	21.060,00	MADEPORTAS
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30	825,10	24.753,00	CONFIANÇA
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30	825,10	24.753,00	CONFIANÇA
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30	825,00	24.750,00	CONFIANÇA
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500	32,40	48.600,00	ETERNIT
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000	1,15	34.500,00	PROGRESSO

VALOR TOTAL LOTE 04: 620.000,00

LOTE  
05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço unt	Preço Total	MARCA
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600	16,00	9.600,00	MORAM
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300	10,00	3.000,00	FORTEV
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000	13,50	54.000,00	BIG MADEIRAS
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000	21,50	86.000,00	BIG MADEIRAS
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75	216,00	16.200,00	ULIANA
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75	288,00	21.600,00	ULIANA
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90	120,00	10.800,00	ULIANA
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450	114,00	51.300,00	ULIANA
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150	159,00	23.850,00	ULIANA
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120	60,00	7.200,00	ULIANA
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60	72,00	4.320,00	FORTLEV
12	FORRO ANGELIN	M	300	216,00	64.800,00	MORAM
13	FORRO PVC 20CM	M	800	43,00	34.400,00	FORTELEV
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	49,00	58.800,00	BIG MADEIRAS
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	58,50	70.200,00	BIG MADEIRAS
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600	69,50	41.700,00	BIG MADEIRAS
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000	74,40	223.200,00	BIG MADEIRAS
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400	5,40	12.960,00	BIG MADEIRAS
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300	9,00	2.700,00	BIG MADEIRAS
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500	15,30	38.250,00	BIG MADEIRAS
21	TABUA/15 MISTA	M	600	20,00	12.000,00	BIG MADEIRAS
22	TABUA/23 MISTA	M	600	33,00	19.800,00	BIG MADEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150	67,00	10.050,00	BIG MADEIRAS
24	TABUA/30 MISTA.	M	1200	39,50	47.400,00	BIG MADEIRAS
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100	40,00	4.000,00	BIG MADEIRAS
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100	55,00	5.500,00	BIG MADEIRAS
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80	13,00	1.040,00	BIG MADEIRAS
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50	229,00	11.450,00	BIG MADEIRAS
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40	220,00	8.800,00	BIG MADEIRAS
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30	215,00	6.450,00	BIG MADEIRAS
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100	131,90	13.190,00	BIG MADEIRAS
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80,00	18,00	1.440,00	BIG MADEIRAS
VALOR TOTAL LOTE 05:				976.000,00		

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor da ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor da ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:**

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº.012/2022 SRP/2022.

### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 SRPe proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 15 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MADUREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ. 05.768.434/0001-50  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 06 DE JULHO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2022: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 ou=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 ou=CP, ou=FEIRA DE SANTANA, ou=BA, ou=BR  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022.07.06 14:59:03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269 SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SRP, conforme homologada em 15/06/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MADEIREIRA SERRA DOURADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.768.434/0001-50, com sede na Rua Jardim do Norte, 378, Centro, CEP 44.320-000, no Município de Conceição da Feira/BA, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 301927146 SSP/BA e CPF nº 502.904.445-00, cuja proposta foi classificada no certame.

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço unt	Preço Total	MARCA
1	ADOELA P/J. C/A MASSA	UNID.	80	94,25	7.540,00	MORAM
2	ADOELA P/J. C/A MISTA	UNID.	80	84,00	6.720,00	MORAM
3	ADOELA P/J. S/A MASS	UNID.	80	76,80	6.144,00	MORAM
4	ADOELA P/P. C/A 2 LAD MASSA	UNID.	200	260,00	52.000,00	MORAM
5	ADOELA P/P. C/A 2 LAD MISTA	UNID.	200	150,00	30.000,00	MORAM
6	ADOELA P/P. S/A MISTA	UNID.	200	132,00	26.400,00	MORAM
7	ADOLEA P/P. S/A MASSA	UNID.	200	240,00	48.000,00	MORAM
8	ALISAR P/P MASSARANDUBA	M	1500	8,40	12.600,00	MORAM
9	JANELA 2B.100X80 ALMOFADA	UNID.	60	480,00	28.800,00	CONFIANÇA
10	JANELA 2B.100X80 C/ VIDRO	UNID.	60	480,00	28.800,00	CONFIANÇA
11	JANELA CALHA 110X80	UNID.	90	108,00	9.720,00	MORAM
12	PORTA ALMOFADA 60 MISTA	UNID.	60	420,00	25.200,00	CONFIANÇA
13	PORTA ALMOFADA 70 MISTA	UNID.	60	420,00	25.200,00	CONFIANÇA

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14	PORTA ALMOFADA 80 MISTA	UNID.	60	420,00	25.250,00	CONFIANÇA
15	PORTA CALHA 210X60	UNID.	90	240,00	21.600,00	MORAM
16	PORTA CALHA 210X70	UNID.	90	240,00	21.600,00	MORAM
17	PORTA CALHA 210X80	UNID.	90	240,00	21.600,00	MORAM
18	PORTA LISA BRANCA 60	UNID.	90	130,00	11.700,00	MADEPORTAS
19	PORTA LISA BRANCA 70	UNID.	90	130,00	11.700,00	MADEPORTAS
20	PORTA LISA IMBUÍA 60 / IMBUÍA	UNID.	90	234,00	21.060,00	MADEPORTAS
21	PORTA LISA IMBUÍA 70 / IMBUÍA	UNID.	90	234,00	21.060,00	MADEPORTAS
22	PORTA MASSARANDUBA 60	UNID.	30	825,10	24.753,00	CONFIANÇA
23	PORTA MASSARANDUBA 70	UNID.	30	825,10	24.753,00	CONFIANÇA
24	PORTA MASSARANDUBA 80	UNID.	30	825,00	24.750,00	CONFIANÇA
25	TELHA 244X50 AMIANTO	UNID.	1500	32,40	48.600,00	ETERNIT
26	TELHA CERAMICA	UNID.	30000	1,15	34.500,00	PROGRESSO
<b>VALOR TOTAL LOTE 04:</b>				<b>620.000,00</b>		

## LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Preço unt	Preço Total	MARCA
1	ACAB. FORRO ANGELIN	M	600	16,00	9.600,00	MORAM
2	ACAB. P/ FORRO PVC	M	300	10,00	3.000,00	FORTEV
3	BARROTE 5X3,5 MASSARANDUBA	M	4000	13,50	54.000,00	BIG MADEIRAS
4	BARROTE 6X4 MASSARANDUBA	M	4000	21,50	86.000,00	BIG MADEIRAS
5	COMPENSADO 2,20X1,60 10 MM	FL	75	216,00	16.200,00	ULIANA
6	COMPENSADO 2,20X1,60 15 MM	FL	75	288,00	21.600,00	ULIANA
7	COMPENSADO 2,20X1,60 4 MM	FL	90	120,00	10.800,00	ULIANA
8	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 10 MM	FL	450	114,00	51.300,00	ULIANA
9	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 14 MM	FL	150	159,00	23.850,00	ULIANA
10	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10 - 5 MM	FL	120	60,00	7.200,00	ULIANA
11	EMENDA FORRO PVC	UNID.	60	72,00	4.320,00	FORTLEV
12	FORRO ANGELIN	M	300	216,00	64.800,00	MORAM
13	FORRO PVC 20CM	M	800	43,00	34.400,00	FORTELEV
14	PEÇA 10X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	49,00	58.800,00	BIG MADEIRAS
15	PEÇA 12X6-1,0 MASSARANDUBA	M	1200	58,50	70.200,00	BIG MADEIRAS
16	PEÇA 12X8-1,0 MASSARANDUBA	M	600	69,50	41.700,00	BIG MADEIRAS
17	PEÇA 15X6-1,0 MASSARANDUBA	M	3000	74,40	223.200,00	BIG MADEIRAS
18	RIPA 4X1,5 MASSARANDUBA	M	2400	5,40	12.960,00	BIG MADEIRAS
19	RIPA 5X2 MASSARANDUBA	M	300	9,00	2.700,00	BIG MADEIRAS
20	RIPÃO 7X2,5/1,0 MASSARANDUBA	M	2500	15,30	38.250,00	BIG MADEIRAS
21	TABUA/15 MISTA	M	600	20,00	12.000,00	BIG MADEIRAS
22	TABUA/23 MISTA	M	600	33,00	19.800,00	BIG MADEIRAS
23	TABUA/30 MASSARANDUBA	M	150	67,00	10.050,00	BIG MADEIRAS

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

24	TABUA/30 MISTA.	M	1200	39,50	47.400,00	BIG MADEIRAS
25	TABUA PINUS 25CM	UND	100	40,00	4.000,00	BIG MADEIRAS
26	TABUA PINUS 30CM	UND	100	55,00	5.500,00	BIG MADEIRAS
27	RIPAOZINHO DE PINUS 7X2 C/3MTS	UND	80	13,00	1.040,00	BIG MADEIRAS
28	EUCALIPTO 7 METROS (12-14)	UND	50	229,00	11.450,00	BIG MADEIRAS
29	EUCALIPTO 7 METROS (10-12)	UND	40	220,00	8.800,00	BIG MADEIRAS
30	EUCALIPTO 7 METROS (08-10)	UND	30	215,00	6.450,00	BIG MADEIRAS
31	EUCALIPTO 4 METROS (08-10)	UND	100	131,90	13.190,00	BIG MADEIRAS
32	BARROTAO DE PINUS 6X6 C/3MT	UND	80,00	18,00	1.440,00	BIG MADEIRAS
VALOR TOTAL LOTE 05:				976.000,00		

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

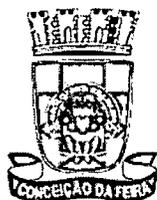
3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmiconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmiconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor da ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor da ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

## CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº. 012/2022 SRP/2022.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 15 de junho de 2022.

---

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

MADEIREIRA SERRA DOURADA  
CNPJ. 05.768.434/0001-50  
CONTRATADA

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



## CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Presencial para contratação de AQUISIÇÃO de Material de Construção.</u>	
Processo Administrativo nº: 160/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 012/2022	
Contrato nº: Registro de Preço	
UNIDADE REQUISITANTE: Diversas Secretarias	
Objeto: Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO de Material de Construção.	

**Pregão Presencial:** é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( X ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM			X	
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



**Da análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 160/2022, com o número de folhas \_\_\_\_\_, as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial n° 012/2022 - Tipo Menor Preço por lote**, cujo objeto é Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Construção**, atendendo as demandas das Diversas Secretarias Municipais.

**Participaram do Certame as empresas:**

**MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA., MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI E A&R MERCANTIL LTDA ME.,** que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedoras:

LOTE I: **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI;**

LOTE II: **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI;**

LOTE III: **MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI;**

LOTE IV: **MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA.;**

LOTE V: **MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA..**

Por terem apresentado **MENOR PREÇO**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

**Apontamentos:**

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços condizentes e de referência estabelecido pela administração, e praticados pelo mercado, o que demonstra vantagem e economicidade na contratação. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 160/2022**.

Data da Saída: 14/06/2022.

  
**Bruno Valverde Brandão - Mat. 922**  
Controlador Geral do Município  
Decreto n° 006/2021